



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes  
José Carlos P. Basto da Mota Torres  
Apolónia Maria Pereira Teixeira  
Daniel Abílio Ferreira Bastos

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Deu-se conta dos diplomas entrados na Mesa.

Foram aprovados os n.os 29 e 30 do Diário.

Concluiu-se a apreciação, na especialidade, da proposta de lei n.º 14/V (Orçamento do Estado para 1988) — artigos 1.º, 3.º a 10.º, 22.º, 31.º, 34.º, 41.º, 43.º, 47.º a 55.º e 64.º e diversas propostas de aditamento de artigos novos. Intervieram no debate, a diverso título, além dos Srs. Ministros da Indústria e Energia (Mira Amaral), das Finanças (Miguel Cadilhe) e do Emprego e da Segurança Social (Silva Peneda) e dos Srs. Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa), do Tesouro (Carvalho Fernandes), do Orçamento (Rui Carp) e da Energia (Ribeiro da Silva), os Srs. Deputados Guido Rodrigues (PSD), João Cravinho (PS), Octávio Teixeira (PCP), Alípio Dias (PSD), Nogueira de Brito (CDS), Vítor Avila e Silva Lopes (PRD), Rui Machete, Álvaro Dâmaso e Silva Marques (PSD), Ilda Figueiredo (PCP), Gameiro dos Santos (PS), José Magalhães (PCP), Guilherme Madal (PSD), Basílio Horta (CDS), Fernando Moniz (PS), Correia Afonso (PSD), Lopes Cardoso (PS), Vieira de Castro e Barata Rocha (PSD), Carlos Lilaia (PRD), Jaime Gama (PS), Guilherme Silva (PSD), Rogério

Moreira (PCP), José Apolinário (PS), Pereira Coelho e Flau-sino da Silva (PSD), Rui Silva (PRD), Mário Raposo (PSD), Narana Coissoró (CDS), Carlos Brito (PCP), Jorge Sampaio (PS) e Nuno Deleure e Joaquim Marques (PSD).

A encerrar o debate, usaram da palavra os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca (ID), Herculano Pombo (Os Verdes), Nogueira de Brito (CDS), Marques Júnior (PRD), Ilda Figueiredo (PCP), Jorge Sampaio (PS) e Correia Afonso (PSD) e, em nome do Governo, o Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe).

Após a aprovação final global da referida proposta de lei, foi ainda discutida e aprovada, na especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 15/V (Grandes Opcões do Plano para 1988), tendo intervindo o Sr. Deputado Octávio Teixeira (PCP).

Entretanto, haviam sido aprovados um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do PSD e do PS e mais três pareceres da mesma Comissão autorizando dois deputados a prestar declarações em tribunal.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 2 horas do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonseca Silva.  
Adérito Manuel Soares Campos.  
Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Alípio Barrosa Pereira Dias.  
Álvaro Cordeiro Dâmaso.  
Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
António Abílio Costa.  
António Augusto Lacerda de Queirós.  
António de Carvalho Martins.  
António Costa de A. de Sousa Lara.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José Caeiro da Mota Veiga.  
António José de Carvalho.  
António Maria Oliveira de Matos.  
António Maria Pereira.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacelar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Belarmino Henrques Correia.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.  
Carlos Manuel Oliveira da Silva  
Carlos Manuel Sousa Encarnação.  
Carlos Sacramento Esmervaldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
César da Costa Santos.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Domingos da Silva e Sousa.  
Eduardo Alberto de Carvalho P. da Silva.  
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Fernando Barata Rocha.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves de Figueiredo.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Fernando Sequeira Roriz.  
Filipe Manuel Silva Abreu.  
Francisco Jardim Ramos.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
Francisco Mendes Costa.  
Gilberto Parca Madail.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
Jaime Gomes Milhomens.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.  
João José da Silva Maçãs.  
João Manuel Ascensão Belém.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim Fernandes Marques.  
Joaquim Vilela de Araújo.  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José de Almeida Cesário.  
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira de Mesquita.  
José Lapa Pessoa Paiva.  
José Leite Machado.  
José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damião.  
José Mendes Bota.  
José Mendes Melo Alves.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luís Amadeu Barradas Amaral.  
Luís António Damásio Capoulas.  
Luís António Martins.  
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Manuel Albino Casimiro de Almeida.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Freixo.  
Manuel Joaquim Batista Cardoso.  
Manuel José Dias Soares Costa.  
Manuel Maria Moreira.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.  
Mateus Manuel Lopes de Brito.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rui Alberto Limpio Salvada.  
Rui Gomes da Silva.  
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequeira Abrantes.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Alberto de Sousa Martins.  
António de Almeida Santos.  
António Cândido Miranda de Macedo.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Fernandes Silva Braga.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
António Miguel Morais Barreto.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Fernando Ribeiro Moniz.

Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Carlos P. Bastos da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
 José Manuel Torres Couto.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.  
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**

António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Campos Rodrigues Costa.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Eduardo Linhares de Castro.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Luisa Amorim.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 José Silva Lopes.  
 Rui José dos Santos Silva.  
 Vítor Manuel Ávila da Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P.. Marques Sequeira.  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Secretário para anunciar os diplomas recebidos, gostaria de lembrar que hoje nos espera um caminho razoavelmente longo a percorrer, por isso continuo a fazer o aviso geral, que tem vindo a ser feito desde o princípio, de procurarmos seguir os tempos que foram atribuídos para que possamos terminar a uma hora adequada.

Como sabem, ficaram adiados para discussão e votação os artigos 31.º e 34.º e só para votação os artigos 43.º e 47.º, alínea 4).

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.ª que aguardasse apenas um ou dois minutos, porque os deputados da minha bancada que têm seguido mais atentamente o debate, neste momento ainda não estão aqui. Nesse sentido, eu iria tomar providências para assegurar a presença deles.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Entretanto, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e foram admitidos o projecto de lei n.º 143/V, apresentado pelos Srs. Deputados Manuel Moreira e outros, do PSD, propondo a alteração do artigo 2.º da Lei n.º 91/85, de 4 de Outubro, o qual fixa os limites da freguesia de Pedrouços, no concelho da Maia, distrito do Porto, que baixou à 1.ª Comissão; a proposta de lei n.º 22/V, que autoriza o Governo a legislar com o objectivo de possibilitar que a produção de energia eléctrica possa ser exercida por pessoas singulares ou por pessoas colectivas públicas ou privadas, que baixou à 14.ª Comissão, e a proposta de lei n.º 23/V, que atribui ao Ministério dos Negócios Estrangeiros competência para verificar a autenticidade dos documentos destinados à execução, em Portugal, de decisões que constituem título executivo proferidas em virtude da aplicação dos tratados dos instituintes das Comunidades Europeias, que baixou à 8.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.ºs 29 e 30 do *Diário*, respeitantes às reuniões plenárias de 11 de Dezembro corrente.

*Pausa.*

Uma vez que não há pedidos de palavra, vamos votá-los.

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

Srs. Deputados, aproveito para fazer ainda dois anúncios: primeiro, o de que, como aliás foi dito ontem, a votação do orçamento da Assembleia da

República far-se-á na abertura da sessão da tarde, portanto, às 15 horas, e, segundo, o de que, na conferência de líderes de ontem à tarde, se combinou reservar dez minutos por partido para declarações finais. Com isto corrige-se a nota que vem no nosso boletim informativo interno e que corresponde à decisão anterior, segundo a qual esse tempo estaria incluído nos tempos globais. Há, portanto, um adicional de dez minutos próprios para declarações finais, eventualmente ainda susceptível de uma pequena alteração em sede de conferência de líderes que venha a ser feita à hora de almoço, se dela houver necessidade.

Creio que agora estamos todos perfeitamente esclarecidos quanto à forma como os nossos trabalhos irão decorrer.

Posto isto, dado que há artigos em atraso, quer para discussão e votação quer só para votação, gostaria de saber se estão preparados para iniciar a sua apreciação ou se passamos ao artigo 48.<sup>º</sup>

Tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, não estamos ainda em condições de voltar aos artigos que foram adiados, pelo que devemos continuar iniciando a apreciação do artigo 48.<sup>º</sup>

**O Sr. Presidente:** — Portanto, não podemos voltar nem ao artigo 34.<sup>º</sup> nem aos artigos 41.<sup>º</sup>, 43.<sup>º</sup> e 47.<sup>º</sup> alínea 4)?...

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Exacto, Sr. Presidente. Não estamos em condições de o fazer.

**O Sr. Presidente:** — Isso significa que vamos recomendar o nosso trabalho com o artigo 48.<sup>º</sup>

*Pausa.*

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, se me permite, na realidade o Sr. Ministro da Indústria já cá está e, havendo um artigo que se refere concretamente ao Ministério da Indústria — o artigo 34.<sup>º</sup> —, neste momento já não temos qualquer objecção a que se proceda de imediato à sua discussão.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão e informo que em relação a este artigo há uma proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, não sei exactamente se esta minha intervenção tem fundamento, mas parece-me que o CDS gostaria de intervir sobre esta matéria e, dado o facto de a bancada do CDS ser «exígua» (na sua própria expressão), poderá haver conveniência em relegar a discussão deste artigo para momento posterior.

Peço, pois, a V. Ex.<sup>a</sup> que pondere esta possibilidade.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa vai fazer um pequeno esforço no sentido de saber se estão disponíveis para participar no debate alguns Srs. Deputados do CDS e, se não estiverem, analisaremos então o artigo 48.<sup>º</sup>

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, atendendo a que há dificuldades quanto ao início da discussão do artigo 34.<sup>º</sup>, sugiro que continuemos com o articulado e depois voltemos ao artigo 34.<sup>º</sup>, quando surgirem condições para isso.

**O Sr. Presidente:** — Esperamos só mais dois segundos para saber a resposta e depois continuaremos, Sr. Deputado.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Com certeza, Sr. Presidente.

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — Não havendo informações da presença do CDS, passamos ao artigo 48.<sup>º</sup> e retomaremos a discussão do artigo 34.<sup>º</sup> logo que possível.

Está em discussão o artigo 48.<sup>º</sup>, que tem propostas de alteração apresentadas pelo PCP, pelo CDS e pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento ao Governo no sentido de saber por que razão a legislação referida sob os n.<sup>os</sup> 18 e 28 se encontra nesta lista.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Julgo que valeria a pena o Governo fazer uma justificação das opções feitas em relação a este artigo, isto para não reprimirmos a questão, que já ontem levantámos, sobre o articulado relativo ao assunto que havia no Orçamento do Estado para 1987 e que impunha ao Governo a apresentação à Assembleia da República de um estudo sobre toda esta problemática — coisa que não foi feita.

Para além disso, julgo que essa justificação global se impunha porque houve certamente critérios para apresentar este conjunto de diplomas legais, em sede deste artigo de «Extinção de benefícios fiscais» — extinção que, afinal, não é extinção ou que pode não ser e a questão começa logo por aí!...

Afinal, o Governo pretende que nós votemos o quê? A extinção ou a eliminação de que diplomas? Autorização legislativa para reduzir os benefícios em que diplomas?

Qual a opção que levou o Governo a apresentar estes e não outros? É porque dos diplomas que maiores benefícios fiscais concedem em termos de despesa fiscal para o Orçamento do Estado, desses nenhum consta neste artigo.

Qual a justificação para que se apresentem neste artigo diplomas que já caducaram, que já não estão em vigor ou que não são aplicáveis? O n.<sup>º</sup> 2, por exemplo, é aplicável aos «colonos» — felizmente a colonização já acabou há uns anos atrás!

É evidente que já não é possível conceder incentivos fiscais à fusão de empresas produtoras de electricidade — a EDP é una!

Há diplomas, por exemplo o que vem sob a epígrafe 25), relativa a subsídios ou benefícios fiscais à empresa concessionária da Doca Seca do Porto de Aveiro, já caducou em 1984! Outro exemplo é o do diploma referido sob o n.º 28, «Cisões de sociedades que exerçam a sua actividade em mais de um território metropolitano ou ultramarinos» — felizmente, já há treze anos que acabaram os territórios ultramarinos! Mas há mais!

Portanto, essa justificação global era importante. Em relação a alguns casos em particular, pela nossa parte estamos interessados e dispostos a discuti-los.

Finalmente, gostaria de saber por que é que se eliminam todos os poucos benefícios fiscais que existem para o sector cooperativo em Portugal!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Não há mais inscrições?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como certamente terão clara consciência, esta matéria de extinção de benefícios fiscais é extraordinariamente complexa, tem implicações de várias ordens que carecem de estudo caso a caso muito aprofundado. Foi por essa razão que o Governo, em vez de propor desde já essa extinção, propôs que fosse consagrada uma autorização legislativa, com a qual pudéssemos estudar com o devido cuidado, no quadro das diferentes tutelas e inclusivamente a nível governamental, as implicações que a caducidade destes benefícios iria ter.

Foi já aqui referido que a Assembleia da República solicitou ao Governo a apresentação de um relatório sobre esta matéria e devo dizer que temos um grupo de trabalho que está a estudar esta matéria e que já produziu um trabalho muito extenso. Inclusivamente, como se trata de uma matéria absolutamente indispensável no quadro da reforma fiscal, temos procurado concentrar as energias e as pessoas disponíveis com conhecimento do assunto no sentido de prepararem a parte relativa à reforma fiscal, um pouco em detrimento do avanço dos trabalhos neste momento e da proposta que o Governo apresentou e que é muito importante. É porque importa consagrar, ainda antes da entrada em vigor da reforma fiscal, a extinção de um conjunto amplo de benefícios e é esse trabalho que vai ser desenvolvido nos próximos meses para que em 1989 esta questão já não sejaposta.

O Governo teria muita dificuldade em apresentar, caso a caso, um estudo. Ele esboçou-se, mas verificou-se que não era possível em tempo útil fazê-lo. No entanto, não se poderia perder esta oportunidade de solicitar à Assembleia da República autorização para a sua extinção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, há pouco, quando pedi ao Governo que me explicasse a razão de inclusão de certos diplomas na lista dos inten-

por exemplo os relativos aos n.os 18.º e 28.º, fui no sentido de induzir o Governo a fazer uma pausa para rever a lista.

Como demonstrou o Sr. Deputado Octávio Teixeira — a razão da sua intervenção era idêntica à minha, nesse aspecto —, há aqui pedidos de autorização provenientes do Governo para rever isenções ou fazer reduções que efectivamente não têm nenhuma razão de ser. Há legislação caduca, legislação que já não se aplica! Esta lista foi elaborada, segundo me parece, pelo critério da quantidade: o que preciso era um pacote de x diplomas — podiam ser cinquenta e tal, podiam ser sessenta. Portanto, julgo que esta lista foi feita um pouco apressadamente. Aliás, é o próprio Sr. Secretário de Estado que diz que o estudo está ainda em curso!...

Na Comissão de Economia e Finanças pedimos informação sobre o significado, em termos qualitativos, destas medidas, isto é, o que é que daqui resulta, qual o seu impacte no Orçamento, mas ainda não obtivemos qualquer informação sobre isso.

Portanto, suponho que o Governo teria toda a vantagem em rever esta lista, conformando-a com a realidade. Há diplomas que já estão extintos; vamos «extinguir-los» segunda vez? Acho que não é necessário ...

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em matéria de benefícios fiscais, como toda a gente sabe, há realmente um emaranhado de legislação, mas penso que, se porventura houvesse um caso ou outro de qualquer artigo que já tivesse sido revogado — não tenho a certeza —, não se perdia nada se fizéssemos uma revogação expressa de todo o diploma.

Portanto, não vejo razão para que haja interrupção dos trabalhos. Devemos caminhar no sentido de apreciar e votar já este artigo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: Julgo que o problema que aqui se põe não é o de perdermos ou não perdermos nada, visto que a Assembleia da República tem competência para legislar em matéria fiscal. O que ela não deve é ser posta a fazer a «limpeza» de arquivos e neste artigo 48.º há situações que são claramente de «limpeza» de arquivos, isto é, de que caducaram em 1984, de outras que caducam amanhã, dia 31 de Dezembro de 1987... Fazer limpeza de arquivos? Isso não pode ser, Srs. Deputados!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compreendemos as dificuldades concretas e práticas a que está submetida a nossa administração fiscal, mas não ao ponto de colocarmos a Assembleia da República no ridículo de estar a revo-gar matéria já revogada. Suponho que fazer isso é des-

prestígio para os dois órgãos de soberania: para o Governo, que faz esta proposta, e para a Assembleia da República, que, advertida de que «está a chover no molhado», responde alegremente que «assim é que é bom», porque está munida de um guarda-chuva, que não sei qual é. Ora, o PSD tem os guarda-chuvas que quiser, mas a Assembleia da República não!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, queria anunciar que o Sr. Deputado António Cândido Miranda de Macedo apresentou o seu pedido de renúncia.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na linha do que disse anteriormente, apresentámos esta lista obviamente baseada no trabalho de um grupo de trabalho que há longos meses se vem ocupando desta matéria e que, se não consagrou desde já a extinção pura e simples, foi porque não teve oportunidade de ver as implicações que daí advinham. Mas, como os Srs. Deputados sabem, é vontade muito firme do Governo eliminar o maior número possível de incentivos fiscais e de benefícios desta natureza. O que importa é que a reforma fiscal entre num quadro fiscal diferente e, por isso mesmo, isto é uma antecipação daquilo que teria necessariamente que «cair» no quadro da reforma fiscal.

Assim, o facto de nos debruçarmos já sobre esta questão permite-nos olhá-la com o devido cuidado, complementando o trabalho dos técnicos com as componentes política e económica, que estão sempre subjacentes aos benefícios fiscais.

Admito, no entanto, que possa haver aqui um ou outro caso que, porventura, já não tenha aplicação. De qualquer maneira, não tendo aplicação, terá mesmo de ser revogado e, no que toca a benefícios que já tenham sido extintos, detectámos apenas uma única situação, que por acaso não identifiquei.

Já agora, se os Srs. Deputados encontrarem alguma destas alíneas cujo benefício tenha caducado, agradecemos que no-la referenciem.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sob o item n.º 18 do artigo 48.º pede-se autorização para proceder a ajustamentos aos incentivos fiscais concedidos à BRISA. Ora esses benefícios já foram revogados por força do novo contrato com a referida empresa. Não é o caso, Sr. Secretário de Estado?

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Nesse caso, mantém-se os benefícios que não foram revogados e agora é preciso ajustar esse quadro de benefícios para a BRISA.

**O Orador:** — Sr. Secretário de Estado, de qualquer maneira há, como foi aqui apontado, um benefício que caduca automaticamente hoje e a lei entra em vigor em 1988.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, é só para dar a minha modesta contribuição quanto ao item n.º 46 do artigo 48.º, relativo ao n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 330/82, de 18 de Agosto, e ao Decreto-Lei n.º 298/84, de 3 de Setembro, que prorrogou por mais três anos aquele prazo. Ora, 1984 com mais três anos dá 1987... Já caducou, não? Outro exemplo é o do item n.º 25, relativo ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/74, de 23 de Abril, relativo à empresa concessionária da Doca Seca do Porto de Aveiro, que caducou em 1984.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Suponho que avançaríamos se relegássemos a discussão final deste tema para daqui a duas ou três horas.

Entretanto, o Governo teria meios para fazer uma segunda «limpeza», apresentando então à Assembleia da República o que entende que, efectivamente, se torna absolutamente necessário expor nesta sede.

Agora, correremos o risco de amanhã vermos aí um título na imprensa anunciando que a Assembleia da República «fez e aconteceu»...

O prestígio dos órgãos de soberania também se defende com estas cautelas, Srs. Membros do Governo.

Aqui não está em causa nenhum ponto político especial; por rever a listagem o Governo não perde a face, não cai, não corre o risco de se dividir!

É apenas uma questão de lógica e, vamos lá!..., de manter condições mínimas de dignidade tanto o Governo como a Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estamos de acordo com a proposta avançada pelo Partido Socialista, pela simples razão de que, depois de tudo aquilo que já hoje de manhã foi dito, se concluiu que, eventualmente, haverá um número ou uma alínea que estará realmente em véspera de caducar ou terá já caducado.

Por isso, penso que só há vantagem em revogar-se expressamente esta legislação. Como disse o Sr. Secretário de Estado, esta lista foi elaborada pelos técnicos do Centro de Estudos Fiscais —é, portanto, uma lista elaborada com muito cuidado— e não é crível que essas situações ocorram com frequência. Poderá haver, repito, um número, uma alínea, um artigo já caducados, mas isso não justifica que adiemos este debate.

Há, pois, toda a vantagem em proceder a uma revogação expressa de toda esta legislação, pelo que a nossa proposta vai no sentido de discutir e votar já o artigo 48.º

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — A afirmação do Sr. Deputado Octávio Teixeira, no contributo que pretendia dar, referindo-se aos itens n.ºs 46 e 25 do artigo 48.º, evidencia claramente que essa nota não tem o suporte informativo adequado, porque o que disse não corresponde à verdade.

No que toca ao IPE, por exemplo, os benefícios que foram consagrados no diploma que aqui está referenciado foram prorrogados e estariam em vigor ainda durante todo o ano de 1988.

No que toca ao item n.º 25, os serviços entendem que, pese embora a situação subjacente, existem tendências que impõem que este seja claramente revogado. Este era um dos tais números de que nós poderíamos consagrar já a revogação, sem mais estudos complementares, mas uma vez que, acima de tudo, o que importava era estudar os problemas articuladamente, entendeu-se que seria preferível, em lugar de fazê-lo já, pedirmos uma autorização legislativa e ponderarmos devidamente todas as situações que estão indicadas neste artigo da proposta de lei.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, é apenas para dizer que, em relação ao item n.º 46, relacionado com o IPE, fazer uma afirmação só não basta!

Sr. Secretário de Estado, diga-me, por favor, qual foi o diploma posterior ao Decreto-Lei n.º 298/84 que prorrogou por mais um ano a aplicação deste diploma ao IPE. E qual foi o diploma que prorrogou, para depois de 1984, a aplicação do decreto-lei referido no item n.º 25, relativo à empresa concessionária da Doca Seca do Porto de Aveiro?

É porque só conhecendo os diplomas é que podemos confirmar se a sua afirmação está correcta ou não.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Carvalho Fernandes):** — Sr. Presidente, é só para esclarecer que a prorrogação dos incentivos concedidos ao IPE consta, suponho, do diploma que transforma o IPE em sociedade anónima. Portanto, uma coisa que é certa — e admito-a como perfeitamente certa, uma vez que o IPE tem essa interpretação —, é que os incentivos estão em vigor até Agosto de 1988, pois o diploma que transforma o IPE em sociedade anónima, no qual estes benefícios estão consagrados, terá sido publicado em Agosto.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, gostava de relembrar que há uma proposta de eliminação subscrita pelo PCP para os itens n.ºs 19, 36 e 50 do artigo 48.º e duas propostas de aditamento de novos números.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema que se tinha posto até agora era o de o Governo dar ou não uma informação geral sobre os critérios que levaram à aplicação destes diplomas. Isso é importante. Contudo, apenas se referiu o caso concreto dos diplomas eventualmente já caducados.

Mas há outras questões importantes que convém serem esclarecidas, desde logo o corpo do artigo. Vamos proceder a uma eliminação ou a uma redução dos benefícios? Se era eliminação para alguns, quais? Se era redução para outros, quais? Que tipo de redução?

Queria pôr ainda uma segunda questão: do amplo conjunto de benefícios fiscais que existem em Portugal, e que é reconhecido — dispomos, aliás, das informações fornecidas em orçamentos anteriores pelo Governo, inclusivamente do estudo tendente a apurar, tanto quanto possível, as despesas financeiras, isto é, os custos orçamentais que têm para o Estado os benefícios fiscais existentes e a contribuição industrial —, não aparece aqui nenhum.

Deve ter havido um critério seguido pelo Governo, ou pelo tal grupo de estudos ou de trabalho, para a apresentação desta lista, que tem uma característica interessante: em termos percentuais, a maioria das rubricas que aqui estão previstas (eliminar ou reduzir), por mera curiosidade ou por coincidência, abrangem exclusivamente empresas públicas. Perguntamos: porquê?

Ainda por cima, nos casos concretos dos quais decorrerá uma contribuição financeira razoável pela eliminação ou redução dos benefícios fiscais, nem sequer aí o Governo vai buscar mais dinheiro, porque quando se eliminam as isenções para o Banco de Portugal, o Estado vai lá buscar o mesmo dinheiro, pois, em vez de ir buscar por comparticipação dos lucros, vai buscar através da contribuição industrial.

A questão essencial é a de saber por que razão tal medida só atinge as empresas públicas. E torno a colocar a questão que aqui levantei inicialmente: porquê extinguir todos os benefícios fiscais que existem para o sector cooperativo, que são poucos em relação aos benefícios fiscais que existem para este sector nos outros países da CEE?

Gostaria de formular um outro pedido de esclarecimento relacionado com o n.º 32 do artigo 48.º Ainda ontem aprovámos a prorrogação da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-C/77, que permite os acordos de saneamento financeiro das empresas públicas.

Hoje, aparece-nos, no n.º 32 do artigo 48.º, a eliminação de um dispositivo desse decreto-lei. Covinha que o Governo explicasse o porquê desta atitude, pois ela pode ter toda a explicação, mas ainda não foi dada.

Estes esclarecimentos devem ser prestados, sob risco de estarmos a votar um conjunto de eliminações ou eventuais reduções de subsídios sem termos ideia clara do que se pretende e do que se está a fazer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Já referimos anteriormente que esta enumeração de benefícios fiscais a eliminar foi objecto de um levantamento exaustivo por parte dos serviços: trata-se de um levantamento que foi feito de forma a podermos tratar cada um de per si. Daí a razão de ser de, no corpo do artigo, se referir que pode haver uma redução ou uma eliminação dos benefícios fiscais. Este assunto será objecto de futuras triagens, quer ao nível das respectivas tutelas quer ao nível do Ministério das Finanças e, obviamente, em Conselho de Ministros.

Trata-se de um trabalho que nesta primeira fase teve uma componente técnica, onde, tal como já referi, se fez um levantamento com o objectivo de se apontarem quais as matérias que deveriam ser revistas.

É neste quadro que o Governo apresenta esta proposta à Assembleia da República para, durante o decurso de 1988, lhe dar a sequência adequada.

A referência que o Sr. Deputado fez às empresas públicas não tem razão de ser, até porque muitos dos incentivos que hoje têm algumas empresas públicas, como, por exemplo, a EDP, E. P., resultam de uma profunda anarquia, porque vieram, por arrastamento, das diferentes empresas que foram integradas.

E agora assiste-se a este fenómeno interessante: sabe o Sr. Deputado que em 1986 a EDP teve de benefícios fiscais 18 milhões de contos, porque tudo o que era área lucrativa tinha sido integrado nas zonas objecto, no passado, de isenções fiscais? Tudo o que estava sujeito a tributação obviamente não teve lucros.

No que toca ao Banco de Portugal, os lucros apurados virão de uma maneira ou outra. No entanto, parece-nos melhor que eles se integrem no aparelho fiscal do que estarem a entrar por lucros desviados. Então porquê não se consagrar, para o Banco de Portugal e para qualquer outra empresa, a disciplina que é devida em termos fiscais por forma a não haver no quadro fiscal desajustamentos entre as empresas? É o princípio da concorrência que, efectivamente, deve estar subjacente. Não o caso do Banco de Portugal, como é evidente, mas, no fundo, esse princípio traduz uma filosofia global que assenta na preocupação do Governo em, na verdade e de uma vez por todas, acabar com este «emaranhado» espantoso de benefícios fiscais que ninguém sabe, ao fim e ao cabo, como é que são utilizados, pois o Governo não tem sequer condições para controlar o montante dos benefícios, se bem que em algumas áreas o Governo possa saber quais são os seus valores.

É por isso também que importa reformular a concessão de benefícios fiscais, e aqueles que porventura permanecerem terão de ficar em termos tais que permitam o levantamento exaustivo do valor dos custos dos benefícios fiscais, que o Estado deixa de receber, valores esses tantas vezes referenciados nesta Câmara.

No que toca ao item n.º 32 do artigo 48.º não há contradição nenhuma. Aquilo que se pediu anteriormente a esta Câmara tem a ver com a recuperação de empresas. É uma disposição que tem vindo a ser solicitada ano após ano, pois não se trata de um benefício que deva ser eternizado; deve ser aplicado apenas durante o tempo indispensável até que se resolvam os problemas pendentes que ainda existem e que, de um momento para o outro, é natural que acabem.

Quando se reformular toda a filosofia dos incentivos deve criar-se um dispositivo que permita, sem estarmos a pedir em anos subsequentes novas autorizações legislativas, resolver os problemas pendentes que ainda haja.

O Sr. Cláudio Percheiro (PCP): — Assim é que se vê como a reforma fiscal «estava prontinha» para entrar em vigor!...

**Vozes do PCP:** — É verdade!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Secretário de Estado, a objecção que me parece decisiva nesta matéria e que hoje foi aqui formulada tem a ver com a vaguidade com que a autorização legislativa é concedida ao Governo.

Nessa perspectiva, pergunto: V. Ex.<sup>a</sup> não poderá classificar os dois objectivos que aqui vêm mencionados, «redução e eliminação»? Isto é: V. Ex.<sup>a</sup> não poderá dizer sinteticamente — e eu suponho que há várias fórmulas para o fazer — em que casos é que elimina e em que casos é que reduz e com que limite?

Caso o Governo fizesse essa correcção de formulação, este problema transformar-se-ia completamente... Suponho até que os casos em que, porventura, haja revogação «consuetudinária» de alguns desses benefícios não nos devem preocupar, porque se trata de uma «limpeza legislativa», que está certa porque tem como objectivo eliminar da legislação casos que não estão em uso. Mas o que é necessário é precisar o objecto e o sentido da autorização legislativa pedida pelo Governo.

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: Sr. Deputado Nogueira de Brito, no fundo, trata-se daquilo que já aqui foi referenciado. Se pudéssemos apresentar com toda a clareza uma proposta na qual já se explicitasse quais os benefícios que seriam reduzidos e quais seriam eliminados, obviamente isso seria interessante. Mas, tal como já tive oportunidade de referir, tratou-se de um levantamento técnico; só a parte subsequente é que vai determinar quais os benefícios que vão ser eliminados e quais os que vão ser reduzidos.

No fundo, trata-se de um processo gradualista — em muitas circunstâncias não podemos fazer um corte abrupto —, que tem vindo a ser desenvolvido no quadro da política fiscal e que vai desembocar na reforma fiscal.

Portanto, este é o processo que queremos seguir, para sermos justos, na redução ou na eliminação dos benefícios fiscais.

O Sr. Cláudio Percheiro (PCP): — Assim é que se vê como a reforma fiscal estava adiantada!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, a Mesa propõe que se vote a proposta de eliminação apresentada pelo PCP e, em face dos resultados, que se decida sobre quais os números da proposta de lei que iremos votar de seguida.

Srs. Deputados, vamos, pois, votar a proposta de eliminação dos itens n.ºs 19 e 36 e no item n.º 50 a referência aos n.ºs 8 e 11 do artigo 14.º do Código da Contribuição Industrial, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.*

Srs. Deputados, vamos votar o artigo 48.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP e abstenções do PS, do PRD e de Os Verdes.*

É o seguinte:

#### Artigo 48.º

##### Extinção de benefícios fiscais

Fica o Governo autorizado a rever, no sentido da redução ou eliminação, os benefícios fiscais constantes da legislação a seguir indicada, sem prejuízo da manutenção dos já concedidos, devendo o Governo regular os problemas decorrentes da sua aplicação no tempo:

- 1) Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31 259, de 9 de Maio de 1941, que estabelece benefícios fiscais durante os dois primeiros anos de exploração de pousadas regionais;
- 2) Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 054, de 9 de Setembro de 1948, relativo à isenção do imposto do selo nos contratos de empréstimo celebrados em execução da Lei n.º 2014, de 27 de Maio de 1946;
- 3) Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 42 641, de 12 de Novembro de 1959, relativo a qualquer encargo fiscal em consequência de fusão ou transformação de bancos comerciais ou estabelecimentos especiais de crédito;
- 4) Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 46 492, de 18 de Agosto de 1965, relativo a benefícios fiscais concedidos aos juros de obrigações emitidas por empresas cujos empreendimentos apresentem superior interesse para o desenvolvimento nacional;
- 5) Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46 898, de 10 de Março de 1966, que estabelece benefícios fiscais às actividades dos transportes aéreos, regulares ou não;
- 6) Artigo 15.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 48 007, de 26 de Outubro de 1967, relativo a benefícios fiscais conferidos à empresa pública Telefones de Lisboa e Porto, E. P.;
- 7) Decreto-Lei n.º 48 844, de 20 de Janeiro de 1969, que estabelece benefícios à fusão e incorporação de empresas no sector têxtil;
- 8) N.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 48 950, de 3 de Abril de 1969, que autoriza o Ministro das Finanças a isentar de impostos os juros das obrigações emitidas cujo produto seja consignado à realização de operações de crédito à exportação;
- 9) N.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 211, de 27 de Agosto de 1969, relativo a fusões e transmissão de bens

de sociedades concessionárias de aproveitamentos, hidroelétricos, de empreendimentos termoelétricos e de transporte de energia eléctrica cujas centrais constituam a rede eléctrica primária;

- 10) N.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 49 273, de 27 de Setembro de 1969, relativo à isenção de imposto complementar com referência aos juros das obrigações emitidas pela Sociedade Financeira Portuguesa;
- 11) Alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do anexo I ao Decreto-Lei n.º 49 368, de 10 de Novembro de 1969, relativa aos CTT — Correios e Telecomunicações de Portugal;
- 12) Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 49 398, de 24 de Novembro de 1969, que estabelece benefícios fiscais à exploração de jazigos de materiais radioactivos e à instalação e exploração de reactores nucleares;
- 13) Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 401/70, de 21 de Agosto, relativo a incentivos fiscais a grupamentos de indústrias de exportação de concentrados de tomate;
- 14) Artigo 155.º do Regulamento da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 694/70, de 31 de Dezembro, relativo às isenções conferidas à Caixa Geral de Depósitos, excepto na parte relativa às suas instituições anexas;
- 15) Decreto-Lei n.º 117/71, de 2 de Abril, que estabelece benefícios à fusão e incorporação de empresas no sector das pescas;
- 16) Decreto-Lei n.º 123/71, de 5 de Abril, que estabelece benefícios às empresas que exerçam a actividade de transportes turísticos em navios de longo curso;
- 17) Base XVI da Lei n.º 2/71, de 12 de Abril, que prevê a concessão de benefícios fiscais à transformação e fusão de sociedades de seguros;
- 18) Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49 319, de 15 de Outubro de 1969, que estabelece benefícios fiscais para as entidades concessionárias da exploração de auto-estradas, e base XI das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 467/72, de 13 de Novembro, que concedeu à BRISA alguns benefícios;
- 19) Decreto-Lei n.º 575/72, de 30 de Dezembro, relativo a sociedades em que a participação de cooperativas e associações agrícolas exceda 50 % do respectivo capital social;
- 20) N.º 2 da base XXVIII anexa ao Decreto-Lei n.º 38 246, de 9 de Maio de 1951, e n.ºs 1 e 2 da base XXX anexa ao Decreto-Lei n.º 104/73, de 13 de Março, relativos a benefícios fiscais aos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;

- 21) Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 133/73, de 28 de Março, e artigo 36.º dos estatutos anexos relativos a empresas especialmente constituídas para a instalação e exploração de parques industriais e empresas públicas de parques industriais;
- 22) Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 160/73, de 10 de Abril, que estabelece benefícios fiscais à constituição de agrupamentos de empresas no sector das conservas de peixe;
- 23) Artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 180/73, de 19 de Abril, relativo a incentivos fiscais concedidos a centros técnicos;
- 24) Decreto-Lei n.º 135/74, de 4 de Abril, que estabelece benefícios à concentração de empresas do sector dos transportes rodoviários;
- 25) Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/74, de 23 de Abril, relativo à empresa concessionária da Doca Seca do Porto de Aveiro;
- 26) Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, relativo a benefícios fiscais a empresas que se comprometam a praticar preços contratados;
- 27) Alinea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 718/74, de 17 de Dezembro, relativo a benefícios fiscais estabelecidos em contratos de desenvolvimento;
- 28) Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/75, de 25 de Março, relativo a cisões de sociedades que exerçam a sua actividade em mais de um território metropolitano ou ultramarino;
- 29) Alinea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 322/75, de 27 de Junho, relativo a isenções concedidas à Empresa Pública de Águas de Lisboa (EPAL), E. P.;
- 30) Alinea e) do artigo 7.º e artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 288/76, de 22 de Abril, relativo a benefícios fiscais estabelecidos em contratos de desenvolvimento para a exportação;
- 31) Artigo 29.º dos estatutos da empresa pública TAP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 471-A/76, de 14 de Junho, com referência à base XII anexa ao Decreto-Lei n.º 39 188, de 25 de Abril de 1953, e aos Decretos-Leis n.ºs 39 673, de 22 de Maio de 1954, 41 000, de 12 de Fevereiro de 1957, e 44 373, de 29 de Maio de 1962;
- 32) Alinea i) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 353-C/77, de 29 de Agosto, que permite às empresas públicas a celebração de acordos com o Estado com vista ao restabelecimento ou consolidação do seu equilíbrio económico e financeiro e estabelece a possibilidade de serem concedidos benefícios fiscais no âmbito desses acordos;
- 33) Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 75-A/78, de 26 de Abril, relativo a fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas integradas em sectores vedados à iniciativa privada;
- 34) Lei n.º 32/79, de 7 de Setembro, que estabelece a possibilidade de por despacho do Ministro das Finanças serem concedidos benefícios fiscais relativamente às fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas integradas em sectores vedados à iniciativa privada;
- 35) Artigo 48.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro, e n.º 1 do artigo 51.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321/80, de 22 de Agosto, relativos a benefícios fiscais concedidos à Radiotelevisão Portuguesa, E. P.;
- 36) Alinea b) do n.º 1 do artigo 3.º, artigo 4.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 456/80, de 9 de Outubro, que estabelece benefícios fiscais a aplicar a cooperativas;
- 37) Parte final do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 515/80, de 31 de Outubro, com referência ao n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, relativo a incentivos concedidos à empresa pública Indústrias Nacionais de Defesa (INDEP), E. P.;
- 38) Decreto-Lei n.º 128/81, de 28 de Maio, que possibilita a concessão de benefícios fiscais à cisão de sociedades;
- 39) Alineas a), b), c), f) e g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 144/81, de 3 de Junho, que concede benefícios fiscais às sociedades de investimento, aos seus sócios e aos subscritores das obrigações por elas emitidas;
- 40) Lei n.º 18/82, de 8 de Julho, relativa ao regime fiscal especial da SATA — Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos;
- 41) Decreto-Lei n.º 312/82, de 4 de Agosto, que estabelece benefícios ao investimento efectuado nas aquisições e instalação de equipamentos novos para a utilização de energias alternativas renováveis ou para a conservação e poupança de energia;
- 42) Decreto-Lei n.º 409/82, de 29 de Setembro, que estabelece benefícios fiscais tendo em vista reactivar o mercado de valores mobiliários, especialmente no tocante a títulos de rendimento variável, excepto o seu artigo 6.º, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 182/85, de 27 de Maio;
- 43) Artigos 16.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, que estabelece benefícios susceptíveis de serem concedidos no âmbito da atribuição de utilidade turística;
- 44) Decretos-Leis n.ºs 688/73, de 21 de Dezembro, e 464/83, de 31 de Dezembro, ambos relativos a benefícios fiscais concedidos à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. R. L., e aos juros das obrigações por ela emitidas;

- 45) Decreto-Lei n.º 447/83, de 26 de Dezembro, relativo a benefícios fiscais a empresas científicas, institutos e centros tecnológicos;
- 46) N.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 330/82, de 18 de Agosto, que facilita ao IPE, S. A. R. L., durante três anos a usufruição de isenções de todos os impostos, taxas e emolumentos e, bem assim, o Decreto-Lei n.º 298/84, de 3 de Setembro, que prorrogou por mais três anos aquele prazo;
- 47) Alíneas *a*, *b* e *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 115-F/85, de 18 de Abril, relativo a incentivos fiscais aos bancos de investimento e aos subscritores de obrigações por eles emitidas;
- 48) Decreto-Lei n.º 182/85, de 27 de Maio, que estabeleceu novos incentivos fiscais com vista à dinamização do mercado de capitais de valores mobiliários;
- 49) Decreto-Lei n.º 172/86, de 30 de Junho, que alargou o âmbito dos incentivos fiscais, especialmente os que se referem à abertura ao público do capital das sociedades anónimas;
- 50) N.ºs 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 21 e 22 do artigo 14.º, n.ºs 2, 3, 8 e 9 do artigo 17.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 18.º e artigos 82.º e 83.º do Código da Contribuição Industrial;
- 51) Alíneas *b*, *f*, *g*, *o*, *q*, *t*, *u* e *v*) do n.º 1 do artigo 8.º, alínea *d*) do artigo 30.º, artigo 34.º, artigo 35.º, n.ºs 8, 9, 16 e 17 do artigo 85.º e artigos 86.º-A, 87.º e 94.º-A do Código do Imposto Complementar;
- 52) N.ºs 2 e 4 do artigo 9.º, n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 7-A do artigo 10.º e artigo 22.º do Código do Imposto de Capitais;
- 53) N.º 6 do artigo 12.º e artigos 26.º e 221.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola.

Srs. Deputados, temos na Mesa duas propostas de aditamento ao artigo 48.º apresentadas pelo PSD e pelo CDS.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, penso que a proposta de aditamento apresentada pelo CDS está prejudicada porque ontem foi votada desfavoravelmente idêntica proposta ao artigo 47.º relacionada com as caixas de crédito agrícola mútuo.

O Sr. Presidente: — Penso que a proposta de aditamento apresentada pelo CDS em relação ao artigo 48.º não é do mesmo teor daquela que o Sr. Deputado referiu.

Por isso, salvo melhor entendimento, vamos passar à votação das duas propostas de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, pensamos efectivamente que a nossa proposta já não tem razão de ser, mas não de acordo com a sugestão do PCP. A forma como ontem foi votada a alteração proposta ao artigo 47.º tornou inútil o aditamento ao artigo 48.º que propusemos.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, creio que o CDS retira a sua proposta de aditamento.

Vamos, pois, passar à votação da proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.*

É a seguinte:

#### Artigo 48.º

Os §§ 1.º e 2.º do artigo 238.º do Regulamento do Crédito e das Instituições Sociais e Agrícolas, aprovado pelo Decreto n.º 5219, de 6 de Janeiro de 1919, cujo conteúdo foi mantido em vigor nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/82, de 17 de Junho.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o proposto pelo Governo pelas razões que referenciamos aquando da sua discussão.

O sentido da indefinição do que vai ser eleminado ou reduzido, a confusão de diplomas — alguns dos quais já caducados — que aparecem no conjunto das rubricas apresentadas pelo Governo e o problema da opção feita pelo Governo para eliminar benefícios fiscais foram factores que nos levaram a votar contra a proposta apresentada.

Quando a lógica apontaria para que se começasse por tentar eliminar os benefícios fiscais que mais custam ao erário público, verificou-se que é o inverso que é proposto, ou seja, os diplomas que, em termos fiscais, mais custam ao erário público, no mínimo, segundo disse o Sr. Secretário de Estado, ainda não estão analisados.

Finalmente, votámos contra a proposta de aditamento do artigo 48.º apresentada pelo PSD porque houve algo que não percebemos. Ontem surgiu uma proposta do PSD cortando metade da proposta do Governo relativa à tributação dos depósitos nas caixas de crédito agrícola mútuo, o que até induziu «aparentemente» um partido a votar favoravelmente essa proposta quando estava contra a proposta do Governo.

Mas a parte que foi cortada ontem na proposta do Governo aparece agora numa nova proposta, eventualmente também do PSD — e digo «eventualmente» porque não consigo ler o nome do deputado subscritor.

Esta nova maneira de dividir uma proposta do Governo em duas e de votá-las separadamente por forma que ela passe mais facilmente é uma maneira nova e é interessante.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que estamos agora em condições de voltar à discussão e votação dos artigos 34.º e 41.º e à votação do artigo 43.º e do n.º 4.º do artigo 47.º, que deixámos para hoje.

Estão ainda inscritos para produzir declarações de voto os Srs. Deputados Nogueira de Brito, Alípio Dias e João Cravinho.

Peço ao Sr. Vice-Presidente Marques Júnior o favor de me substituir na presidência. Entretanto, dou a palavra ao Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votei contra a proposta de aditamento do PSD apresentada pelo Sr. Deputado Vasco Miguel, tal como ontem votei contra, depois de ter proposto a eliminação da respectiva disposição, para salvar alguma coisa dos benefícios às caixas de crédito agrícola mútuo.

Não me encontrava presente quando se procedeu à votação do corpo do artigo 48.º e das várias alíneas, mas quero declarar, Sr. Presidente, que a nossa posição face à ausência de esclarecimentos e de precisão na definição da proposta seria de abstenção.

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apresentar propostas divididas, o PSD teve em mente uma melhor sistematização das mesmas, facilitando, assim, a interpretação e aplicação da lei.

Foi este o sentido da nossa proposta de aditamento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS absteve-se quanto ao artigo 48.º da proposta de lei, apesar de ter sido, e ainda ser, um defensor da necessidade de controle das chamadas «despesas fiscais» — e têmo-lo sido denodadamente em comissão e em plenário. Simplesmente, pareceu-nos que a proposta que acabámos de votar não está suficientemente preparada e trabalhada pelo Governo, havendo, deste modo, a possibilidade de incluir itens que podem redundar em despréstígio quer do Governo quer da Assembleia da República. Por isso, o mínimo que podíamos fazer era abster-nos. Aliás, fizemos um convite ao Governo para que sanasse estas eventuais dificuldades, o que não quis fazer.

Lamentamos profundamente que o Governo se tivesse colocado na posição de estar acima da necessidade de apresentar a esta Assembleia textos minimamente garantidos na sua formulação.

Para além disso, não queríamos deixar de salientar que a proposta contém possibilidades de eliminação de incentivos às cooperativas, o que consideramos profundamente negativo e altamente prejudicial. Não compreendemos a sanha do Governo contra as cooperativas. Pensamos que o associativismo e o cooperativismo têm um lugar extremamente importante em Portugal e não há razão para que o Governo se empenhe, neste

momento, em desincentivar as cooperativas, em actuar em sentido contrário, cortando benefícios que já estavam concedidos.

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD absteve-se na votação do artigo 48.º da proposta de lei porque, por parte do Governo, não viu esclarecidas as questões que foram levantadas quanto à eventual redução ou eliminação de alguns benefícios fiscais. Não ficou claro se o Governo, em relação a muitas das alíneas, pretende eliminar ou reduzir os benefícios fiscais.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, creio que estamos em condições de passar à discussão do artigo 34.º, que deixámos pendente.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, gostaria que o Governo fundamentasse o actual n.º 1 do artigo 34.º, no que diz respeito aos custos para efeitos fiscais.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> o favor de indicar as propostas relativas ao artigo 34.º da proposta de lei para se sistematizar melhor o nosso trabalho.

**O Sr. Presidente:** — Relativamente ao artigo 34.º, encontra-se na Mesa uma proposta de aditamento de um novo número — o n.º 4 —, apresentada pelo PSD.

Estão em discussão o artigo 34.º e a respectiva proposta de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que há artigos que valeria a pena que o Governo tomasse a iniciativa de justificar.

Concretamente, em relação ao imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) não foi dada qualquer informação relativa ao ano de 1987 — o que obrigatoriamente tem de ser feito pelo Governo à Assembleia da República —, e já estamos no dia 30 de Dezembro.

A proposta apresentada este ano pelo Governo tem algumas diferenças em relação à que está em vigor. Desde logo, convinha explicitar por que é que o Governo resolveu tirar do articulado o anterior n.º 2, que definia os custos a considerar para que o imposto, considerado como diferença entre os preços de venda e de custo, pudesse ser avaliado por parte da Assembleia da República.

Por outro lado, é também de anotar (com certeza que haverá toda a justificação por parte do Governo) a retirada da eliminação da obrigatoriedade de fornecer informações quadrimestrais à Assembleia da República sobre a evolução do imposto.

Finalmente, conviria que o Governo explicitasse por que é que resolveu aumentar os limites mínimos e máximos do imposto que incide sobre alguns combustíveis e também qual foi a base de cálculo utilizada, designadamente em termos do preço médio do petróleo e da cotação do dólar, para fazer o cômputo desses limites mínimos e máximos e da previsão de cobrança para o ano de 1988.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à proposta de aditamento do PSD, endossarei a pergunta não só ao PSD mas também ao Governo.

Em primeiro lugar, pergunto ao Governo e ao PSD se é normal para outros impostos esta norma, segundo a qual as liquidações serão efectuadas no mês seguinte àquele em que os impostos são devidos; em segundo lugar, pergunto se esta liquidação no mês seguinte, contabilizada como receita no mês anterior do ano a que diz respeito, no caso o ano de 1987, não será uma forma de cobrir o «buraco» orçamental de 6 milhões de contos que o Governo reconhece haver, quando diz que a receita executada em 1987 é de cerca de 150 milhões de contos, face aos 156 milhões previstos no início do ano.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que respeita à dilucidação do artigo 34.º proposto é útil que o Governo nos preste informações mais detalhadas sobre a execução deste imposto, designadamente a relacionação da receita efectivamente cobrada com a fórmula de cálculo dos custos que tem sido utilizada durante o ano de 1987. Esta é uma das questões.

A segunda questão refere-se ao aditamento proposto pelo PSD, e que tem consequências curiosas, porque sendo um aditamento que se refere à receita — obviamente, o Sr. Deputado Vítor Ávila não tem razão quanto aos «buracos», porque a disposição só se vai aplicar em 1988 e não em 1987, uma vez que o Orçamento só será publicado em 1988, etc., etc., etc., — também vai ter consequências curiosas em relação à despesa. Perguntamos: dentro desta lógica, a despesa do Ministério da Saúde que tem um período complementar de três meses vai ser imputada ao próprio ano? Aparecerá o PSD a apresentar uma proposta nesse sentido? Não haverá aquela história que apareceu de défices cobrindo défices, o que é uma realidade estranha e corresponde a conceitos curiosos?...

São estas as nossas questões, que, suponho, terão de ser dilucidadas na discussão deste artigo 34.º e da proposta de aditamento.

**O Sr. Ministro da Indústria e Energia (Mira Amaral):** — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar alguns breves esclarecimentos em relação às perguntas feitas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro da Indústria e Energia:** — Relativamente à pergunta feita pelo Sr. Deputado João Cravinho sobre a fundamentação dos custos face ao ISP, posso dizer-lhe que, em relação aos valores que é possível conhecermos no momento, isto é, aos valores actuais do ISP, calculamos que, quanto à gasolina super, deve ser 70,6 escudos; quanto à gasolina normal, 70,9 escudos; quanto ao petróleo iluminante, 31,6 escudos; quanto ao petróleo carburante, 25,1 escudos,

e quanto ao gasóleo 36 escudos. A partir desses valores, sabendo os preços de venda, é fácil saber qual o preço de custo.

Como vê, quanto aos produtos que acabei de referir o ISP tem valor positivo, isto é, há um imposto; quanto àqueles que não referi, o ISP tem um valor negativo — no fundo, existe um subsídio que é atribuído pelo Estado aos consumidores.

Como vê, os valores máximo e mínimo, os que na situação actual é possível o ISP calcular, estão dentro dos limites que propomos.

Em relação ao pedido formulado sobre os preços base de cálculo para o ISP, devo dizer que utilizámos um preço médio do dólar de 146 escudos e um preço médio por barril de 18 dólares.

Uma outra pergunta tem a ver com o relacionamento entre a receita cobrada e a fórmula de cálculo dos custos. As estimativas que tínhamos, se vigorassem os valores do ISP que aqui referi, ou seja, se extrapolássemos para o ano inteiro de 1987 (de Janeiro até Dezembro), davam uma receita à volta dos 150 milhões de contos.

Mas podemos fazer outro exercício: se os valores estivessem todos no ISP máximo, podíamos ir a uma receita até aos 190 milhões de contos. Portanto, haveria uma variação, em números redondos, de 40 milhões de contos entre as receitas angariadas pelo Estado, se os valores dos combustíveis tivessem o ISP que referi há pouco ao Sr. Deputado João Cravinho, e 190 milhões de contos, se encostássemos tudo aos valores máximos do ISP.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Rui Carp):** — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento complementar ao do Sr. Ministro da Indústria e Energia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à proposta de aditamento, apresentada pelo Partido Social-Democrata, de um novo número ao artigo 34.º, trata-se de uma norma de natureza regulamentar que, em boa técnica jurídica, talvez pudesse ter sido efectuada por decreto-lei; simplesmente, como o ISP foi criado e quase regulamentado pela própria Assembleia da República, parece-me muito positivo que seja feito este aditamento ao artigo 34.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, de modo a cobrir um aspecto do Código do ISP que não estava perfeitamente definido e que tem a ver, digamos assim, com a imputação da receita do ISP de um ano ao exercício desse mesmo ano. Isto para podermos acertar as contas de final do ano deste imposto, que, como os Srs. Deputados sabem, é muito mais complexo de liquidar, dado ser um imposto que tem reembolsos.

Havia algumas dúvidas nas relações entre a administração fiscal e as empresas que fazem a liquidação do imposto. Com esta proposta de aditamento do Partido Social-Democrata, parece-nos que ficará muito melhor esclarecida a receita do imposto relativamente ao exercício. É um problema contabilístico sobre a noção de gerência do exercício.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Relativamente ao esclarecimento complementar do Sr. Secretário de Estado, essa é matéria que fica para mais tarde, porque, com certeza, vamos ter aqui alguns minutos para nos dedicarmos a esse assunto, na medida em que a problemática aqui trazida pelo PSD recorda precisamente aquilo que disse o Deputado Vítor Constâncio sobre matéria similar. Voltaremos daqui a pouco a isso.

Ao Sr. Ministro da Indústria agradeço os esclarecimentos que me deu, mas devo dizer que o meu pedido de esclarecimento foi no sentido de saber qual é o fundamento legal da fórmula de cálculo dos custos em que o Governo se baseia e, em primeiro lugar, qual é a fórmula que o Governo utiliza.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — O Sr. Secretário de Estado do Orçamento acabou de nos informar que a proposta apresentada pelo Partido Social-Democrata representa apenas um ajustamento regulamentar que poderia ter sido feito por decreto-lei.

Penso que o que temos perante nós é uma exceção, de importância fundamental, às regras normais da contabilidade pública.

Pergunto ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento quais são os impostos que são escriturados num ano diferente daquele em que são cobrados. Se a regra geral é escriturar a receita dos impostos no ano em que são cobrados por que é que, neste caso, propõe uma exceção? Não será para tapar um «buraco»?

A propósito, queria dizer ao Sr. Deputado Nogueira de Brito que o meu colega Vítor Ávila tinha razão quando há pouco falou em «buraco». É que se este preceito proposto pelo PSD vier a ser aplicado fará com que venham a ser escrituradas como receita do ano de 1987 as receitas que vierem a ser cobradas no próximo ano. Portanto, teremos uma forma de falsear as contas do ano de 1987.

O que aqui está em discussão é de uma extrema gravidade, porque se os governos começam a fazer manobras destas, isto é, a escriturar num ano receitas de outro ano, nunca mais há finanças públicas decentes neste país.

**Vozes do PRD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, o meu pedido de esclarecimento dirige-se a várias personalidades.

Ao Sr. Deputado Silva Lopes devo dizer que achei que o Sr. Deputado Vítor Ávila não tinha razão, porque, com a redacção do n.º 4, não admito que se venha a fazer isso em relação a este ano. Nesse caso, é preciso dizer claramente «no mês de Janeiro de 1988», porque não sabemos em que data é que esta lei orçamental vai entrar em vigor. E seria completamente estranho que com uma disposição redigida dessa forma e em função dos esclarecimentos agora presta-

dos pelo Sr. Secretário de Estado — porque na proposta fala-se em impostos liquidados e o Sr. Secretário de Estado fala em atraso na entrega da cobrança, o que são coisas completamente diferentes — fosse viável alcançar-se esse objectivo.

Quanto ao mais, estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Indústria e Energia.

**O Sr. Ministro da Indústria e Energia:** — Sr. Presidente, é só para informar o Sr. Deputado João Cravinho que a base legal é a Portaria n.º 99/87, de 12 de Fevereiro, mas o que eu disse foi que não é provável sabermos os valores do ISP actuais, isto é, reportados a Dezembro de 1987. Portanto, os valores que referi têm algum atraso, visto que não é possível sabermos os valores em tempo real.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Ainda relativamente à intervenção do Sr. Deputado Silva Lopes, que se referiu a um conceito de exercício que não é o conceito normal relativamente aos conceitos de liquidação e cobrança que temos no Orçamento, direi que, no caso, a própria regulamentação do ISP não é igual à dos outros impostos. O ISP foi um imposto cujo sujeito activo começou por ser uma entidade diferente do Orçamento do Estado — recorde-se que era o Fundo de Abastecimento e posteriormente o Instituto Nacional de Garantia Agrícola.

As liquidações relativas a Dezembro de 1986, que foram realizadas já no exercício de 1987, ou na gerência de 1987, foram levadas ao exercício de 1986 do INGA. É natural, portanto, que o ISP calculado em cada ano se tenha de referir a doze meses.

Não faria, pois, sentido que o ISP de 1987 acabasse por ter uma expressão orçamental que não coincidia com a expressão anual do Orçamento desse ano. Ou seja: o Partido Social-Democrata pretende que a Assembleia aprove uma norma que mais não faz do que clarificar o princípio da anualidade da receita deste imposto, pois até a própria Assembleia da República, que foi quem fixou a previsão do ISP, fixou-a certamente para doze meses.

Os Srs. Deputados que fizeram a correcção da previsão da receita que o Governo apresentou na discussão e aprovação do Orçamento para 1987 sabem — e se não sabem recordo-lhes que devem ir às actas dessa discussão — qual foi o fundamento, quais os pressupostos utilizados para chegarmos ao valor da receita do ISP que temos no Orçamento do Estado de 1987 «receita do ISP».

Portanto, não há aqui nenhum buraco ou desvio; há apenas o complementar de regras do ISP que foram feitas a meio do ano de 1986, cujo sujeito activo não era o Estado — passou a sê-lo dentro do princípio da orçamentação da receita — e que deve obedecer ao princípio da anualidade. Não é mais do que isso e, de outra maneira, se esta proposta do PSD não vingasse, naturalmente aí é que estavamo a falsear o princípio da anualidade do ISP em 1987, em 1988 e mesmo em 1986.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, estamos perante dois tipos de problemas: um, que foi levantado pela proposta do PSD e que acabou de ser referido pelo Sr. Secretário de Estado, que tem uma grande gravidade; e um outro problema, digamos, de ilegalidade relativa à maneira como o Governo no fundo se dá autoridade a si próprio de desrespeitar como entende e segundo um processo tão simples como o de desrespeitar uma lei da Assembleia da República por uma simples portaria no que toca à fixação do custo para efeitos fiscais.

Vou ler o que consta do artigo 68.º, n.º 2, para que fique bem clara a ilegalidade cometida pelo Governo: «Para efeitos da aplicação do número anterior, entende-se por custo de cada produto a soma das seguintes componentes estabelecidas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/84, de 2 de Fevereiro.» Isto é, segundo a lei aqui votada, no seu n.º 2, para efeitos fiscais — fixo bem esta expressão — o Governo estava obrigado por lei a aplicar o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/84.

O Governo entendeu que não seria assim, o que não é da responsabilidade do actual Sr. Ministro, que na altura não era Ministro da Indústria, e suponho que isso não passou pelo Ministério do Emprego e Trabalho ...

#### Risos do PS.

De facto, não há aqui qualquer referência à sua intervenção na qualidade de Ministro da pasta mas, sim, uma referência ao Governo, que, passando por cima deste pequeno escolho legal, e nada mais nada menos do que por simples portaria — Portaria n.º 99/87, de 12 de Fevereiro, como disse o Sr. Ministro —, altera a lei da Assembleia da República e fixa o modo de calcular custos para efeitos fiscais totalmente diferente. Isto é uma ilegalidade, e é uma ilegalidade que custou ao Estado milhões de contos. Portanto, o problema é o de que não só se trata de uma ilegalidade como é uma ilegalidade que custou ao Estado milhões de contos.

Por isso, eu gostaria de saber se o Governo se sente autorizado, em 1988, a proceder da mesma maneira, sem ter sequer necessidade de explicar à Assembleia da República por que é que desrespeita as leis da República, isto é, se o Governo se entende acima da lei.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Devo dizer que houve uma parte de explicações do Sr. Secretário de Estado do Orçamento que não percebi muito bem. Disse o Sr. Secretário de Estado que a razão de ser desta proposta do PSD resulta do facto de a receita ter sido orçamentada para doze meses e de, se a proposta não for aprovada, isso não ser possível. Aí não percebo muito bem. Será que a receita que foi cobrada em Janeiro de 1987, proveniente de vendas que foram provavelmente feitas no ano de 1986, não contou também para efeitos de receita de 1987?

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Foi a receita do sector público.

**O Orador:** — Os senhores continuam a estabelecer uma grande diferença entre aquilo que é Estado e o que é Estado de outra forma, mas isso tudo são impostos!...

**O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Então, o Sr. Deputado Silva Lopes em determinadas circunstâncias diz que há «buraco» no Orçamento do Estado, noutras — porque lhe convém — já diz que «isto é tudo Estado» e anexa o INGA, integrando-o no Orçamento do Estado. As receitas do INGA, não são receitas do Orçamento do Estado, o défice do Orçamento do Estado não tem nada a ver com o saldo do INGA.

O Sr. Deputado sabe isso muito bem e não vale a pena sofismar as situações.

**O Orador:** — Não é assim, Sr. Ministro, e a prova é que nunca aqui levantámos dificuldades à transferência para o Orçamento do Estado de dívidas do INGA ou de outros organismos. Aliás, nós sempre temos insistido aqui que as receitas dos fundos autónomos devem ser consideradas como receitas do Estado, porque, sendo pagas pelos contribuintes nas mesmas condições, devem estar sujeitas ao mesmo regime.

Mas mesmo que assim não fosse, mesmo que este argumento não fosse válido, pergunto: por que é que nos outros impostos indirectos não se faz o mesmo?

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento diz que este imposto tem um regulamento especial, mas o imposto de transacções também tem um regulamento especial, o imposto sobre veículos automóveis também tem um regulamento especial, todos estes impostos têm regulamentos especiais. Se começarmos a aplicar este sistema, subvertemos completamente as finanças públicas... Se o Governo está com um problema de mau cálculo da receita, se se enganou no cálculo da receita, o melhor é propor um orçamento suplementar, ainda está a tempo.

Agora vir aqui por esta forma subverter os princípios das finanças públicas, isso é uma coisa que considero de extrema gravidade.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, de facto, tenho de fazer esta brevíssima intervenção para corrigir o Sr. Deputado Silva Lopes — não é frequente ser necessário corrigi-lo, Sr. Deputado.

O ISP de 1987 foi orçamentado pela Assembleia da República, que orçamentou a receita para doze meses, e agora o Sr. Deputado quer que o Governo execute onze meses? Qual é a sua razoabilidade, Sr. Deputado Silva Lopes, o senhor que tem estado por dentro do ISP?...

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Ministro, se me permite a interrupção, quando há erro numa previsão orçamental, faz-se uma correção dessa previsão através de um orçamento suplementar e não por métodos que subvertem completamente as finanças públicas.

**O Orador:** — Mas em matéria do ISP a Assembleia foi soberana — como em outras coisas — e nem quis ouvir a voz do Governo durante a aprovação do Orçamento do Estado para 1987. A Assembleia da República orçamentou a receita do ISP que bem entendeu e fê-lo com um pressuposto fundamental: receita para doze meses! Agora o Sr. Deputado quer que o Governo execute só onze meses? Vai desculpar-me, mas isso não tem razão de ser.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Volto a dizer que se há um erro na previsão orçamental, então faça-se um orçamento suplementar, mas não se introduza uma exceção às regras das finanças públicas que pode ter consequências muito graves para o futuro, pois se os senhores começam a fazer isto noutras impostos nunca mais há ordem nas finanças públicas portuguesas.

**Vozes do PRD, do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o diálogo nestes termos não é permitido, portanto não faz lei relativamente à continuação dos nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, há pouco pedi esclarecimentos ao Sr. Ministro da Indústria, mas, se não se importa, reservo a minha intervenção, pela ordem natural das coisas, para depois dos seus esclarecimentos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro da Indústria.

**O Sr. Ministro da Indústria e Energia:** — Sr. Presidente, é para dar esclarecimentos ao Sr. Deputado João Cravinho, que referiu a Portaria n.º 99/87. O que lá está, Sr. Deputado, foi feito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38/84. Se o Sr. Deputado ler a portaria verificará que ela não está em contradição com o decreto-lei citado, pois vem apenas, de certo modo, regulamentar e especificar tecnicamente aquilo que está contido no Decreto-Lei n.º 38/84. A portaria contém, sob a forma de cálculos, parâmetros técnicos que regulamentam o que está no decreto-lei.

Portanto, não vejo que haja, de facto, contradição ou ilegalidade da portaria, uma vez que ela vem, repito, precisar, concretizar, do ponto de vista técnico, aquilo que o decreto-lei diz.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que a questão levantada pelo Sr. Deputado Silva Lopes é, de facto, da maior importância, pois corresponde a uma subversão das regras orçamentais fundamentais.

O CDS, nesta matéria, está perfeitamente à vontade, porque tomou em relação ao imposto sobre os produtos petrolíferos posições nesta Assembleia que foram sempre isoladas. Simplesmente, o que foi orçamentado foi-o pelo órgão de soberania competente para elaborar o Orçamento — a Assembleia da República — e não há agora que saber se a Assembleia orçamentou receita para doze ou para onze meses. Está orçamen-

tado e aprovado desta maneira pelo órgão competente, portanto só uma correção ao Orçamento, em devidos termos, pode alterar esta situação.

De qualquer forma, recordo novamente que a redacção proposta — e é bom que fique frisado no *Diário* — é perfeitamente inútil no que se refere à relação Dezembro de 1987/Janeiro de 1988.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à proposta de aditamento do PSD, julgo não haver dúvidas, mesmo na bancada dos próprios proponentes, de que isto é, de facto, uma violação das regras normais em termos de contabilidade pública. Isto não é o normal, isto não deve ser feito!

O problema que parece pertencer pôr-se aqui, por parte do Governo, é o de tentar alijar responsabilidades — use-se a expressão que se utiliza, o «buraco» ou qualquer outra — numa eventual diferença entre as cobranças previstas e as que vão ser efectuadas.

Penso ser melhor não entrarmos pelo caminho das responsabilidades; será preferível irmos apenas pelo caminho da legalidade e manter a legalidade existente, segundo a qual são cobradas as que devem ser cobradas, ou seja, são registadas no ano de 1987 as cobranças que devem ser registadas.

Não entremos pelo campo das responsabilidades, pois para ir por aí é necessário que o Governo forneça ainda hoje os tais elementos que devia ter fornecido ao longo do ano e não forneceu.

Já aqui foi levantada pelo Sr. Deputado João Cravinho uma questão que é fundamental no caso de querermos ir para os quantitativos. Se queremos ir para os quantitativos, temos de ver quantos milhões de contos é que deixaram de entrar nos cofres do Estado, como imposto, pelo facto de o Governo ter alterado a estrutura de custos ao longo do ano. Se se argumenta que a Assembleia da República fez o cálculo de previsão de cobranças para 1987 com base na estimativa de consumo de doze meses, também é verdade que a Assembleia da República fez essa estimativa com base na estrutura de custos que existia e que ficou expressa no n.º 2 do artigo correspondente do Orçamento para 1987.

**Vozes do PCP:** — Exacto!

**O Orador:** — Se vamos atribuir responsabilidades a A ou a B, então venham todos os elementos para a Mesa. Por isso, insisto, será preferível ficarmos apenas pelos aspectos qualitativos e da legalidade. E em termos de legalidade achamos que a proposta de aditamento do PSD devia ser retirada.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem-se falado aqui de violação de legalidades, mas julgo que não podemos falar nesses termos, porque o que está concretamente em causa é uma proposta de exceção que foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. A Assembleia da República analisa-a e vota-a e, na medida em que o fizer, está a sancionar

um procedimento. E não se pode dizer que isto arrasta todos os outros impostos indirectos, porque obviamente isso não foi pedido, não foi proposto pelo Governo a esta Câmara.

Estamos perante um caso concreto do imposto sobre os produtos petrolíferos, uma situação perfeitamente definida. Há estimativa de se arrecadar receitas para doze meses e o Governo, de uma forma transparente e frontal, está a pedir à Câmara que efectivamente permita que proceda desta forma não apenas como em 1987 mas também no futuro.

Penso que é uma situação clara e que não há nenhuma violação.

Está-se a criar uma lei que permite ao Governo fazer isso. Nessa altura, se tiver a lei, o Governo pode actuar, porque está a cumpri-la.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Ministro, vamos direitos ao assunto: a realidade é que a Assembleia, quando fez o Orçamento do Estado para 1987 e estabeleceu os critérios de avaliação do ISP, baseou-se numa fórmula que existia e quis consolidar a sua vontade através da menção legal inscrita no n.º 2 do artigo 68.º Sucede que o Governo alterou a fórmula e esta é que é a questão de fundo. Alterou a fórmula, logo, alterou as bases de cálculo da Assembleia, foi contra a sua vontade, que foi aqui claramente enunciada e fundamentada, e isso, como o Sr. Ministro sabe, pura e simplesmente, levou a uma diferença quanto às receitas do ISP.

Tenho estado aqui calado à espera que alguém do Governo diga uma frase que foi dita na Comissão de Economia, Finanças e Plano e que, vejo, com prudência não foi referida aqui. Terá sido uma frase do seguinte estilo: «reparem como o Governo é sábio e prudente e como a Assembleia da República é estouvada e leviana». A frase não foi dita assim, mas o sentido era este — de maneira nenhuma digo que o Governo tenha caído na armadilha de dizer a frase, mas o sentido era este.

Repetindo, o sentido seria este: reparem que, quando o Governo queria que a receita do ISP fosse de 150 milhões de contos, a Assembleia da República forçou que fossem 156 milhões. Ora vejam lá que a previsão de execução orçamental são exactamente 150 milhões de contos. Vejam lá como, de facto, o Governo é certo e prevê. Bom, não é bem uma previsão, é um facto, pois o Governo, quando anuncia qualquer coisa que se vai passar, isso ter-se-á de passar e se o Governo disse que seriam 150 milhões de contos eram rigorosamente 150 milhões de contos e como a Assembleia forçou os 156 milhões o resultado é este.

Eu estava à espera que esse argumento viesse aqui a propósito desta questão... Mas o fundo do problema é o de que o Governo ao alterar a fórmula, indo contra a vontade demonstrada pela Assembleia ao fazer o Orçamento do Estado para 1987, também alterou as receitas e sucede, por «mera coincidência», que alterou as receitas para baixo, como o Sr. Ministro sabe! E se o Sr. Ministro quiser fazer o favor de nos trazer as folhas de cálculo das duas fórmulas, verificamos — e isto também para retirar já um argumento — que nas gasolinhas há uma diferença na ordem, precisamente, de

6, 7 ou 8 milhões de contos, mais ou menos, e nos outros produtos há diferença de sinal contrário. Ponhamos isso de lado e vejamos como, de facto, o Governo, ao mexer na fórmula, falseou a vontade da Assembleia. Este é que é o fundo da questão!

Já agora direi que isto também entra no problema da previsão da receita, se se realizou ou não, se a Assembleia viu bem ou não, etc.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, é apenas para fazer uma observação a propósito da intervenção do Sr. Deputado Alípio Dias.

Concordo que, do ponto de vista puramente legal, a argumentação do Sr. Deputado talvez tenha mérito. Se esta Assembleia aprovou regras excepcionais provavelmente elas têm validade jurídica; mas pergunto o que é que é feito de um sistema jurídico e de um sistema de finanças públicas, onde, a propósito de um caso como este, se começam a criar excepções?

Uma das coisas que deve existir num Estado de direito são regras gerais e agora, a propósito de um caso particular, porque o Governo quer resolver umas dificuldades, vai-se criar uma excepção a uma regra fundamental da gestão das finanças públicas.

O Governo também pode, provavelmente, propor-nos que o imposto sobre produtos petrolíferos seja cobrado dia sim dia não e se o PSD a aprovar essa sugestão até se torna legalmente válida. O que pergunto é se isso é razão para fazer uma inflexão tão importante nos princípios das finanças públicas, para resolver um problema que o Governo podia resolver muito facilmente por outros processos.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, estão inscritos o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, o Sr. Ministro da Indústria e o Sr. Secretário de Estado da Energia.

Tem, agora, a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — O Sr. Deputado Silva Lopes acaba por me vir dar razão, quando diz não haver aqui qualquer ilegalidade. Acrescento ainda que nem a lei do enquadramento — muito menos a Constituição — fixa que se deve obedecer ao estrito princípio da gerência e que não pode haver anualidade, tanto pela gerência como pelo exercício.

É certo que a generalidade dos impostos se fixa pelo princípio da gerência.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Todos menos este!

**O Orador:** — No entanto, há ainda outro tipo de receita, que é o caso da restituição da CEE à contribuição mensal de Portugal e a última restituição, que já é feita em Janeiro, ainda entra no orçamento do mês de Dezembro, em que foi feita a contribuição do Estado Português.

Contudo, neste caso, decorre, pura e simplesmente, que o ISP, ao contrário dos outros impostos que o Sr. Deputado Silva Lopes citou, é um imposto cujo sujeito activo (aquele que percebia a receita) não era o Estado, mas sim uma outra entidade com personali-

dade jurídica e autonomia administrativa e financeira e, além do mais, por razões de criação do imposto a meio do ano — como foi o caso do ISP em 1986 —, o INGA escriturou a receita cobrada em Janeiro de 1987 como receita de 1986.

Ora, é muito natural, como disse o Sr. Ministro das Finanças, é razoável, é justo, é equilibrado, é legal e não há aqui qualquer entorse que esta receita seja escriturada, e assim se passará sempre.

Portanto, não há qualquer problema em relação a este aspecto, não nos estamos aqui a descartar nem a criar receitas novas; trata-se, tão-só, de um princípio de paralelismo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro da Indústria e Energia.

**O Sr. Ministro da Indústria e Energia:** — Sr. Deputado João Cravinho, o que o Governo fez é perfeitamente legal. Que eu saiba, o Decreto-Lei n.º 38/84 — que não foi revogado e que a Assembleia da República nunca contestou — diz, no seu artigo 1.º, que as fórmulas para o cálculo expresso dos combustíveis sólidos, líquidos e gasosos são estabelecidas por portaria dos Ministros das Finanças, da Indústria e Energia e do Comércio e Turismo. Foi isso justamente o que fizemos através da Portaria n.º 99/87.

Tratou-se, pois, de estabelecer uma prática, que é correcta — contra a antiga prática de gabinete —, no sentido de se estabelecerem fórmulas de preços de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. A fórmula existe, está publicada em portaria e é a partir dela que fazemos os cálculos. Portanto, é tudo perfeitamente claro e transparente.

Por isso pergunto: onde é que havia dantes uma fórmula como esta? Não havia! Havia, sim, uma prática de gabinete de fixação de preços de combustíveis.

Por conseguinte, fomos perfeitamente claros e transparentes quanto à maneira como procedemos. Se a fórmula está certa ou não, isto é, se o Sr. Deputado concorda ou não com ela essa é outra questão. Agora, a verdade é que aquilo que fizemos está perfeitamente ao abrigo da legislação existente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Energia.

**O Sr. Secretário de Estado da Energia (Nuno Ribeiro da Silva):** — Na sequência da intervenção do Sr. Deputado João Cravinho, quero referir que relativamente aos valores do ISP que já estão estabilizados e que foram cobrados nos meses em que se aplicou a nova fórmula que entrou em vigor a partir de 1 de Março de 1987, comparativamente aos valores do ISP que seriam cobrados de acordo com as normas que anteriormente estavam em vigor, constata-se que existe uma diminuição dos valores do ISP, em média, de cerca de 11%. Por exemplo, com a nova fórmula para a gasolina super o valor do ISP cobrado em Março é da ordem dos 60\$60, enquanto com o enquadramento antigo seria da ordem dos 69\$75, e por aí fora ...

Portanto, em média, podemos dizer que a nova fórmula vai levar a que haja uma diminuição do imposto em cerca de 11%.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — É isso!

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Está a dar-nos razão!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, é uma breve intervenção para dizer que em princípio concordo com a intervenção do Sr. Deputado Silva Lopes.

No entanto, como diz o povo: «Não há regra sem excepção!» O que é importante é que as regras sejam transparentes nesta Câmara. E à medida que o forem e à medida que forem discutidas e aprovadas por esta Câmara, julgo que a Assembleia da República tem a certeza absoluta do que está a aprovar e do que está a apreciar. Dentro deste princípio julgo, pois, que não se pode falar em violação. Antes pelo contrário, é claro, é transparente, e a Assembleia sabe o que vota, sabe o que aprecia!

É esta nota que aqui gostava de deixar. Obviamente todos temos interesse em que haja regras fixas e permanentes na sociedade. Simplesmente, se esta regra se tornar permanente, julgo que só como excepção se poderá aceitar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a frontalidade, a clareza e a transparência que tanto o Sr. Ministro como o Sr. Secretário de Estado da Energia evidenciaram. É de agradecer! Aliás, como diz o Sr. Deputado Alípio Dias, é uma excepção, ou melhor, tem sido uma excepção nestes debates quanto a pedidos de esclarecimento sobre questões fundamentais, algumas delas ainda pendentes, e que virão com certeza a ser discutidas até ao fim do debate. Contudo, desde já se agradece a prontidão da resposta.

Agora a resposta à questão que o Sr. Secretário de Estado deu vem precisamente dar razão ao que eu tinha afirmado.

O Sr. Ministro diz: «Nós modificámos a fórmula e não houve violação da lei.»

O que quer dizer é que a previsão foi feita durante a discussão e a preparação do Orçamento nesta Assembleia, com base na fórmula existente, e pretendeu-se precisamente consolidar essa previsão de cálculo e o seu fundamento em termos de custos, através do n.º 2.

Ora, o Governo alterou a fórmula, logo alterou a previsão de receitas e logo alterou as próprias receitas, como o Sr. Secretário de Estado aqui veio reconhecer. Aliás, isto é evidente: é que só por acaso é que duas fórmulas diferentes dariam a mesma receita.

O que quero dizer é que houve, de facto, um desrespeito efectivo à vontade da Assembleia aqui manifestada. Poderão dizer «bom, nós estamos cobertos pela lei», mas não é do bom relacionamento da Assembleia da República e do Governo que este venha alterar as previsões, os fundamentos, o que está consignado no Orçamento, em tentativa de consolidação, mediante — digamos assim — a exploração de impossibilidades legais, que contrariam efectivamente o que aqui foi expresso e votado, como se pode recordar quem participou nestes debates o ano passado. Esses

debates foram aprofundadíssimos, debatidíssimos, extremamente controvertidos, e tinham por detrás a questão muito simples de se saber como é que se fazia a previsão das receitas, a partir de que custos (tanto de refinação como custos internacionais — *crude*) e ainda do que era legítimo ou não incluir na própria fórmula.

O Sr. Secretário de Estado da Energia veio confirmar exactamente aquilo que eu disse. Não tenho mais nada a dizer. Agora a Assembleia tirará inevitavelmente as consequências deste facto, tal como espero.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Energia.

**O Sr. Secretário de Estado da Energia:** — A adaptação da fórmula e a sua publicação era naturalmente decorrente e obrigatória, tendo em atenção que havia que fazer uma adaptação da maneira como a formação dos preços dos produtos petrolíferos se efectuariam no nosso país, decorrente da adaptação dos normativos comunitários. Para além disso, era uma adaptação premente, fundamental, a realizar e, hoje, inclusivamente, voltam-se a pôr algumas dificuldades relacionadas com o modo como a formação dos preços se realiza, em função dos normativos comunitários.

A adaptação teve efectivamente em conta a precisão de uma série de parâmetros que, na regulamentação anterior, não estavam precisados e veio permitir a concretização de uma série de elementos que, até então, funcionavam de maneira praticamente arbitrária. E, além do mais, veio proporcionar um esforço em favor quer da refinadora nacional quer de uma tentativa de diminuição e de penalização das regiões que, para terem acesso a certos produtos, eram penalizadas pelos encargos de transporte.

Na realidade, isso originou uma diminuição e uma penalização, para o Estado, da massa colectada.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Só para fazer um breve comentário ao esclarecimento do Sr. Deputado Alípio Dias, que defendeu aqui uma teoria jurídica muito estranha: disse que era bom que houvesse regras, mas que não há regra sem excepção.

Pergunto, por exemplo, o que é que seria deste país se em relação às regras estabelecidas na Constituição sobre direitos fundamentais dos cidadãos dissésssemos que também há excepções para isto ou que também há excepções decididas por maioria?!

As leis têm de ser gerais, não podemos ter casos particulares, Sr. Deputado Alípio Dias. Aliás, pergunto ainda: o que serão as finanças públicas portuguesas se partirmos do princípio de que todos os impostos são registados no ano da sua cobrança e só tivermos uma excepção para um imposto? Por que é que havemos de ter uma excepção para um imposto? Qual é a razão de ser deste procedimento?

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, muito rapidamente para também me congratular com os esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro da Indústria e Energia e pelo Sr. Secretário de Estado da Energia e recordar que pedidos de esclarecimento deste género têm sido sucessivamente formulados desde que o Orçamento do Estado deu entrada na Assembleia da República.

De mal o menos: no último dia tivemos algumas informações e nesse sentido agradeço as que foram prestadas pelo Sr. Ministro e pelo Sr. Secretário de Estado.

Gostaria de dizer que, pela nossa parte, não temos nada a opor. Se tivéssemos, solicitaríamos, em sede de um projecto de lei de eliminação, a discussão, na Assembleia da República, da fórmula para o cálculo dos preços dos combustíveis. Não o fizemos porque não temos nada contra a nova fórmula.

Agora, convém que o problema que estamos a discutir fique claro e por isso é que há pouco referi que seria melhor não falarmos dos quantitativos. Por que é que a cobrança do ISP de 1987 não vai atingir os valores que estavam orçamentados? É só por isso! O Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado vieram afirmá-lo. Por isso é que eu disse para não entrarmos nos quantitativos, senão haveria algumas novidades, contudo, é evidente que novidades para o Governo não haveria!

Julgo que o problema está esclarecido. Se há necessidade de fazer alguma alteração ao Orçamento de 1987, que se faça! Por que é que o Governo não há-de fazer? Porquê? É «ponto de honra»! Mas é «ponto de honra» porquê?

Por conseguinte, se há que fazer alteração ao Orçamento de 1987 façamo-la nas condições normais. E, mais uma vez, sugiro à bancada do PSD que, por uma questão de lógica e coerência, retirem a proposta de aditamento de um n.º 4 ao artigo 34.º

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Não podemos retirar!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, tendo terminado a discussão, vamos votar o artigo 34.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

*É o seguinte:*

#### Artigo 34.º

##### Imposto sobre produtos petrolíferos

1 — Os valores unitários do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) são variáveis e correspondem, em cada mês, à diferença entre o preço de venda ao público fixado pelo Governo e o respectivo custo.

2 — Os valores unitários do ISP sobre os produtos abaixo mencionados devem respeitar, à data de entrada em vigor desta lei, os limites constantes

do quadro seguinte, por forma que os preços de venda ao público dos produtos tributados possam corresponder a valores inteiros em escudos:

Produtos petrolíferos	ISP	
	Mínimo	Máximo
Gasolinhas .....	69\$00	77\$00
Petróleos .....	19\$00	32\$00
Gasóleo .....	31\$00	45\$00
Fuelóleos .....	(a)	3\$00
Nafta química para gás de cidade .....	(a)	5\$00
Gases de petróleo liquefeitos .....	(a)	13\$00
Gás carburante e de cidade .....	(a)	6\$00

(a) Sem limite mínimo.

3 — Ao longo do ano os valores unitários do ISP podem variar dentro dos intervalos do número anterior, com as seguintes ressalvas:

- a) Podem exceder os máximos por força de variações nos respectivos custos;
- b) Podem vir abaixo dos mínimos por força de variações nos respectivos custos, mas se a descida ultrapassar, num período de três meses, 10% dos mesmos limites, o Governo procederá aos ajustamentos necessários nos preços de venda ao público para que as taxas do ISP regressem aos limites fixados no número anterior.

Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de aditamento de um n.º 4 ao artigo 34.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

*É a seguinte:*

#### Artigo 34.º

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....

4 — As receitas do ISP relativas ao mês de Dezembro, ainda que liquidadas no mês seguinte, são contabilizadas como receita do ano a que dizem respeito.

Srs. Deputados, conforme o acordado anteriormente, vamos passar à discussão do artigo 41.º Há apenas uma proposta de substituição, apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, é para formular pedidos de esclarecimento ao Partido Social-Democrata, relativamente à proposta de substituição apresentada, em que acrescentam ao artigo 41.º da proposta de lei o sentido de harmonizar o tratamento tributário em ordem a que os dois tipos de instituições venham a ser submetidos a um mesmo regime fiscal. No entanto, não se percebe aqui qual o sentido dessa harmonização, não se percebe se pretendem a eliminação se a redução dos incentivos fiscais. Ou seja, o que é que entendem por harmonização? Sei que harmonização significa pôr ao mesmo nível, mas esse nível é no sentido da eliminação ou da redução?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Vítor Ávila, como V. Ex.ª sabe, estas instituições têm momentos históricos de criação muito diversos, quanto ao seu estatuto. Existem algumas isenções que ainda constam formalmente dos diplomas e já não se aplicam. A ideia básica é unificar o regime das isenções fiscais em termos de, não havendo justificação nenhuma para que elas tenham um tratamento diferenciado, venham a ter o mesmo. Portanto, basicamente, trata-se, pegando nas isenções existentes, de ver quais as que se encontram em vigor e quais as que ainda se justificam. As que se justificam permanecem, as outras desaparecem, mas ficam iguais para todas as instituições destes dois tipos. É evidente que o procedimento não está explicitado em pormenor, mas isso faz parte da natureza das autorizações legislativas.

Suponho, de resto, que o Sr. Ministro do Emprego poderá dar uma explicação mais pormenorizada do que a que me é possível, neste momento, dar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social.

O Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social (Silva Peneda): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado, realmente as razões já foram explicitadas pelo Sr. Deputado Rui Machete. As associações de socorros mútuos foram criadas na Lei n.º 2115, de 1962, que estabelecia todo um conjunto amplo de isenções, e de 1962 até agora algumas dessas isenções deixaram de ter sentido ou então o tipo de actuações que visavam também deixaram de ter sentido.

Portanto, o que acontece é que as associações de socorros mútuos decorrem daquilo que eram as instituições de previdência enquanto as IPSS são oriundas dos sistemas de assistência. Ora, em relação a estas últimas, no seu estatuto, que foi aprovado por decreto de 1983, também há um conjunto de isenções que são diferentes das que foram criadas pela associação de socorros mútuos em 1962 e é evidente que isto decorre da génese destas instituições.

Contudo, hoje, não há razão nenhuma para que continue a haver uma discrepância tão grande entre as associações de socorros mútuos e o mutualismo. Aliás, o último congresso que foi feito na cidade de Lisboa aponta nitidamente nesse sentido, pois há uma grande unanimidade no sentido de não haver distinções entre os dois tipos de instituições e, portanto, o que se pretende agora é, com esta autorização legislativa, tentar harmonizar os regimes fiscais nestes dois tipos de instituições. Como é natural, eles vão ter componentes diversas: algumas isenções vão desaparecer, outras vão subir numa instituição e noutra vão descer, mas o objectivo é criar a harmonização. Agora, tudo depende do tipo de isenções: algumas delas vão desaparecer totalmente, porque carecem de sentido; numas estão mais altas, noutras estão mais baixas.

Há, portanto, uma tentativa de harmonização: nalguns casos pode ser assim; outros pode ser de outro modo, e isso depende do que se tem de fazer em termos de estudos que estão a avançar nesta matéria, mas

o objectivo final e o espírito da proposta que o Governo apresentou é o de criar uma harmonização e um sistema idêntico entre os dois tipos de instituições.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de substituição do artigo 41.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS, votos contra do PCP, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PRD.*

*É a seguinte:*

#### **Proposta de substituição do artigo 41.º**

Fica o Governo autorizado a proceder à revisão integrada das isenções fiscais das instituições particulares de solidariedade social e das associações de socorros mútuos, harmonizando o seu tratamento tributário em ordem a que os dois tipos de instituições venham a ficar submetidos a um mesmo regime fiscal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila para uma declaração de voto.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós estamos de acordo, em termos de princípio, com a harmonização das isenções fiscais em relação a estes dois tipos de instituições. No entanto, abstivemo-nos nesta proposta, uma vez que não ficou claro para a nossa bancada qual o verdadeiro sentido da harmonização. Não ficámos a saber quais eram as isenções que desciam e quais as que subiam. O Governo também não pôde esclarecer isso, foi por isso que nos abstivemos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero dizer que, pese embora o esforço dos Srs. Deputados do PSD para elaborarem uma proposta mais consentânea com os princípios constitucionais, é evidente que isso não foi conseguido. Ficámos a saber apenas que a intenção é a de uma igualdade, mas de uma igualdade no escuro, e nós não votamos a favor dessas igualdades desconhecidas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar a epígrafe do artigo 41.º A parte restante está prejudicada.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

*É a seguinte:*

#### **Artigo 41.º**

##### **Regime fiscal das IPSS e das associações de socorros mútuos**

Srs. Deputados, ficou ontem por votar o artigo 43.º e o n.º 4 do artigo 47.º

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — O n.º 4 do artigo 47.º relaciona-se com o artigo 41.º

**O Sr. Presidente:** — Mas julgo que, tratando-se apenas da votação, podemos seguir a ordem numérica, o que talvez seja mais fácil.

Portanto, como já se discutiu o artigo 43.º, vamos passar imediatamente à sua votação, uma vez que não há propostas de alteração.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PRD.*

*É o seguinte:*

#### **Artigo 43.º**

##### **Incentivos ao mercado de capitais/acções**

1 — Às sociedades que procederem até 31 de Dezembro de 1988 à oferta de acções através de emissões com subscrição pública é concedida, nos três primeiros exercícios encerrados após a data da emissão, incluindo o de 1988, a redução de 25% das taxas da contribuição industrial, desde que se verifiquem os seguintes requisitos:

- a) Que as acções representativas do capital social das sociedades em causa estejam cotadas no mercado oficial de qualquer das bolsas de valores na data da emissão ou, tendo requerido a admissão à cotação antes dessa data, a mesma bolsa haja reconhecido que só com a emissão pública se encontram verificadas todas as condições de admissão, devendo, num e outro caso, manter-se a cotação até ao final do ano a que respeita a redução;
- b) Que o número de acções que constitui a oferta pública corresponda, pelo menos, a 300 000 contos de valor nominal ou a um quarto do capital social resultante da constituição ou do aumento do capital.

2 — No caso de o contribuinte estar a beneficiar ainda da redução da taxa estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 172/86, de 30 de Junho, ou no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 130/87, de 17 de Março, a redução da taxa referida neste artigo só será aplicável quando deixarem de o ser aqueles benefícios.

3 — Os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei n.º 130/87, de 17 de Março, são extensivos às empresas de que tenha havido uma oferta pública de venda (OPV) em 1987 ou, tendo a OPV sido requerida em 1987, seja realizada no 1.º semestre de 1988, desde que os accionistas tenham procedido em 1987, ou procedam em 1988, e nunca depois da data de apresentação da respectiva declaração de contribuição industrial respeitante a 1987, a aumentos de capital social, realizados em numerário, que satisfazam as condições de montante, com referência à data da OPV, fixadas no mesmo Decreto-Lei n.º 130/87.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho para uma declaração de voto.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o artigo 43.º por nos parecer que ele é, na generalidade, nitidamente de fraco alcance e que o n.º 3 é da mais duvidosa constitucionalidade.

nalidade. Aliás, o assunto já foi aqui debatido, na medida em que este n.º 3 cria regimes diferenciais de desigualdades perante a lei que nada justifica, tem um carácter de retroactividade e é, de facto, uma prova provada da falta de critério, da falta de razoabilidade e da insegurança legislativa deste governo, que pretende emendar o que, porventura, não terá emendado.

Perante estas circunstâncias, não poderíamos senão votar contra, mas queremos desde já anunciar que esse voto contra, só por si, é pronunciador de uma outra iniciativa, pois entendemos que, no quadro da lei orçamental e dentro das suas finalidades, faz falta um artigo que comine o Governo no sentido de legislar para o estabelecimento de um quadro fiscal estável, promotor do desenvolvimento seguro do mercado de capitais e que não se escude na próxima entrada em vigor da alegada reforma fiscal para sanar uma situação que, de facto, é intolerável. Criou-se insegurança, criou-se instabilidade, a Bolsa está como está, o Governo vai à televisão, o Governo sai da televisão, o Governo aconselha a compra de acções, o Governo desaconselha, fala de gato, fala de lebre, acha que se deve investir em fundos que estão encerrados, enfim, uma confusão total.

Esta situação é absolutamente intolerável e tem de ser sanada em sede orçamental, pelo que o Partido Socialista vai apresentar à Mesa uma iniciativa para ser debatida ainda nesta sede.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — O PRD absteve-se na votação deste artigo, nomeadamente porque, apesar de considerar que o n.º 3 é positivo no sentido de clarificar uma situação que, pela legislação existente, era dúbia, ou seja, de que as empresas que fazem OPVs devem investir uma parte do seu capital no reforço de capitais próprios, e não ficar esse dinheiro na posse dos accionistas, no entanto, considera igualmente que é de legalidade duvidosa a interpretação aqui referida no n.º 3, segundo a qual serão os agentes económicos que terão de dirimir essas questões em tribunal. Por isso mesmo nos abstivemos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Dámaso, igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Álvaro Dámaso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente este artigo: em primeiro lugar, porque só faz sentido e só é útil se, efectivamente, o estímulo fiscal for dirigido ao reforço de capitais próprios das empresas; em segundo lugar, porque a medida consagrada no n.º 3, em que se estendem os benefícios fiscais ao ano de 1988, é positiva e visa tributar situações que são idênticas; em terceiro lugar, porque não há, nem se vê aqui, aplicação retroactiva da lei, porquanto o Decreto-Lei n.º 130/87 refere claramente que se equipare a oferta pública de venda das acções à emissão por subscrição pública, para efeitos do incentivo fiscal nele previsto. Esta é, aliás, claramente, uma condição para a atribuição do incentivo fiscal.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Não há condição nenhuma!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, ainda para uma declaração de voto.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, houve aqui um desfasamento nesta votação, que é uma votação-maratona, o que, aliás, tem ocorrido várias vezes em várias bancadas. Assim, nós pretendímos, através desta declaração de voto, alterar o nosso sentido de voto em relação ao artigo 43.º, que seria no sentido da abstenção, única votação que está em consonância com as intervenções que fizemos ontem sobre esta matéria.

Realmente, consideramos inadmissível o teor deste n.º 3, muito embora, em parte, ele seja positivo. E é inadmissível, na medida em que pretende interpretar e, portanto, aplicar retroactivamente um sentido ao Decreto-Lei n.º 130/87 que dele nunca pode ser extraído de forma alguma. Pretende-se apenas forçar uma aplicação e uma interpretação, e nessa medida, não poderemos estar de acordo. Consideramos, porém, positivo o alargamento para o 1.º semestre daquelas operações públicas de venda que, em razão da conjuntura e da má actuação do Governo, digamos assim, não puderam fazer-se em 1987.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nosso sentido de voto, dado que o artigo 43.º foi votado em conjunto, seria de abstenção, e não a favor. Daí que, Sr. Presidente, ficaria muito grato se V. Ex.ª pudesse registar a nossa declaração.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, lendo os processos de votação na especialidade do Orçamento e a praxe seguida na Casa, com os cuidados com que as alterações das votações têm de ser tomadas, mas atendendo à circunstância, ao resultado final da votação e à prudência que se deve ter nestas matérias, a Mesa anota o verdadeiro sentido de voto do CDS, que é o de abstenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira para uma declaração de voto.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra todo o artigo 43.º porque julgamos que o mercado de capitais tem pernas para andar e anda ou, se não tem pernas para andar, deixe de andar e que se sente. Agora, estar a tentar movimentar o mercado de capitais à custa exclusivamente de incentivos e mais incentivos fiscais, achamos que é demasiado.

Por outro lado, com mais força ainda, votámos contra o n.º 3 porque é claro que aquilo que o Decreto-Lei n.º 130/87 consagra é uma coisa completamente diferente daquilo que foi aqui há pouco dito. A única referência — mesmo em termos de preâmbulo, digamos assim, ao decreto — que se faz, lamentável e erradamente, por parte do Governo é à dinamização do mercado de capitais, esquecendo-se o problema essencial do reforço de capitais das empresas.

Por essa razão, estamos absolutamente certos de que se algum dos interessados o requerer, esta norma será

declarada constitucional e, por conseguinte, aparece aqui apenas para que o Governo possa eventualmente, em termos públicos, dizer: «Tentámos, mas não conseguimos!»

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação relativa ao n.º 4 do artigo 47.º Há uma proposta de eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que vamos votar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Vamos passar à votação do n.º 4 da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 47.º

##### Redução de benefícios fiscais

.....  
4 — Fica o Governo autorizado a alterar a redacção do artigo 11.º do Código do Imposto de Capitais no sentido de eliminar a isenção do imposto de que beneficiam as entidades aí referidas quanto aos rendimentos de qualquer aplicação de fundos por elas efectuada.

Srs. Deputados, chegou a estar prevista uma reunião de líderes para esta hora. Contudo, considerando o andamento dos trabalhos e o acordo a que se chegou ontem no sentido de se concederem mais dez minutos a cada um dos partidos para fazerem declarações imediatamente antes da votação do artigo 1.º ou à volta desse ponto, julgo que não haverá grande necessidade de fazer a conferência de líderes, e não a faria, a menos que seja requerida por algum grupo ou agrupamento parlamentar ou pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

**Pausa.**

Julgo que se estabeleceu consenso e, portanto, podemos continuar o nosso trabalho com o artigo 49.º, em relação ao qual não há propostas de alteração.

Está em discussão.

Como não há inscrições, vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 49.º

Encargos contratuais que oneram os concessionários ou arrendatários que exerçam na plataforma continental a indústria extractiva de petróleo, incluindo prospecção e pesquisa.

O disposto na alínea d) do artigo 55.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, não prejudica a liquidação e cobrança dos encargos a que se referem os n.os 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 625/71, de 31 de Dezembro.

Passamos ao artigo 50.º, em relação ao qual também não há propostas de alteração.

Está em discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 50.º

##### Medidas unilaterais para evitar a dupla tributação

Fica o Governo autorizado, até que sejam celebradas convenções para evitar a dupla tributação, a estabelecer medidas unilaterais com esta finalidade relativamente aos rendimentos auferidos por cooperantes e por sociedades com sede ou direcção efectiva em Portugal e provenientes de países que foram colónias portuguesas.

Vamos passar ao artigo 52.º, relativamente ao qual não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, eu poderia fazer a minha intervenção como declaração de voto. No entanto, a circunstância é a seguinte: esta é uma das disposições da proposta de lei com que não nos conformamos, pois ela vai contra aquilo que foi prometido o ano passado, quando se aboliu metade da taxa deste imposto extraordinário sobre lucros. Trata-se de um imposto extraordinário e as razões que, efectivamente, militam em favor e que são invocadas pelo Governo para aumentar a carga fiscal nada têm a ver com este imposto.

Como ele significa um preconceito perigoso, que, aliás, esteve patente em várias das posições que o Governo tomou na discussão do Orçamento do Estado, nós vamos votar, obviamente, contra.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, relativamente ao artigo 52.º não há mais inscrições, pelo que vamos passar de imediato à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e da ID, votos contra do CDS e abstenções do PS e do PRD.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 52.º

##### Imposto extraordinário sobre lucros

Fica o Governo autorizado a manter, com taxa de 2,5 %, relativamente aos rendimentos colectáveis respeitantes ao ano de 1987, o imposto extraordinário criado pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 119-A/83, de 28 de Fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 66/83, de 13 de Julho, efectuando nesses diplomas as necessárias actualizações.

Passamos à discussão do artigo 53.º, em relação ao qual não há propostas de alteração.

Como não há inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos contra do PCP e de Os Verdes.*

*É o seguinte:*

**Artigo 53.º**

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 375/74, de 20 de Agosto, na parte relativa ao regime das despesas não documentadas**

O artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 375/74, de 20 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 27.º — 1 — As empresas comerciais ou industriais e, bem assim, as empresas com escrita devidamente organizada que se dedicuem a explorações agrícolas, silvícolas ou pecuárias que efectuem despesas confidenciais ou não documentadas ficam sujeitas, para esse tipo de despesas, à taxa de contribuição industrial agravada em 20%.

2 — A realização das despesas a que se refere o número anterior que ultrapassem 2% da facturação total constitui infracção punida com multa de igual montante.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira para uma declaração de voto.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra este artigo por duas razões fundamentais. Em primeiro lugar porque a alteração do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 375/74, isto é, o problema das despesas não documentadas, é uma inversão total daquilo que vinha sendo seguido no País até agora em termos de filosofia, é passar a permitir legalmente a efectivação de despesas não documentadas.

Penso que isto é extremamente perigoso e que a Câmara andou mal em aprovar uma proposta deste género. Não nos podemos esquecer de que as despesas não documentadas servem para muitas e variadas coisas. No nosso país não pode haver casos «Flick» porque não há meios complementares nem instrumentos de fiscalização e controle. Aliás, muitas das remunerações efectivas atribuídas a gestores e, designadamente, a empresários no nosso país, para fugirem aos impostos profissional e complementar, são concedidas através das despesas não documentadas. Isto serve para tudo e para mais alguma coisa e é lamentável que se tenha legalizado a existência destas despesas.

A segunda razão é que, invertendo o sentido dos dois últimos anos nesta Assembleia da República de reduzir o quantitativo possível das despesas não documentadas, em termos de percentagem da facturação global, o Governo inverte este ano totalmente a situação e quadruplica-a, pois de um ano para o outro passa dos 0,5% para os 2% da facturação global. Srs. Deputados, 2% de uma facturação global de alguns milhões de contos representam muitas dezenas ou centenas de milhares de contos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em relação ao artigo 54.º da proposta de lei há uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, onde se faz uma alteração de parte da epígrafe e se propõe a substituição do corpo desse artigo.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já aqui foi amplamente referido e comprovado que o Governo não cumpriu a Lei das Finanças Locais, retirando, isso sim, às autarquias verbas fundamentais para a sua normal gestão, ao ponto de muitas delas se verem agora obrigadas a desistir de projectos que beneficiariam de verbas comunitárias, por dificuldades de financiamento das respectivas contrapartidas. Todavia, vem agora o Governo reforçar as receitas próprias dos governos civis com este artigo 54.º

Para além de se verificarem no próximo ano eleições autárquicas, que outras razões ponderosas haverá para revitalizar o «saco azul» dos governos civis?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para intervir sobre este ponto e, de certa forma, responder ao Sr. Deputado Fernando Moniz.

A bancada socialista faz um juízo de valor errado em relação à dinâmica política deste debate, porque só faz pedidos de esclarecimento ao Governo como se apenas ele contasse. A bancada do PSD conta igualmente, direi mesmo que conta decisivamente, visto que tem um papel decisivo nesta questão.

Sr. Deputado, do que se trata neste artigo é apenas de repor — aliás, em concordância com o Governo e com a própria redacção da proposta de lei — integralmente o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/85. É pura e simplesmente isto, e não se trata de reforçar «saco azul» nenhum.

O artigo 13.º deste decreto-lei foi em tempos alterado, a propósito de um outro debate que tinha a ver com o reforço dos poderes das autarquias na intervenção relativa ao licenciamento de actividades recreativas. Não se trata, pois, de reforçar nenhum «saco azul», de penalizar ninguém, antes pelo contrário, trata-se, pura e simplesmente, de pôr em vigor o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/85, que, de uma forma desproporcionada, foi então alterado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Gostaria de perguntar-lhe, Sr. Deputado Silva Marques, se o saco não é azul, se será cor de laranja?

**Vozes do PSD:** — Boa!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado, em matéria de cores de sacos prefiro, sem dúvida nenhuma, um «saco laranja» a um «saco azul».

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava de perguntar ao Governo se é com este artigo que se pretende aumentar o orçamento dos governos civis, sabendo-se que está orçamen-

tado, para 1988, em um milhão e meio de contos. Gostaria também de saber qual é o aumento previsível do montante do orçamento dos governos civis.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Srs. Deputados, quer queiram, quer não, têm de dialogar connosco. Façam o favor de não fazer as perguntas ao Governo, mas sim ao PSD.

**O Sr. Gameiro Santos (PS):** — É o que temos feito.

**O Orador:** — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que esta disposição conduz a que, em vez de o tal dito «saco» — esperemos que seja laranja — aumentar, diminui. Além disso, também se está aqui a fazer uma correção relativa a uma maldade que, em tempos, o PRD cometeu, em momento de nervosismo, e que foi a de triplicar as taxas de uma forma completamente desproporcionada. Aliás, ninguém esteve de acordo com isso, nem mesmo os senhores. Portanto, neste caso concreto, é pura e simplesmente isso; se, por acaso, há «saco», em vez de estarmos a aumentá-lo, estamos a diminuí-lo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Desejava apenas dizer que a malfeitoria feita pelo PRD também foi assinada pelo Sr. Deputado Silva Marques, que, conjuntamente com o PSD, votou a favor.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Meu Deus, não, de forma nenhuma. Peço-lhe desculpa por o interromper, mas nós opusemo-nos e criticámos a vossa atitude, só que os senhores persistiram. Não sei se se recorda, mas, em vez de transmitirem às autarquias um poder efectivo de interferir na gestão das suas comunidades, através de um parecer vinculativo relativo à licenciamento de actividades recreativas, os senhores acharam que isso era horroroso. Foi por isso que essa medida foi aprovada com o vosso voto contra e que depois, em vingança, quiseram penalizar, de uma forma desproporcionada, os empreendedores dessas actividades e aplicaram-lhes uma taxa em triplicado, embora não com o nosso acordo!

**O Orador:** — Sr. Deputado, penso que a sua memória não está, neste momento, a ajudá-lo. Houve, de facto, uma iniciativa por parte da bancada do PSD quanto ao problema dos pareceres sobre a implantação dessas unidades, e neste aspecto o Sr. Deputado tem razão, mas não é disso que estamos a falar. Estamos a referir-nos ao agravamento da taxa em 300% que tinha por objectivo funcionar como um imposto dissuasor da implantação destas instalações. Tínhamos até uma proposta com um valor muito superior e, no entanto, negociamos uma proposta de consenso entre todas as bancadas, no sentido de o agravamento ser apenas de 300%, e o PSD votou-a favoravelmente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Deputado Silva Marques, não tenho estado atento à sua presença e, por isso, não sei se chegou só agora ou se está cá desde ontem. Isto porque, se está desde ontem, deve estar recordado de que temos feito imensas perguntas à bancada do PSD, designadamente no que se refere às autarquias locais, e gostaríamos muito de ter obtido respostas, mas, de facto, não houve praticamente nenhuma.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sf.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Bom, não foi o Governo, mas sim o Sr. Deputado Silva Marques, que respondeu à questão que coloquei, embora não tenha dado uma resposta concreta à pergunta relativa ao montante previsível de receitas que os governos civis, a partir da aprovação desta proposta, caso venha a ser-lo, passarão a ter. É esta a questão que ainda não foi respondida.

Em segundo lugar, pergunto se com esta proposta o PSD não pretende uma proliferação das máquinas de jogo, com todas as consequências que tem, nomeadamente junto das escolas, para os jovens que as frequentam?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo, quanto ao aspecto quantitativo, não lhe posso responder — aliás não é isso que está em causa.

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Está! Está!

**O Orador:** — Não está, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Como é que a Sr.<sup>a</sup> Deputada pode privilegiar a abordagem quantitativa destas questões? O que está em causa é...

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Mas não estamos a discutir o Orçamento?!

**O Orador:** — Não pode! Não pode nem deve, Sr.<sup>a</sup> Deputada. O que está em causa é saber se é ou não correcto manter uma alteração que em tempos foi introduzida por iniciativa do PRD relativamente a esta matéria. Pensamos que essa alteração, em tempos resultante da iniciativa do PRD, está errada, e estamos, pura e simplesmente, a propor que se reponha a situação anterior a essa alteração, o que nos parece absolutamente razoável. Aliás, devo dizer que já mesmo nessa altura, quer à bancada do PCP, quer às outras bancadas, parecia que realmente não tinha razão de ser a iniciativa do PRD, embora o Sr. Deputado tenha razão quando refere que a vossa iniciativa conduziu depois a um certo compromisso. Isso é verdade, mas a questão de fundo é aquela a que me referi.

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Não é verdade, Sr. Deputado!

**O Orador:** — A verdade é subjectiva, mesmo a sua verdade não é objectiva, e espero que a minha nunca o seja, porque, senão, teríamos ímpetos totalitários, porque, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe, essa ideia da verdade objectiva conduz a resultados péssimos.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, devo dizer-lhe que, quanto ao aspecto estritamente quantitativo, não sei responder, mas a verdade é que, para nós, não é isso que está em causa. O que está em causa é a questão de fundo que já referi e que agora não vou repetir.

Quanto à proliferação, devo dizer que quem teve a iniciativa de dar às autarquias um poder efectivo nesta matéria fomos nós. V. Ex.<sup>a</sup> não pode negar isso e, portanto, não vale a pena socorrer-se agora de argumentos fáceis no sentido de que estamos a contribuir para proliferar estas actividades pelo País fora.

Na verdade, quem teve a iniciativa de dar um passo novo e inovador nesta matéria fomos nós, o PSD, para quem os senhores olham como se fôssemos conservadores!

Nós é que estamos a mudar a sociedade portuguesa, e os senhores estão a dificultar essa mudança porque não se inserem nesta dinâmica. Mas, repito, quem deu o passo fomos nós, o PSD, Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo, a proposta do Governo tem a ver precisamente com as observações que acabou de fazer, designadamente quando se mostra preocupada com a proliferação das máquinas de jogo.

O que se pretende é restituir aos governadores civis uma acção dominante neste domínio e certamente que estes estarão em óptimas condições para, através dos meios de que passam a dispor, inclusivamente através da afectação das receitas para os governos civis, poderem actuar atempada e adequadamente.

Assim, não se verificará aquilo que aconteceu no último ano, em que deixou de haver estas máquinas a título oficial, para passarem a existir clandestinamente, tendo por isso havido grandes dificuldades em as detectar.

Ora, o que se pretende é que os governadores civis disciplinem a presença destas máquinas e possam exercer o seu controle em virtude da forte carga fiscal que fizeram pender sobre a sua exploração, mas que não haja uma motivação para fazer exactamente ressurgir o jogo ilícito. É apenas essa a nossa preocupação.

De resto, quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada se refere aos valores, estes não têm, de facto, significado, tal como dizia o Sr. Deputado Silva Marques, porque, acima de tudo, os meios vão ser afectos para manter um controle e uma fiscalização adequada para este fim.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, a questão aqui em debate diz respeito à receita, dizendo-se que passará a constituir receita do Estado.

O artigo 13.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 49/86, de 31 de Dezembro, refere que a receita é do Estado. Ora, o que o Governo agora pretende é alterar esse dispositivo, ou seja, pretende que a receita passe a ser dos governos civis, e nada mais! Não tem nada a ver com as questões da autorização e da existência ou não de máquinas de jogo clandestino. Não tem nada a ver com isso, Sr. Secretário de Estado!

Neste momento, quem tem de dar parecer, de acordo com a Lei n.<sup>º</sup> 49/86, de 31 de Dezembro, são as câmaras municipais e não me parece que seja isso o que o Governo pretende alterar. Não creio que este queira impedir que as câmaras municipais continuem a dar esse parecer, pois são, de facto, as entidades que estão mais próximas dessa realidade que podem ver as zonas onde há escolas e onde estas máquinas de jogo podem constituir um sério problema para a juventude. Portanto, este problema nada tem a ver com aquilo que o Sr. Secretário de Estado referiu.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — O Sr. Deputado Silva Marques disse há pouco que não vamos discutir o quantitativo, mas sim a questão da filosofia, pois o que interessa é a parte qualitativa, e não o quantitativo.

Nesse sentido, pergunto-lhe, Sr. Deputado, qual é a justificação da sua proposta de alteração à proposta de lei do Governo? A filosofia é a mesma, só muda o quantitativo, porque o Governo diz apenas que essa receita deixa de ser receita do Governo e passa a ser dos governos civis; porém, o Sr. Deputado Silva Marques acrescenta que a taxa que foi aumentada em 1987 deve voltar a baixar.

Afinal, a única diferença é o aspecto quantitativo e talvez não haja coincidência com as palavras que proferiu há pouco.

**Vozes do PCP:** — Exactamente!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Srs. Deputados do PCP, VV. Ex.<sup>as</sup> têm de uniformizar a vossa terminologia. De facto, quando o Sr. Deputado Octávio Teixeira agora falou em quantitativo, utilizou o termo com um sentido diferente do utilizado pela sua colega Ilda Figueiredo. Portanto, têm de uniformizar o vosso problema terminológico, porque, quando disse à Sr.<sup>a</sup> Deputada que o principal não era a questão quantitativa, mas qualitativa, referi-me à atitude relativamente a esta questão, e não propriamente a um número. Na verdade, a Sr.<sup>a</sup> Deputada perguntava-me qual o montante previsível de receitas e eu não sabia dizer se era 300 ou 400.

Quando o Sr. Deputado agora diz «quantitativo», já está num outro domínio vocabular, e então dir-lhe-ei que, de facto, é isso. Pensamos que esse aspecto quantitativo, isto é, o excesso de taxa, partiu de uma iniciativa errada do PRD. Aliás, ela ainda era pior porque o PRD queria uma taxa ainda mais drástica, que teria como consequência exactamente aquilo que o

Sr. Secretário de Estado acabou de referir, ou seja, empurra quer os promotores quer os utilizadores para uma situação ilícita e clandestina.

Os senhores acham que devemos ir por esse caminho? Sr. Deputado, não devemos voltar à clandestinitade! A liberdade é a melhor coisa que há e, por isso mesmo, pensamos que a taxa deve passar à sua fórmula antiga. Assim, devemos, neste momento, corrigir completamente a distorção introduzida pelo PRD, que, como se viu, teve atitudes renovadoras que o povo português rejeitou. Ora, nós estamos, pura e simplesmente, a ratificar o juízo do povo português sobre estas matérias.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se ainda inscritos três Srs. Deputados. Apesar de serem já 12 horas e 55 minutos, penso ser melhor completar-se a discussão e votação deste artigo antes de interrompermos a sessão.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais referiu que os governos civis não efectuaram o controle e a fiscalização adequados por não terem recebido estas verbas. Ora, esta afirmação é extremamente grave, porque, sendo assim, diz-se que os governos civis se demitiram de cumprir as suas funções, que estão institucionalmente consagradas. Esta constatação é grave e fica registada.

*Aplausos do PS e do PRD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Devo dizer que estranho que o Sr. Deputado Silva Marques tenha feito a afirmação que acabou de fazer, uma vez que também colaborou na apresentação da proposta de acréscimo de 300 % na taxa e também a votou.

Por outro lado, pergunto ao Sr. Deputado Silva Marques se não é por os serviços da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e o Governo não terem apresentado essa alteração à proposta de lei do Orçamento — onde só se diz que as verbas devem transitar para os governos civis, e não diz que a taxa deve descer — que o Sr. Deputado a faz agora.

Temos conhecimento de um parecer dos serviços da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais que diz o seguinte:

As consequências desta medida traduziam-se num incentivo à prática da exploração ilícita desta actividade, em resultado da excessiva carga fiscal assim adoptada e, assim, em consequência de se haver retirado a algumas entidades fiscalizadoras a comparticipação das aludidas receitas.

Será por causa deste parecer que o Governo não quis assumir esta alteração na proposta de lei orçamental e o Sr. Deputado a apresenta agora, em contradição com a posição que tomou no ano passado?

A questão substancial que é referida neste parecer da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais é a prática de actividade ilícita e, se as pessoas entram em

actividade ilícita porque o imposto é elevado ... O objectivo do imposto não era dar receita ao Estado; quando se pretende reduzir a taxa do imposto, pretende-se que haja menos actividades ilícitas e que as pessoas paguem o imposto, o que é, portanto, um objectivo quantitativo. Ora, o objectivo do imposto era, de facto, um objectivo social, dissuasor deste tipo de actividades, e foi nesse sentido que foi criado e aprovado pelo Sr. Deputado Silva Marques no ano passado.

Se neste momento há actividades ilícitas, nada há a fazer senão combatê-las com maior fiscalização, e não com a baixa do imposto para que aumente a receita, porque esse nunca foi o objectivo da criação destas taxas agravadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Silva Marques, congratulo-me com a sua intervenção e com a circunstância de ter reivindicado o Orçamento para o PSD.

Foi a primeira vez — e congratulo-me com isso — que o ouvi dizer «perguntem-nos a nós, não ao Governo». Muito bem!...

O aumento da carga fiscal, que, suponho, todos votámos, também nos causou uma certa estranheza, mas ele foi aqui apresentado, na altura, como uma tentativa de desmotivação. É o que acontece agora, por exemplo, com o aumento do imposto complementar, com o aumento do IVA, também para desmotivar o consumo, não propriamente para arrecadar receita. A mesma linha de conduta preside à actuação do Governo nos dois casos.

No entanto, aparece-nos aqui alguma coisa de contraditório. O Sr. Deputado Silva Marques quer menos taxa, isto é, quer menos carga fiscal sobre esse tipo de máquinas de jogo, mas, simultaneamente, concorda com o Governo, que quer mais fiscalização!

Peço-lhe, Sr. Deputado Silva Marques, que, com a inteligência que costuma pôr nas suas intervenções, me esclareça de que liberdade é que o senhor está efectivamente a falar: menos carga fiscal, mas mais fiscalização, mais «pau»?...

*Risos.*

É o que diz o Sr. Secretário de Estado! Os governos civis perto do jogo, com as receitas na mão, vão exercer uma fiscalização mais aturada!

No fundo, é um pouco, digamos, o descrever nos efeitos secundários deste tipo de receitas fiscais e da sua eficácia noutros domínios, como seja o económico ou, neste caso, o moralizador, pois suponho que foi nesse sentido que o Sr. Deputado votou favoravelmente, há alguns anos, a aplicação desta sobrecarga.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento que foram formulados, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Gostaria de esclarecer e corrigir algumas das ilações que foram tiradas daquilo que eu disse.

Quando referi que era preciso restituir aos governadores civis a sua acção dominante, tinha em vista aquilo que aconteceu com o aumento brutal da tributação, que foi multiplicada por três e que fez surgir na cena nacional a proliferação dessas situações. Uma vez que o imposto era muito elevado, é evidente que os governadores civis não estavam preparados para reforçar os seus meios de fiscalização para evitar casos de actividades ilícitas.

Logo, o que induz ao aparecimento desta situação é uma carga fiscal desajustada. Pensamos que este não deve ser o meio para evitar que surja a proliferação deste tipo de actividade. Repare-se que, aqui, as câmaras dão o seu parecer, mas quem autoriza é o governador civil e, consequentemente, ele tem de ter nas mãos os instrumentos adequados e a persuasão para que não surjam estabelecimentos desta natureza em locais inadequados.

Trata-se de todo um articulado que não podemos ver separadamente e não devemos tirar conclusões daquilo que, efectivamente, não foi dito.

No que toca ao valor das taxas, estamos de acordo com a proposta apresentada pelo PSD, embora os nossos juristas fossem de opinião de que não era necessário fazer referência a taxas porque este assunto está ligado a um serviço que é prestado e a fixação das taxas é da competência do governador civil, que as pode fixar de modo diferente, desde que lhe seja restituída a competência para a intervenção nestes assuntos. Por isso, não fizemos referência às taxas. Mas, como pode haver dúvidas, aplaudimos a iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Subscrevemos, naturalmente, sem nenhum complexo, o esclarecimento substancial que o Sr. Secretário de Estado acabou de dar.

Já ouvi neste debate uma Sr.<sup>a</sup> Deputada da bancada do PCP dizer:

Horror! horror! Está aqui a verificar-se uma situação de disciplina jamais vista entre a bancada do PSD e a do Governo.

Isto revela uma incapacidade de compreender os fenómenos políticos modernos, onde se evidencia o sentido de colaboração entre uma bancada responsável e um governo responsável, que querem construir um país novo.

Isto é curioso vindo de uma bancada onde a disciplina é pura e simplesmente «caceteira» e que vive da repressão (*risos do PSD*), e não da adesão voluntária de homens livres que livremente aderem a um projecto, comum. De outra forma não teria sentido a *perestroika*, pois não havia necessidade de mudar nada.

#### *Risos do PSD.*

Portanto, e dada a explicação substancial do Sr. Secretário de Estado, apenas queria acrescentar o seguinte: Sr. Deputado Vítor Ávila, de facto, colaborei na tentativa de reduzir a vossa iniciativa completamente despropositada, e colaborei para a amortecer,

visto que nessa altura a minha bancada estava em minoria e, portanto, a melhor forma de amortecer a «coisa» despropositada que os senhores iam fazer foi a de a tornar menos despropositada.

Confesso, pois, que participei nessa operação de contenção do vosso despropósito (*risos do PSD*), e fui porque estávamos em minoria. Neste momento não temos necessidade de colaborar na contenção dos vossos despropósitos porque, como estamos em maioria, podemos, pura e simplesmente, fazer a nossa política e não precisamos de fazer actuações de compromisso com os senhores, de forma a reduzir os inconvenientes das vossas iniciativas.

Estamos, neste momento, a corrigir o que ficou de mau do tempo em que os senhores tinham aqui peso excessivo.

**Sr. Deputado Nogueira de Brito:** — devo dizer-lhe que nunca esperei que um deputado como o senhor, que, segundo creio, pretende o liberalismo em Portugal, fizesse a intervenção que fez a propósito do «pau» e da taxa.

Como sabe, o liberalismo invoca tanto quanto menos possível o «pau», confiando sobretudo nos cidadãos e na sua capacidade de organizarem, eles próprios, a sua vida em sociedade. Neste aspecto, Sr. Deputado, confiamos mais no poder autárquico ...

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Não parece!

**O Orador:** — ... no parecer que o poder autárquico emite sobre estas iniciativas, do que no «pau» ou na repressão do Estado.

Repto, pois, que confiamos mais no poder autárquico do que na taxa, enquanto o Sr. Deputado tem uma posição exactamente contrária, para a qual só encontro uma justificação: como os senhores não têm implantação autárquica, não podem confiar nos autarcas.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Essa agora!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, penso que sobre esta matéria não vale a pena perder mais tempo; no entanto, quero referir que o parecer da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais sobre esta matéria vem dar, na prática, ainda mais razão à nossa argumentação. Se, com a taxa, que foi criada com o objectivo da dissuasão da instalação deste tipo de equipamento, houve muitas entidades que passaram a ser clandestinas, então isso só significa que a taxa era ajustada desde que a fiscalização tivesse sido eficaz.

Como parece que não foi feita fiscalização por parte dos governadores civis, que não estavam motivados porque não recebiam a verba que lhes era destinada, estamos perfeitamente de acordo com a proposta do Governo no sentido de tal verba poder ser transferida para os governadores civis, a fim de ficarem motivados para fazerem essa fiscalização.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço uma proposta construtiva sobre esta matéria que vai no sentido de a bancada governamental aproveitar o intervalo do almoço para reflectir, uma vez que é a grande interlocutora em matéria de jogo, sobre um assunto que, não sendo tão interessante como este, é, no entanto, jurídico-constitucional. A questão é a de saber se a Assembleia da República pode, no quadro das suas competências, aprovar uma norma do tipo daquela que, apaixonadamente, o Sr. Deputado Silva Marques aqui apresentou, que é, reconhecidamente, especialista em jogo, mas não em Constituição.

Isto por uma razão: é que a questão do regime das taxas é um tanto controversa, houve oscilações, mas, entretanto, o Sr. Primeiro-Ministro deliberou ir ao Tribunal Constitucional e impugnou algumas normas do Orçamento do ano passado que se prendiam com esta problemática. E o Tribunal Constitucional, num douto aresto, veio a pronunciar-se claramente sobre esta matéria.

O Sr. Deputado Silva Marques, que, provavelmente, não conhece o dito cujo aresto, está a reincidir numa «coisa» que, não sendo pecaminosa, quiçá antes, agora é mesmo, a todas as luzes, vedada. De modo que sugerimos que a bancada governamental estudasse esta matéria. Talvez tenha sido por isto que o Governo, sensatamente, não propôs nada em matéria de agravamento ou desagravamento das taxas, por considerar que era coisa do seu foro ou princípio da separação dos poderes, etc. ...

Portanto, talvez os senhores pudessem aproveitar a hora do almoço para reflectirem sobre este assunto — não se passando de imediato à votação — por forma a retirarem a vossa proposta, poupano o trabalho de se ir depois ao Tribunal Constitucional declarar inconstitucional a norma, etc. Esta é, pois, a sugestão que deixo aos Srs. Deputados.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, vou responder ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado José Magalhães.

Os senhores estudaram, não foi? Então, actuem em conformidade. É inconstitucional? Actuem! Ou os senhores têm medo da liberdade e da utilização dos instrumentos que a democracia vos oferece?

De facto, Sr. Deputado, os senhores não estão nada habituados ao jogo porque para jogar é preciso ser livre e seguir as regras do jogo. Os senhores não são livres nem gostam de seguir as regras do jogo da liberdade.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados têm feito intervenções sem as classificar. No entanto, eu tenho estado a dar a palavra, mais ou menos, pela sequência dos pedidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou habituado à dialéctica do Sr. Deputado Silva Marques desde os tempos da Uni-

versidade, e ela vale-se de variadíssimos expedientes, um dos quais é desvirtuar o que o interlocutor diz. Foi o que agora aconteceu!

Sr. Deputado Silva Marques, o «pau» é com V. Ex.<sup>a</sup>, não é comigo! Nós não queremos o «pau»! V. Ex.<sup>a</sup> é que concorda com o Governo, que quer dar o «pau» aos governadores civis. Isto não tem nada a ver com o poder autárquico.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então, Sr. Deputado, na sua linguagem metafórica, esclareça-me o que é o «pau» para eu poder dizer se estou ou não de acordo.

*Risos.*

O Orador: — Bom, eu julguei que V. Ex.<sup>a</sup> já estava esclarecido porque já se referiu a ele há pouco, mas, no entanto, deve ter sido com um sentido diferente.

*Risos.*

Mas dir-lhe-ei que «pau» é o tal poder fiscalizador que o Governo pretende entregar aos governadores civis. O Governo não pretende entregar coisíssima nenhuma ao poder autárquico, Sr. Deputado Silva Marques.

Quanto ao poder autárquico, o CDS está de saúde, está bem, muito obrigado!

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gilberto Madail.

O Sr. Gilberto Madail (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uso da palavra só para esclarecer uma questão que foi posta relativamente à hipotética demissão de competências dos governadores civis. Isso nunca se verificou, nem se verifica! Os governadores civis, como autoridade policial que são, têm uma competência perfeitamente delimitada, que está, inclusivamente, consagrada nos próprios regulamentos policiais que são específicos de cada um dos distritos.

Para além disto, do ponto de vista da proliferação, é preocupação de todos os governadores civis não procederem ao licenciamento da abertura de casas de máquinas de jogo sem previamente terem ouvido as respectivas autarquias e, muitas vezes, até outras organizações, como comissões de pais, etc.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, a esta hora só me resta reiterar a proposta construtiva que há pouco fiz. Nesta matéria não cabe o espírito «prevariquemos primeiro, chame-se a polícia depois», enfim, «faça-se a inconstitucionalidade e quem quiser vá à polícia ou ao Tribunal Constitucional queixar-se». É uma lógica que levaria à proliferação do homicídio; a polícia cá estaria e as prisões depois ... Mesmo nesta matéria, que é uma matéria de jogo, não é propriamente uma matéria nobre, isto não pode acontecer. Convém que a questão constitucional ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Que é que os senhores estão aqui a fazer senão a fiscalizar? Portanto, não é prevaricar agora e policiar depois. Os senhores estão aqui mesmo para fiscalizar. Actuem como fiscalizadores constitucionais que são! Os senhores têm os instrumentos legais para fiscalizar. Actuem! Os senhores têm a possibilidade de, imediatamente, recorrer da admissibilidade da proposta. Os senhores têm, ainda, a possibilidade de ter outras iniciativas nesta matéria; portanto, actuem!

Por que é que o senhor está a dizer que estamos a defender que se prevarique primeiro e policie depois? Os senhores, mesmo, são agentes fundamentais, nessa matéria, do Estado Português!...

**O Orador:** — Sr. Deputado, esta é uma questão institucional que diz respeito a todos, e não é pouco importante, embora esta não seja a melhor hora para a examinar. Não é uma questão em que a oposição deva fazer ferrete e insistir como questão sua, pois trata-se de uma questão institucional.

Isto é, das duas, uma: ou há um entendimento jurídico-constitucional, que foi sancionado pelo órgão supremo de fiscalização da constitucionalidade, que deve ser generalizadamente partilhado e acatado desde logo pelo partido que está no Governo — e que é, portanto, especialmente responsável nessa matéria e não pode ter um espírito flibusteiro e imponderado — ou então algo se perturbará profundamente no equilíbrio do exercício do Poder em Portugal.

Por este motivo, reiteramos o nosso apelo. Pensem bem porque isso é um precedente contra uma das teses mais caras ao vosso governo, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro das Finanças, etc.

O Sr. Deputado vai ter oportunidade, durante a hora do almoço, de reflectir, talvez não sobre a questão jurídico-constitucional, mas sim sobre esta pequena questão que acabei de lhe colocar, já fora do exercício das minhas competências.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, houve uma sugestão do PCP para que fizéssemos a votação do artigo 54.º depois do intervalo para o almoço, sugestão essa que não foi acolhida por parte de outros grupos parlamentares. Já ontem se passou um caso análogo a este, com o PS, e o que aconteceu foi que, enquanto se tratou de uma sugestão oral, deixei correr o debate para ver como é que as coisas se passavam. Ora, o PS apresentou depois um requerimento, que foi votado como mandam as regras. Porém, não havendo agora nenhum requerimento, apesar de haver uma sugestão verbal que não teve resposta de aceitação por parte do PSD, que foi a quem ela foi dirigida, vou pôr à votação o artigo 54.º

Vamos, pois, votar a proposta de alteração à epígrafe do artigo 54.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e de Os Verdes e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.*

**É a seguinte:**

Corrigir a epígrafe, substituindo a frase «ou eléctricas» por «ou electrónicas».

Srs. Deputados, vamos agora votar a epígrafe com a alteração já aprovada.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

**É a seguinte:**

**Artigo 54.º**

**Imposto sobre máquinas automáticas mecânicas e electrónicas ou electrónicas de diversão**

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fico surpreendido quando as bancadas invocam e se dedicam a apreciar questões substanciais de grande amplitude. Dir-se-ia, portanto, que estão atentíssimas àquilo que estão a discutir, mas verifica-se o contrário. Acabámos apenas de votar uma mera rectificação dactilográfica.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada do Grupo Parlamentar do PCP cumpre o seu dever institucional, não corrige erros dactilográficos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o corpo do artigo 54.º, tal como consta da proposta de alteração apresentada pelo PSD.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

**É o seguinte:**

**Artigo 54.º**

[...]

É revogado o artigo 73.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, repondo-se integralmente em vigor o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/85, de 17 de Janeiro.

Fica assim prejudicado o corpo do artigo 54.º da proposta de lei.

Srs. Deputados, atingimos a hora regimental para fazer o intervalo do almoço. Porém, devo informar que, conforme ficou estabelecido na conferência de líderes parlamentares, logo após o intervalo iremos discutir e votar o orçamento da Assembleia da República. Está suspensa a sessão.

*Eram 13 horas e 20 minutos.*

*Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.*

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

Srs. Deputados, tal como ficou acordado na reunião de líderes parlamentares, esta tarde iremos recomeçar os trabalhos pela discussão do orçamento da Assembleia da República.

**Pausa.**

Visto ninguém pretender usar da palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se as ausências de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, de harmonia com o que foi acordado na reunião de líderes parlamentares, quem pretender fazer declarações de voto fá-lo-á por escrito e não oralmente.

Srs. Deputados, vamos continuar o debate da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988.

Está em discussão o artigo 55.<sup>º</sup> da proposta de lei. Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora não se encontre presente nenhum membro do Governo, aproveitando as palavras há pouco proferidas pelo ilustre Sr. Deputado Silva Marques, creio que algum membro da bancada do PSD estará habilitado a dar-me um esclarecimento sobre este artigo.

Gostaria, pois, de saber como é que podemos interpretar a alínea c) do n.<sup>º</sup> 1 deste artigo 55.<sup>º</sup> Será verdade que os reformados, em termos do Estatuto de Aposentação, não poderão beneficiar do reflexo da tributação do imposto profissional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Deputado Gameiro dos Santos, mesmo que tenhamos a maior boa vontade e o maior desejo em corresponder às perguntas de V. Ex.<sup>a</sup>, teremos de aguardar pela chegada do Governo. Na verdade, essas perguntas terão de ser respondidas pelo Governo, pois a minha omnisciência não vai a esse ponto.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Já percebemos!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, julgo que essa é a figura regimental para solicitar a intervenção da Mesa no sentido de lembrar aos Srs. Deputados do Partido Socialista que estamos a discutir uma proposta do Governo, a iniciativa é do Governo, a autoria é do Governo e, portanto, quem poderá prestar esclarecimentos sobre ela é o Governo.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, ontem no decorrer da sessão da noite, o Sr. Presidente da Assembleia da República chamou a atenção dos Srs. Deputados para serem pontuais hoje, da parte da manhã, e mesmo a imprensa e a rádio, através dos noticiários, deram grande eco a essa intervenção do Sr. Presidente. Portanto, seria bom que o Governo fosse igualmente cumpridor e estivesse aqui presente às 15 horas, pois nós também estávamos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de dizer que aprecio muito todo este zelo do Sr. Deputado Gameiro dos Santos, que, julgo, é individual e não corresponde ao pensamento da bancada de que faz parte. Porém, em termos regimentais, não compete a um deputado fiscalizar os tempos nem exigir a assinatura do livro de ponto; em termos de Assembleia, institucionalmente fiscalizamos o Governo, e creio que ele deve estar a chegar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero informar que a Mesa já estava a tomar providências no sentido de se conseguir a presença do Governo com a maior brevidade possível.

Continuamos a discussão do artigo 55.<sup>º</sup> Alguém pretende usar da palavra?

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não nos tínhamos inscrito para intervir neste ponto do debate porque estávamos à espera que o Governo estivesse presente. Na realidade, gostaríamos que o Governo explicasse à Câmara e fizesse o ponto da situação relativamente aos trabalhos de preparação que estão na base da aplicação prevista no artigo 55.<sup>º</sup> Aguardamos, pois, essa explicação para podermos ter uma ideia daquilo que está na mente do Governo.

*Pausa.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que mais ninguém pretende usar da palavra, vamos passar à votação do artigo 55.<sup>º</sup>

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, creio que não estamos em condições de votar o artigo 55.<sup>º</sup> O seu conteúdo é bastante complexo, por isso suponho que não tem sentido votá-lo sem qualquer explicação por parte do Governo relativamente ao ponto da situação dos trabalhos preparatórios que estão subjacentes a esse artigo.

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a verdade é que não há ninguém inscrito para intervir no debate sobre o artigo 55.<sup>º</sup> Porém, se estiverem todos de acordo, poderemos passar à discussão do artigo 56.<sup>º</sup>

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, na realidade, considero que o artigo 55.º é importante e que ele não deverá ser votado sem ser discutido. Contudo, como o artigo 56.º também é importante, solicito a suspensão dos trabalhos por alguns minutos, até que o Governo esteja presente para nos dar as explicações necessárias.

**O Sr. Presidente:** — Vamos, pois, aguardar alguns minutos até que o Governo se encontre presente.

*Pausa.*

Srs. Deputados, se ainda não estão reunidas as condições para se discutir o artigo 55.º, proponho que então se discuta o artigo 64.º, depois o artigo 22.º e posteriormente regressarímos à discussão deste artigo.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, creio que as considerações que há pouco fiz relativamente aos artigos 55.º e 56.º são válidas da mesma maneira para o artigo 64.º

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, presumo que este impasse se deve ao facto de não estar presente nenhum membro da equipa das Finanças. Porém, a explicação para esse facto é simples: como os trabalhos se interromperam às 13 horas e 15 minutos e como foi anunciado pela Mesa que antes de continuarmos o debate sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado iria ser debatido e votado o orçamento da Assembleia da República, fizemos as nossas contas no sentido de só estamos presentes às 15 horas e 45 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro, devo informá-lo que já foi debatido e aprovado o orçamento da Assembleia da República.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, já tomei conhecimento de que foi aprovado o orçamento da Assembleia da República sem ter havido qualquer debate, o que não é normal acontecer. Peço, pois, desculpa à Câmara pela má previsão que fiz; contudo, posso informar que, dentro de minutos, estará presente o Sr. Ministro das Finanças ou o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, proponho que aguardemos a chegada aqui, ao hemiciclo, da equipa do Ministério das Finanças antes de analisarmos qualquer outro artigo do documento em apreço.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, visto estarmos a aguardar pela presença dos Srs. Membros do Governo, vou colocar uma questão que, embora tenha a ver com toda a discussão que se tem travado em torno da proposta de lei do Orçamento do Estado, não diz propriamente respeito à discussão da mesma.

Travámos, ontem, aqui um longo debate sobre o problema controverso de isentar ou não da taxa do IVA os serviços prestados pelos jurisconsultos. Acontece que, hoje, um órgão de comunicação social de grande importância, pelo prestígio de que goza, pela circulação que tem e, como regra, pelo modo extremamente responsável como aborda estas questões, titula o debate no Parlamento distorcendo totalmente tudo aquilo que aqui se passou.

Não obstante esse longo debate que tive a vaidade de julgar que tinha sido clarificador — e digo que tive a vaidade na medida em que contribuí de algum modo para isso —, parece que não o foi. Na verdade, esse órgão de comunicação social refere que os advogados vão pagar IVA com taxa reduzida. É dito no início da notícia que a Assembleia, por proposta do PSD, introduziu alterações à disposição governamental que retirava aos advogados a isenção deste imposto. Quer dizer, continua a pensar-se que os advogados estavam sujeitos ao IVA (exactamente como as batatas ou os electrodomésticos) e que foi reduzida a taxa do IVA que recaía sobre eles.

Portanto, continua a distorcer-se esta questão em termos de opinião pública e a não ser claro que aquilo que ontem aqui se discutiu foi se os serviços prestados estavam ou não sujeitos a IVA e que quem paga o IVA é o consumidor e não o advogado.

Na medida em que isto tem a ver com a própria imagem da Assembleia da República, permito-me sugerir à Mesa que solicite à Comissão de Economia, Finanças e Plano uma pequena nota de esclarecimento sobre a natureza do que aqui foi votado para ser transmitido aos órgãos de comunicação social, a fim de ficar claro aos olhos do público aquilo que se discutiu, aquilo que se decidiu e o significado daquilo que foi votado. Na realidade, nunca esteve em causa o pagamento do IVA por parte dos advogados; o que esteve em causa foi o pagamento do IVA por parte dos cidadãos, quando consomem serviços prestados por jurisconsultos.

É, pois, pena que se continue a transmitir para a opinião pública uma imagem extremamente distorcida dos debates desta Assembleia da República e é particularmente lamentável que tal tenha acontecido com um órgão de comunicação social com tanto prestígio como o que tem o que acabei de referir.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, quando há pouco entrei no Plenário estava longe de saber que este assunto ia ser abordado. Creio que o Sr. Deputado Lopes Cardoso tem razão, em grande parte, no que acabou de dizer.

Todos os que se têm debruçado sobre a origem dos Parlamentos e dos regimes democráticos sabem que o grande papel, a grande função, de uma Assembleia do género da Assembleia da República iniciou-se, em tempos recuados, nesta área do controle do Orçamento e das despesas do Estado. Sabemos também que o critério de tributação é fundamentalmente acerca dos actos praticados ou da profissão daqueles que os praticam. Sabemos igualmente — e ontem isso foi bem realçado pelo Sr. Ministro das Finanças — que tudo o que respeita à tributação é assunto de grande melindre, é um assunto que toca no mais fundo de todos os cidadãos, na medida em que incide sobre a sua actividade do dia-a-dia e sobre o produto ou o rendimento dessa actividade.

Como o Sr. Deputado Lopes Cardoso disse — e muito bem —, todos nós, quer os Srs. Deputados quer os Srs. Membros do Governo, tivemos o cuidado de mostrar que não se discutia aqui o problema de uma classe determinada, como é a dos advogados, mas, pelo contrário, uma política perfeitamente clarificada pelo Governo no sentido de reduzir, ou mesmo eliminar, toda aquela vasta área de isenções que, hoje, enxameiam ainda o quadro fiscal português. Portanto, é dentro dessa política de princípio do Governo de eliminar isenções que tem de ser considerada a eliminação da isenção de que os advogados beneficiavam a respeito do IVA.

É triste e lamentável — e aí acompanho o sentimento do Sr. Deputado Lopes Cardoso — que, depois deste esforço de dignificação de um debate que tem de ter a altura compatível com a circunstância de estarmos a lidar com o produto de trabalho de todos os portugueses, na medida em que a tributação envolve directamente essa matéria, se veja num jornal, em grande título, aquilo que consta hoje no *Diário de Notícias*.

Quero, pois, corroborar, embora por dificuldade de síntese o tenha feito de uma forma desenvolvida, aquilo que disse o Sr. Deputado Lopes Cardoso. Porém, não creio que a saída encontrada por aquele Sr. Deputado seja a mais certa. Não me parece que uma nota vinda da Comissão de Economia, Finanças e Plano venha resolver o problema, não creio que continuar a debater um assunto que já está manipulado e desenformado seja uma forma positiva de corrigir o mal que se encontra feito.

Na realidade, creio que apenas esta nossa intervenção já será suficiente para desabafar o nosso inconformismo. Tudo o que seja feito para além disto poderá ser aproveitado para aumentar o mal que já foi feito.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa registrou os protestos que foram formulados. Se o Sr. Presidente da Assembleia da República assim o entender, em reunião de líderes parlamentares poder-se-á procurar a solução mais adequada para este problema.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, apena-  
nas gostaria que ficasse registado que a intervenção que fiz não foi um desabafo, mas sim uma pequena nota esclarecedora desta matéria. Não se trata de uma nota polémica, é antes uma nota de algum modo pedagó-  
gica ... É que julgo que a dimensão pedagógica da  
nossa actividade tem também, infelizmente ou feliz-  
mente, de ser considerada. Não intervim com objectivos críticos ou polémicos; fi-lo meramente com objectivos pedagógicos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, parecem estar agora reunidas as condições para retomarmos os nossos trabalhos, uma vez que já se encontra presente no hemiciclo o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e, sendo assim, a Mesa vai pôr novamente em discussão o artigo 55.<sup>º</sup>

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, para pedir esclarecimentos.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Já há pouco solicitámos que o Governo explicitasse em que ponto se encontram os trabalhos preparatórios subjacentes à apresentação do artigo 55.<sup>º</sup>, e isto não só porque o texto da proposta de lei do Orçamento do Estado é pouco claro, mas porque se trata de um pedido de autorização do Governo para poder legislar nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — É para repetir a mesma pergunta de há pouco.

Manifestámos boa vontade em cumprir prazos para o Orçamento estar pronto até ao fim do ano, costumamos chegar a horas e o Governo parece que se esquece dessa obrigação, pois não estava aqui quando devia. De qualquer modo, volto a repetir a pergunta já feita e que incide sobre a alínea c) do n.º 1 do artigo 55.<sup>º</sup>, que é do seguinte teor:

Adequar o Estatuto da Aposentação à alteração do regime de tributação dos funcionários públicos, de forma que o cálculo das pensões elimine os efeitos da majoração introduzida nas remunerações para compensação do imposto profissional e do imposto complementar.

Gostaria, portanto, que o Governo nos explicasse um pouco melhor o alcance deste articulado.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Está inscrito o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, mas creio que o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares pediu a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — A minha intervenção é no sentido de apelar ao Sr. Deputado Gameiro e a todos os Srs. Deputados para que não enveredássemos por esse caminho. Efectivamente,

não havia hora previsível para o início dos trabalhos. Tínhamos de entrar numa previsão possível, tendo em conta um debate que antecedia o do Orçamento do Estado para 1988. Já apresentei desculpas, apesar de tudo, e não equacionei aqui, porque me pareceu ser um mau caminho, a falta de previsibilidade que leva a que muitos membros do Governo esperem no meu gabinete algumas horas, não minutos, que os debates se iniciem.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Rui Carp):** — Srs. Deputados, o artigo 55.<sup>º</sup> é a sequência da norma que foi introduzida no Orçamento do Estado para 1987, no sentido de se eliminarem as isenções de tributação relativamente a alguns trabalhadores do País, neste caso os titulares de cargos políticos e os funcionários públicos. Em 1987 foi aprovada legislação no sentido de eliminar a isenção, em imposto profissional, dos titulares de cargos públicos — políticos ou funcionários. Esse decreto-lei foi aprovado pelo Governo, ao abrigo da autorização legislativa e dos comandos legislativos contidos na Lei do Orçamento do Estado para 1987. Foi então feita a majoração nos vencimentos de 1987, relativa ao imposto profissional, e os funcionários não sentiram esta tributação. Por outro lado, as negociações que ocorreram entre o Governo e as frentes sindicais foram sempre feitas na base de que os vencimentos seriam eliminados da isenção do imposto profissional a partir de 1988 e, agora, completa-se o quadro da eliminação da isenção, neste caso, em termos de imposto complementar. Assim, os vencimentos dos funcionários serão majorados, em 1988, em termos de imposto complementar, conforme o previsto no artigo 55.<sup>º</sup>

Simplesmente, mantinha-se ainda o problema do cálculo das pensões de aposentação dos funcionários públicos, ou seja, a inexistência desta norma poderia criar uma situação perfeitamente injusta, como seja a de um funcionário que se aposentasse em Dezembro de 1987 ter uma pensão determinada pelo vencimento ainda líquido de imposto profissional daquele ano e um outro que se aposentasse em Janeiro de 1988, por efeitos dessa majoração, vir a ter uma pensão muito superior. Ora, isto era extremamente injusto, no âmbito da justiça que deve haver entre funcionários públicos, pelo que, tal como se fez relativamente ao imposto profissional, na majoração do imposto complementar e posterior cálculo da pensão de aposentação ela deverá ser calculada, a princípio, pelo montante líquido. Contudo, à medida que os funcionários se forem aposentando — e até no âmbito do próprio processo da reforma fiscal — é evidente que a pensão de aposentação se irá aproximando do montante ilíquido, mas isso será feito num prazo plurianual.

Portanto, este artigo estipula que o cálculo da pensão de aposentação será feito em termos dos funcionários perceberem essa pensão em quantias próximas dos montantes líquidos de imposto profissional e, neste caso, de imposto complementar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo para pedir esclarecimentos.

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, creio que, há pelo menos dois anos, tem vindo a ser solicitada uma autorização legislativa neste âmbito. Sei que ela não foi aprovada o ano passado, mas estava consagrada no projecto inicial.

Assim, a questão que quero colocar é a seguinte: por que é que o Governo não inscreveu já no Orçamento do Estado a forma exacta como iam ser feitos os cálculos a que o Sr. Secretário de Estado se refere e que aparecem muito vagamente na proposta de lei do Orçamento do Estado.

Pela nossa parte não está em causa a tributação de cargos públicos, mas sim a forma como tudo isto vai ser feito. Como é que se vai garantir o direito dos trabalhadores da função pública de virem a ser efectivamente compensados? É que isso não está aqui explicitado e é esta falta de clareza em relação ao processo de aplicação do conteúdo do artigo que gostaríamos de sublinhar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para responder, se assim o desejar.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo pôs a questão de que o pedido de autorização legislativa não contém uma forma exacta. Ora, parece-me que vale a pena referir o que se discutiu aqui aquando da apresentação do Orçamento do Estado para 1987: apareceu então uma norma idêntica a esta, mas consagrando os princípios da tributação do imposto profissional, e na altura própria foi dito que se tratava de um processo complexo, que iríamos procurar reduzir a uma expressão relativamente simples, para que se atingisse o objectivo da tributação; disse-se também que se iria criar um banco de dados, com toda a informação, para sermos correctos na apreciação final do problema.

Neste momento podemos dizer, com certa satisfação — diria mesmo com total satisfação —, que esse objectivo foi conseguido, na medida em que o diploma recentemente aprovado em Conselho de Ministros consagra exactamente esse princípio. Por outro lado, em relação ao imposto profissional, os testes feitos depois dos aumentos consagrados para a função pública evidenciam que ninguém é prejudicado, podendo mesmo verificar-se um benefício entre 0,1% e 0,4%.

Já nessa altura se perguntou por que é que não se apresentava uma fórmula. Ora, é evidente que não podemos apresentar uma fórmula, quando estão em causa os vencimentos de 460 000 funcionários, quando temos 10 000 serviços processadores. É um trabalho complexo. E mais complexo ainda é no que toca ao imposto complementar, porque, como sabe, pela própria natureza do imposto, as situações que se apresentam são as mais diversas: há os casados, há os que têm mais filhos, os que têm menos filhos, etc. Isso determina uma impossibilidade total — e daí falar-se aqui em nível médio de remuneração — de se encontrar uma solução que contemple todas as situações individualmente. Isso implicaria que se multiplicassem as remunerações da função pública por um número necessariamente muito grande; teríamos 20 000, 30 000,

40 000, 50 000, não sabemos quantas, situações de remunerações diferentes, provavelmente centenas delas para cada uma das letras que integram o sistema de remunerações da função pública.

Contudo, isso é impossível, terá de haver alguma simplificação, e daí o dizer-se, no pedido de autorização legislativa, que vamos encontrar um valor médio em termos tais que, no quadro da massa global dos vencimentos, não haja nenhum prejuízo em termos gerais, o que não quer dizer que não possa haver ganhos pontuais e perdas pontuais. O que importa é que, com o banco de dados que se conseguiu levantar durante o ano de 1987, vamos saber, com rigor total, os que poderão perder alguma coisa insignificante e os que poderão ganhar alguma coisa. Isto é o máximo que se pode fazer quando se procura criar condições de tributação em termos de neutralidade. Não podemos levar a neutralidade ao escudo; podemos, no máximo, num imposto desta natureza, levá-la às centenas de escudos.

Como há pouco sublinhou o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, é muito importante que este processo avance, uma vez que se trata de uma fase que antecede a reforma fiscal que englobará todos os rendimentos, e não faria sentido que houvesse um oásis fiscal na área da função pública.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Creio que as palavras do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais mostraram, de facto, a complexidade deste processo e, inclusivamente, a possibilidade de os trabalhadores virem a sofrer perdas...

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Não são perdas, são ganhos...

**A Oradora:** — Sim, sim, disse ganhos pontuais ou perdas pontuais. Foi isso o que foi referido pelo Sr. Secretário de Estado.

Nesse sentido, dada a complexidade de todo este processo, o atraso em que ainda se encontra o estudo a realizar por parte do Governo e a forma vaga como está feito o pedido de autorização legislativa, o mais correcto seria que o Governo, quando tivesse prontos estes estudos e estes trabalhos preparatórios, apresentasse uma proposta de lei à Assembleia da República, para que esta a discutisse e verificasse se, na prática, da sua aplicação não advêm perdas para os trabalhadores da função pública e se assegura toda a compensação que, naturalmente, se pretende.

Volto, no entanto, a repetir que, sem estar em causa a tributação de cargos públicos, está em causa garantir que todo este processo seja feito de forma a salvaguardar também os direitos dos trabalhadores da função pública.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Parece-me que a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo avançou aqui com uma proposta. Tem todo o direito de o fazer. O Governo avançou com este normativo na própria proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988. É um

processo que está a decorrer com a maior transparência desde que foi aprovada a eliminação da isenção do imposto profissional, e o que eu posso garantir — e isto é, digamos assim, o complemento final dos esclarecimentos por parte do Governo — é que os sindicatos têm estado a ser ouvidos, têm estado a ser consultados e vão continuar a sê-lo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Vamos votar o artigo 55.º A Mesa propunha que se votassem conjuntamente os três números desse artigo.

Não havendo oposição, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos favoráveis do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 55.º

##### Tributação de cargos públicos

1 — Na sequência do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, fica o Governo autorizado a:

- a) Adoptar as medidas necessárias com vista a assegurar, com a devida flexibilidade, que para os funcionários e agentes da Administração Pública, magistrados de qualquer tribunal, magistrados do Ministério Público, elementos das forças militares e de segurança e titulares de cargos políticos cesse, a partir de 1 de Janeiro de 1988, o regime tributário previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45 399, de 30 de Novembro de 1963, relativo a imposto complementar;
- b) Incorporar uma compensação necessária nas remunerações ilíquidas, para que a tributação referida na alínea anterior garanta, em termos médios, aproximadamente o mesmo nível de remunerações líquidas resultantes da tabela de vencimentos de 1987, tendo subjacentes somente os descontos normais da função pública;
- c) Adequar o Estatuto da Aposentação à alteração do regime de tributação dos funcionários públicos, de forma que o cálculo das pensões elimine os efeitos da majoração introduzida nas remunerações para compensação do imposto profissional e do imposto complementar.

2 — São abrangidos pelo disposto no número anterior os funcionários dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou fundos públicos e quaisquer outros funcionários que, pela natureza das suas funções e dos respectivos organismos, sejam equiparáveis.

3 — O Governo promoverá também a tributação, em imposto complementar, dos servidores das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, a partir da mesma data.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta, para uma declaração de voto.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou favoravelmente este artigo porque considera não haver nenhuma razão para que o funcionalismo público seja um oásis fiscal e na pressuposição de que, da aplicação deste preceito, não resultarão diminuições dos rendimentos dos trabalhadores da função pública.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar a discutir o artigo 64.º, de harmonia com o esquema que foi planeado esta manhã.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Para além da actualização anual dos rendimentos colectáveis dos prédios rústicos, a Lei das Finanças Locais também faz referência à actualização cadastral, que, do nosso ponto de vista, é extremamente importante. Tendo em vista a próxima reforma fiscal, gostaríamos de saber se, de facto, o Governo está ou não a implementar todas as acções necessárias para esta actualização cadastral relativamente a outros impostos para além da actualização dos rendimentos dos valores matriciais.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Fernando Moniz, a pedido do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, importa-se de repetir o pedido de esclarecimento que formulou?

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Certamente, Sr. Presidente.

Sr. Secretário de Estado, o artigo 64.º da proposta de lei faz referência para o cumprimento integral do disposto no artigo 6.º da Lei das Finanças Locais. O que pretendo saber é se, para além desta actualização dos rendimentos colectáveis de contribuição que se faz anualmente, está ou não o Governo a preparar todas as acções necessárias para que, de facto, o artigo 6.º seja integralmente cumprido, isto é, que seja levada em conta a actualização cadastral relativamente a outros impostos, tendo em vista a próxima reforma fiscal, a actualização dos valores matriciais, etc.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se o desejar.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado Fernando Moniz, na realidade o Governo está fortemente empenhado em encontrar um caminho seguro, coerente e rápido para fazer a actualização dos respectivos valores. E está a fazê-lo através de uma fórmula que vem sendo testada em quatro distritos, tem sofrido sucessivos aperfeiçoamentos, e esperamos que, na verdade, no decurso do ano de 1988, ela esteja em condições de poder ser aplicada já no quadro da reforma fiscal, uma vez que também este imposto vai ser integrado na formulação mais ampla da reforma fiscal, abrangendo a parte autárquica.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que vamos votar a epígrafe do artigo 64.º

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

**É a seguinte:**

Actualização do rendimento colectável em contribuição predial.

Vamos votar o n.º 1 do artigo 64.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.*

**É o seguinte:**

1 — O rendimento colectável dos prédios urbanos não arrendados, registados a partir de 1979, e dos prédios rústicos é actualizado para 1988 com o factor de 1,074, aprovado para a actualização das rendas.

Vamos votar o n.º 2 do artigo 64.º

*Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade.*

**É o seguinte:**

2 — O Governo promoverá os estudos necessários para aplicação integral do artigo 6.º da Lei n.º 1/87, de 2 de Janeiro, a partir de 1 de Janeiro de 1989.

Srs. Deputados, vamos, de seguida, apreciar as várias propostas de artigos novos que deram entrada na Mesa e foram apresentadas pelo PRD, PS, PSD, PCP e CDS.

Em primeiro lugar, discutiremos uma proposta do PRD, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo novo

A partir de 1 de Janeiro de 1988 ficam isentos da taxa social única os subsídios de refeição, pagos em dinheiro ou em senhas de almoço, até ao limite de 600\$ por dia útil.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em consonância com a proposta que apresentámos no âmbito do imposto profissional, em que propúnhamos um aumento de 500\$ para 600\$ por dia útil do subsídio de refeição pago em dinheiro ou em senhas de refeição, que deveria ficar isento de imposto profissional, também propusemos que ficasse isento de taxa social única, a exemplo do que aconteceu aquando da votação do Orçamento do Estado para 1987. Nessa altura, a maior parte dos partidos, incluindo o PSD, votou favoravelmente esta isenção relativamente ao valor que neste momento se encontra em vigor, e que é de 500\$.

Pensamos, pois, que este não é um montante exagerado, face ao custo das refeições nos principais centros urbanos. Isto não obriga, de maneira alguma, que as empresas façam estes aumentos, mas, de qualquer maneira, os aumentos de subsídios de refeição que sejam feitos até 600\$, no caso de esta proposta ser aprovada, ficariam com uma neutralidade fiscal em relação às senhas de refeição. É esta a justificação da proposta que apresentámos.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado Vítor Ávila, em primeiro lugar, gostaria que confirmasse se actualmente estes subsídios de refeição, quer sejam pagos em dinheiro quer em senhas de almoço, estão isentos de taxa social única até ao limite de 500\$.

Em segundo lugar, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> me informasse sobre qual o montante dos subsídios atribuídos presentemente aos funcionários públicos.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Deputado Rui Machete, relativamente ao montante que neste momento está em vigor para o subsídio de refeição confirmo que é de 500\$, tal como consta no Orçamento de 1987.

Como o Sr. Deputado sabe, os funcionários públicos não pagam imposto profissional nem taxa social única sobre o subsídio de refeição que recebem, mas vão passar a pagar e, portanto, isso vai ser acrescido no que diz respeito ao imposto profissional. Porém, devo dizer que essa questão ainda não está muito bem esclarecida, isto é, está esclarecida quanto aos ordenados, mas não quanto às outras prestações pecuniárias; posso, contudo, entender que neste caso se procederá por analogia.

Portanto, com o imposto profissional que venha a ser acrescido ao subsídio de almoço, não sei dizer-lhe qual o montante em que vai ficar este subsídio na função pública.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado, dá-me licença?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado, tanto quanto me recordo, o subsídio de almoço para os funcionários públicos é de 275\$ e, portanto, penso que o limite de 500\$ é amplamente favorável.

**O Orador:** — Sr. Deputado, não devemos ser miserabilistas nesta questão, uma vez que a maior parte dos funcionários públicos têm acesso a refeitórios dos próprios ministérios e, portanto, usufruem da refeição a um preço idêntico ao subsídio de refeição que neste momento auferem.

Porém, a maior parte das empresas não tem refeitórios próprios e os funcionários são obrigados a fazer as suas refeições nos diversos restaurantes que estejam perto desses locais de trabalho. Ora, a questão que aqui se coloca é a de que as verbas não podem ser comparáveis quando as circunstâncias são diferentes em relação às pessoas que trabalham ou na função pública ou nas empresas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar este artigo novo apresentado pelo PRD.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, vamos passar à discussão de uma outra proposta de artigo novo, com a epígrafe «Seguros», apresentada pelo PRD, que vai ser lida.

**Foi lida. É a seguinte:**

É elevado para 250 000\$ o limite da dedução estabelecida na alínea b) do artigo 30.<sup>º</sup> do Código do Imposto Complementar, incluindo no âmbito dessa dedução os prémios de seguros de doença e contribuições para fundos de pensões e outras formas de previdência do ramo «Vida» até aos limites de 150 000\$ por contribuinte solteiro e 300 000\$ por casal, mais 75 000\$ por filho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de artigo novo do PRD destina-se a dar cumprimento a uma intervenção que fizemos na generalidade no sentido de que há outras formas de permitir que o acréscimo do consumo privado não seja tão acentuado, para além da utilização de uma política fiscal actuando sobre a poupança e sobre o investimento. Neste momento em que estamos em quebra das bolsas de valores há que criar outras alternativas à deslocação da parte do rendimento disponível para que esse incentivo proporcione uma deslocação de rendimento que seria utilizado em consumo privado para a poupança e o investimento.

Uma das formas de promover a poupança é através do ramo «Vida» das companhias de seguros, que, por sua vez, aplicam essas poupanças no mercado imobiliário ou em outros tipos de investimento, o que proporcionará um acréscimo da oferta de produtos e um crescimento da economia.

Assim sendo, propomos que haja um acréscimo dos montantes que estavam em vigor no Orçamento de 1987, passando estes de 200 000\$ para 300 000\$ por casal e de 50 000\$ para 75 000\$ por cada filho e que, portanto, estes seguros de vida tenham uma contrapartida semelhante aos fundos de pensões ou outras formas de previdência.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado Vítor Ávila, a primeira parte da proposta que apresentam é clara, isto é, em relação à alínea b) do artigo 30.<sup>º</sup> do Código do Imposto Complementar propõe-se a passagem do limite de isenção de 100 000\$ para 250 000\$, isto é, um aumento de 150 % num ano.

Porém, não consigo compreender como é que a segunda parte da proposta entra na alínea b) do artigo 30.<sup>º</sup> do Código do Imposto Complementar.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, a nossa proposta retoma o articulado do Orçamento do Estado para 1987. Só se há algum erro de publicação em relação ao Orçamento do Estado de 1987 ... Porém, repito, foi com base no articulado do Orçamento para 1987 que fizemos a nossa proposta, alterando apenas os montantes.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

**O Sr. Vieira de Castro (PSD):** — O Sr. Deputado Vítor Ávila disse textualmente que agora que a Bolsa estava em baixa era necessário desviar a poupança para outro tipo de aplicações. Gostaria, pois, que me explicasse como é que se reanima o mercado de capitais desviando a poupança daí para outras aplicações.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vítor Ávila, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então tem a palavra o Sr. Deputado Barata Rocha.

**O Sr. Barata Rocha (PSD):** — Sr. Deputado Vítor Ávila, o PRD apresenta uma proposta referindo-se a verbas significativas relativamente a deduções no âmbito do imposto complementar.

Gostaria que o Sr. Deputado me dissesse se sabe qual o custo dos prémios de seguro para que possa aqui justificar verbas no âmbito de 150 000\$ por contribuinte solteiro e 300 000\$ por casal. Neste momento funciona já para dedução do imposto complementar uma determinada verba compreendida entre prémios de seguros de vida. Penso, pois, que os valores referidos nesta proposta de artigo novo vão muito além de tudo quanto é admissível pensar-se em termos de seguros de vida e também de fundo de pensões.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Quanto ao primeiro pedido de esclarecimento, o que tenho a dizer é que não se trata de um problema de desviar esses fundos da Bolsa para os seguros de vida. A questão é de incentivar e de criar outras alternativas de aplicações financeiras, que, no fundo, dando mais garantias ao investidor, obrigarão também as companhias de seguros a aplicar esse fundo — que é criado por parte desses prémios — no mercado de capitais. Essa aplicação é, pois, feita por uma instituição que, de certo modo, é especializada em investimentos no mercado de capitais, tratando-se de uma forma indirecta de participação no mercado de capitais através de instituições especializadas, o que dá, também, mais garantia ao investidor. É esta a razão! Não se trata de um desvio da Bolsa para o seguro de vida, porque este vai também aplicar parte dos prémios no mercado de capitais, quer no obrigacionista, quer no accionista.

Quanto à pergunta feita pelo Sr. Deputado Barata Rocha, sobre o acréscimo de valores que está aqui expresso para dedução no imposto complementar, o que acontece é que, hoje em dia, no ramo «Vida» não é só o problema do risco de vida que está em causa, mas também o problema da poupança/investimento. O seguro de vida «Poupança/investimento» é uma alter-

nativa de aplicação financeira não só para cobrir o risco de morte, mas também como alternativa de poupança. Ora, como alternativa de poupança trata-se de um produto financeiro como outro produto qualquer, como podem ser os depósitos a prazo, as obrigações e as acções.

Nessa perspectiva, se queremos incentivar a poupança, temos de dar, de facto, um incentivo que seja forte, para que as pessoas a possam aplicar também neste tipo de produto financeiro. Actualmente, o montante em vigor corresponde a valores que, em muitos casos, são reduzidos face aos prémios. Se conhecer o mercado de seguros do ramo «Vida», no caso da poupança, poderá verificar que 100 ou 150 contos podem já, neste momento, ser ultrapassados em termos de prémio anual.

Pode dizer-me que o prémio anual, se for só para o caso de risco de morte, é exagerado. Mas, neste caso, não estou só a falar de risco de morte, estou a falar também nos seguros mistos (risco de morte e poupança/investimento). É para ter também essa componente poupança/investimento associada que propomos este acréscimo, porque muitas vezes o caso de um fundo de pensão é o caso do risco de morte. Outros casos têm poupança, mas muito limitada.

A nossa proposta visa, pois, abranger este novo tipo de produtos financeiros, que não estava muito considerado em anos anteriores.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria desde já de declarar que, sendo este o objectivo que foi agora apresentado, acho que teria sido mais lógico que tivéssemos debatido esta proposta no âmbito dos incentivos ao mercado de capitais.

De qualquer modo, e independentemente disto, julgo que há, de facto, aqui algumas confusões. E vou explícitar por que é que penso assim.

Em primeiro lugar, é elevado para 250 contos o limite de dedução. Actualmente, não existe um valor global de limite, mas sim um valor de 100 contos por cada pessoa, mais 50 contos por cada descendente, etc.

Ora, aqui está a propor-se um limite máximo que não existe actualmente.

Por outro lado, se não se entrar em linha de conta com a primeira parte da proposta — a dos 250 contos de limite máximo — e se se aplicar apenas a parte final da proposta, isso implica uma alteração muito grande. É que passar o valor de 100 contos para 150 e o de 50 para 75 parece que é, de facto, um exagero! Até porque isso colocaria estas deduções em valores bastante superiores, em termos percentuais, aos actuais (digo bastante superiores se retirar a parte inicial da proposta, porque se não a limitação baixa).

Assim, retirando essa parte, obteríamos deduções muito superiores a 50 %, mas mais do que isso: é que em vez de isto se aplicar também às deduções por seguros de vida e de acidentes pessoais, seria só para os seguros de doença e para os fundos. Além disto, ainda haveria que contemplar as deduções para serviços de vida e para serviços de acidentes pessoais.

Deve ter havido, certamente, algum lapso no momento da redacção desta proposta e talvez não seja agora o momento propício para que se tente alterá-la.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, para solicitar que a votação deste artigo seja adiada para o final, isto é, quando se fizer a votação dos artigos novos, dado que não tenho aqui comigo o Orçamento para 1987 e preciso de o consultar a fim de poder justificar melhor a proposta, face às questões levantadas pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Presidente:** — Está concedido Sr. Deputado. Vamos iniciar a discussão da proposta de aditamento, apresentada pelo Partido Socialista, sobre incentivos fiscais ao turismo.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, faço uso da palavra apenas para formular um pedido de esclarecimento ao Governo.

Este normativo constava já do Orçamento para 1987. Como o Governo não lhe deu cumprimento, gostaria de conhecer o seu ponto de vista quanto a esta matéria!

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Partido Socialista em que incentivos fiscais é que estão a pensar quando apresentam esta proposta, uma vez que a lei geral já contém vários incentivos fiscais ao turismo.

Gostaria, pois, de saber se vão acrescentar alguns outros incentivos ou se, pelo contrário, estão a pensar numa mudança de regime dos próprios incentivos fiscais.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, o ano passado verificou-se que o conjunto de incentivos às actividades turísticas se encontrava desarticulado e que havia, designadamente noutros países, incentivos mais atractivos. Ora, por força da movimentação internacional que se estava a operar no sector tornava-se necessário reformular o esquema português para que se atendesse à competitividade real face a outras ofertas, porventura mais atraentes, segundo um pacote —digamos— composto por alguns elementos bastante mais atractivos.

Entretanto, este ano o Governo adoptou, de harmonia com a legislação comunitária e usando recursos comunitários, um sistema de incentivos que vai em benefício das actividades turísticas.

Simplesmente, por força até da própria regulamentação comunitária, teve de se conter nos limites expressos da utilização dos recursos previstos segundo os regulamentos.

Deste modo, o problema foi posto em 1986 pelo Partido Socialista, que devia ter sido resolvido em 1987 e não foi, pelo que continua a manter actualidade, porventura com aspectos um pouco diferentes por força da vigência deste novo tipo de incentivos apoiado por recursos comunitários.

Simplesmente, o problema da concorrência internacional, o problema da defesa da competitividade das nossas actividades turísticas, face sobretudo à actividade orientada para a exportação, continua a ter actualidade e continua por resolver na sua integralidade. Assim, o objectivo desta proposta é precisamente resolver esse problema.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

**O Sr. Carlos Lilaia (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do ponto de vista do PRD, esta proposta de um artigo novo apresentada pelo Partido Socialista faz todo o sentido e tem toda a justificação.

Justamente hoje de manhã, naquela longa marcha de artigos e de números que visavam a eliminação de todo um conjunto de benefícios e de estímulos ao investimento, esta Câmara, provavelmente sem ter dado por isso, acabou também por abolir todo um conjunto de incentivos ao turismo (e ao turismo de alta qualidade e de exportação) que estavam naquilo a que vulgarmente se chamava «da utilidade turística». Foi todo um conjunto de incentivos que iam desde a isenção de sisa até à isenção de imposto complementar e até à redução de prazos mais favoráveis para o regime de amortizações e integrações que esta Câmara, como já referi, sem ter dado conta disso e num vasto número de artigos, acabou, hoje de manhã, por eliminar.

Portanto, a meu ver, esta é a altura ideal de repor uma situação, no que diz respeito ao sector do turismo de alta qualidade, e penso que é também uma oportunidade que esta Câmara vai dar ao Governo, tal como ontem o PSD também teve de dar relativamente ao aumento do IVA de 16 % para 30 %, no que concerne aos electrodomésticos.

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado Carlos Lilaia, esta manhã demos uma autorização legislativa ao Governo e, portanto, o Governo ponderará os diversos aspectos do problema. Isso não significa que todos os incentivos sejam necessária e cegamente eliminados.

Por outra parte, quanto a esta proposta do Partido Socialista, o Sr. Deputado esquece que se é compreensível que o Governo se proponha fazer isto ou aquilo e apresente à Assembleia a proposta correspondente, não tem sentido que a Assembleia dê ordens ou proponha ao Governo que faça. A Assembleia pode dar uma autorização legislativa, mas não pode ordenar ao Governo, sob esta forma, que apresente um conjunto de incentivos fiscais, visto que é uma competência corrente.

Portanto, embora se compreenda o intento, ele está formulado de uma maneira que só quando houve uma maioria de oposição nesta Câmara é que foi possível fazer passar. Mas, obviamente, não é a interpretação mais correcta do princípio da separação de poderes.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sobre esta última matéria tenho o maior embaraço em discutir com o Sr. Deputado Rui Machete, que é um especialista competente e reconhecido, e eu não me arrogo a menor competência, senão a de saber ler. É que, tendo lido o processo n.º 176/87, relativo a um acórdão em sessão plenária do Tribunal Constitucional sobre a mesma matéria e a pedido do Governo, em que este foi ampla e abundantemente derrotado, tenho o prazer de oferecer ao Sr. Deputado Rui Machete, pois ele vai em contrário do que disse.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Isso é cruel!

**O Orador:** — Finalmente, para dizer que o Sr. Deputado Rui Machete não quer o referido acórdão, mas ele vai ser preciso segunda vez. Portanto, fico com ele.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos votar o artigo novo que consta da proposta de aditamento do Partido Socialista sobre incentivos fiscais ao turismo.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e do CDS e a abstenção de Os Verdes.*

É a seguinte:

#### Artigo novo

##### Incentivos fiscais ao turismo

O Governo proporá à Assembleia da República, com carácter de urgência, um conjunto articulado de incentivos fiscais ao turismo, designadamente de exportação.

Srs. Deputados, está em discussão a proposta de aditamento de um artigo novo sobre acordos de cooperação bilateral, apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Quero perguntar ao Sr. Deputado João Cravinho — tão solícito a oferecer-me há pouco um acórdão do Tribunal Constitucional que vai ser inútil, visto que a proposta foi derrotada — se não quererá agora fazer a apresentação desta sua proposta.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, a apresentação está feita no preâmbulo justificativo. Eu lia-o, mas isso queima-me tempo, de maneira que o Sr. Deputado Rui Machete poderá lê-lo também.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este preceito é idêntico a um outro que foi apresentado o ano passado e foi incluído na Lei do Orçamento de 1987.

Penso que, em princípio, este preceito promana de uma correcta interpretação do que deve ser um orçamento do Estado. Só que este ano — e diria, infelizmente — as circunstâncias não são exactamente as mesmas que existiam o ano passado. Isto é, como a Câmara sabe, existe neste momento nos Estados Unidos um conflito relativamente grave entre o Congresso e o Executivo. É que as verbas previstas no orçamento dos Estados Unidos para o auxílio não económico são extremamente exiguas e suponho que não ultrapassarão, fora aquelas que fazem parte dos *Ear Marks*, quantias superiores a 100 milhões de dólares para todo o resto dos países que não fazem parte desse conjunto restrito de países abrangidos pelos *Ear Marks*, sendo as previsões a esse respeito extremamente negativas.

Isto terá, obviamente, algumas consequências no que diz respeito às expectativas naturais e aos pressupostos da cooperação bilateral entre Portugal e os Estados Unidos, que certamente o Governo terá oportunidade de analisar. Ora, pelo facto de se tratar de uma matéria de política externa de alguma delicadeza, penso que não seria agora a altura de fazermos um debate em matéria de orçamento sobre esse assunto.

Tudo isto me leva a pensar que não é, por estas circunstâncias e na previsão de que efectivamente este seja um preceito vazio de conteúdo, esta a fórmula mais adequada para acrescentar um ponto nesta matéria extremamente delicada e difícil com a qual Portugal neste momento se confronta e na necessidade de tomar algumas medidas claras.

Nestas circunstâncias e por esta razão, que não tem a ver com a filosofia orçamental, com a qual estamos de acordo, manifestamos a ideia de que é inoportuno votar um preceito deste tipo aqui e agora.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, se bem entendi, e para além das considerações que V. Ex.<sup>a</sup> fez e sobre as quais não quero pronunciar-me neste momento, há dificuldades em obter uma transferência idêntica à do ano passado.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — O que queria dizer é que há dificuldades em obter uma transferência!

**O Orador:** — Há, pois, dificuldades em obter uma transferência, nem que seja de um centímo. Quer dizer, se há 100 milhões de dólares a repartir, presumo que Portugal tem diversos títulos suficientes para obter alguma coisa desses 100 milhões de dólares.

Consideraria praticamente inadmissível e é um sintoma de uma profunda degradação da capacidade soberana do Estado Português, de uma inabilidade extrema

de política externa, de uma demissão total, que, havendo pelo menos 100 milhões de dólares e tendo Portugal um título que resulta de uma cedência de soberania, Portugal obtenha em troca zero.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — E diz bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado João Cravinho, penso que V. Ex.<sup>a</sup> comprehende que se trata de uma matéria que é difícil discutir com a clareza e o detalhe suficientes no âmbito deste debate. Todavia, gostava de lhe referir que não me parece que a perspectiva com que V. Ex.<sup>a</sup> colocou o problema possa ser a perspectiva correcta, porque não se trata de dizer: «Bem, há cem milhões de dólares a repartir e nós aceitamos uma percentagem líquida qualquer dos 100 milhões de dólares.» Não pode acontecer, justamente porque V. Ex.<sup>a</sup> referiu algo que do ponto de vista jurídica não é exacto, uma vez que não é uma cedência de soberania. Mas, em qualquer circunstância, as facilidades que têm sido conseguidas podem impor soluções completamente diferentes. É por isso mesmo que julgo que, neste momento, tal solução seria algo que pareceria apontar um determinado caminho que pode ser um caminho a não escolher.

Desta forma, e por este motivo, repito, não estamos contra a correcção da filosofia orçamental que está subjacente à proposta apresentada pelo Partido Socialista, com a qual concordamos, mas entendemos que, por razões de política externa, será claramente preferível não incluir este artigo este ano.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado João Cravinho deseja responder?

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Rui Machete pode ter mais informações — e certamente terá — do que eu tenho. Conhece o assunto por dentro e, portanto, tenho confiança suficiente no seu patriotismo, no seu bom senso, na sua razão, para entender que terá com certeza algumas razões ponderosas para opinar do modo como vem opinando.

Dito isto e admitindo eu, à partida, que não disponho das mesmas informações, porque de facto não disponho, quero dizer, no entanto, que se omitirmos este artigo, se não pusermos aqui este artigo, estamos desde já a reconhecer, a admitir, a aceitar, que nos tratam abaixo da Turquia, para não dizer outra coisa ...

Sr. Deputado Rui Machete, permita-me que lhe lembre uma discussão que tivemos *n* vezes nesta Câmara sobre problemas ligados aos tais créditos de difícil cobrança, que são, na prática, despesa pública, e que estão a coberto de uma ficção a que se deu o nome de «emprestimo». O grande argumento que tem sido utilizado para não inscrever esses créditos como despesa pública é sempre o mesmo, e que tem consistido em dizer: «Bom, a sentença não está passada, e, se nós aqui fizermos algum movimento que seja nesse sentido,

estamos desde já, nós próprios, a demitirmo-nos dos nossos direitos e a dar de barato que a sentença foi contra nós.» Pois, em identidade de circunstâncias, se aqui não metermos esta disposição, estamos a dizer que já estamos vencidos, que já fomos derrotados e que, ainda por cima, estamos agradecidos.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Basílio Horta pediu a palavra para um pedido de esclarecimento ou para uma intervenção?

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Rui Machete pede a palavra para um pedido de esclarecimento?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — É sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado João Cravinho, tentei ser claro na medida em que me parece que devemos ser claros nesta matéria. Acontece que em relação ao conjunto de operações a que V. Ex.<sup>a</sup> se reportou, as coisas são diferentes, as operações estão feitas e já nada é modificável. Nestas outras, a base do negócio pode deixar de se fazer ou pode deixar de subsistir.

Portanto, as condições são outras e as bases negociais também são outras. O que entendo que é importante é deixar completamente livre a capacidade negocial do Estado Português para encontrar a melhor solução na matéria. É evidente que se V. Ex.<sup>a</sup> me disser que se porventura as coisas se concretizarem de uma maneira positiva então isso significaria que a operação fica à margem do Orçamento, eu direi que a mim não me repugnaria — há dificuldades técnicas, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe — que nessas circunstâncias se encontrasse uma via para que as coisas ficassem claras e não ficassem à margem da Assembleia. O que não gostaria era de, neste momento, pré-juizar nenhum caminho, pois considero que todos se devem manter abertos.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, embora não pretendendo propriamente responder, queria dizer que chegámos a um ponto onde temos de estar à altura das nossas responsabilidades. Não estão em causa nem 20 milhões de dólares, nem 100 milhões, não é o dinheiro. É, sim, o respeito que Portugal merece no âmbito das relações internacionais e é o desempenho que este governo faz ou não faz da defesa da própria soberania nacional face aos Estados Unidos. Não venho aqui pôr a questão no âmbito bilateral, pois se fosse em relação a outro país o problema era exactamente o mesmo.

O Sr. Deputado Rui Machete aduziu considerações que são, em princípio, e apenas em princípio e não do ponto de vista qualitativo, da maior relevância e, direi mesmo, da maior gravidade. O que pergunto agora é se a bancada do Governo está em condições de acompanhar as considerações do Sr. Deputado Rui Machete.

Poderá o Governo informar esta Câmara sobre isso? Poderá assumir as suas responsabilidades aqui? Se não está, quando é que podemos contar com a presença do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, do Sr. Ministro das Finanças ou do Sr. Primeiro-Ministro, de quem for entendido? Tudo isto para que esta Assembleia não seja tratada como se, de facto, o assunto lhe passasse por cima, por baixo, ao lado, e se fosse mas era à sua vida e não se metesse em coisas que são graves e importantes.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Basílio Horta, tem a palavra para uma intervenção.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com certa estranheza que estamos a ouvir este debate, uma vez que, de certa forma, parece que o resultado de negociações internacionais, por muito importantes que possam ser os seus efeitos, estão a condicionar os princípios fundamentais da nossa discussão orçamental. Ou seja, à minha bancada repugna um pouco que princípios fundamentais como a unidade do Orçamento possam ser postos em causa em resultado de conversações com os Estados Unidos.

Não entendemos em que medida é que repetir um princípio que já se encontrava consignado no Orçamento anterior pode diminuir a capacidade de manobra do Governo nesse domínio. Bem pelo contrário, o facto de esta Assembleia não repetir o princípio anterior é que pode ser um indício da admissibilidade de que essas conversações não vão trazer nenhuma vantagem em termos de transferências de verbas.

Portanto, penso que o correcto é que este princípio seja repetido neste Orçamento. Uma coisa são as conversações internacionais — e aí partilho da opinião do Sr. Deputado João Cravinho de que elas devem ser conduzidas necessariamente com a dignidade que ao Estado Português importa — e outra coisa é a discussão do nosso Orçamento e aqui, obviamente, tem de se estabelecer um princípio como este, onde se impõe a inscrição das verbas transferidas ao abrigo desses acordos, verbas que posteriormente serão transferidas para as regiões autónomas.

O facto de não ser aprovado este artigo é que poderia, desde já, e então depois deste debate ainda mais, ser considerado uma cedência — e uma cedência pessimista — aos resultados das conversações com os Estados Unidos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O argumento expendido pelo Sr. Deputado Rui Machete, pese embora a qualidade da argumentação proferida na dupla circunstância de deputado do partido maioritário e de membro da direcção da Fundação Luso-Americana, não colhe por várias razões.

A circunstância de a despesa realizada pelos Estados Unidos da América ter cabimento como tal no orçamento dos Estados Unidos, e de ser invocada nessa qualidade para justificar eventuais aumentos ou reduções, obriga que o Estado Português, sob pena de incorrer no vício de constituir um «saco azul» interna-

cional, inscreva como correspondente receita, obtida em virtude de acordos e cuja despesa está plenamente justificada no orçamento norte-americano, aquilo que lhe é destinado.

Contrariamente ao que argumenta o Sr. Deputado Rui Machete, o Estado Português reforça a sua capacidade negocial perante a Administração Americana se proceder desta forma. Se o não fizer e se deixar unicamente à outra parte a faculdade de inscrever nas suas contas públicas essa despesa, fica numa circunstância de extrema vulnerabilidade, pelo que está a predispor-se a usufruir uma receita à margem das suas próprias contas públicas.

Em segundo lugar, ao proceder assim, o Estado Português está a vulnerabilizar a sua posição, por uma razão suplementar: é que o orçamento da Região Autónoma dos Açores já inscreve e vai continuar a inscrever como receita a transferência que em função desses acordos o Estado Português opera a favor da Região Autónoma dos Açores. Ora, seria extremamente desarticulado e incoerente que uma região autónoma inscrevesse como receita, obtida por contrapartida de um Estado estrangeiro, o que o Estado Português não é capaz de inscrever nas suas contas públicas como correspondente receita.

Não vejo, por isso, em que é que isto prejudica minimamente o Orçamento do Estado e a sua coerência, a transparência das contas públicas do Estado Português, e não vejo qual a razão que leva o Partido Social-Democrata a não querer dotar o Governo Português desta capacidade suplementar de negociação no plano internacional. É uma incoerência certamente justificada por outras razões que não foram expostas de forma inteiramente assumida, mas que não tem a menor justificação. Nem do ponto de vista das contas públicas portuguesas nem do ponto de vista das relações exteriores do Estado Português.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Rui Machete, deseja a palavra para um pedido de esclarecimento?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de referir que estou apenas a intervir como deputado e exclusivamente nessa qualidade, muito embora alguns dos conhecimentos na matéria me possam advir de outras capacidades.

Em segundo lugar, gostaria de dizer quer ao Sr. Deputado Basílio Horta quer ao Sr. Deputado Jaime Gama, que provavelmente não puderam ou não quiseram prestar às minhas palavras a atenção que lhes permitisse compreender ou, então, não fui capaz de expressar exactamente o meu pensamento, que, em teoria, Srs. Deputados, esquecendo neste momento, em concreto, a situação bilateral com os Estados Unidos, se estivermos a negociar e tivermos fortes hipóteses de conseguir um determinado benefício económico proveniente de um Estado estrangeiro, talvez não seja a melhor das soluções inscrevê-lo no Orçamento não tendo a certeza disso e sabendo, inclusivamente, que

as opções podem ser várias, desde uma opção negativa a uma opção positiva com amplo espaço de liberdade. Infelizmente, a situação que neste momento vivemos deve, para preservar a capacidade negocial do Estado Português, assemelhar-se a essa posição e não partir do princípio de que existe um acordo. De resto, como V. Ex.<sup>a</sup> muito bem sabe, Sr. Deputado Jaime Gama, visto que foi V. Ex.<sup>a</sup> que dirigiu as negociações nessa altura como Ministro dos Negócios Estrangeiros, não se trata de um tratado ratificado pelo Senado dos Estados Unidos, mas sim de um *executive agreement* que carece, todos os anos, de vir a ser devidamente honrado.

Nestas circunstâncias, não se me afiguram efectivamente procedentes as considerações que V. Ex.<sup>a</sup>, como, aliás, também o Sr. Deputado Basílio Horta, expendeu. Digo, e repito, que o problema que está subjacente, creio eu, às preocupações fundamentais da proposta do Partido Socialista é a transparência do Orçamento. Ora, se VV. Ex.<sup>as</sup> assim o entenderem conveniente, sempre será possível resolver essa questão através de uma operação de tesouraria, que é uma fórmula como qualquer outra, ou ainda, se VV. Ex.<sup>as</sup> quiserem, através de um orçamento suplementar para inscrever uma receita e uma despesa, considerando essa hipótese.

Gostaria, no entanto, de chamar a atenção a VV. Ex.<sup>as</sup>, para o facto de o problema, neste momento, transcender o âmbito orçamental e de se saber o que é que entra e o que é que sai. Se VV. Ex.<sup>as</sup> querem atender a esse aspecto, muito bem! Se não querem, paciência!

Discordo da vossa perspectiva, tentei explicar o melhor que pude e soube as circunstâncias em que o problema se põe e cada um decidirá de acordo com aquilo que entender melhor.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Queria aduzir, ainda, duas razões suplementares que justificam o pleno cabimento da proposta que apresentámos na Lei do Orçamento.

Em primeiro lugar, contrariamente àquilo que é argumentado pelo Sr. Deputado Rui Machete, o Orçamento do Estado inclui matéria referente aos acordos entre Portugal e os Estados Unidos — não a inclui na receita, mas inclui-a na despesa —, pelo que toda a dívida externa contraída ao abrigo do Foreigner Military Sales, e que é dívida assumida pelo Estado Português perante os Estados Unidos e contraída em função desse acordo, tem cabimento na despesa do Estado Português.

Por uma razão de coerência, se essa rubrica referente à despesa tem inclusão orçamental, é perfeitamente justificável e lógico que a rubrica referente à receita também o refira, com a circunstância particular de na redacção proposta para este artigo novo não ser fixado o montante dessa receita. Ele fica em aberto, precisamente para dar ao Governo a latitude negocial suficiente.

Não há, pois, aí nenhum espartilho à capacidade negocial do Governo. Muito pelo contrário, a ausência dessa referência é que deixaria o Governo sem a

menor sustentação para explicar às autoridades norte-americanas que as suas exigências para a obtenção de uma maior contrapartida tinham uma plena articulação no enquadramento orçamental do Estado Português, da mesma forma que a Administração Norte-Americana justifica perante nós o aumento ou a diminuição dessa prestação em função da conduta do Congresso perante as contas públicas norte-americanas.

O segundo argumento deriva da circunstância de a Fundação Luso-Americana e o Governo Regional dos Açores serem entidades públicas — uma é uma região autónoma, a outra é uma Fundação de que é parte o Estado Português. Ora, para que o Estado Português tenha um controle genérico sobre a Fundação Luso-Americanana, a sua receita não pode ser uma receita que não decorra de qualquer modalidade de inserção orçamental. Ela não é uma receita privada da Fundação Luso-Americanana, ela é uma receita que o Estado Português obtém como contrapartida perante os Estados Unidos e que atribui a uma Fundação de que é parte. O Parlamento, ao adoptar o Orçamento, tem naturalmente de dar uma inserção orçamental a essa receita e o próprio Governo, se quer exercer uma tutela adequada sobre uma Fundação que é uma entidade pública resultante de um acordo internacional entre dois Estados, também tem de encontrar no Orçamento um instrumento adequado para o exercício conveniente da tutela.

Querer criar uma solução orçamental que é uma situação atípica em matéria de receita da Fundação Luso-Americanana, segundo a qual a sua receita derivaria directamente de uma transferência de um governo estrangeiro para a Fundação, sem a correspondente inserção no sistema orçamental, é funcionar à margem do sistema constitucional português; não apenas à margem da Assembleia da República, mas também à margem do próprio Governo Português.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado Jaime Gama, tenho por V. Ex.<sup>a</sup> muita consideração, mas, na verdade, não percebi muito bem se foi alguma paixão política se algum destreino que o levou a fazer as considerações que, efectivamente, produziu.

Porque, começando pelo segundo argumento, V. Ex.<sup>a</sup> disse várias coisas inexatas. Disse que a Fundação Luso-Americanana é pública, quando não é, pois é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa; disse que o Governo é parte na Fundação, quando não é, porque as fundações não têm sócios, não têm partes; disse que o Governo não podia exercer tutela se as verbas não saíssem do Orçamento, o que não é verdade, porque a tutela não tem necessariamente nada a ver com essa matéria, e disse, sobretudo, uma coisa que nunca aqui foi sugerida pelas minhas palavras e nem poderia sé-lo: que era uma boa solução o Governo Norte-Americano entregar verbas, sem ser pela via do Estado Português, ao Governo Regional dos Açores ou à Fundação Luso-Americanana. Isso está completamente fora de causa, não tem nada a ver com a matéria, não foi nada disso que eu disse e, nessa matéria, V. Ex.<sup>a</sup> esteve a esgrimir contra moinhos de vento.

A segunda observação que V. Ex.<sup>a</sup> fez dizia respeito ao problema de haver reflexos orçamentais nas relações bilaterais com os Estados Unidos. Mas a diferença essencial e a única coisa que quis dizer — e pedi a atenção e a inteligência de VV. Ex.<sup>as</sup> para este ponto — é que não estávamos a tratar de factos passados, como é o problema da dívida, mas a tratar de factos futuros, e factos futuros com um grande grau de incerteza!

Repto: tudo aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> disse e que comprehendo, para além das inexactidões, não tem nada a ver com o problema do Orçamento, tem a ver com uma matéria de política externa e recuso-me a aceitar que não comprehendam isso. Querem entender, muito bem! Não querem, igualmente muito bem! Mas não sou capaz de explicar de uma maneira mais clara.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, até agora temos ouvido o Sr. Deputado Rui Machete evidentemente que em nome do PSD, partido que suporta o Governo e tem maioria nesta Câmara. É evidente que os votos do PSD poderão, de facto, exceder os votos da totalidade dos outros partidos.

**Vozes do PSD:** — Excedem, excedem!

**O Orador:** — É evidente! Simplesmente, o que está aqui em debate não é algo que se jogue a votos, pois o esclarecimento desta questão não se joga a votos. Estão aqui, inclusivamente, postas graves questões de dignidade nacional, e toda a gente está de acordo com isso. Ao Governo, que está presente nesta bancada, perguntei há bocado se estava em condições de contribuir para o debate, com a dimensão que este tomou. Devo renovar a pergunta, visto que o Governo até agora tem estado mudo e calado, manifestando-se apenas pelo seu silêncio.

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — O Governo não tem mais nada a acrescentar às palavras produzidas pelo Sr. Deputado Rui Machete, aliás bastante claras. Sobre a questão de fundo, não há mais nenhum aspecto a considerar e a ponderar, uma vez que contemplam a realidade que está subjacente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Nos termos da Constituição, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais responde perante o Sr. Ministro das Finanças. Tratando-se de matéria que envolve, também e directamente, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, queeria pedir ao Sr. Secretário de Estado das Finanças que esclarecesse esta Câmara sobre se está ou não habilitado a falar em nome de todo o Governo, incluindo a expressão do ponto de vista do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, apenas para esclarecer a Câmara que quando um membro do Governo fala desta bancada representa o Governo, seja ele secretário de Estado, qualquer que seja, ou ministro.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Lamento muito ter de dizer isto ao Sr. Ministro António Capucho, que sabe tão bem ou melhor do que eu que a Constituição da República Portuguesa é expressiva neste ponto: os Srs. Secretários de Estado são responsáveis perante o ministro e nem sequer o são politicamente perante esta Assembleia. Portanto, mantém-se a plena validade do que disse.

Poderá ser desagradável que, de facto, nesta matéria e no que toca ao fundo da questão o Governo nada tenha a dizer, ou porque não quer, ou porque não sabe, mas não venha iludir essa questão com meros assuntos de delicadeza e de forma, que não são nada relevantes para aqui, à face da Constituição Portuguesa.

**O Sr. Ministro António Capucho** não modifica a Constituição Portuguesa, submete-se a ela!

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, quem está efectivamente a ater-se à forma é o Sr. Deputado João Cravinho, que, de resto, devia dirigir-se ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e não ao Sr. Ministro António Capucho. Nada mais tenho a acrescentar ao que referi.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Aceito a correcção, Sr. Ministro, e peço desculpa!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento do Partido Socialista.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, PCP, PRD, CDS e de Os Verdes.*

**É a seguinte:**

**Artigo novo**

#### Acordos de cooperação bilateral

1 — Deverá o Governo inscrever no orçamento do Ministério das Finanças as verbas postas à disposição do Governo Português pelos Estados Unidos da América como contrapartidas económicas referentes à ajuda não militar dos acordos de cooperação bilateral entre os dois Estados.

2 — As referidas verbas serão transferidas para a Região Autónoma dos Açores e para a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, apenas para uma curta declaração de voto.

Dado o facto de o orçamento votado pela Assembleia Regional dos Açores ter considerado inscrita esta verba sem que haja a correspondente cobertura neste Orçamento, e atendendo ao que resulta da própria interpretação da Constituição quanto à unicidade do Orçamento, o Partido Socialista declara que tirará as devidas ilações desta votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão de uma proposta de aditamento, apresentada pelo PSD, de um artigo novo, que seria o artigo 69.<sup>º</sup>

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

O Sr. Álvaro Dâmaso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para uma sucinta apresentação desta proposta.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira deduzem 5% do total da receita fiscal, que arrecadam, e entregam esta quantia ao Governo da República para suportar os encargos com a cobrança dos impostos.

Trata-se de uma percentagem estabelecida em 1977, em circunstâncias bem diferentes das actuais, perante uma outra administração fiscal e perante outros valores. Verificando-se hoje que essa percentagem é bastante mais elevada do que o custo efectivo dos serviços, propõe-se a redução dos 5% para os 2%, que correspondem hoje ao custo dos serviços do sistema de cobrança dos impostos no nosso país.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Não temos aqui a proposta de aditamento de um artigo novo do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Basílio Horta essa proposta entrou na Mesa no dia 28, às 19 horas e 20 minutos.

*Neste momento, diversos assistentes presentes nas galerias lançam panfletos para o Hemiciclo e gritam diversas palavras de protesto.*

Não é permitido o que estão a fazer os senhores assistentes das galerias. Pedia aos Srs. Agentes da autoridade o favor de evacuarem as galerias.

*Continuam os protestos das galerias.*

Srs. Agentes da autoridade, fazem favor de evacuar as galerias. Foram proclamados insultos a esta Câmara, pelo que solicito aos Srs. Agentes da autoridade que identifiquem os seus autores.

*Aplausos do PSD.*

Srs. Deputados, agradecia que ocupassem os vossos lugares e fizessem silêncio na Câmara para continuarmos a discussão do artigo novo que consta da proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Em primeiro lugar, queria manifestar o meu desagrado pelo incidente que aqui se registou, assim como a certeza de que ele não refere nada do que é, efectivamente, o profundo sentido democrático do nosso povo, visto que é apenas um incidente isolado, que não tem qualquer representação.

*Aplausos do PSD.*

Em reforço da fundamentação que o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso adiantou relativamente à proposta que apresentámos para alteração do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro, queria dizer que esta percentagem, esta compensação, que era atribuída ao Estado pela cobrança das receitas fiscais arrecadadas nas regiões autónomas, na minha opinião, era inconstitucional, na medida em que o artigo 229.<sup>º</sup> da Constituição, na alínea f), consigna que as receitas fiscais cobradas nas regiões devem ser afectas às regiões. Mas visto que o Estado, a título dos serviços que prestava na cobrança dos impostos, arrecadava uma percentagem superior ao custo desses serviços, nessa medida, essa arrecadação, em prejuízo das regiões, era inconstitucional.

Consequentemente, a proposta que está aqui submetida, e que vamos votar, vai corrigir esta inconstitucionalidade, vai tornar legal aquilo que efectivamente era, do ponto de vista constitucional, ilegal. Portanto, é mais uma achega no sentido do alcance desta proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — É para fazer uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

De acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Álvaro Dâmaso, gostaria de perguntar ao Governo se pode confirmar que, relativamente aos custos da recolha da cobrança dos impostos nos Açores, de facto, este valor de 2% dá para cobrir esses custos ou não.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Efectivamente, as despesas que se fazem com a cobrança dos impostos, não se considerando o esforço que neste momento está a ser feito para modernização do sistema fiscal, cobrem perfeitamente as despesas que se fazem.

Aliás, o objectivo do Governo é que a um prazo relativamente curto elas se cifrem em pouco mais de 1,5% das receitas totais cobradas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente para dizer que damos o nosso acordo à proposta apresentada, porque consideramos que a taxa que tem estado a ser cobrada é manifestamente um exagero e talvez seja a altura própria para fazer essa alteração.

É ainda de notar que continua a ser cobrada para as regiões autónomas uma taxa mais elevada do que

para as autarquias locais. Por isso, talvez seja uma óptima ocasião para se fazer esta alteração num ano em que o Orçamento do Estado lesa também as regiões autónomas de forma bastante substancial.

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento de um artigo novo, que seria o artigo 69.º, e que se relaciona com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência da ID.*

*É a seguinte:*

2 — Cada região autónoma pagará ao Tesouro, como compensação da cobrança, mediante dedução na respectiva ordem de receita, 2% das quantias entregues.

Vamos passar à discussão de uma outra proposta de aditamento de um artigo novo apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, gostaria que os proponentes explicassem tudo o que está relacionado com esta proposta, isto é, a razão que os levou a fazer a apresentação da proposta e, por outro lado, a sua inscrição orçamental e as eventuais alterações de inscrição orçamental que isto pode provocar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, pretendo usar da palavra apenas para responder à interpelação feita pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Sr. Deputado, o que o Governo pretende é pedir a autorização da Câmara para fazer realmente uma consignação de receitas no futuro. Vai haver, pois, uma excepção à regra da não consignação e o Governo está a pedir autorização à Câmara para o fazer no futuro. Está a ser, portanto, muito transparente perante a Câmara e o Sr. Deputado verá os reflexos no futuro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado, julgo que para já não é o Governo que pede autorização legislativa, é o PSD.

Por outro lado, o Sr. Deputado diz que é para o futuro. Mas o futuro é em 1988 ou em 1989?

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — É no futuro, Sr. Deputado. Provavelmente será em 1989. Mas, enfim, é no futuro!

**O Orador:** — É que me parece importante esclarecer isso, porque, para além da questão de fundo, pois, pelos vistos, agora a ideia é começar a consigar todas as receitas, o tal princípio da lei de enquadramento começa a ser completamente derrogado, deixa-se ser excepção. Mas, para além disso, é que se isto for para aplicar no Orçamento de 1988 há a fazer alterações de inscrição orçamental neste preciso momento.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Deputado, tanto o Governo como nós temos conhecimento disso. Ao fazer esta proposta pretendemos, apenas de uma forma transparente, dizer à Câmara que no futuro se deseja realmente consignar as receitas da Ponte sobre o Tejo às despesas de alargamento do tabuleiro. É isso que se pretende e é isso que está em causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, esta é mais uma proposta de entorse aos sãos princípios das finanças públicas. É sabido que estas regras de consignação de receitas são normalmente condenáveis do ponto de vista da boa gestão das finanças públicas.

Não ponho em causa o objectivo que se quer dar com esta disposição. Penso que o Governo pode muito bem reforçar as dotações para a Junta Autónoma de Estradas sem introduzir este princípio de consignação de receitas. E o que me espanta é que o Governo esteja a fazer mais uma entorse nas regras de elaboração do Orçamento ao introduzir um princípio de afectação de receitas que não era, de facto, necessário para conseguir os objectivos pretendidos.

Pergunto, pois, ao Governo, se não podia conseguir este mesmo objectivo sem pôr em prática este princípio.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Quero clarificar que a Lei do Enquadramento Orçamental consagra e explícita o princípio da não consignação de receitas. Mas, logo no mesmo artigo, admite excepções e o que estamos aqui a tratar é de clarificar, perante a Câmara e o País, que temos aqui uma excepção. Ela fica clarificada e acaba por ser admitida pela Lei do Enquadramento Orçamental.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, julgo, de facto, que convém que este assunto fique bem esclarecido.

Já referimos qual a nossa posição sobre o problema da consignação de receitas diversas vezes durante a discussão deste Orçamento. De facto, estamos a fugir do princípio de que a consignação de receitas é uma excepção para que passe a ser a norma. Já é, de facto, a terceira ou a quarta vez que aparecem referências neste sentido no Orçamento do Estado para 1988.

Sr. Deputado Alípio Dias, se o problema da consignação de receitas é para o Orçamento de 1989 e seguintes, pensamos que pode aparecer claramente expresso na proposta de lei do Orçamento para 1989 que o Governo apresentará a esta Assembleia da República; portanto, não há necessidade absolutamente nenhuma de a apresentar neste momento.

Se o Governo ou o PSD sentem a necessidade de incluir a consignação de receitas neste Orçamento é porque há perspectiva de a aplicar já para o ano de 1988. Mas se há essa perspectiva, a verba de 1 milhão de contos de receita da portagem da Ponte sobre o Tejo, que está inscrita na receita geral do Orçamento, tem de ser

alterada. Caso contrário, a verba de 1 milhão de contos continua como está, a Junta Autónoma de Estradas continua com a dotação que tem e, como não está previsto no PIDDAC o alargamento da Ponte sobre o Tejo, recebe 1 milhão de contos não se sabe para quê — eventualmente para depositar na banca, ou talvez não, porque já acabaram as isenções do imposto de capitais para a Junta Autónoma de Estradas.

Por outro lado, como o Sr. Ministro das Finanças ontem teve oportunidade de referir, não é justo que o Estado esteja a pagar juros para entregar dinheiro a outras entidades públicas e que estas o estejam a depositar.

Mas isto é um pequeno parênteses. Julgo que a outra questão é que é fundamental, ou seja, se a verba é para aplicar em 1988 tem de haver inscrição orçamental este ano, se é só para aplicar em 1989, esperamos pela proposta de lei do Orçamento para 1989.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Agentes da autoridade, podem permitir a entrada nas galerias de todas as pessoas que desejam assistir aos nossos trabalhos e que nada tiveram a ver com os distúrbios de há pouco.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Deputado, obviamente que este dispositivo legal visa o futuro e não propriamente o exercício de 1988. Parece-nos que vale a pena ficar claro já neste momento, no dealbar de 1988, que na preparação do Orçamento de 1989 será esta a orientação que vai ser seguida.

Portanto, Sr. Deputado, julgo que vale a pena inserir este assunto neste Orçamento.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta de aditamento de um artigo novo no capítulo VI, «Disposições finais», apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PRD e do PCP e abstenções do CDS e de Os Verdes.*

É a seguinte:

#### Artigo novo

Fica o Governo autorizado a legislar sobre a consignação de receitas da portagem da Ponte sobre o Tejo, em Lisboa, à Junta Autónoma de Estradas, para fazer face aos encargos de financiamento derivados das obras de alargamento do tabuleiro rodoviário.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão da proposta de aditamento de um novo artigo relativo a benefícios fiscais às associações juvenis, apresentado pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tivemos o cuidado de apresentar a justificação da nossa proposta juntamente com o novo artigo que propusemos. Gostaria apenas de dizer que no Orçamento para 1987 foi inscrito um artigo especial definindo um conjunto de benefícios fiscais para as associações juvenis e para as associações de estudantes.

Entretanto, a Assembleia da República aprovou a Lei das Associações de Estudantes, que amplia significativamente esses subsídios; no entanto, o Governo não publicou a legislação complementar necessária para permitir às associações juvenis usufruir das isenções fiscais previstas no Orçamento do Estado para 1987.

A razão pela qual apresentámos esta proposta justifica-se sobretudo porque, por um lado, aproxima os direitos das associações juvenis aos das associações de estudantes, já definidos em lei, criando uma situação de igualdade do conjunto das associações perante a lei — pensamos que essa posição é a mais adequada —, e, por outro lado, porque a Assembleia da República tem em preparação legislação sobre esta matéria, que irá introduzir isenções fiscais para a globalidade das associações juvenis — suponho que esta é uma opinião consensual.

Por esta razão, se não tivermos este procedimento agora, essas isenções não vigorarão para o ano de 1988 e só poderão ser objecto de isenção para os anos vindouros.

Gostaria também de salientar que a bancada do PSD manifestou, através da declaração de voto dos deputados jovens, a disponibilidade para apoiar propostas relacionadas com melhorias no Orçamento do Estado destinadas às associações juvenis. Espero que tal disponibilidade tenha correspondência na votação desta proposta.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Gostaria de colocar uma questão ao Sr. Deputado Rogério Moreira. Na verdade, julgamos que estes benefícios fiscais estão de certo modo incorporados nos códigos das associações, pelo que não se tornará necessária esta proposta de autorização legislativa.

Acresce que o Governo tem vindo a apoiar, de uma forma exemplar, como nenhum governo apoiou, as associações juvenis e, portanto, parece-me que já há muito apoio a estas associações, não sendo necessário mais esta «entorse» à nossa legislação financeira.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do PS, damos o nosso apoio a esta proposta do PCP, que, aliás, vem não só no sentido do parecer aprovado na Comissão de Juventude como também no sentido das intervenções do Sr. Ministro-Adjunto e da Juventude e do repetido apoio ao associativismo juvenil pela parte do Governo.

Pensamos que é uma matéria de grande consenso entre os jovens deputados desta Assembleia da República e estamos muito curiosos em saber qual o sentido de voto dos catorze deputados jovens do PSD, que apresentaram uma declaração de voto aquando da votação na generalidade do Orçamento.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Alípio Dias, quanto às isenções avulsas, podemos dizer que elas são o que por demais existe neste Orçamento. Hoje mesmo creio que eliminámos cerca de 53 isenções, mas, por outro lado, criámos mais cerca de cinco dezenas e, portanto, o problema não será esse.

Quanto ao apoio que o Governo tem fornecido às associações juvenis... bom, mais uma boa razão para o Governo não ter qualquer problema em relação a esta matéria. Não é, de forma alguma, por se concederem isenções fiscais às associações juvenis que há perda de receitas significativas para o Estado, antes pelo contrário, é também uma forma de apoiar as associações, de as igualar no seu conjunto — aliás, estas associações estão registadas no FAOJ, que é um departamento governamental competente — e de aproximar a situação das associações juvenis, no que respeita a estas isenções fiscais, às associações de estudantes, tal como a Assembleia da República aprovou por unanimidade ainda recentemente.

Portanto, penso que não existe qualquer dificuldade sobre este ponto de vista e estranho que da parte do PSD surja esta forma embarcada de colocar objecções a esta proposta, visto que ela, de forma alguma, poderia criar problemas. Até estranho que os deputados jovens da bancada do PSD não intervenham sobre esta proposta, depois de tantas vezes terem aqui reafirmado aquela alteração que sob sua proposta introduziram no Orçamento do Estado em relação às associações de estudantes.

Penso que os deputados jovens do PSD tinham agora uma boa ocasião para manifestar que, afinal de contas, levavam à prática aquilo que proclamaram na declaração de voto. Aguardamos, pois, que seja essa a sua atitude!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Só para registrar que a proposta feita pelo PCP não veio alterar a ideia que já tínhamos de que há uma série de benefícios fiscais que estão em vigor. Por outro lado, o Governo está, de facto, a apoiar as associações juvenis e também a cumprir a regra do orçamento bruto, que convém seja respeitada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado, talvez me tenha escapado referir que o vasto conjunto das isenções fiscais que são abrangidas por esta proposta do PCP não fazem parte dos códigos e, portanto, não estão hoje em vigor. As isenções que estão em vigor são as que foram aprovadas na ocasião do Orçamento do Estado para 1987 e que se manterão em vigor, independentemente do resultado da votação desta proposta, a não ser que haja intenção do PSD em revogá-las.

Nos códigos das associações não há isenções previstas especificamente para as associações juvenis. Será que o Sr. Deputado Alípio Dias tem alguma informação rigorosa a dar-nos sobre esse assunto?

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Não tenho não, Sr. Deputado!

O Orador: — Portanto, a resposta está dada. Penso que o Governo não deveria levantar objecções quanto a este assunto — que tem razões para ser bastante consensual —, não fosse a bancada do PSD estar com dificuldades em introduzir qualquer alteração à proposta governamental, dado ela provir da oposição.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos votar a proposta de aditamento relativa a benefícios fiscais das associações de estudantes, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.*

Era a seguinte:

#### Artigo novo

##### Benefícios fiscais às associações juvenis

1 — As associações juvenis registadas no Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis (FAOJ) gozam de isenções e regalias idênticas às legalmente previstas para as associações de estudantes.

2 — O Governo publicará a legislação necessária à boa execução do regime de isenção legalmente previsto.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que a questão do Orçamento é, obviamente, uma questão global e que a coerência das posições defendidas nesta Assembleia tem de ser aferida num plano global.

Aquando da votação na generalidade do Orçamento do Estado para 1988, tivemos ocasião de denunciar aquilo que considerámos o comportamento menos autónomo dos deputados jovens do PSD nesta Assembleia e, no fundo, a sua irreverência tolerada pelo Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva e pelo PSD. No fundo, uma falsa autonomia!

Os Srs. Deputados não gostaram e entregaram uma declaração de voto na qual um dos princípios que apontavam ia no sentido de dar cobertura a propostas que aumentassem o apoio ao associativismo juvenil. Foi apresentada uma proposta pela bancada do PS e os Srs. Deputados votaram contra.

Dessa declaração de voto constava ainda o apoio a posições como: construções escolares (votaram contra quinze propostas); divulgação da língua portuguesa (votaram contra uma); alfabetização (votaram contra uma); intercâmbio juvenil (não se conhece nenhuma proposta por parte dos jovens da bancada do PSD). Isto significa, apenas e só, que a tão propalada vitória dos jovens sociais-democratas nesta Assembleia a propósito das associações de estudantes mais não passou do que uma vitória de Pirro, como se prova por esta manifesta falta de sensibilidade na votação que acabámos de realizar.

*Aplausos do PS, do PCP e de Os Verdes.*

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria apenas de dizer que o Governo — e isso foi reafirmado pela bancada que o apoia — fala muito do apoio aos jovens. No entanto, rejeitou a nossa proposta. Isso fica registado!

Os deputados da JSD que integram o Grupo Parlamentar do PSD manifestaram disponibilidade para um conjunto de propostas, inclusive nesta área; no entanto, demonstra-se que a sua capacidade negocial no seio do Grupo Parlamentar e do partido é, afinal de contas, limitada, bastante obediente e não tem, realmente, os efeitos que os senhores procuram fazer crer à opinião pública. Também este acto fica registado e lamentamos que assim tenha sucedido!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Coelho.

**O Sr. Pereira Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome dos deputados da JSD, informo que iremos entregar na Mesa uma declaração de voto por escrito sobre esta matéria.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Já estamos habituados!

**O Orador:** — De qualquer forma, não podia deixar passar esta oportunidade sem dizer ao Sr. Deputado José Apolinário que o remetia — e não é talvez esta a sede para retomarmos essa questão — para uma proposta que V. Ex.<sup>a</sup> subscreveu e que foi debatida na Comissão de Economia, Finanças e Plano aquando da votação da despesa. É que, de facto, aí, talvez por erro de um tiro mandado para o ar, V. Ex.<sup>a</sup> terá de ponderar futuramente nesse afã da defesa dos interesses dos jovens e saber até onde podem ir as tais propostas de alteração, quer no que diz respeito à despesa quer à receita.

Ainda não explorámos esse facto porque temos uma maneira diferente de dialogar aqui na Assembleia da República, mas se o seu comportamento continuar nesta base, teremos então oportunidade de discutir mais profundadamente sobre quem é quem, quem é quem é mais autónomo, quem é que é menos autónomo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Obediência a quanto obrigas!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão da proposta de aditamento relativa a taxas para o Instituto dos Produtos Florestais, apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS tem uma proposta idêntica a esta apresentada pelo PSD, mas que contempla também o Decreto-Lei n.º 75-B/86. Pergunto ao PSD se quer também contemplar este decreto-lei na sua proposta; se assim for votaremos ambas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, estamos de acordo com o que foi sugerido pelo Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Como o PSD concorda com a nossa proposta, sugeria que a votássemos, uma vez que é idêntica à do PSD, pois só acrescenta o Decreto-Lei n.º 75-B/86.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há consenso em que sejam simultaneamente discutidas e votadas as propostas de aditamento apresentadas pelo PSD e pelo CDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sugeria a V. Ex.<sup>a</sup> que não pusesse em discussão simultânea estas propostas, uma vez que uma delas anula a outra, ou seja, se o PSD está de acordo com a proposta do CDS é evidente que, sendo a do CDS mais ampla, pois contempla mais um decreto-lei, só a do CDS deverá ser discutida e votada.

**O Sr. Presidente:** — Gostaria de ouvir a opinião da bancada do PSD.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Estamos de acordo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em face da posição do PSD em relação à proposta do CDS, fica retirada a proposta de aditamento apresentada pelo PSD. Vamos passar, pois, à discussão da proposta apresentada pelo CDS, que engloba a proposta apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao CDS se está de acordo em fazer um aditamento à sua proposta no sentido de ficar desde já revogada a alínea *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-C/86, de 23 de Abril, tal como constava da nossa proposta, e que não está incluído na proposta de aditamento do CDS.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — O Sr. Deputado Rui Machete tem toda a razão.

Estamos perfeitamente de acordo em que seja expressamente consignada a revogação mencionada pelo PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Julgo ter depreendido que o CDS aceitou a proposta feita pelo PSD de inclusão do aditamento, digamos assim, relativo à revogação da alínea *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-C/86, que consta da proposta do PSD.

Gostaria de solicitar um esclarecimento quer ao PSD quer ao CDS, uma vez que a proposta que vamos dis-

cutir é a «fusão» das propostas apresentadas por aqueles dois partidos. Gostaria de saber se a alínea *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-C/86 se refere aos 0,2% sobre o valor total do papel, cartolinhas e cartões. Se assim é, penso que é um valor razoável, em termos de montante global anual.

A ser aprovada esta autorização legislativa, que na parte relativa à alínea *d*) é imediata, o Instituto dos Têxteis e o Instituto dos Produtos Florestais vão ter um corte na receita prevista para 1988, corte esse que será significativo.

Gostaria, pois, de saber como é que estes institutos vão ser financiados em 1988?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de que seja criado o compasso de espera necessário, para que, designadamente, a bancada do PSD possa fornecer as explicações que, creio, pretende dar nesta matéria e também para que, por sua vez, o Governo possa informar qual é o montante estimado ou a forma de financiamento que será usada em alternativa à perda de receitas decorrente do texto que agora é proposto.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa, como regra, informa que não há inscrições precisamente para alertar os grupos parlamentares ou o Governo, que poderão chamar a atenção da Mesa, e depois faz a pausa suficiente para responderem devidamente.

Contudo, para não atrasar os trabalhos, não vamos dar, a cada momento, espaços e pausas, porque senão nunca mais terminamos os trabalhos. Tem sido este, e vai continuar a ser, o procedimento da Mesa, sem com isso pretender interromper o bom prosseguimento dos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi referido que a abolição, de imediato, da alínea *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-C/86, de 23 de Abril, implica uma perda de receita. De facto, assim é, mas é preciso ver que o ano passado idêntica taxa foi aumentada em 100%. Como sabem, era de 20\$ por tonelada, o que implicou, com o ajustamento que se fez, uma dupla tributação. Isto porque as fábricas produtoras de pasta, que é depois utilizada nas fábricas de papel, já pagam uma taxa, que não posso precisar qual é. Depois, as fábricas de papel que utilizam a pasta voltam a pagar.

Ora, o objectivo — que me parece perfeitamente razoável e justo — é que estas empresas que trabalham com a pasta não paguem de imediato essa taxa de 0,2%.

De qualquer maneira, a proposta tem ainda razão de ser, na medida em que se prevê a extinção do Instituto dos Produtos Florestais no decurso de 1988.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Flausino Silva.

**O Sr. Flausino Silva (PSD):** — Sr. Presidente, é só para aduzir uma informação, que, aliás, o Sr. Secretário de Estado já referiu: é que esta proposta já foi objecto de uma autorização legislativa, não utilizada, concedida pela Lei n.º 40/86.

Não se está a fazer nada de novo; estamos a retomar uma iniciativa anterior, pelo que julgo que não vale a pena perdemos muito tempo, visto ser uma questão perfeitamente pacífica.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado Flausino Silva, o problema que se nos coloca não é esse que referiu. De facto, não foi utilizada a autorização legislativa concedida em lei anterior — senão o Governo teria proposto a eliminação e não o fez —, mas os orçamentos dos dois institutos têm previstas, em receita para 1988, determinadas verbas, que no caso concreto do Instituto dos Produtos Florestais tem de ser uma verba elevada, uma vez que 0,2% sobre o papel é uma taxa elevada.

O problema é este: se essa verba estava prevista nesses orçamentos, sendo agora eliminada, como é que esses institutos vão equilibrar os seus orçamentos?

Esta é que é a questão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, em primeiro lugar, temos uma situação que parece clara, pelo menos parece obter o consenso da Câmara: é que as receitas provenientes das disposições que agora se autoriza o Governo a modificar, designadamente uma que é mesmo revogada, não correspondiam rigorosamente a taxas e, portanto, eram ilegais. Nestas circunstâncias, o primeiro ponto está resolvido.

Em segundo lugar, como sabe, trata-se de organismos com autonomia financeira e, portanto, não ter de refazer ou modificar os seus orçamentos em função de uma realidade, com a qual, de resto, suponho que pelo menos um dos institutos já deveria contar, em face das contestações judiciais a que as suas cobranças se encontravam sujeitas, como certamente V. Ex.<sup>a</sup> não ignora.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, em complemento ao que o Sr. Deputado Rui Machete acabou de dizer, de facto, estas empresas não pagaram mas, sim, contestaram, louvando-se precisamente na constitucionalidade da disposição, na medida em que não há uma prestação efectiva de serviços. Portanto, esta medida não vai causar nenhuma perturbação ao Instituto dos Produtos Florestais, porque aquilo que julgavam receber não receberam. Portanto, o seu orçamento está equilibrado.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo inscrições, vamos votar a proposta de aditamento de um novo artigo, relativa à taxa para o Instituto dos Produtos Florestais.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos contra do PCP e de Os Verdes.*

*É a seguinte:*

#### Artigo novo

Fica o Governo autorizado a revogar os Decretos-Leis n.º 75-B e 75-C/86, de 23 de Abril, eliminando a sobrecarga fiscal resultante da sua aplicação, ficando desde já revogada a alínea d) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-C/86.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acaba de ter um feliz desfecho o conjunto de contestações interpostas por alguns advogados ao serviço de algumas empresas em matéria belicosa do ponto de vista jurídico-constitucional.

Convenhamos que não foi excessivamente transparente a maneira como tudo isto foi discutido e não ficaram aclaradas algumas das facetas que seria muito interessante ver aclaradas neste debate.

Talvez venhamos, algum dia, a saber tudo sobre esta questão. Mas ficámos a saber alguma coisa, e foi bastante interessante. Fica em acta.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É estranha esta alegação do Sr. Deputado José Magalhães, que, pelos vistos, também tem sido advogado em muitas causas, aqui, no Parlamento.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Foi feita justiça!

O Orador: — O que tem de ficar registado em acta é que, finalmente, se corrige um aspecto fortemente negativo ao eliminarem-se disposições inconstitucionais que violavam directamente directivas comunitárias em matéria de tributação indirecta.

Isso é que fica rigorosamente esclarecido, porque isso é que é verdade.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Flausino Silva.

O Sr. Flausino Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP, tão célebre em defender tão frequentemente os pequenos e médios proprietários e os pequenos e médios industriais, neste momento não assume esta proposta de eliminação de uma carga tributária que, afinal de contas, era um imposto, em vez de ser uma taxa, por uma contrapartida que não existia — temos de reconhecer isso —, uma vez que o Instituto dos Produtos Florestais não prestava quaisquer serviços às empresas.

Eu não sou advogado, pelo que estou completamente isento nesta questão, e devia até ter intervindo na altura em que se falou dos advogados para dizer que a verdadeira razão por que os advogados aqui lutaram, em

muitas circunstâncias, ainda ficou por aparecer à luz do dia ... Talvez o Sr. Deputado José Magalhães pudesse explicar isso, mas não o fez ...

Voltando ao que estava a dizer, há pequenos e médios industriais que viram agravada esta taxa em 1000%, sem nenhuma razão, porque não havia nenhum serviço prestado pelo Instituto dos Produtos Florestais. Portanto, se não havia um serviço prestado pelo Instituto dos Produtos Florestais não podia haver uma taxa e, assim, eliminou-se uma coisa natural. Foi reconhecido que assim é que está certo e, deste modo, fez-se justiça, que já devia ter sido feita o ano passado aquando do pedido de autorização legislativa. Isto para ficar também em acta.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão de uma proposta de artigo novo, apresentada pelo PCP.

*Pausa.*

Não há inscrições, pelo que vamos votar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e de Os Verdes e a abstenção do CDS.*

*É a seguinte:*

#### Artigo novo

A parte do pescado, vulgarmente designada por «caldeirada», concedida a título gratuito pelos armadores da pesca artesanal, vendida em lota pelos tripulantes de cada barco e até ao máximo de 5 kg por cada dia de trabalho, não será objecto de qualquer tributação fiscal, com excepção do pagamento da taxa devida aos serviços de lotas e vendagens.

Passamos à discussão de uma proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PS, de teor idêntico à que acabámos de votar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, a proposta apresentada pelo PS está prejudicada, uma vez que é do mesmo teor da proposta que o Partido Comunista apresentou e que acabou de ser rejeitada. Não há, pois, que a discutir nem votar.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, passamos à discussão de uma outra proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelo PS.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Então o PS não diz nada?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, estou a ouvir o Sr. Deputado Nogueira de Brito a protestar por o Partido Socialista não justificar a proposta. O Sr. Deputado Nogueira de Brito é mais do que bom entendedor e, portanto, meia palavra basta.

Em nosso entender, a proposta justifica-se a si própria, sobretudo quando se nos começam a colocar pro-

blemas de tempo. Parece-nos que é inútil pertermos tempo a justificá-la, sobretudo ao Sr. Deputado, que a compreendeu quase que antes de a ter lido.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo inscrições, passamos à votação.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.*

*É a seguinte:*

#### Artigo novo

Fica o Governo autorizado a rever o regime de tributação do imposto profissional a pagar pelos pescadores por forma que sejam tidas em conta as condições particulares do exercício da profissão.

Passamos à discussão da proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PCP, de teor idêntico à que acabámos de votar.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, esta proposta está prejudicada pela votação anterior.

**O Sr. Presidente:** — Passamos, então, à discussão de uma proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PRD, que vai ser lida, porque foi substituída por uma outra.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo novo

As verbas cobradas relativas a imposto para o serviço de incêndios e entregues, de acordo com a Lei n.º 1/87 (Lei das Finanças Locais), às câmaras municipais serão obrigatoriamente na sua totalidade para as associações de bombeiros da área desses concelhos, exceptuando-se os municípios que possuem bombeiros municipais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

**O Sr. Rui Silva (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Até ao presente, as verbas que são cobradas, quer pelos municípios, quer através do Instituto de Seguros de Portugal, não são entregues, na sua totalidade, às associações de bombeiros. Pelo contrário, verifica-se até uma certa incoerência, porque enquanto umas autarquias entregam as verbas outras não o fazem.

Gostaria de salientar também, muito rapidamente, que este artigo não tem nada a ver nem briga com o artigo 40.º da proposta de lei do Orçamento do Estado, ontem aqui aprovado. Porquê? Porque, para já, há uma certa dificuldade (e ponho as minhas dúvidas) em, a curto prazo, conseguir arranjar-se uma forma de imposto único para a colecta do imposto de incêndio. São muitos os prédios urbanos que não estão abrangidos pelo seguro; as câmaras municipais são obrigadas a fazer essa cobrança e dificilmente hoje se poderá obrigar que todas as pessoas efectuem um seguro para os seus prédios, a fim de uniformizar a colecta do imposto de incêndio.

Gostaria de salientar que não se trata nem de um aumento de despesa nem de uma diminuição da receita mas, única a exclusivamente, permitir que os bombeiros

ros recebam as verbas que os contribuintes pagam, verba essa que lhes é destinada e que deverá ser-lhes atribuída inteiramente.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento de artigo novo, apresentada pelo PRD.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.*

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

**O Sr. Rui Silva (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acho que esta Câmara perdeu uma óptima oportunidade para, decididamente, começar a dar aos bombeiros, àqueles que desinteressadamente têm servido e morrido neste país, o que merecem.

Teria também sido uma óptima oportunidade para aqui dentro, nesta Câmara, utilizarmos aquilo que nós, que servimos nas corporações de bombeiros, fazemos à entrada dos portões das nossas corporações: para nós, lá dentro política é tabu. Seria bom que aqui hoje tivéssemos feito a mesma coisa e tivéssemos contribuído decididamente para que aos bombeiros fosse atribuída, ao menos, uma verba. Vão continuar a mendigar, vão continuar a ser mendigos!...

Esperemos que amanhã os bombeiros não tenham sequer uma mangueira para apagar os fogos que possam surgir numa casa daqueles que hoje não quiseram votar a seu favor.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, com este Orçamento nem os bombeiros escapam, Sr. Presidente.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, congratulo-me que os bombeiros não tenham o «espírito humanitário» que foi revelado pelo Sr. Deputado que apresentou a proposta rejeitada.

*Aplausos do PSD.*

Graças a Deus que assim não é! Eles não têm o «espírito humanitário» que foi revelado pelo Sr. Deputado.

Em segundo lugar, parecia-me mal que, numa matéria que diz respeito à gestão do orçamento das câmaras, fossemos impor uma consignação de receitas. Era, efectivamente, uma ingerência numa matéria que às câmaras diz respeito.

*Aplausos do PSD e protestos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa tem sido assediada com múltiplas chamadas telefónicas

sobre a programação dos trabalhos. Pois bem, tendo em consideração aquilo que ainda falta votar e os tempos disponíveis, é inevitável que temos de trabalhar bastante para além das 20 horas.

Por isso, a Mesa sugere que se interrompa a sessão à hora regimental, o jantar seja por um tempo reduzido — uma refeição frugal não fará mal! — e depois se recomecem os trabalhos.

Pergunto aos grupos parlamentares e ao Governo se há algum comentário a fazer a esta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, talvez fosse preferível que tomássemos essa decisão um pouco mais tarde, porque a própria Mesa — e eu comprehendo isso —, neste momento, não tem possibilidades de avaliar exactamente quanto tempo de trabalho temos ainda. O Sr. Presidente disse apenas que iríamos, provavelmente, bastante para além das 20 horas. A questão está em torno desse «bastante». Se o «bastante» for encerrar a sessão às 21 horas e 30 minutos ou mesmo às 22 horas, talvez seja melhor não interromper; se o «bastante» for outra coisa, talvez valha a pena interromper a sessão.

Por isso, talvez pudéssemos esperar pelas 19 horas e 30 minutos, pois, conhecendo um pouco melhor as perspectivas, nessa altura podemos decidir se interrompemos a sessão ou se continuamos até ao final.

**O Sr. Presidente:** — Se o Sr. Deputado me permite, aceito perfeitamente essa sugestão, fazendo uma contra-sugestão: a de que não estejam a bloquear os telefones da Mesa, com sucessivas chamadas telefónicas, a perguntar se haverá hora de jantar.

Portanto, com esta orientação genérica, pedímos que reflectíssemos sobre a matéria, como sugere o Sr. Deputado Lopes Cardoso, por volta das 7 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

Como o Sr. Deputado prescinde, passamos à proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de aditamento de um artigo novo, que tem por epígrafe «Moralização do mercado bolsista, defesa dos investidores e promoção do mercado de capitais».

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Procurámos escrever uma justificação que fosse suficiente quanto aos fundamentos da iniciativa. Mas, como é evidente, essa justificação não se dirigiu aos normativos no seu pormenor. Esta proposta contém três normativos.

O primeiro, visa fazer face ao descalabro, à desordenação, ao caso a caso, em que o Governo está mergulhado — e, ainda por cima, com uma insegurança total, pondo e retirando incentivos. Retira incentivos em 1987, criados até talvez mesmo em 1987 e, com certeza, em 1986; faz publicar o Decreto-Lei n.º 130/87, que cria uma insegurança total e mantém para 1988 regimes discriminatórios que ferem o princípio da igualdade.

Num quadro destes, é evidente que o mercado de capitais pode funcionar para alguns, mas então não é um mercado de capitais. A situação que se nos apresenta é a de um Governo apostado em não querer um mercado de capitais, mas sim uma lotaria bolsista.

Nestas condições, é preciso que exista um quadro estável, é preciso que exista um quadro de incentivos coordenados, que tenha em atenção a multiplicidade de escolhas que se põem aos aforradores e que os oriente, no bom sentido, em vez de os confundir e baralhar.

Isto só pode ser feito se, efectivamente, o Governo souber enquadrar o conjunto de incentivos que propõe para o mercado de capitais dentro do próprio sistema fiscal. O caso a caso, o tira e põe, o esclarecimento que não vem a tempo mas a desoras, a retroactividade, têm de acabar. Para isso o n.º 1 da nossa proposta.

Esta iniciativa dá-nos a oportunidade de termos legislação que sirva o verdadeiro interesse nacional. Acabe-se com a lotaria e introduza-se a bolsa.

Com o n.º 2 da nossa proposta propõe-se a tributação do regime de mais-valias, segundo um regime estabelecido de acordo com o que disse precedentemente.

Não pode servir de justificação o argumento de que teremos um dia uma reforma fiscal justa e verdadeiramente óptima, para que, entretanto, se continue a passar em claro a tributação de mais-valias. É uma matéria melindrosa. Com este articulado o Governo ficará habilitado a exercer a sua sapiência e, quando ela não for suficientemente sapiente, cá estará a Assembleia para intervir.

Quanto ao n.º 3, é evidente que se torna necessário reforçar as medidas de enquadramento e moralizar as operações de capitais. Perante as notícias que vêm a público, perante os factos notórios e públicos que todos os dias nos bombardeiam — as notícias dos jornais, os títulos, o que se diz, o que se afirma, inclusivamente com responsabilidade expressa e declarada na imprensa, onde se sabe quem diz o quê, se afirmam violações de lei, se afirmam negócios que são ilícitos, se afirmam operações que, evidentemente, em qualquer país que prese de facto a bolsa e as suas instituições, seriam punidas com prisão — o Governo continua perfeitamente passivo, perfeitamente surdo e mudo e apenas vai à televisão, de vez em quando, para aumentar a confusão.

O Sr. Primeiro-Ministro, que temos aqui à nossa frente, veio uma vez, em condições que se conhecem, precipitar a queda da bolsa. O Sr. Primeiro-Ministro veio agora, há dois dias, tentar levantar a bolsa e então teve a frase feliz, o conselho feliz, de dizer aos Portugueses que fiquem com as boas acções. Resta saber quais. Serão as sete que o Sr. Ministro das Finanças indicou? Serão essas? O Sr. Ministro das Finanças é agora propagandista de acções? Intervém no mercado dessa forma? Porquê essas sete e não seis, ou oito, ou dez?

Vem ainda, além disso, o Sr. Primeiro-Ministro dar um conselho, no sentido de os Portugueses ocorrerem com as suas poupanças a fundos de investimento que, de momento, até têm o seu resgate fechado.

Nestas condições pergunta-se: este governo é um governo publicitário ou é um governo regulamentador, enquadrador e, fundamentalmente, garante da boa prudência na gestão da Bolsa, no que diz respeito à sua função prudencial?

Perante isto, apresentamos esta proposta, que se destina a acabar com o pântano moral, com o escândalo político, com a derrota financeira em que este governo mergulhou o País através da sua inabilidade, da sua desarticulação, da sua intervenção desastrada — para lhe dizer o menos — nas operações do mercado de capitais.

Gostaria que esta proposta fosse aceite pelo próprio PSD, porque, de facto, chegamos a um momento em que é preciso intervir para evitar que a bolsa se afunde definitivamente.

Está em causa uma instituição que deve ser pacientemente construída, protegida, enquadrada de modo que haja moralidade. E o que hoje há, segundo se diz, é imoralidade. Inclusive, a imoralidade da passividade do próprio Governo e da sua intervenção — sabe-se lá como e porquê — sempre a desoras e intempestiva.

*Aplausos do PS e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado João Cravinho.

Sr. Deputado João Cravinho, apreciamos a sua intervenção. O meu Grupo Parlamentar já teve oportunidade de se pronunciar sobre essa matéria, aqui na Assembleia, em mais de uma oportunidade e só lhe queria pôr agora uma questão.

Hoje, aprovámos aqui o artigo 43.º, sob a epígrafe — epígrafe que votámos, aliás — «Incentivos ao mercado de capitais/acções». Depois, votámos o artigo 44.º, com outra epígrafe, «Incentivos ao mercado de capitais/obrigações». Depois, ainda, os benefícios às sociedades de capital de risco, a outras sociedades, inclusivamente de desenvolvimento regional, e às de fomento empresarial.

Sr. Deputado João Cravinho, para além da vossa proposta de artigo novo, que, além do mais, proporcionou à Câmara a sua magnífica intervenção, pergunto-lhe se realmente a entende compatível com o que já aprovámos, ou se o conjunto de intenções piedosas que ela efectivamente traduz é compatível com algumas das coisas que já aprovámos e que não são tão piedosas, antes pelo contrário.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Ouvi o discurso que o Sr. Deputado João Cravinho fez e penso que à oposição, naturalmente, cabe o papel de criticar o Governo, com mais ou menos imaginação — não podemos levar isso a mal —, mas nesta matéria há três coisas que não percebo bem.

A primeira é que, em relação aos incentivos que aqui foram votados, gostaria de saber se o Partido Socialista votou a favor ou votou contra. É que, se votou contra, é um pouco incongruente vir agora, não dizer em concreto como é que se faz, mas dar uma ordem ao Governo, via Assembleia, dizer como é que se vai fazer.

Quer dizer, não confia em determinadas medidas concretas, mas confia em abstracto — ou porque não sabe como fazer ou porque quer conservar em segredo a solução para este momentoso problema — e pretende dar uma instrução genérica ao Governo para que apresente soluções e, ainda por cima, soluções que sejam morais, sejam óptimas, sejam soluções muito acima daquilo que, ao que parece, em termos de oposição, aceita que o Governo venha a ser capaz de fazer. Não percebo!

Segunda observação que igualmente não percebo é por que motivo, considerando V. Ex.<sup>a</sup> tão importante — e a muito justo título — o mercado bolsista, insiste em intervenções de carácter fiscal que são contraditórias com a ideia de que um mercado deve funcionar em parâmetros claros, mas não deve ser distorcido por medidas tributárias que acabem, afinal de contas, por negar a sua própria lógica.

Refiro-me, designadamente, ao problema da tributação das mais-valias.

Entendo ser perfeitamente comprehensível que V. Ex.<sup>a</sup> critique — se entender que o deve fazer — as condições em que certas mais-valias foram obtidas. Isso é uma coisa, mas outra é tributar as mais-valias. Porque, certamente, V. Ex.<sup>a</sup> não irá tributar as menos-valias e o mercado deve funcionar de acordo com a sua própria lógica.

A terceira observação, já há pouco referi, é que não tem sentido — V. Ex.<sup>a</sup> desculpará — que seja a Assembleia a pedir ao Governo que proponha medidas que estão dentro da sua própria competência, quer como medidas legislativas, quer como propostas de lei.

Repto-lhe que se trata de uma interpretação muito *sui generis* do princípio da separação dos poderes. De modo que de tudo quanto V. Ex.<sup>a</sup> referiu fica, naturalmente, o discurso aguerrido, próprio da oposição, mas não fica mais nada.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, em primeiro lugar, com a devida vénia do Sr. Deputado Nogueira de Brito, não diria que da sua intervenção ficou a advocacia, a intervenção que o Governo ansiosamente esperava da sua bancada.

Não, o Sr. Deputado Rui Machete nunca faz intervenções dessas, mesmo quando sabe que a sua bancada fica muda e queda, o que cria, de facto, um forte embaraço. Tende, portanto, com a sua natural bondade, a superar essa carência, o que não foi o caso aqui.

Quanto ao nosso voto, o Sr. Deputado estava presente, recordo, pura e simplesmente, que quanto ao artigo referente às obrigações votámos a favor e quanto ao artigo 44.º não só votámos contra como fizemos uma declaração.

Recordar-se-á — a declaração está escrita — que foi precisamente para dizer que, dada a incoerência, dada a constitucionalidade do próprio artigo 44.º, n.º 3, que denunciava uma total ausência de pensamento sistemático do Governo, tomariamos uma iniciativa no sentido de dar ao Governo uma segunda *chance*.

Não se admire, pois, porque este governo, infelizmente, vai ter necessidade de a ter na bolsa. O Sr. Primeiro-Ministro, como já utilizou duas *chances* mal sucedidas, terá de ter uma terceira. Da primeira vez foi o que se viu, da segunda vez não fez melhor. Até Outubro haverá uma época contínua de exames televisivos, que o Sr. Primeiro-Ministro poderá utilizar, para ver se alguma vez conseguirá fazer aquela intervenção prudente, própria do exercício das competências do Governo.

O facto de darmos ao Governo uma segunda *chance* resulta, pura e simplesmente, do quadro institucional, que respeitamos. Este governo estará em exercício por algum tempo — não quero prognosticar — porque deste debate ficou-me a noção de que as previsões anteriores terão de ser revistas com prudência, infelizmente.

*Risos do PSD.*

Sendo assim, por que razão se propõe que o Governo venha a esta Assembleia com um quadro legislativo? Por duas ordens de razões muito simples.

Porque, em primeiro lugar, numa matéria que, se for encarada com seriedade, numa matéria que, se for estudada tendo em vista o interesse do desenvolvimento da economia nacional, numa matéria tão complexa, se deve dar ao Governo toda a possibilidade de articular coerente sistematicamente os diversos incentivos e os seus efeitos directos e indirectos. O Sr. Deputado sabe que o texto contido nesta lei orçamental poderá ter mérito nuns casos, outros não terá, mas, mesmo nos casos em que tem mérito, tem uma aproximação parcial. Foi feito debaixo de uma noção tão limitada, tão parcial, que, de facto, não dá a menor garantia de se estar a usar um instrumento fiscal da melhor maneira.

Nestas condições, pareceu-nos que se déssemos ao Governo a oportunidade de vir aqui à Assembleia com essa sistematização — que hoje manifestamente lhe falta — lucrava o País, lucrava a maioria, lucrava a minoria, lucrava o Governo.

Se o Governo vem ou não vem, isso é outra matéria. Esta é uma primeira razão.

A segunda razão é que este governo revelou uma natural apetência — atendendo ao que se conhece hoje dele, infelizmente — eu diria *contra natura*, em matéria de propostas.

O Governo, quando se apresenta uma proposta, começa por perguntar: «*De onde vem?* Vem do Partido Socialista, vem da oposição? Então somos contra. Mas diga lá o que é.»

Nestas condições, nós, que queremos ver esta matéria encaminhada na defesa dos interesses nacionais, pretendemos também que o Governo não tenha a suspeição prévia e não fique preso à sua tendência irreprimível para dizer não, porque é o depositário da sapiência suprema e tudo o que vier de outras bancadas é logo para dizer não, na completa ignorância mesmo do que venha a seguir.

Portanto, o Governo fica com um instrumento, fica com uma orientação, coisa que lhe faltava. Essa é a inovação real. O Governo, que andava preso no caso a caso, que andava perdido, que andava baralhado, fica, pois, com esta orientação muito simples, Sr. Deputado, mas que é importante. É que a questão dos incentivos fiscais nesta matéria, dada a volatilidade, dada a flexibilidade de uso do instrumento fiscal por parte de quem toma a decisão — que é o aforrador e o investidor — deve ter em atenção não só a multiplicidade de escolhas como a multiplicidade de interdependências que se exercem quanto à escolha.

É essa orientação que falha ao Governo. É uma questão de *lana caprina*, um ovo de Colombo. Mas como não há Colombo nem ovo por ali, houve que dar-lho. É essa a razão.

Nestas condições, o primeiro número estabelece uma doutrina absolutamente fundamental. O segundo número, Sr. Deputado, incide sobre a questão das mais-valias.

Parece que o Sr. Deputado entende que a tributação das mais-valias é de facto uma distorção ao mercado, que é um atentado contra ele e contra as suas regras de funcionamento. Como suponho que existe um código das mais-valias, Sr. Deputado, não vejo por que razão se aplica a tributação sobre as mais-valias nos mais diversos mercados e este, por mais sacrossanto que seja, possa passar à margem, possa ficar imune, possa ser evocada a seu favor, ou contra ele, a noção de uma sacrilígio que, de facto, não tem nada a ver com o assunto. Há mais-valias de bolsa e que em vários países são tributadas.

O Sr. Deputado sabe, inclusivamente, que, por exemplo, na Alemanha, uma das questões políticas mais controversas neste momento é o facto de um governo conservador — não sei se para os padrões portugueses deste momento será suficientemente conservador —, o governo do Sr. Chanceler Khol, ter motivado um grande debate público — como não há em Portugal —, institucionalizado, até, sobre a tributação das mais-valias de bolsa. Onde, aliás, elas já são tributadas, mas cujo sistema se pretende modificar.

Portanto, não estamos a inventar uma pólvora contra ou a favor do mercado! Estamos, pura e simplesmente, a dizer que as mais-valias realizadas na Bolsa terão de ser tributadas adequadamente, inclusive para orientar a sua aplicação. Isto vem nos livros e suponho que está dentro da mais profunda ortodoxia conservadora, quando o conservadorismo não é entendido como licença, no fundo, à construção dos impérios do século XIX, usando um epíteto que agora não vou usar. Mas sempre lhe digo que na literatura da especialidade é conhecida por *robber barons*.

Quanto ao n.º 3, sobre enquadramento e moralização, Sr. Deputado, pegue-se nos jornais. As acusações que lá se fazem, identificando quem são as pessoas que dizem o quê, são de bradar aos céus. Mais de bradar aos céus ainda é o silêncio do Governo.

Quero perguntar uma coisa ao Sr. Ministro das Finanças. Se o Sr. Ministro das Finanças me permite que lhe faça uma pergunta . . .

*Risos.*

Quantos processos, Sr. Ministro das Finanças, foram levantados, nos últimos quatro ou cinco meses, por ilícitos referentes ao mercado de valores imobiliários, quais foram as conclusões a que se chegaram — no caso de já se ter chegado a conclusões — e quais as sanções que foram aplicadas?

Quantas vezes o Sr. Ministro das Finanças não terá lido no jornal — eu tenho aqui uma pasta . . .

O Sr. Presidente: — Enquanto o Sr. Deputado procura a pasta . . .

O Orador: — Está aqui, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Eu queria pedir ao Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu se me podia substituir por uns minutos.

O Orador: — Sr. Presidente, já aqui está.

Sr. Ministro, é uma pasta de recortes sobre a bolsa, contendo as mais variadas matérias e onde há também inúmeros casos de denúncias que deveriam ter suscitado uma ação frontal, directa, pronta e eficaz das

autoridades. Quantos casos é que foram processados, em função das competências e das responsabilidades cometidas ao Governo?

São estas as perguntas que queria fazer ao Sr. Ministro das Finanças.

*Aplausos do PS.*

*Entretanto, havia assumido a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado João Cravinho, conhecia-lhe muitas qualidades... mas um deputado carregado de jornais, o que é que será?

*Aplausos do PSD.*

O Sr. João Cravinho (PS): — Um ardina, Sr. Ministro!

*Risos.*

O Orador: — Olhe, Sr. Deputado João Cravinho, antes da criação da figura do auditor-geral do Mercado de Títulos, por incrível que pareça, havia um vazio legal quanto aos eventuais actos ilegítimos e ilegais no mercado de acções e de obrigações, designadamente o abuso da informação poderia ficar impune, pois não havia forma nem processo, pelo menos processo operacional, de actuar sobre esses ilícitos. O auditor-geral do Mercado de Títulos, como sabe, Sr. Deputado, foi criado por um decreto-lei aprovado em Setembro e só o não foi antes porque, por decisão da sua bancada e das outras bancadas da oposição, o Governo entrou em gestão a partir de Abril deste ano.

O Sr. João Cravinho (PS): — Ah! E antes?!

O Orador: — Antes, não se justificava. Ou os senhores esquecem-se que há dois anos não existia praticamente mercado de capitais em Portugal? VV. Ex.<sup>as</sup> esquecem-se que há dois anos a bolsa era apenas um conhecimento livresco no nosso país? V. Ex.<sup>as</sup> esquecem-se que a bolsa teve um crescimento impressionante de há nove meses a esta data?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Que emocionante!

O Orador: — Sr. Deputado, é tão fácil criticar, sobretudo quando a crítica é *a posteriori* e não se tem a responsabilidade de decidir, de escolher. Gostaria de ter visto o Sr. Deputado a decidir sobre o mercado de capitais há seis meses atrás, ou há nove meses atrás, ou há doze meses atrás. Olhe que de uma coisa estou certo: com a sua presença à frente do mercado de capitais, de tal modo ela intimidaria os agentes económicos que não teríamos mercado de capitais.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro das Finanças, o senhor subestima-se, porque entende que

a sua presença à frente do mercado de capitais determinou o aparecimento de capitalistas e investidores em Portugal. Recordo-me de uma sessão no Palácio da Bolsa do Porto, em 1980, em que o Sr. Ministro tinha acabado de publicar o SIII (de tão boa memória e que tanto entusiasmou os nossos empresários), e, nessa altura, dizia o Sr. Ministro: «Agora que temos um sistema estável, que está um governo para durar.» Bem, durou um ano...

*Risos do PS e do CDS.*

... «agora que há um quadro fiscal de incentivos, transparente, claro, de aplicação simples» — sabe-se o que isso deu e até lhe chamavam o SIIII (o quarto fica para depois), mas o Sr. Ministro saberá como é que lhe chamavam. Ora bem, lembra-se que disse: «Agora que se passa isso tudo, Srs. Empresários, não vejo investimento. Porque não investis?» O Sr. Ministro fez essa declaração duas ou três vezes perante o espanto de toda a gente. Alguns anos depois, o Sr. Ministro vem apanhar o investimento que não se fez em 1980 e que se faz agora pelo facto da simples obsolescência e degradação do parque de máquinas — razão por que o investimento tem subido tanto, para além de outras razões.

Não vou responder à sua questão se de facto eu estivesse à frente do mercado de capitais, porque ninguém está à frente do mercado de capitais. O Sr. Ministro desculpar-me-á, mas engana-se nisso; é desconhecer o que é o mercado.

*Aplausos de alguns deputados do PS.*

Não vou entrar nessa suposição, simplesmente para lhe dizer que não subestime — sobrestimando-se o Sr. Ministro —, apesar de tudo, os nossos empresários, os nossos aforradores, os nossos investidores, que não se põem a perguntar: «Quem está à frente do mercado de capitais? Ah, é fulano. É bom rapaz!»

*Risos.*

As coisas não se passam assim. Mas deixemos isso de lado, Sr. Ministro, isto é, o lado, digamos assim, paisagístico da questão.

O Sr. Ministro veio aqui fazer uma confissão muito dolorosa para aqueles que perderam as suas economias. Esse é que é um facto! O Sr. Ministro, que tem por lei uma extraordinária responsabilidade prudencial, vem dizer que incentivou toda a gente a acorrer à bolsa, fez o que fez — toda a gente sabe o que fez —, e agora vem dizer que não havia quadro, não havia fiscalização, não havia nada! Oh, Sr. Ministro, o senhor estava demitido se isto não fosse Portugal.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

*Risos do PSD.*

O Orador: — Estava, estava! Não vejo nenhum *Financial Times* a, no dia seguinte, não dizer: «Demissão, já!» E o *Financial Times* aí não faria mais do que ser o mercado da opinião pública, pois esse existe! Aqui não. Tudo é risonho! O Sr. Ministro diz isto e não há consequências rigorosamente nenhuma. Olhe, é pior do que a lebre do Sr. Primeiro-Ministro e é pior, vinte vezes pior, do que o conselho do Sr. Primeiro-Ministro para que os investidores vão a correr para os fundos

de investimento, que, por acaso, não fazem o resgate. É pior, porque o que o Sr. Ministro diz é que: «Houve aqui um azar, isto cresceu muito, não havia fiscalização nenhuma, mas eu dizia invistam, vamos ao mercado de capitais, rapaziada, incentivo-os, pois cá estou eu!» E, afinal de contas, o Sr. Ministro não exerceu a primeira das suas responsabilidades, que não é dizer «invistam», mas sim dizer que estão criadas as condições para que haja um mercado de capitais que funcione, moral e equitativamente, de acordo com as regras prudenciais próprias.

Agora, Sr. Ministro, nem sequer isso é verdade, pois permita-me que lhe diga — o Sr. Ministro tem a ideia de que vem de carro e sai de barco, isto é, antes e depois do dilúvio — que antes de si não era o dilúvio na bolsa. Havia grandes falhas e há infelizmente as mesmas, mas havia, apesar de tudo, um quadro regulamentador, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 8/74, que não está a ser cumprido, com a conivência do Governo e do Sr. Ministro — tome nota disto, esta é de ardina, mas tome nota — ...

#### *Risos.*

... em matérias fundamentais para o bom funcionamento da Bolsa. Isso foi feito ainda no tempo saudoso, dirá o Sr. Ministro, do antes do 25 de Abril, pois tem nesta altura treze anos. Ora, esse quadro legal existe e não está a ser cumprido.

O Sr. Ministro, que legislou sobre o auditor-geral do Mercado de Títulos, sabe que não é de auditor a função que lhe atribuiu, e o Sr. Ministro até nisso se enganou. Foi criar um cargo de auditor-geral que não faz auditorias, faz outras coisas; poderá fazer, accidentalmente, auditorias, mas não faz auditorias na totalidade. E o Sr. Ministro, nesta altura, a única coisa que pode dizer à Câmara é que estas coisas são muito complicadas, isto é muito difícil. Diga isso aos aforradores que perderam o seu dinheiro e continue um alegre e feliz Ministro das Finanças.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado João Cravinho, com a boa disposição que nos fica depois da sua intervenção...

O Sr. João Cravinho (PS): — Fica-lhe a si, mas não a quem perdeu o seu dinheiro!

#### *Risos.*

O Orador: — ... retive que o Sr. Deputado disse que o Decreto-Lei n.º 8/74 não estaria a ser cumprido e, se não estou em erro, o Sr. Deputado disse que «dos tempos saudosos para mim próprio». Foi isso ou não, Sr. Deputado?

O Sr. João Cravinho (PS): — Foi sim, Sr. Ministro!

O Orador: — Muito bem. É verdade! É um tempo saudoso, não tenho qualquer marca negativa para não ter saudades do passado.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro, permita-me...

O Orador: — Não, não permito, Sr. Deputado.  
*Aplausos do PSD.*

Não tenho problemas de consciência, estou perfeitamente tranquilo. Nessa altura, provavelmente, ou uns anos antes, o Sr. Deputado assessorava os gabinetes ministeriais.

*Aplausos do PSD.*

Não tenho qualquer razão para querer esquecer os anos anteriores a 1974. Tive muita alegria nesses anos e continuo a tê-la, Sr. Deputado.

Agora, o Sr. Deputado não pode esquecer é que antes de 1974 tinha as funções que tinha e depois de 1974 teve funções muito graves, de grande responsabilidade no País, provocando gravíssimas consequências que, ainda hoje, temos grande dificuldade em as limpar.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Deputado pensa que o País esqueceu que, como ministro, o senhor foi co-responsável por algumas das decisões mais graves que abalaram a economia portuguesa? Por mim, tenho isso ainda presente, mas não tenho qualquer rancor, porque errar é próprio do homem. O Sr. Deputado erra poucas vezes, mas quando erra é de uma forma tremenda.

*Aplausos e risos do PSD.*

Finalmente, Sr. Deputado, poderá dizer-me em que é que o Decreto-Lei n.º 8/74 — que é uma boa peça legislativa de antes do 25 de Abril — não está a ser cumprido naquilo que valha a pena cumprir, naquilo que ainda seja actual? Deste modo, convido-o, porque a afirmação é sua, a explicar-me, concretamente, onde é que o Decreto-Lei n.º 8/74 não está a ser cumprido.

De resto, quanto à lacuna, em parte, da fiscalização do mercado de capitais, lacuna essa que o auditor-geral do Mercado de Títulos veio cumprir, pergunto por que é que governos da responsabilidade do Partido Socialista não colmataram essa lacuna? Certamente porque ela não era sensível, Sr. Deputado. Só se tornou sensível em 1987, isto é evidente e só uma pessoa que não queira ver ou que esteja de má fé, pode dizer o contrário.

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, reassumiu a Presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro, não vou entrar num despike pessoal, porque esta Câmara não precisa disso.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Quem entrou foi o Sr. Deputado!

*Protestos do PSD.*

**O Orador:** — Um momento, calma! Eu disse que o Sr. Ministro das Finanças...

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — Onde é que ele estava antes de 74?

*Continua o burburinho na Sala.*

**Vozes do PSD:** — Estava a estudar!

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes):** — Mas não aproveitou!...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, os apartes são legítimos, mas vamos serenar.

**O Orador:** — Não entro num despike pessoal...

*Prossegue o burburinho na Sala.*

**O Sr. Presidente:** — Pedia que a Câmara retomasse o seu tónus normal para o Sr. Deputado João Cravinho continuar a sua intervenção.

**O Orador:** — Com a devida vénia aos meus colegas do PSD, não quero entrar em questões pessoais, mas não me eximo a dar uma resposta exclusivamente política a uma questão de fundo político.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Disse ao Sr. Ministro das Finanças, — e era isso que há bocado, se me tem permitido a interrupção, queria afirmar e rapidamente veria que não tinha razão — «que saudosos pelos vistos» na base das suas próprias palavras, pois nestas coisas costumo ser cuidadoso e não fazer imputações que não tenham pelo menos o fundamento da confissão dos próprios.

O Sr. Ministro veio aqui dizer, há meia dúzia de dias, de entre outras coisas de bom gosto e bom sumo, que nos últimos doze anos se descarrilou, não se andou. Suponho que, como os últimos doze anos coincidem precisamente com este período pouco venturoso do pós-25 de Abril, de facto antes se tinha carrilado e se estava bem. Sabemos como são as coisas, o Sr. Ministro ter-se-á excedido e isso foi-lhe notado — também notei.

Quanto à minha participação, à minha vivência, ao facto de existir — nasci em 1936 —, aqui, em Portugal, e ser um dos dez milhões de portugueses, todos fascistas notórios que aqui viveram... devo dizer ao Sr. Ministro que o senhor não me conhece, porque não andámos pelos mesmos sítios e porque temos idades diferentes.

Desde os meus 17 anos fiz aquilo que bem entendia — que em consciência devia fazer —, tomado o risco que na altura era o risco de todos. Não lhe vou contar essas histórias, porque ficam na memória daquele que as viveram e com quem as viveram, nada mais.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A seguir, no que diz respeito à minha vida pública, fui funcionário da Secretaria de Estado do Planeamento, director do Gabinete de Planeamento, equiparado a director-geral, do engenheiro Rogério Martins — fascista notório —, entre 1969 e 1972, tendo

posto três condições que o Sr. Engenheiro Rogério Martins respeitou escrupulosamente, assumiu como suas — honra lhe seja — cumpriu e fez cumprir, inclusivamente, ao Prof. Marcello Caetano.

A primeira condição, é que eu era da oposição e continuava sendo, com total liberdade para fazer o que quisesse.

A segunda condição, é que era contra a guerra colonial e que me manifestava contra ela. E numa visita oficial à Alemanha isso ficou claro, inclusivamente, em acto público, pois o engenheiro Rogério Martins, com a sua grande dignidade e a sua grande visão, devo dizer, teve a coragem de o justificar perante as próprias autoridades alemãs.

A terceira condição, foi que tendo eu sido abordado para ter as regalias que, na época, eram próprias dos directores-gerais, como, por exemplo, a de serem providos no cargo (quantos de VV. Ex.<sup>as</sup>, e não me estou a referir a ninguém, «refiro-me a todo o mundo e a ninguém», na expressão de Gil Vicente, antes de assumir qualquer cargo público, não exigem ser providos nisto, naquilo e naqueloutro?) só pus como condição não ser provido definitivamente em nenhum cargo, tendo recusado os conselhos fiscais que me propuseram, e fui letra E equiparado a letra B.

Quando V. Ex.<sup>a</sup> chegou ao Ministério das Finanças, em 1980, há-de recordar-se disso — tenho um currículo razoável que na altura já tinha — era letra E e estive doze anos nessa letra. Hoje, tenho a letra C e nunca fui mais do que isso.

Portanto, veja que diabo de aventureiro e que diabo de traficante de influências e que aproveitador sou. Isto quanto às questões pessoais, para as limpar.

Pede, o Sr. Ministro, uma coisa que já, de facto, é mais de substância, mais próprio aqui da Casa: que lhe diga, uma vez que o referi, onde é que o Decreto-Lei n.º 8/74 não está a ser cumprido. O Sr. Ministro devia saber melhor do que eu, mas para lhe refrescar a memória, se é que tem memória destas coisas, leia o artigo 126.º O Sr. Ministro tem presente o artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 8/74?

*Risos do PS.*

Sr. Ministro, estou a citar de memória, não estou a ver nos meus papéis. Tenho-o presente e o Sr. Ministro, que é o gestor que é garante não o tem?

*Risos do PS.*

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Deputado, é o artigo 126.º?

**O Orador:** — É sim. O Sr. Ministro leia-o e depois venha a esta Câmara.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Deputado, lembro-me dos artigos 125.º e 127.º, mas não me lembro do 126.º

*Risos.*

**O Orador:** — Sr. Ministro, é um curioso lapso que não abona a favor da sua capacidade como Ministro das Finanças, porque precisamente aquele que é gravemente violado é o único que o Sr. Ministro salta, veja lá como são as coisas.

*Aplausos do PS.*

Quanto à questão de fundo o problema é simples. O Sr. Ministro pode criar os derivativos que quiser e vir aqui falar do que quiser, mas o que está em causa é o exercício da função prudencial por parte do Governo no que toca a três coisas: moralização da bolsa, defesa dos interesses dos investidores e promoção do mercado bolsista. Quanto a isto o Sr. Ministro deriva, arranja *fait divers*, vai para o lado, confessa que não conhece a lei naquele artigo que interessa (um de entre outros), diz que não fez, mas lançou a rapaziada à aventura e agora pé na tábua e fé em Deus, depois logo se vê.

Sr. Ministro, pode ser muito bonito — não me parece que seja — pode registar aplausos, porque é fácil, mas o País não se governa só com os aplausos suscitados nessas condições.

Finalmente, quanto às nacionalizações, aí, Sr. Ministro, vamos ter muito que contar. É um *dossier* largo.

Quando se fizeram as nacionalizações a minha acção como ministro foi de facto, terrível, pois até estava apoiado, exclusivamente, pelo PSD, que no dia em que se fizeram as nacionalizações decidiu fazer uma grande manifestação de agrado e regozijo por elas, com bandeiras à frente.

#### *Risos.*

O Sr. Ministro não se lembra disso, porque não era do PSD nessa altura, se não me engano, era independente.

Com isto estou simplesmente a dizer-lhe que esta história é complexa, não se faz de banalidades, de coisas parcelares. Nessa altura, o seu partido de hoje, o PSD, decidiu fazer uma grande manifestação de regozijo pelas nacionalizações. Isso é um facto público!

Quanto às nacionalizações, Sr. Ministro, quanto aos desastres que para aí vão e quanto ao que está para vir, devo dizer-lhe que estive pouco tempo no Governo e relativamente a esse assunto as minhas ideias são conhecidas e claras, exclusivamente tenho dito que se voltássemos atrás teria feito as mesmas nacionalizações, pelas mesmas razões que as fiz.

Hoje, se existem grupos económicos a nascer, eles nascem, em parte, porque existiram as nacionalizações. Se existe um BPA pujante, de que o Sr. Ministro faz parte, se existe um BPA candidato a um grande grupo económico, com grande futuro, tudo isto se deve às nacionalizações!

Quereremos falar disso, Sr. Ministro? Não tenho muito tempo, mas estou perfeitamente apto a seguir o Sr. Ministro por esse caminho e aí verá que, mais uma vez, o senhor é firme e não derrapa, mas a estrada vai fugir-lhe debaixo dos pés!

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — Já cá faltava este!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Srs. Deputados do Partido Socialista, adoro-vos quando os senhores olham para mim!

#### *Risos do PSD.*

**Vozes do PS:** — Onde estava ele? Estava no Rossio com a bandeira!

**O Orador:** — Alguns de vós conhecem de longa data, e mais, prezam muito, relativamente aos outros, dou-lhes o benefício de dúvida na medida em que admiraram ao Partido Socialista. Mas têm de dar melhores provas, exclusivamente o Sr. Deputado João Cravinho, porque o senhor obrigou-nos aqui a uma cena deplorável.

O Sr. Deputado propôs-se ir buscar lá e ficou tonsquiado. Não se assumiu e ainda agravou a situação ao ponto de cometer excessos absolutamente desnecessários.

No primeiro momento, fiquei aterrado com uma das suas frases: «Se isto não fosse Portugal, o Sr. Ministro das Finanças estaria demitido.» Imagine que eu lhe diria: «Se isto não fosse Portugal, o PS estaria a zero.»

#### *Risos do PSD.*

Mas lá chegará, Sr. Deputado! Lá chegará se continuar a ser dirigido por cidadãos como o senhor, que só têm este defeito fundamental de não se assumirem, que é a coisa mais maravilhosa que cada um pode e deve fazer!

Quem deve renegar o seu passado? Ninguém, desde que o assuma desassombroadamente! O Sr. Deputado não o faz a tal ponto de nos querer convencer aqui que era um agente, um intrépido agente secreto da democracia infiltrado nos gabinetes do poder!

#### *Aplausos do PSD.*

Sr. Deputado, não precisamos disto, nenhum de nós precisa disto. Não precisamos de renegar o nosso passado nem sequer as suas motivações ou as *nuances* que o envolveram! Qual de nós precisa aqui de vir falar do seu passado? Nenhum de nós, nem nenhum de nós tem o direito ou a ousadia de pedir explicações a outro sobre tal assunto, nem sobre o passado nem sequer sobre o futuro! Estamos aqui em pé de igualdade, porque fomos livremente eleitos pelo mesmo povo, todo igual em termos de cidadania, que é o povo português.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Deputado não assume isto e degrada-nos a todos nós, a ponto de nos ter obrigado, aqui, a ouvir a sua história pessoal. Foi degradante!

Em segundo lugar, degrada-nos também por não ter sido capaz de se assumir politicamente, porque pretendeu, ainda uma vez mais, ser a vanguarda de todos nós. O senhor, afinal de contas, colaborou com o Gonçalvismo para fazer o lançamento da economia de Portugal. Sr. Deputado, assumamo-nos, e poderemos, então, abrir caminho à democracia e ao futuro de Portugal, mas assim não, nem sequer os socialistas, infelizmente!

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado Silva Marques, nunca invoquei nesta Câmara a defesa da honra, mas como o Sr. Deputado diz que houve degrado, que poluo, porventura, esta Câmara, dirão outros, acho que devo invocar essa figura, se o Sr. Presidente me permite.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Deputado Silva Marques, se estiver calmo e senhor do seu próprio raciocínio, atendendo àquilo que eu disse e à maneira como as coisas se desenvolveram, terá notado o seguinte: em primeiro lugar, respondi apenas a uma solicitação expressa do Sr. Ministro das Finanças e não fiz a minha história pessoal, tendo dito inclusivamente que aquilo que cada um faz ou fez, em matéria de defesa da democracia e em condições como aquelas em que vivemos, fica com ele e com aqueles com quem viveu esses momentos.

Sei que o Sr. Deputado sabe isto muito bem, que sente isto, poentura, com muita força e de maneira tal que poucas pessoas poderão compreender. Presto-lhe a minha homenagem por isso! Mas isso não o autoriza, Sr. Deputado, a vir aqui imputar, em condições de extrema facilidade oratória, a noção de que estou a «disfarçar-me como agente da democracia infiltrado nos gabinetes do poder», porque o meu comportamento em toda essa época nunca foi sujeito a ataque. E se eu disse isto foi porque precisei de esclarecer uma situação desagradável — já em defesa da honra, sem a invocar — que o Sr. Ministro das Finanças aqui pôs.

O que eu disse foi factual, não foi elogiativo, o que disse não me envergonha nem envergonha nenhum dos Srs. Deputados...

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

O Orador: — ... e não creio que degrade esta Assembleia.

Relativamente à questão de não me assumir, Sr. Deputado, devo dizer que não sou um arrependido...

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

O Orador: — ... e que sempre disse — se quiser ver as minhas biografias, o meu percurso político está lá sempre traçado, sem qualquer omissão, sem qualquer arrependimento, no sentido moderno do termo — que a realidade é que, perante as opções concretas da vida, quando cada um de nós é chamado... Não tenho cunhas nem nunca me servi delas em nenhum sentido, também não tenho bens de fortuna e ainda menos na época, tinha de ganhar a minha vida, era pois, um modesto funcionário público e, ao abrigo do Estatuto da Função Pública, sempre defendi a minha total independência.

Explicitamente foi isso que vim aqui dizer. Não era um agente da democracia infiltrado em parte nenhuma, era um democrata, pura e simplesmente. E o Sr. Deputado sabe-o bem, porque onde andava nessa época dizia-se alguma coisa, a título oficial, que me inculcava a mim e a outros, não como *compagnons de route*, mas como independentes no seu pensamento e nas suas escolhas em combate pela democracia. Portanto, é fácil agora fazer esses enfeites de oratória.

Para sumariar, Sr. Deputado, registo na sua intervenção, uma manifesta... nem sei o que dizer... mas se alguém sai daqui degradado, espero que não seja eu!

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para dar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, não desejo que o senhor saia daqui degradado, mas também não nos tome por parvos. Felizmente, enquanto houver democracia, nós temos o direito de reagir com a liberdade que nos cabe. Não nos tome, pois, por parvos!

Quem está na origem do incidente é o Sr. Deputado,...

**Uma voz do PS:** — Não é verdade!

O Orador: — ... quando teve a ousadia desproporcionada, e não estou a exagerar o adjetivo, o Sr. Deputado tem de o aceitar, pois estou a utilizar adjetivos bem mais benignos do que aqueles que o senhor normalmente utiliza referindo-se a nós ou ao Governo e que, mesmo há pouco, estava a utilizar ao falar nos «ovos» e nos «colombos», etc., e noutras imagens galináceas.

*Risos.*

Portanto, o Sr. Deputado aceita as regras do jogo, e repito que quem está na origem do incidente é o senhor, quando teve a ousadia de dizer uma insinuação relativamente ao passado do Sr. Ministro. Foi essa questão que aqui levantei e foi isso que depois nos obrigou a ouvir uma história complicada e cheia de pormenores acerca do seu passado. É isso que é degradante!

O senhor sente-se no direito de fazer insinuações e referências ao passado de qualquer um de nós, diz que «somos a direita reaccionária, horrível... que este governo é a expressão de toda essa reacção». O senhor sente-se nesse direito e fá-lo, mas depois fica surpreendido se lhe respondem à letra! Ora, a coisa mais pura e mais genuína da democracia é que se responda à letra! Os senhores ficam surpreendidos se lhes respondem à letra? Os senhores não querem isso? Querem ficar com o monopólio das iniciativas?...

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — É isso que o Sr. Deputado pretende?

Em segundo lugar, Sr. Deputado, não quero fazer um processo de intenção, mas devo dizer que, por vezes, os termos que nos ocorrem não são por acaso! Quando o Sr. Deputado disse «se isto não fosse Portugal», até prova em contrário o Sr. Deputado manifestou um grande desprezo, *a priori*, pelos juízos do povo português, que quando não vos são favoráveis são necessariamente reaccionários e estupidiçados. Só são bons quando vos são favoráveis!

Quando o povo português deu a maioria ao Partido Socialista, isto não era Portugal, era um país digno e nobre. Agora que deu a maioria ao PSD, isto é Portugal! O Sr. Deputado não vê, não aceita que isso é degradante?

Sr. Deputado, não pense que o senhor é o único que tem aqui o direito de responder à letra e falar à letra aos outros! Tem de aceitar as regras do jogo...

Repto, Sr. Deputado, não tem o direito de nos tomar por parvos! Se, por acaso, é democrata — e estou convencido que o é —, é sua obrigação elemen-

tar não tomar por parvos os outros cidadãos! Se não aceitarmos esse ponto de partida, não há democracia. Portanto, peço-lhe: não nos tome por parvos nem tenha atitudes que nos levem a concluir assim.

O senhor referiu-se a passados políticos, não fui eu que vim aqui discutir esse assunto. O senhor é que introduziu o tema e ainda agora, no exercício de direito de defesa, voltou a referir-se a isso a meu respeito.

Fui comunista e não tenho nada a renegar do meu passado! Deixei de ser comunista e evoluí porque a coisa mais maravilhosa do ser humano é pensar, experimentar, evoluir e bater-se. Algun de nós tem de se envergonhar disso?

*Aplausos do PSD.*

**O Orador:** — E pergunto-lhe: que mal tem se o Sr. Deputado fez evoluções políticas, se buscou, a pouco e pouco, aquilo que era certo? O senhor pertencia ao Partido Socialista antes do 25 de Abril? Não pertencia! O senhor, após o 25 de Abril, opunha-se ao Partido Socialista, a não ser que fosse uma táctica secreta, mas isso não posso dominar! O secretismo da vida pública não me interessa!

Por isso, Sr. Deputado, não desejo que o senhor saia daqui degradado mas repito-lhe: não nos tome por parvos, até porque, mesmo que nos tome, não o somos!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Narana Coissorró (CDS):** — Voltamos ao Orçamento?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, gostaria que este incidente fosse dado por terminado, pois temos ainda muita matéria a discutir.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, não quero continuar este incidente porque estamos a desviar-nos da matéria fundamental, mas gostaria de, pura e simplesmente, dizer ao Sr. Deputado Silva Marques uma coisa que se diz num segundo apenas.

Quando eu disse «se isto não fosse Portugal», é evidente que não quis falar do povo português, mas sim do respeito que o Governo tem pela opinião pública, porque o que eu disse, e toda a gente o sabe, é que, de facto, noutras países as coisas se processam de uma maneira diferente, sem estar em causa os julgamentos do País em termos eleitorais.

O que peço ao Sr. Presidente é que retomemos a matéria dos autos, visto que aquilo que diz o Sr. Deputado Silva Marques pode ser matéria para muitas explanações. Acho que o essencial do que ele queria dizer está dito e o essencial do que eu queria dizer está dito também. Vamos, pois, aos autos!

**Vozes do PS e do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

*Pausa.*

Se não me der fico em desvantagem em relação ao Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, estava pura e simplesmente a verificar se o Sr. Ministro os Assuntos Parlamentares tinha pedido a palavra. Não lhe retirei a palavra nem deixei de lha dar. Estava num hiato de decisão relativamente à posição da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, com a mesma indicação que dei ao Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, não leve a mal a minha veemência, mas pelo facto de o senhor ser um Presidente originário da minha bancada, nada me leva a pressupor que me dê a palavra e daí a minha veemência.

Sr. Deputado João Cravinho, ninguém quer sair daqui degradado. Não vou voltar ao assunto anterior, embora o Sr. Deputado tenha voltado a falar no mesmo. Peço-lhe que não o faça!

E para terminar com uma nota de humor digo apenas: Está desculpado!

*Risos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, estávamo a discutir uma proposta do PS sobre operações da Bolsa.

A propósito desta proposta, foram postas algumas questões para as quais ainda não temos respostas. Ora, penso que foi para fugir a elas que se criou este incidente lamentável e que se entrou pelo caminho das ofensas pessoais.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Era bom que nos lembrássemos quais são as perguntas para as quais ainda não obtivemos resposta.

Foi aqui dito, pela bancada do PSD, que a criação do imposto sobre as mais-valias em acções introduzia distorções no mercado. Gostaria de saber se a bancada do PSD considera que há distorções em todos os mercados dos países industrializados onde há tributações de mais-valias sobre acções.

Por outro lado, gostaria também de saber se os incentivos fiscais criados pelo Governo ao mercado de acções não são distorções muito mais importantes, distorções essas que, aliás, não se encontram em praticamente nenhum dos países industrializados que têm mercados de capitais activos.

Falou-se também aqui da regulamentação das operações da Bolsa. O Sr. Primeiro-Ministro disse, no discurso de encerramento da discussão na generalidade do OE, que o mercado deve ser deixado a funcionar por si próprio, que o Governo não deve intervir. Em todo o caso, sabemos que mesmo nos países de tradição mais liberal houve necessidade de regulamentar apertadamente os mercados da Bolsa para evitar escândalos que se verificaram nesses países no começo do século e que, de uma maneira geral, se prolongaram até à crise de 1929.

Em Portugal não existe legislação similar e ficamos sem saber porque é que o Governo lançou o País numa grande euforia bolsista, através de grandes incitações, de grandes estímulos fiscais, e não teve o cuidado de

traduzir a legislação de outros países que previnem operações que distorcem completamente o mercado, que permitem a especulação, que permitem *inside trading* e que permitem a exploração dos pequenos aforradores, como aconteceu entre nós. Para isso não obtivemos respostas.

Foi para iludir todas estas respostas que se preferiu entrar pelo caminho das ofensas pessoais a que todos assistimos, mas eu insisto, queremos as respostas!

*Aplausos do PRD, do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Silva Lopes, suponho que pelo menos uma parte das questões me é dirigida, tendo em atenção a intervenção que produzi inicialmente e que, aliás, estava completamente fora daquilo que se seguiu após essa intervenção.

O que eu quis dizer é extremamente simples. O Sr. Deputado Silva Lopes sabe tão bem como eu que não se pode comparar a Bolsa portuguesa nem a situação portuguesa com aquilo que existe nos mercados financeiros mais evoluídos. Não estou a reportar-me àquilo que será desejável quando o mercado de capitais português for um mercado robustecido, um mercado evoluído, mas àquilo que é o incipiente mercado e a incipiente Bolsa portuguesa. E mesmo, como V. Ex.<sup>a</sup> muito bem conhece, em mercados financeiros como de Wall Street verificaram-se eventos este ano que deram origem a algumas prisões retumbantes, sinal de que mesmo ali é necessário introduzir, e estão a ser introduzidas, novas medidas legislativas.

O que eu disse, e repito, é que me parece um mau princípio começar por tributar as mais-valias bolsistas num período em que possivelmente elas constituem matéria não tributável e em que aparecem as menos-valias, justamente porque isso tem uma eficácia, em termos de temor, nos investidores que me parece a menos aconselhável neste momento. Na verdade, existem outros aspectos muito mais importantes e muito mais significativos para serem desde já regulados.

Todos nós estamos a aprender. Penso que o Sr. Ministro das Finanças disse há pouco algo extremamente importante: não era previsível, em anos anteriores, que a situação evoluísse como evoluiu e, portanto, não se poderiam dar respostas a antecipar coisas que nenhum de nós previu, estando ou não estando no Governo. Estive no Governo em anos anteriores, não tenho também nenhuma lástima por isso, pelo contrário, orgulho-me muito de ter pertencido aos governos a que pertenci, mas, efectivamente, não previmos essa evolução, tal como o governo actual não previu.

Assim, o que é necessário é, face àquilo que são as actuais circunstâncias, encontrar os remédios adequados. Ora, penso que não são remédios adequados primeiro, um voto pio do Partido Socialista cometendo ao Governo uma tarefa sobre a qual não dá nenhuma directriz que não sejam extremamente vagas e que é mesmo contraditória com aquilo que ele próprio pensa do Governo. Se o Governo é tão mau, como é que, em uma simples admoestaçāo carinhosa para que faça de outra maneira, o Governo passava a realizar maravilhas? Não tem sentido!...

Em segundo lugar, Sr. Deputado Silva Lopes, não podemos esquecer a situação muito particular que existe em Portugal, pois, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, mesmo com esses incentivos todos, a situação não é brilhante e todos precisamos — e não apenas o Governo — de um mercado de capitais, de uma Bolsa que funcione com correção, mas que funcione com pujança. É isso que teremos de procurar e foi isso que eu disse. Se numa fase posterior, em sede de reforma fiscal, for adequado tributar as mais-valias bolsistas, pois façamo-lo. Agora, como primeira medida, face à situação da Bolsa, começar por tributar as mais-valias — que neste momento nem sequer existem, porque já existiram e essas já não são susceptíveis de serem tributadas —, meu caro Sr. Deputado Silva Lopes, penso que não é o melhor caminho a seguir!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Antes de mais, quero dizer que não critico o Sr. Deputado Rui Machete por o seu governo não ter introduzido medidas disciplinadoras na Bolsa, porque o seu governo não quis lançar a Bolsa e, portanto, esse aspecto não era uma prioridade da acção governativa no seu tempo; sendo assim, era natural que não se preocupasse em estabelecer medidas de regulamentação da Bolsa e, portanto, não o critico por isso.

Porém, critico o actual governo por ter procurado lançar a Bolsa para o primeiro plano da actividade nacional, criando incentivos fiscais e esquecendo-se da regulamentação, porque, se a tivesse feito, não teria havido a exploração de dezenas de milhares de pequenos aforradores, como, de facto, aconteceu por responsabilidade exclusiva do Governo.

Quanto à não tributação das mais-valias, os argumentos do Sr. Deputado não me parecem muito convincentes. Na verdade, se não há mais-valias, não há mal nenhum em que elas sejam tributáveis, porque quem não tem mais-valias não paga nada!

De facto, houve mais-valias muito avultadas no passado e nada nos diz que, através de medidas especulativas, que continuam a ser possíveis no nosso mercado, alguns as não consigam agora. Aliás, a forma de tributação das mais-valias permitiria, indirectamente, controlar muitas manobras especulativas que neste momento ficam impunes, pois, se não tivesse outra vantagem, obrigaria a saber quem compra acções e quem as vende, o que é muito importante para detectar manobras especulativas.

Por outro lado, quanto à questão de qual o nosso direito de estar a dizer ao Governo que deve tomar medidas reguladoras da Bolsa, devo dizer que o que se passou na Bolsa é de extrema gravidade. O dinheiro que foi arrancado a alguns para passar para as aldeias de outros soma muitas dezenas de milhões de contos e esta Assembleia não pode ficar indiferente perante o que se passou, tendo, portanto, o direito e o dever de dizer ao Governo que tome medidas.

*Vozes do PRD, do PS e do CDS: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas fazer uma breve intervenção porque o Sr. Deputado Silva Lopes trouxe mais uma vez à consideração da Assembleia da República o problema da Bolsa. De facto, é um problema sério, mas não se resolve em afirmações desprendidas da realidade, infundadas algumas delas.

Os Srs. Deputados, e particularmente o Sr. Deputado Silva Lopes, não podem esquecer que o Governo esteve impedido de legislar com carácter inovatório desde Abril até Setembro deste ano, aliás por efeito de uma moção de censura apresentada precisamente pelo seu partido. E a premência do quadro legal das Bolsas não era coisa que se sentisse em 1986 nem em anos anteriores!

E tanto não era assim, Sr. Deputado, que nem o Banco de Portugal, que também tem papel de acompanhamento do mercado de capitais, nem qualquer instituição financeira nem nenhum operador no mercado fizeram propostas nesse sentido e recorde que até meados de 1986 era ilustre governador do Banco de Portugal um Sr. Deputado que hoje está presente na Assembleia da República.

Mas o Governo tem avançado na renovação do quadro legal da Bolsa e do mercado de capitais. Aliás, o Código das Sociedades Comerciais regula já os abusos de informação e a manipulação de informação.

O Sr. Deputado provavelmente não conhece ainda por dentro o Código das Sociedades Comerciais, mas se o ler com atenção verá com facilidade que esse aspecto está devidamente regulado.

Quanto ao auditor-geral do Mercado de Títulos, também já falámos dele. A publicação semestral de contas foi regulamentada este ano e no que se refere ao prospecto, à publicidade, enfim, vamos andando à medida que podemos, Sr. Deputado. Mas mais uma vez sublinho que grande parte do ano de 1987 foi tempo de impedimento legislativo para o Governo.

Acerca do imposto sobre as mais-valias, devo dizer que mais-valias, no mercado secundário, sem imobilização de títulos, é uma utopia que só serve para fomentar o mercado paralelo. No mercado primário as mais-valias neste momento não existem.

Finalmente, o Sr. Deputado disse mais uma vez, no seguimento, aliás, de outros deputados, que houve milhões de contos que mudaram de mãos ao longo do ano de 1987, através do mercado de acções. Sr. Deputado, é tempo de reconhecer que quem vende um património que é seu tem direito a ganhar dinheiro com isso; desde que o ganho seja normal, muito bem; se o ganho é anormal ou exorbitante, então teremos de olhar atentamente para isso. Mas só em dois ou três meses do ano de 1987 é que isso aconteceu de forma exuberante; antes e depois não há ganhos anormais.

Pergunto, Sr. Deputado, se quem vende parte de uma empresa, quem vende parte de um património, tem ou não tem o direito de receber o valor que o mercado lhe dá por isso. Ou será que o Sr. Deputado pretende que se introduza a planificação central para as transacções no mercado de acções?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — O Sr. Ministro das Finanças, quando lhe faltam argumentos, vem com a moção de censura e todas as deficiências deste país se devem ao facto de o Governo não ter estado em funções activas durante três ou quatro meses!

Ora, tanto quanto sabemos, o mercado de capitais, tal como ele se desenvolveu nos últimos meses, foi promovido a partir de 1986, quando, através do Orçamento, se estabeleceram incentivos fiscais extremamente generosos para a dinamização desse mercado. E a questão que ponho é a seguinte: por que é que nessa altura, quando se procurou lançar o mercado, não se tomaram as medidas regulamentares apropriadas?

O Sr. Ministro das Finanças desculpa-se com o Banco de Portugal. Não sei se o Banco de Portugal foi consultado para o efeito, mas o Banco de Portugal não tem de ser especializado em matéria de mercado bolsista. No entanto, qualquer pessoa com razoável cultura económica tem umas ideias das regras de funcionamento das Bolsas dos outros países bastaria que os técnicos do Ministério das Finanças que se ocuparam desta matéria e que foram tão diligentes a propor incentivos fiscais tivessem olhado também para as regulamentações das Bolsas desses países e tivessem feito uma adaptação, traduzindo-as para português. Nada disso foi feito!...

O Sr. Ministro das Finanças diz que o Código das Sociedades Comerciais tem regras sobre abusos de informação que já podem ser bastante úteis. De facto, não conheço essas regras, mas pergunto ao Sr. Ministro em quantos casos é que elas foram utilizadas. Quantas pessoas é que foram penalizadas por terem violado essas regras? Ou não houve nenhuma violação? Será que não houve nenhum abuso de informação sobre as operações da Bolsa que se fizeram no nosso país no último ano? Espero resposta para estas questões.

Em relação às mais-valias, o Sr. Ministro das Finanças disse-nos que não há neste momento mais-valias no mercado primário. Não tenho a certeza disso e este é, aliás, um assunto que mereceria discussão e estudo mais aprofundados do que aquele que posso agora aqui fazer. Mas se não há mais-valias neste momento, houve-as no passado, e que medidas tomou o Governo em tempo devido para que essas mais-valias fossem tributadas? Certamente foi também por causa da moção de censura que o Governo não apresentou propostas nesse sentido no ano passado!...

Em relação às mais-valias no mercado secundário, o Sr. Ministro diz que é preciso a imobilização de títulos e eu pergunto: o que é que se avançou nessa matéria? O mercado de capitais está a funcionar há cerca de ano e meio e o Governo, nesse período, o que é que fez?

Finalmente, o Sr. Ministro das Finanças disse que quem tem património pode vendê-lo nas condições que bem entender e ganhar o que muito bem puder. Isso significa que se se vender gato por lebre não há mal nenhum e, de facto, é isso que tem estado a acontecer. O facto de se manipularem os mercados para se enganarem os futuros compradores não é mal nenhum; pelos vistos, para o Sr. Ministro das Finanças tal é perfeitamente legítimo! Bem, é uma filosofia estranha, mas ficamos a saber o pensamento do Sr. Ministro das Finanças nesta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**Vozes do PRD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Mário Raposo, queria informar o PRD que esgotou o seu tempo global, com exceção dos dez minutos que ontem foram conferidos e aceites na conferência de presidentes de grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente e sem fazer qualquer referência personalizada ao Sr. Deputado Silva Lopes — de quem, aliás, tive o gosto de ser colega de Governo do saudoso III Governo Constitucional —, quero apenas dizer o seguinte: realmente o Código das Sociedades Comerciais não contém qualquer referência ao ilícito penal societário e, no caso, aos crimes ou delitos praticados pelos *inside trading*.

Acontece, entretanto, que, no uso de uma autorização legislativa que foi concedida ao X Governo Constitucional por esta Assembleia, foi publicado um diploma que contemplou o ilícito penal societário — que não foi publicada em conjunto com o Código das Sociedades Comerciais porque a autorização legislativa só foi publicada depois da publicação do Código —, que realmente contempla, prevê e pune com toda a minúcia, com todo o rigor técnico e com toda a aplicabilidade possível esse tipo de criminalidade ou de comportamento ilícito.

Se realmente os tribunais estão a aplicar essas normas, se estão a fazer uso delas, se há denúncias, se há qualquer actuação que desencadeie uma actuação judiciária em relação a esse tipo de comportamentos, se porventura eles existirem, é evidente que nem o Sr. Ministro das Finanças nem eu próprio podemos dar conta disso ao Sr. Deputado, e isto pela simples razão de que a nenhum de nós, nem a um deputado nem a um ministro, cabe controlar a actividade dos tribunais. Era apenas isto que queria referir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra ao Sr. Ministro das Finanças, gostaria de informar que o PS cede dois minutos ao PRD.

Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas comentar muito brevemente este assunto relativo ao mercado de acções.

O Sr. Deputado Silva Lopes perguntou por que é que o Governo introduziu incentivos fiscais, por que é que motivou e promoveu o mercado de acções. Parece-me que está fora de causa a importância deste mercado para a economia portuguesa!

Por outro lado, também me parece evidente que o grande problema do mercado de acções em Portugal foi, ao longo de 1987 — e já em 1986 o era —, o grande desequilíbrio entre a procura e a oferta, estando a procura muito acima da oferta. Então, houve que incentivar a oferta e nós até retirámos incentivos fiscais à procura em 1987, tendo logo dado sinal aos agentes económicos de que os incentivos fiscais à oferta regrediram de ano para ano e assim tem sido, primeiro de 1986 para 1987 e agora de 1987 para 1988.

O Sr. Deputado Silva Lopes pergunta ainda quantas pessoas foram condenadas em Portugal por manipulação de informação com efeito sobre a Bolsa.

Sr. Deputado, em primeiro lugar, não podemos esquecer que estes são problemas muito recentes em Portugal e sublinho mais uma vez que temos Bolsa «nascente» há 12 meses, ou melhor há 24 meses.

Em segundo lugar, Sr. Deputado, se eu lhe remetesse essa pergunta relativamente às principais bolsas mundiais, a resposta seria esta: contam-se pelos dedos de uma mão os casos que foram apanhados nos últimos seis anos em cada uma dessas bolsas. É extremamente difícil apanhar esses casos e o Sr. Deputado sabe isso!

Finalmente, há, de facto, uma divergência substancial entre a nossa forma de ver o funcionamento da economia: o Sr. Deputado tem uma visão mais intervencionista para regular a economia; eu tenho, provavelmente, uma forma menos intervencionista. É isso que nos separa no essencial.

De resto, Sr. Deputado, não acredito que, mesmo que fosse a forma mais intervencionista que estivesse a comandar a Bolsa em Portugal, o senhor tivesse conseguido evitar o que se passou durante o ano de 1987, a não ser, como já disse ao Sr. Deputado João Cravinho — sem qualquer inimizade, sem qualquer manifestação de antipatia da minha parte —, a não ser, repito, que a Bolsa nascente, de facto, não tivesse nascido, porque a presença do seu partido à frente do Governo, Sr. Deputado Silva Lopes, intimidasse os agentes económicos, tal qual eu disse quanto ao Partido Socialista.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Não respondo ao problema da intimidação. Já sabemos que foi a personalidade do Sr. Ministro das Finanças que excitou o mercado e não vou desenvolver esse tema.

Em relação aos casos de outros países, é realmente verdade que, tanto quanto sei, outros países têm havido poucas penalidades, mas tem havido algumas e duras, são talvez mais do que aquelas que o Sr. Ministro imagina e conheço um pouco o que se tem passado nos Estados Unidos. Aliás, a razão por que nesses países não há muitos casos é porque há penalidades rigorosas e as pessoas têm medo. É que no nosso país era prática diária aquilo que lá fora se evitava e que só muito poucos ousavam fazer.

Quanto ao problema do intervencionismo, o Sr. Ministro deve estar um bocado enganado, porque me considero muito menos intervencionista do que o Sr. Ministro.

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, informo-o de que lhe restam os três minutos de debate e mais os dez minutos acordados na conferência de líderes para fins específicos.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, acho que vale a pena gastá-los...

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado gere os três minutos de que dispõe como lhe aprouver.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Aliás, a bancada vizinha, que dispõe de muitos minutos, com certeza que terá para comigo alguma generosidade.

**Protestos do PSD.**

Sr. Presidente, intervenho fundamentalmente porque há pouco coloquei ao Sr. Deputado João Cravinho uma questão sobre esta proposta que estamos a discutir, que me fez uma vénia e prosseguiu numa intervenção que deu aqui origem a um debate que, no fundo, significa que todos estamos a aprender um pouco.

Na verdade, continuamos em intermináveis discussões sobre o passado de cada um e, no fundo, o Governo não se habitua a ter a maioria; é uma coisa também estranha, porque nunca houve governos de maioria, este é o primeiro, os outros eram de maioria resultante de coligações e este governo não se habitua a ter uma maioria unitária e forte, como sem dúvida nenhuma este é.

**Vozes do PSD:** — Os senhores é que não se habituam nunca!

**O Orador:** — Está muito bem, Sr. Deputado, vou já esclarecer-l-o, vou já dizer-lhe porquê. É porque nesta matéria da Bolsa, que é realmente uma matéria importante, o Governo não reconhece que errou, recusa-se a reconhecer que errou quando isso é óbvio. Diria que, apesar de tudo, errar é humano, até eu tenho essa desculpa e acho que ao Governo, dispondo dessa maioria, lhe ficava bem admitir aqui que errou, porque, relativamente ao que se passou, houve realmente consequências graves.

Ficou bem patente — e foi pena que o Sr. Deputado João Cravinho não tenha assistido — na discussão desta manhã que o Governo errou. A propósito do n.º 3 do artigo 43.º e de disposições do n.º 3 do artigo 45.º, ficou bem patente que o Governo cometeu erros que não soube emendar a tempo, porque a questão da ausência de poderes legislativos não significa, por exemplo, que se venha tentar interpretar agora o Decreto-Lei n.º 130/87, quando se podia ter feito isso em Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. É apenas agora que se coloca a Assembleia da República perante a necessidade de o interpretar.

Também não me parece correcto dizer-se que só este governo procurou incentivar a Bolsa. Tem-se procurado incentivar a Bolsa desde 1982; aliás, os incentivos ao investimento mobiliário têm sido votados desde essa data.

Este governo, nessa matéria, só introduziu uma novidade e cometeu um erro de previsão. A novidade foi a equiparação das tão faladas ou famigeradas ofertas públicas de venda e o erro de previsão foi o não ter contado com o próprio clima criado por uma maioria, pela existência, pela primeira vez, de um Governo apoiado por um só partido. No fundo, foi isso o que se passou, esse foi o erro aqui demonstrado esta manhã. É pena que ele não seja admitido e confessado pelo Governo.

Por outro lado, o Sr. Ministro defende uma perspectiva liberal e congratulo-me com isso, como sabe, mas não pode deixar de confessar que o que havia era intervenção a mais no mercado bolsista, que o distorce, e intervenção a menos...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, informo-o de que «soou o gongo» para os tempos globais destinados ao CDS, pelo que lhe peço o favor de terminar.

**O Orador:** — Terminei já, Sr. Presidente.

Aparece-nos agora, contraposto a isto, esta proposta que, Sr. Deputado João Cravinho e Srs. Deputados do Partido Socialista, revela uma boa intenção, assentou numa boa análise; simplesmente, Sr. Deputado João Cravinho, embirramos com autorizações legislativas quanto mais com estas «recomendações piedosas» ao Governo!

Não poderemos votar a favor desta proposta; no entanto, pelo que aconteceu, vamos abster-nos, é óbvio, deixando, apesar de tudo, claro que ela não pode merecer o nosso voto favorável.

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PS, e só depois a Mesa fará uma programação dos trabalhos, tanto quanto o pode fazer.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, apenas para interpelar a Mesa no sentido de solicitar que fosse votado em primeiro lugar o n.º 1 e só depois os n.ºs 2 e 3 da proposta de aditamento de um artigo novo.

**O Sr. Presidente:** — É uma solicitação que tem sido respeitada.

Vamos, portanto, votar o n.º 1 da proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo Partido Socialista, que diz respeito à moralização do mercado bolsista.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PRD e de Os Verdes e as abstenções do CDS, do PCP e da ID.*

**É o seguinte:**

**Artigo novo**

1 — O Governo proporá à Assembleia da República, até 31 de Março de 1988, um regime integrado de incentivos à adequada promoção da canalização de poupanças para o financiamento do investimento produtivo através da Bolsa, tendo em atenção o desenvolvimento equilibrado da procura e da oferta de poupanças no âmbito das inter-relações que as estabelecem entre as diversas componentes do sistema fiscal.

Vamos agora votar, conforme o requerido, os n.ºs 2 e 3 da mesma proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PS.

*Submetidos à votação, foram rejeitados, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

**São os seguintes:**

2 — O Governo proporá um regime de tributação de mais-valias associadas a operações de Bolsa na data e nos termos do número anterior.

3 — O Governo procederá urgentemente ao reforço das medidas de enquadramento e moralização do mercado bolsista e de defesa dos legítimos interesses dos investidores como condição prévia ao desenvolvimento sustentado do mercado de capitais em bases adequadas ao financiamento do desenvolvimento económico nacional.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em termos globais, estamos de acordo com a proposta que foi apresentada pelo PS e que, lamentavelmente, não teve vencimento da Câmara, porque consideramos que é absolutamente necessário que se crie um quadro estável do regime fiscal que possa ser coerente e que possa ser integrado com o regime fiscal do mercado financeiro mais amplo.

Julgamos que o problema não se pode resolver — como, aliás, tem estado a verificar-se e a demonstração dos factos é por de mais evidente — com medidas avulsas que num dia se tomam e noutro se retiram, ou vice-versa, porque muitas vezes se anulam medidas que existiam para depois se virem a recuperar mais tarde e, entretanto, vai-se perdendo o tempo e a moralidade que deveria existir nestas operações e muitos vão perdendo os seus patrimónios, muitas vezes bastantes parcos.

É lamentável — e pela nossa parte repudiamo-lo — o clima de impunidade com que se desenvolveu a actividade bolsista no ano de 1987 e é caricato que se venha a atribuir a responsabilidade desse clima de impunidade ao facto de o Governo ter caído, esquecendo o Governo que, meses antes de ter sido dissolvida a Assembleia da República e de ter caído o Governo, o Governo então em funções tinha eliminado mecanismos de controle que estavam legalmente previstos e eliminou-os para que depois se passasse aquilo que se passou.

Não pudemos votar favoravelmente o n.º 1 e por isso nos abstivemos, porque julgamos que o problema aqui não é um problema de incentivos, é um problema de regime fiscal global que deve ser encarado e encontrado no mais curto prazo de tempo. Incentivos deverá haver em termos globais e não apenas para o mercado bolsista!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, conforme o prometido, a situação com que nos deparamos neste momento é a seguinte: ainda estão disponíveis, como tempos globais do debate, 110 minutos, embora não distribuídos igualmente por todos os partidos, visto que pelo menos dois partidos já esgotaram completamente o seu tempo.

A experiência deste debate leva a que o tempo útil dos partidos seja metade do tempo cronológico, o que quer dizer que cada hora que descontamos no nosso tempo atribuído leva duas horas a debater, o que se explica pelas concessões de palavra, pelas votações, etc., ...

Acresce que a conferência de líderes, ontem, distribuiu um tempo adicional que, todo somado, corresponde a 80 minutos.

Por outro lado, temos ainda de votar um artigo novo na parte que diz respeito ao sistema fiscal, o artigo 22.º, que diz respeito à cobrança de impostos, os artigos 3.º a 10.º, no capítulo dos empréstimos, os mapas e o artigo 1.º, para além das declarações finais.

Tudo isto ponderado, a Mesa pensa — e gostaria de ouvir a opinião dos grupos e agrupamentos parlamentares e do Governo — que seria conveniente que votássemos, antes de jantar, uma só proposta de artigo novo deste grupo que temos estado a tratar esta tarde, que é a proposta de aditamento, do PRD, referente à alteração da alínea b) do artigo 30.º do Código do Imposto Complementar, e que só depois fizéssemos um intervalo para jantar com a duração de uma hora e meia, ou seja, mais ou menos entre as 8 e as 9 horas e 30 minutos, para podermos terminar o nosso debate em tempo conveniente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, o quadro que V. Ex.ª nos descreveu não é para mim, neste momento, ainda suficientemente claro, porque precisaria de um elemento adicional. Como os tempos disponíveis não são iguais para todos os partidos, ia pedir a indicação desses tempos disponíveis.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, além disso temos ainda de votar um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, o que será muito breve.

Em relação aos tempos disponíveis, temos cinquenta e dois minutos para o PSD, doze minutos para o PS, treze minutos para o PCP, um para o PRD, zero para o CDS e para Os Verdes, cinco para a ID e trinta e dois para o Governo. Devo dizer que, quando há pouco disse 110 minutos, era uma soma arredondada. Estes tempos resultaram do tempo original e ainda da cedência de tempo, como é óbvio.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, pedir-lhe-ia que fosse ouvindo, se por acaso entender conveniente, os restantes partidos, acerca da ideia, que neste momento levanto, em termos vagos, porque preciso ainda de elementos adicionais, de se continuar os trabalhos sem interrupção para jantar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa fez uma sugestão; no entanto, recordo que só em declarações finais vão ser gastos oitenta minutos, o que significa uma hora e vinte minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, os tempos disponíveis que acaba de nos indicar conduzem a que, dentro de dez a quinze minutos, todos os partidos terão esgotado o seu tempo e só o partido do Governo e o Governo terão tempo disponível para gastar depois do jantar.

Sendo assim, não se vê razão para grandes debates, porque não haverá debate entre o Governo e o partido que o apoia, a não ser que revejamos os tempos, e, como ontem em conferência de líderes tive ocasião de dizer ao Sr. Presidente, esta distribuição de tempos dividida por artigos não é a mesma coisa quando se dá o tempo global para os debates na generalidade...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, permita-me que use uma figura regimental para o interromper e lhe dizer que o seu raciocínio está semicerto, só que tive o cuidado de ler o número de artigos que ainda temos de votar e não acrescentei as respectivas propostas de alteração. Mesmo que haja grupos parlamentares que, pelo facto de não disporem de tempo, estejam mudos e quedos, o que é inevitável é que o processo dessas votações tem de se verificar e não é um processo totalmente expedito, visto que tem de ser lida a proposta, tem de ser lido o artigo, tem de se proceder à votação, tem de ser citado o resultado. Portanto, mesmo que não houvesse, neste momento, senão os 80 minutos, ainda tínhamos algum trabalho que não se podia fazer num ápice e que corresponde àquilo que ainda nos resta votar.

Desculpe tê-lo interrompido, Sr. Deputado, mas julgo que este esclarecimento era essencial.

**O Orador:** — Sr. Presidente, o CDS propunha à Mesa a seguinte transacção: como não pensamos gastar os dez minutos para as declarações finais, querímos gastá-los durante o debate, porque para nós é muito melhor intervir no debate, mostrando as nossas ideias, do que fazer uma declaração final, a que já ninguém deve assistir devido ao adiantado da noite. Se tal não for possível, peço que se convoque novamente a conferência de líderes para fazermos um novo rateio final, para mais alguns minutos suplementares.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa não pode fazer essa transacção porque tem um acordo estabelecido em conferência de líderes, acordo esse que consistiu em dar dez minutos a cada entidade por razões muito específicas, a menos que houvesse uma decisão contrária da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares. Contudo, o acordo que foi fixado é o que acabei de referir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, não estamos muito sensíveis ao pedido do CDS, pois parecemos que quem não poupa no Verão para consumir no Inverno não pode, efectivamente, merecer muita compreensão da nossa parte. Penso que há um precedente que temos que respeitar, embora — há que confessar — não estejamos completamente encerrados ou fechados relativamente à proposta feita.

Julgo que a ideia que tive inicialmente de continuarmos os trabalhos sem jantar não é possível porque, feitas as contas, arriscamo-nos a ter à nossa frente ainda cerca de quatro horas de trabalhos, o que, efectivamente — embora todos nós saibamos esforçar-nos —, é capaz de ser muito.

Logo, aceitaria a sugestão da Mesa, que foi posta pelo Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, queria dizer que a proposta da Mesa nos parece a mais adequada à situação em que nos encontramos.

O Grupo Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do PS, em conjunto, ainda dispõem de quase meia

hora de intervenções e certamente que estas intervenções vão suscitar outras da parte do PSD, ainda que a direcção da bancada do PSD possa pensar o contrário, mas certamente que a direcção da bancada do PSD não contava com a intervenção do Sr. Deputado Silva Marques, que arrastou um bom bocado os nossos trabalhos.

Por isso mesmo, creio que, somando o tempo daí decorrente e, pelo menos, mais uma hora e vinte minutos para as declarações finais, é de bom conselho irmos jantar agora ou depois da votação que o Sr. Presidente sugeriu e só depois disso tentarmos acabar, o mais rapidamente possível, a votação do Orçamento do Estado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, apenas para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista estará aberto a qualquer uma das soluções que V. Ex.<sup>a</sup> entender, porque preferimos gastar o tempo a discutir o Orçamento do que gastá-lo a discutir como é que o iremos discutir.

Portanto, para nós é preferível encerrar este debate e, seja qual for a solução, estamos abertos a ela. Por outro lado, adianto, desde já, que também estamos perfeitamente abertos a permitir que o CDS utilize os dez minutos da intervenção final como quiser.

**O Sr. Presidente:** — Ouvidos os Srs. Deputados que quiseram pronunciar-se — e devo dizer que estamos um pouco fatigados —, passaríamos agora à discussão de uma proposta de artigo novo, apresentada pelo PRD, que tem como epígrafe «Seguros», faríamos depois um intervalo de uma hora, trinta minutos e zero, zero segundos e em seguida continuariam o debate.

Antes disso, para adiantar trabalho, vai ser lido, desde já, um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 30 de Dezembro de 1987, pelas 16 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Luís Damásio Capoulas (círculo eleitoral de Évora) por António Augusto Ramos. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do próximo dia 1 de Janeiro, inclusive;

Solicitada pelo Partido Socialista:

António Cândido Miranda de Macedo (círculo eleitoral do Porto) por Carlos Manuel Gonçalves Pereira Pinto. Esta substituição é motivada pelo pedido de renúncia ao mandato do Sr. Deputado António Macedo, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), a partir do próximo dia 1 de Janeiro, inclusive.

Nestes termos e a partir do dia 1 de Janeiro próximo, inclusive, passa a exercer as funções de deputado com carácter definitivo (efectivo) o Sr. Deputado José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

**Comissão de Regimento e Mandatos:** Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *José Manuel de Melo A. Mendes* (PCP) — Secretário, *João Domingos F. Salgado* (PSD) — *Daniel Abílio Ferreira Bastos* (PSD) — *Domingos Silva e Sousa* (PSD) — *Luís Filipe Garrido P. Sousa* (PSD) — *Reinaldo Alberto Ramos Gomes* (PSD) — *Rui Gomes da Silva* (PSD) — *Afonso de Sousa F. M. Guedes* (PSD) — *José Luís Bonifácio Ramos* (PSD) — *Álvaro José R. Carvalho* (PSD) — *Carlos Cardoso Lage* (PS) — *Mário Manuel Cal Brandão* (PS) — *José Manuel Maia N. Almeida* (PCP) — *Herculano Silva P. M. Sequeira* (Os Verdes) — *João C. Corregeedor da Fonseca* (ID).

Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Secretário vai ler a proposta de aditamento de um novo artigo, «Seguros», apresentada pelo PRD.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, queria dar uma sugestão à Mesa no sentido de votarmos não só a proposta referida por V. Ex.<sup>a</sup> como também a proposta de aditamento de um artigo novo apresentada pelo PSD e o artigo 22.<sup>º</sup>, para acabarmos a parte de fiscalidade. Depois do jantar recomeçaríamos os nossos trabalhos com o capítulo dos empréstimos.

O Sr. Presidente: — Se não há objecções por parte da Câmara, assim se fará, Sr. Deputado.

Pausa.

Visto não haver objecções, vamos passar à discussão das propostas de aditamentos do PRD e do PSD e do artigo 22.<sup>º</sup>

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Em relação à proposta apresentada pelo PRD, devo dizer que esta coincide com texto do Orçamento do Estado para 1987 apenas com a alteração de montantes. No entanto, no Orçamento para 1987 tratava-se de uma autorização legislativa; quando o Governo a utilizou, retirou o limite máximo e, portanto, ao fazê-lo, introduziu alterações no Código.

A nossa proposta de substituição em relação à questão dos seguros propõe um aumento das verbas que podem ser deduzidas no imposto complementar; os prémios poderão ser deduzidos até ao montante de 150 000\$ por contribuinte solteiro, 300 000\$ por casal, mais 75 000\$ por filho, e também se retira o limite máximo, de acordo com a alteração que o Governo introduziu na alínea b) do artigo 30.<sup>º</sup> do Código do Imposto Complementar aquando do Orçamento do Estado para 1987.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento de um artigo novo «Seguros», apresentada pelo PRD.

*Submetida à votação, foi rejeitada com votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes e da ID, votos a favor do PRD e do CDS e a abstenção do PS.*

É a seguinte:

#### ARTIGO NOVO

##### Seguros

As declarações previstas na alínea b) do artigo 30.<sup>º</sup> do Código do Imposto Complementar, ou seja, os prémios de seguros de doença e contribuições para fundos de pensões e outras formas de previdências do ramo «Vida» são alterados para os limites de 150 000\$ por contribuinte solteiro e 300 000\$ por casal, mais 75 000\$ por filho.

Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de aditamento, apresentada pelo PSD, relacionada com a entrada em vigor das disposições relativas às despesas.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

É a seguinte:

#### ARTIGO NOVO

##### Entrada em vigor das disposições relativas às despesas

Os preceitos da presente lei relativos à realização das despesas entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 22.<sup>º</sup> da proposta de lei do Governo.

*Submetida à votação, foi aprovado com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, de Os Verdes e da ID e as abstenções do PCP e do CDS.*

É o seguinte:

#### ARTIGO 22.<sup>º</sup>

##### Cobrança de impostos

Durante o ano de 1988 o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e impostos dos códigos e demais legislação tributária, com as subsequen-

tes modificações e diplomas complementares em vigor e ainda de acordo com as alterações previstas nos artigos seguintes.

Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos até às 21 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 20 horas.*

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 21 horas e 55 minutos.*

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 3.º da proposta de lei do Governo e ainda uma proposta de aditamento de um novo número a este artigo (n.º 7), apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma intervenção, no entanto, antes de intervir, gostaria de sugerir que, embora se possa discutir o artigo 3.º da proposta de lei do Governo, não se fizesse a sua votação, porque há uma proposta de substituição do artigo 5.º, apresentada pelo PS, que pode influir neste artigo 3.º No entanto, coloco esta questão apenas em termos de votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está, pois, em discussão o artigo 3.º da proposta de lei do Governo, a proposta de aditamento de um novo número a este artigo, apresentada pelo PSD, e também, tal como sugeriu o Sr. Deputado Octávio Teixeira, a proposta de substituição do artigo 5.º apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que o problema essencial do artigo 3.º da proposta de lei do Governo, relativo aos empréstimos internos, tem a ver com o facto de logo no n.º 1, se pretender autorização para contrair empréstimos visando a cobertura do défice orçamental do Estado e dos serviços e fundos autónomos. Julgo que a questão central deste artigo é esta.

De facto, o défice orçamental real e efectivo não é coberto por este artigo 3.º, designadamente pelo n.º 1, tendo em consideração que haverá a parte relativa aos empréstimos externos. O défice está clara e demonstradamente subavaliado, por artifícios meramente contabilísticos, por um conjunto de autorizações legislativas, solicitadas pelo Governo e aprovadas pelo partido que o apoia, para a realização de operações de tesouraria, em alguns casos, efectivamente, despesas orçamentais do ano de 1988.

Por conseguinte, o significado que este artigo devia ter — e daí a importância que, normalmente, lhe é atribuída —, do nosso ponto de vista, perde-se quase que em absoluto, porque não corresponde à realidade subjacente ao Orçamento do Estado para 1988, apresentado pelo Governo. É neste sentido, e em concordância com a posição que assumimos ao longo de todo o debate do Orçamento, que iremos votar o artigo 3.º

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — A favor?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resulta claro do debate que, de facto, os artigos 3.º e 4.º da proposta de lei governamental não procederão à cobertura financeira do défice.

Sendo verdade que o artigo 5.º tem uma proposta de substituição, apresentada pelo PS, que, na eventualidade de ser aprovada, modificaria o que vier a ser considerado para o artigo 3.º ou para o 4.º, seria lógico que discutíssemos primeiro o artigo 5.º

Em qualquer hipótese, sabendo-se que, de facto, não haverá acolhimento da nossa proposta, pelas razões produzidas pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro na Comissão de Economia, Finanças e Plano, e que, portanto, contra toda a evidência, se votará contra as propostas que fizemos, tal posição é-nos relativamente indiferente no plano dos factos.

Queremos dizer, desde já, que deduziremos todas as implicações, nomeadamente constitucionais, da votação que vier a aprovar este artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Presidente, estamos novamente perante um problema que tem sido debatido com muita frequência. O conteúdo dos artigos 3.º e 4.º está perfeitamente de acordo com o défice do sector público administrativo. Penso que é de lamentar que, neste momento e nesta hora, as oposições voltem, de facto, a levantar esta questão. Estes artigos estão perfeitamente de acordo e visam cobrir o défice orçamental apresentado na proposta do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Gostaria de perguntar ao Sr. Presidente se não é neste momento e nesta hora que está a ser discutido e votado este artigo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, neste momento estamos, efectivamente, a discutir e a votar o artigo 3.º

O Sr. João Cravinho (PS): — Sendo assim, Sr. Presidente, pedia o favor de esclarecer desse facto o Sr. Deputado Alípio Dias e, eventualmente, a sua bancada, pois pareceu-me que falou em nome dela.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, esclareço-o de que o que está a ser discutido e votado é consequência do que já foi discutido e votado, quer em matéria de despesas quer em matéria de receitas.

Portanto, não vejo como é que se levanta agora um problema diferente. Já está discutido e votado o orçamento relativo às despesas, a parte referente às receitas e a parte que agora discutimos é consequência natural do que anteriormente já vimos. Portanto, não há nada a discutir agora!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só para referir que concordo com as palavras do Sr. Deputado Alípio Dias quando disse que o montante inscrito nos artigos 3.º e 4.º dá cobertura ao défice orçamental, apresentado pelo Governo na sua proposta de lei. Até aqui, estamos todos de acordo! No entanto, o défice apresentado pelo Governo não corresponde ao défice orçamental efectivo e essa é que é a questão. A aparência não corresponde à realidade, ou seja, o défice apresentado na proposta é a aparência, a realidade é completamente diferente.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Aproveito para estar no uso da palavra para solicitar que algum dos Srs. Deputados proponentes pudesse justificar a proposta de aditamento de um novo número, o n.º 7, do artigo 3.º da proposta do Governo. Evidentemente que essa explicação não será dada em termos da questão de fundo, que está claramente perceptível para nós, mas talvez valesse a pena esclarecer o porquê deste montante.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

**O Sr. Álvaro Dâmaso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de explicar a razão do aditamento que propusemos. Este aditamento não é novo, não é matéria nova, todos os anos tem sido inserido no Orçamento do Estado um dispositivo legal com este conteúdo. No entanto, há diferença entre o dispositivo legal apresentado nos anos anteriores e o que agora se propõe, e essa diferença está no montante, que passa de 15 para 20 milhões de contos.

É sabido que as regiões autónomas enfrentam dificuldades de financiamento das suas despesas e têm de recorrer a empréstimos que têm de se enquadrar na política global para o sector público. Portanto, a nossa proposta é clara e vai no sentido de se inserirem estas necessidades de financiamento dos orçamentos regionais na política nacional global.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Álvaro Dâmaso, gostaria de solicitar que sobre esta matéria não se fizesse silêncio, mas sim debate.

Aquilo que se está aqui a suscitar é, efectivamente, toda a questão do financiamento dos orçamentos das regiões autónomas. Isto é, a propósito deste pedido de elevação dos montantes de endividamento, o que está em causa é saber qual é, no fundo, a situação financeira das duas regiões e que necessidades é que elas têm que levam deputados do PSD e não o PSD — ignoramos qual será o sentido de voto da bancada do PSD e qual a posição do Governo —, repito, que levam não o PSD mas deputados do PSD a colocar a questão do aumento do limite do endividamento.

Consideramos, pela nossa parte, que é lamentável que esta questão não seja discutida com carácter global, com todos os dados na mesa, isto é, com completa transparência.

A Região Autónoma da Madeira não tem, neste momento, orçamento. O Presidente do Governo Regional anunciou que era impossível fazer o orçamento — o que só por si já viola disposições legais — enquanto não estivessem clarificados os pressupostos, isto é, a contribuição da República para a elaboração do orçamento.

Sabe-se que no dia 6 de Janeiro terá lugar uma reunião entre os Governos da República e o Regional no sentido de aclarar os termos da renegociação do protocolo que tem estado em vigor e que representa, ele próprio, um conjunto de coisas que aqui não comentarei.

O que a Assembleia da República irá fazer, neste momento, é aprovar um determinado montante para transferência de verbas para os orçamentos regionais enquanto ainda ignora por completo quais sejam os dados da renegociação do protocolo.

No caso dos Açores é diferente, sabemos tudo; sabemos que o orçamento regional prevê uma contribuição da República de 16 milhões de contos e ela será de 7 milhões e sabemos ainda que prevê um endividamento de 6 milhões de contos, o que é já admitir que a contribuição da República será insuficiente para as necessidades de financiamento dos investimentos.

Por outro lado, sabemos que o Presidente do Governo Regional da Madeira já admitiu que deixe de haver PIDDAC regional de forma que os investimentos da região passem a ser financiados pelo PIDDAC da administração central. Isto significa, pura e simplesmente, a supressão de uma das componentes da autonomia regional, num dos seus aspectos de âmago, e traduz o desespero da situação financeira. Naturalmente, não podemos silenciar — e é esse o nosso entendimento — que a responsabilidade por essa situação não pode ser desligada da gestão do PSD regional da Madeira e, noutra óptica, do PSD dos Açores.

Esta questão não pode passar, às 22 horas e 15 minutos, através de uma discreta proposta apresentada com carácter residual, sem debate e, designadamente, sem informação por parte do Governo.

Porque então estaremos dando às regiões autónomas uma importância que já não é vestibular, é serventuária, e isso não pode ser aceite.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

**O Sr. Álvaro Dâmaso (PSD):** — Sr. Deputado José Magalhães, V. Ex.ª parece saber tudo sobre as regiões autónomas. Começou por dizer que nada sabia, mas acabou dizendo que até sabia tudo sobre a Região Autónoma dos Açores, ...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Infelizmente, não!

**O Orador:** — ... o que não é verdade.

As regiões autónomas têm autonomia em matéria orçamental e do Plano, pelo que neste momento não pode estar em discussão nesta Câmara a política orçamental regional e a política de desenvolvimento regional, uma vez que são as assembleias regionais que têm competência para isso.

O que neste momento está em discussão é a medida do endividamento regional para 1988, de acordo com uma competência orçamental e de Plano que as assembleias têm.

A Assembleia Regional dos Açores já aprovou os seus plano e orçamento para 1988, como, aliás, tem feito ao longo dos últimos onze anos, sempre a tempo de estes poderem entrar em vigor no ano a que dizem respeito, e tem-no feito sempre com o máximo de transparência. Devo dizer que a Região tem todas as suas contas apresentadas no Tribunal de Contas, tem uma vida financeira regular e desde 1981 não recorre a empréstimos para financiamento dos seus défices orçamentais.

Porém, para o ano de 1988, a Região Autónoma dos Açores tem necessidade de recorrer a empréstimos para financiamento das suas despesas, que são despesas de investimento e de Plano, e prevê uma medida de recurso a empréstimos da ordem dos 6 milhões de contos. Não é verdade, Sr. Deputado, que a Região Autónoma dos Açores tenha pedido ao Estado um montante de 16 milhões de contos.

Estas são as necessidades globais de financiamento do orçamento regional para 1988 e não a medida do pedir ao Estado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — O Sr. Deputado José Magalhães fez algumas referências à Região Autónoma da Madeira, designadamente ao facto de, nesta ocasião, esta ainda não ter aprovado um orçamento regional. Entenderam as instituições regionais que, efectivamente, necessitavam de ver previamente aprovado o Orçamento do Estado para 1988 para, dados os reflexos que todos sabemos que este tem nas regiões autónomas, com base em elementos resultantes da sua aprovação, articular o orçamento regional com o Orçamento do Estado. Esta foi a razão por que a Madeira tomou esta decisão. Se o Orçamento do Estado tivesse sido aprovado mais cedo, mais cedo seria também aprovado o orçamento regional da Madeira.

Relativamente aos receios que o Sr. Deputado José Magalhães revelou face a declarações que o Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira terá prestado sobre o PIDDAC, quero dizer que, independentemente das declarações que este tenha feito, ninguém acreditará nesta Câmara ou em sítio algum que outro madeirense defende mais a autonomia da Madeira do que o Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira, assim como também ninguém acreditará que nenhum outro partido defenda mais as autonomias regionais da Madeira e dos Açores do que o PSD nacional ou o PSD regional.

No que diz respeito às conversações que se vão efectuar entre o Governo Regional da Madeira e o Governo da República, a seu tempo — aliás, como é usual — será dado conhecimento público do resultado dessas negociações.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, que dispõe de cinco minutos que lhe foram cedidos pelo PSD.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero agradecer a generosidade do PSD ao ceder-me algum do seu tempo disponível.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Guilherme Silva se em relação à Madeira subscreve as considerações que, em relação aos Açores, foram expendidas pelo Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

O Sr. Deputado Álvaro Dâmaso falou pelos Açores e V. Ex.<sup>a</sup> teceu várias considerações sobre a defesa da autonomia e a personalidade do Sr. Presidente do Governo Regional. Gostaria, pois, de saber se em matéria financeira subscreve as observações e considerações feitas pelo Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, obviamente que, na parte que não seja específica da Região Autónoma dos Açores, subscrevo inteiramente as declarações do Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

*Applausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que é extremamente significativa a maneira como este debate decorreu.

Em primeiro lugar, creio que é espantosa a atitude inteiramente silenciosa do Governo no decurso de todos estes eventos. Isto é, considera-se perfeitamente natural que a questão da situação financeira, por exemplo, da Madeira seja debatida num encontro, por definição secreto, entre uma delegação do Governo Regional da Madeira e o Governo da República e por mediação directa do Primeiro-Ministro.

Considera-se inteiramente normal que a Assembleia da República não tenha informação sobre a situação financeira da Madeira, incluindo quanto à questão momentosa e crucial dos níveis de endividamento e da forma como essa dívida vai ser reembolsada, gerida, por assim dizer. Considera-se até estranho e uma pretensão aleivosa que deputados da Região se interessem pela situação orçamental da Região Autónoma dos Açores, não no sentido de usurpar competências da Região — que, evidentemente, as tem e as exerceu —, mas no sentido de lerem o debate orçamental que ocorreu. Esse debate foi público na Assembleia Regional dos Açores e traduz uma preocupação que nos parece muito importante: a Região não conseguiu passar àquilo que se desejava — e que foi anunciado em sucessivos congressos, até do PSD regional —, que era passar da era das infra-estruturas à era do desenvolvimento económico, e foi obrigada a enveredar pelo caminho tortuoso e tormentoso do endividamento que os Srs. Deputados do PSD dos Açores aqui entenderam que devia ser levado para um *plafond* maior ainda.

Isso só pode significar, parece-me que admitem, que a contribuição da República, a outros títulos, não será bastante para satisfazer o plano de investimentos. Então, de duas uma: ou é financiado por endividamento ou não é feito. Isso quer dizer, então, que as

operações previstas no quadro dos planos da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira não serão executadas. Ou há clarificação transparente e integral dos mecanismos de financiamento ou, então, como temos vindo a sustentar, o plano não é exequível e a autonomia é um nada, havendo assim uma invasão centralista e um torniquete em torno das autonomias, e nós somos, naturalmente, contra uma operação desse tipo.

Entendemos que a posição do PSD nessa matéria, que teria de ser de grande responsabilidade, é de grande opacidade, o que é inteiramente incompreensível. Aliás, as vossas propostas na comissão especializada foram todas rejeitadas, uma a uma.

Perguntamos: quando é que isto se discutirá total, aberta, completamente e sem o Governo silencioso? É esta a questão fundamental.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso.

**O Sr. Álvaro Dâmaso (PSD):** — Sr. Deputado José Magalhães, em primeiro lugar devo dizer que não vejo estranheza no facto de um deputado na Assembleia da República se interessar pela situação financeira da Região Autónoma dos Açores. Pena é que só se interesse agora, volvidos que são onze anos!...

Em segundo lugar, porque é a primeira vez que o oço discutir isso aqui nesses termos, devo dizer-lhe que fontes de financiamento de um orçamento são as receitas fiscais, as receitas patrimoniais, e também os empréstimos. Sr. Deputado, uma região como a Região Autónoma dos Açores, cuja situação financeira é conhecida de toda a gente, tem, com certeza, capacidade para contrair num ano 6 milhões de contos de empréstimos e o serviço da dívida é que dá lugar a 6 milhões de contos nos anos seguintes. Aliás, tem-no feito e já demonstrou e demonstra, com elementos presentes nos órgãos fiscalizadores, como seja o Tribunal de Contas, que tem capacidade para isso.

Por outro lado, Sr. Deputado, não vejo razão para que o Sr. Deputado cause estranheza que a Região Autónoma dos Açores recorra à contracção de um empréstimo para financiar despesas de investimento, que nem sequer são despesas correntes. Não percebo a sua intervenção, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito lhe agradeço a interrupção, porque talvez permita esclarecer um aspecto.

Sr. Deputado, não foi sobre isso que lançámos interrogações. É evidente que a dívida pública assume-se para determinados efeitos e pode ser extremamente relevante assumi-la, mas a questão é esta: o montante que foi encarado pela Região Autónoma, através da Assembleia Regional, é superior à totalidade da actual dívida pública regional, isto é, há uma grande alteração na forma de gestão das finanças públicas regionais.

A passagem do método de financiamento até agora utilizado, na presunção de que vai haver uma diminuição das contrapartidas, uma diminuição das receitas fis-

cais, uma diminuição da contribuição da República, significa o caminho do endividamento, um caminho a que até agora os Açores tinham sido poupadados. Por que é que tudo isso acontece e por que é que isso não é discutido aqui, nesta Assembleia, com a participação e pública intervenção do Governo? Por que é que reservam isso para os gabinetes, para reuniões sucessivas, de cujo conteúdo não se sabe literalmente nada, fazendo depois os senhores tristes figuras na Comissão de Economia, Finanças e Plano e aqui, a estas horas da madrugada, quando sem argumentos vos chumbam propostas, como aquela que subscreveu, para que as dotações fossem transferidos, de uma só vez, para a Região?

É apenas isso que lhe pergunto.

**O Orador:** — Sr. Deputado, estas propostas não passaram na Comissão por razões que, na altura, foram explicadas;...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não foram!

**O Orador:** — ... contudo, outras já passaram, nesta Câmara, com voto unânime. O Sr. Deputado teve ocasião de discutir esses assuntos, tal como está a ter ocasião de discutir este nesta Câmara. Não percebo qual é o seu problema:...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — O problema é do PSD!

**O Orador:** — ... por um lado, diz que não há ocasião para discutir esse assunto; por outro, discursa abundantemente sobre ele. Pergunto: o que é que está a fazer?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — O que eu estou a fazer, sei! O Governo é que está calado!

**O Orador:** — Esta Câmara está, efectivamente, a discutir esse assunto com correção e informação. É bom, é óptimo que se venha dizer à Assembleia da República qual é a medida de endividamento do orçamento regional, e o Sr. Deputado não pode contestar isso.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — É um monólogo!

**O Orador:** — Tem de se congratular com o facto de o orçamento regional também ser transparente e ser trazido aqui na medida do seu endividamento. O Sr. Deputado, que tudo conhece a respeito do orçamento regional, também está a ter oportunidade de dizer o que entende — aliás, está a fazê-lo e não pode dizer que a Câmara não está a discutir, pelo contrário.

Sr. Deputado, devo dizer-lhe ainda que se houve propostas que foram rejeitadas em comissão, outras, no âmbito da receita, foram discutidas e aprovadas, estas podem minimizar os efeitos negativos que vimos ao princípio, quando o Orçamento foi apresentado na Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também quero registar, com agrado,

o empenho do Sr. Deputado José Magalhães no que respeita às questões financeiras e orçamentais da Região Autónoma da Madeira. Só que, apesar da reserva que a tal respeito ouvi formular, receio que o empenho seja tão excessivo que vá subverter as regras constitucionais e fazer dele o deputado menos autonomista desta Câmara, a ponto de querer eventualmente discutir aqui o orçamento regional da Madeira.

**O Sr. José Magalhães (PCP): — Oh, Sr. Deputado!**

**O Orador:** — O seu partido tem assento na Assembleia Regional, o orçamento regional da Madeira vai ser presente a essa Assembleia e, nessa altura, com certeza que, com toda a amplidão, na sede própria, serão debatidas todas essas questões que tanto preocupam o Sr. Deputado.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Mais uma vez, registo a sua preocupação.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Entendemos — e temos dado provas disso nesta Câmara — que as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores devem ser tratadas com justiça, que não é, de maneira nenhuma, legítimo e não joga a favor da unidade nacional um certo tratamento discriminatório que a maioria aqui lhes tem dado, ...

**Vozes do PSD: — Não apoiado!**

**O Orador:** — ... repito, um certo tratamento discriminatório que a maioria aqui lhes tem dado, traduzido, na prática, pelos votos negativos, que não se justificam face a propostas de deputados do PSD oriundos da Madeira e dos Açores.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Já no ano passado, como o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso se recordará, propusemos que as verbas a transferir para a Madeira e para os Açores fossem corrigidos positivamente, isto é, fossem acrescentados. O Sr. Deputado Álvaro Dâmaso concordará que já no ano passado o Partido Socialista tomou essa atitude. Também todos recordarão que o ano passado uma Sr.<sup>a</sup> Deputada do PSD, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Catarino — que não vejo que se encontre presente —, fez uma declaração de voto expressa no sentido de dizer que lamentava profundamente, face a uma proposta que estava em discussão, que o silêncio do Governo tivesse contribuído para a sua derrota, com grave prejuízo dos interesses das populações da Madeira e dos Açores.

Face a todos estes antecedentes, queremos dizer que vemos com muita simpatia o alargamento dos meios financeiros postos à disposição da Madeira e dos Açores e esperamos que possam ser utilizados eficazmente, pelo que estamos predispostos a votar a favor desta proposta. Nem sequer o silêncio do Governo nos levará

a reconsiderar no sentido negativo e, no final de contas, prejudicial aos interesses das populações.

Lamentamos profundamente que o Governo tenha uma atitude punitiva dos interesses das populações da Madeira e dos Açores, por razões que não descortinamos ...

**Vozes do PSD: — Não apoiado!**

**O Orador:** — ... e que, porventura, serão internas, assim como lamentamos profundamente que exista aqui uma oposição sistemática e injusta; nós somos pelo rigor mas também somos pela justiça!

Dito isto, trarei o seguinte problema: o Governo tem estado silencioso, tem estado completamente mudo relativamente à Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado. Ora, o artigo 3.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, dessa lei diz claramente:

O Governo deve a esta Assembleia uma informação sintética sobre a situação financeira das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

No dia 25 de Novembro foi pedida essa informação e o Governo negou-a, isto é, não a deu; o pedido foi reforçado ainda em período de preparação do debate orçamental e o Governo nada disse; o Sr. Ministro das Finanças, em pleno debate, respondeu à minha colega Helena Torres Marques que não tinha nada a ver com isso, deixava-lhe o assunto entregue e que, pura e simplesmente, ela fosse aos Açores perguntar — isto em violação completa do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 3.<sup>º</sup> da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado.

Pela última vez, sem que isto possa, de maneira nenhuma, prejudicar a posição de voto do Partido Socialista — digo desde já, porque as coisas são o que são — e, muito menos, os interesses da Madeira e dos Açores, pergunto ao Governo se se digna cumprir o seu dever, nomeadamente o que diz o artigo 3.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado.

Finalmente, gostaria de dizer que o Sr. Deputado Álvaro Dâmaso nos esclareceu que, dos 20 milhões de contos que seriam necessários, 6 milhões destinam-se aos Açores, restando, portanto, 14 milhões para a Madeira.

Lê-se nos jornais, uma vez que estamos reduzidos à condição de ardinas-leitores, que o Governo está a renegociar (foi o que li nos jornais) o acordo financeiro a que tinha chegado com a Madeira.

Face a isto tudo, pergunto se o Governo se dignará dar uma informação que impeça uma segunda declaração de voto. Não está presente a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Catarino, mas alguém, porventura, não deixará de «varrer a testada», como se costuma dizer!...

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Vítor Ávila pediu a palavra, mas informo-o de que não dispõe de tempo.

Srs. Deputados, inquirido sobre a questão dos dez minutos, parece-me razoável — e julgo que está no espírito daquilo que foi decidido — que os partidos que ainda tenham tempo remanescente do debate geral possam acrescentar esses dez minutos ao tempo de que dispõem.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.**

O Sr. Presidente: — É sobre esta matéria que o Sr. Deputado quer pronunciar-se?

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, é para sugerir que, quando chegássemos a essa altura, V. Ex.<sup>a</sup>, por um minuto, suspendesse os trabalhos, e teríamos assim ocasião de discutir com V. Ex.<sup>a</sup> esse problema, isto para pouparmos a Câmara a um debate prolongado sobre qual é a melhor interpretação.

Não está na nossa vontade impedir o que quer que seja e muito menos a declaração final do Sr. Primeiro-Ministro ou de quem o substitua, na circunstância, sobre este debate, mas gostamos que as interpretações sejam, para boa ordem da conferência de líderes, dignas assim, devidamente assumidas por todos nós, sem problemas de interpretação, porque para isso já nos basta a Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Sampaio, apenas lhe quero dizer que foi exactamente o seu partido que levantou esse problema...

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Eu sei!

O Sr. Presidente: — ... e parece-me razoável a interpretação de que quem tem tempo remanescente o possa utilizar.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, estou de acordo em que, daqui a pouco, a conferência de líderes se reúna para decidir sobre este assunto. Mas, até lá, convinha que todos tivessem presente que a gestão de tempo é efectivamente uma obrigação de cada um dos grupos parlamentares.

Queria ainda acrescentar que o Grupo Parlamentar do PSD não está muito disposto a que o acordo a que se chegou sobre a gestão dos tempos não sirva para nada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Entendemos, disse-o há pouco, que quem não poupa no Verão não consome no Inverno.

Digo isto para que os grupos parlamentares não pensem que o assunto vai ser novamente revisto e que, portanto, podem gastar o tempo como quiserem. Não estamos abertos a prolongar, pelo resto da noite, este debate.

Vozes do PSD: — Apoiado!

O Orador: — Quem não soube gerir tempos também não pode tê-los.

Aplausos do PSD.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Correia Afonso, porventura não me fiz entender. Quis dizer que os dez minutos não podem ser utilizados para o debate geral, mas que os tempos que remanescem do debate geral

podiam — e isso é a completa gestão dos tempos de cada partido — ser utilizados para adicionar alguma coisa (que, aliás, não pode ser nunca muito, porque já não há tempos remanescentes aos dez minutos), sem nunca aumentar o tempo global cedido a cada um dos partidos.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PRD): — Sr. Presidente, devo ter-me exprimido mal; porque estou perfeitamente de acordo com o que acabou de dizer.

Com o que não estou de acordo é que se crie a expectativa, nos grupos parlamentares, de que os tempos estabelecidos irão ser aumentados. Isto é que é indispensável ficar aqui assente, às 22 horas e 30 minutos, para que, às 4 horas, não estejamos a gastar os tempos que foram acrescentados e que, neste momento, o Grupo Parlamentar do PSD não está muito aberto a conceder.

Mas estou perfeitamente de acordo com o que o Sr. Presidente disse, no sentido de que os tempos disponíveis sejam acumulados aos dez minutos finais da declaração.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Sampaio, dou-lhe a palavra, mas gostava que este debate não se prolongasse.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço imensa desculpa, Sr. Presidente; mas o Sr. Deputado Correia Afonso estava a falar de uma coisa, eu de outra, V. Ex.<sup>a</sup> de outra ainda e eu não gasto mais tempo nenhum. Veremos daqui a pouco tempo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, no tempo de que ainda dispõe.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Vai ser muito rápida a minha intervenção.

Não vi, da parte da bancada do Governo, nenhum sinal a pedir a palavra. Era só para deixar o registo de que me custa a acreditar que a proposta feita pelos Srs. Deputados do PSD não tenha um comentário do Governo. Não poderia ser, ficaria incompleta esta discussão e ficaria realmente uma grande dúvida sobre a própria opinião pública.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Queria informar a Câmara de que a ID cedeu algum tempo de que dispunha ao PRD; portanto, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito; é para interpelação ou para uma intervenção?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é para um interpelação à Mesa, a propósito dos tempos remanescentes e da sua utilização.

Esse critério não foi considerado na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares. A iniciativa de

haver um tempo para uma declaração final foi considerada já numa fase adiantada da preparação do debate e parecia, nessa altura, que não seriam utilizados mais de dez minutos nessa declaração final. O Sr. Presidente traz agora a inovação da utilização dos tempos remanescentes.

Verificamos que o Governo dispõe ainda de um remanesciente de trinta e dois minutos, que tem estado a acumular com os seus silêncios ...

**Vozes do PCP:** — Pudera!

**O Orador:** — ... às muitas questões que lhe estão a ser colocadas pelos deputados.

**Protestos do PSD.**

Gostaria de saber se essa interpretação que o Sr. Presidente faz na sua proposta é irrestrita, isto é, se o Governo pode usar, para a sua declaração final, os dez minutos que lhe foram atribuídos, como foram aos partidos, e, para além disso, mais os trinta e dois minutos de que ainda dispõe.

Gostaria de saber também se o PSD, que dispõe ainda de trinta e seis minutos, pode utilizar — e se é esse o sentido da proposta —, além dos dez minutos que tem, o remanescente de trinta e seis minutos.

**Risos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Não estou a interromper, mas ...

**O Orador:** — Se é assim, isto subverte totalmente o que se tinha considerado. Essa utilização irrestrita é inadmissível e, portanto, era bom que esta questão ficasse esclarecida e que o Sr. Presidente dissesse até que limite pode ser usado o tal tempo remanescente.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não vamos prolongar este debate. Julgo que fui razoavelmente claro e espero que a Câmara faça a justiça à Mesa de reconhecer que ela tem procurado utilizar um certo critério de bom senso e de equidade.

Foi nesse espírito que dei aquela informação, a solicitação de um grupo parlamentar, e por equidade também comunicou à Câmara um ponto de vista sobre a matéria. É evidente que a Mesa não estava disposta a distorcer completamente aquilo que foi determinado, mas estava disposta a utilizar a equidade e o bom senso nesta matéria.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Ministro das Finanças pediu a palavra?

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro, conceder-lhe-ei a palavra após a intervenção do Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Terei muito prazer em que o Sr. Ministro intervenha na minha vez, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro das Finanças, faça favor.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — O Sr. Deputado João Cravinho fez-me três perguntas a que terei muito gosto em responder. Vou ser breve.

Em primeiro lugar, perguntou o que tem o Governo a dizer sobre estas propostas contra o financiamento de regiões autónomas. O Governo não tem nada a opor e, se elas foram aprovadas, o Governo acha bem.

Quanto à segunda pergunta, o n.º 2 do artigo 3.º da Lei do Enquadramento Orçamental diz que o Orçamento do Estado deve trazer em anexo mapas demonstrativos dos orçamentos das entidades do sector público administrativo. Só que as regiões autónomas, convencionalmente, não pertencem ao sector público administrativo, como V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe. Sempre tem sido assim.

A terceira pergunta foi relativa ao programa de reequilíbrio financeiro da Madeira. Passaram dois anos, em Fevereiro ou Março do próximo ano completam-se dois anos que o programa foi assinado e, naturalmente, é preciso proceder à revisão dos pressupostos e das projeções de um tal programa.

Sr. Deputado, penso que respondi às suas perguntas.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, posso intervir?

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado, só que há um problema, digamos, de tráfego. O Sr. Deputado Vítor Ávila pediu a palavra e já foi preterido duas vezes. Se o Sr. Deputado Vítor Ávila entender, podia dar a palavra ao Sr. Deputado João Cravinho. Em todo o caso, por justiça, a palavra deveria ser dada ao Sr. Deputado Vítor Ávila.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, mais uma vez tenho muito prazer em ceder a minha vez no uso da palavra.

**O Sr. Presidente:** — Bem, há gentileza de lado a lado e então dou a palavra ao Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Queria pedir um esclarecimento ao Sr. Ministro das Finanças.

Muito obrigado, Sr. Ministro, pelos esclarecimentos na parte, conclusiva, que me parece clara. Gostaria, porém, que V. Ex.<sup>a</sup> distinguisse entre o que tem sido a tradição, o hábito, e o que é a boa doutrina.

Tem sido tradição que, de facto, o sector público administrativo não inclua a administração regional, eu sei. Pergunto simplesmente se a administração regional e local não farão parte do sector público administrativo do Estado unitário português. Se não fazem parte desse Estado, de que Estado farão parte?

Isto não tem a ver com o problema da autonomia. Tem a ver com o que tem sido hábito e com o laxismo em que temos deixado cair esta questão. Mas uma coisa é o hábito mau, outra coisa é a boa doutrina.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Muito obrigado, Sr. Presidente. O PRD cedeu a vez ao Sr. Deputado João Cravinho precisamente porque queria pedir um esclarecimento sobre a intervenção do Sr. Ministro das Finanças, no âmbito da proposta que está em análise. Por isso cedemos a palavra.

Relativamente à proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD quanto ao artigo 3.º, n.º 7, queríamos saber porquê o Governo não pediu este limite de endividamento na sua proposta do Orçamento e teve de ser o seu grupo parlamentar a fazê-lo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Apenas para responder aos dois pedidos de esclarecimento.

Sr. Deputado João Cravinho, de facto, convencionalmente, tem sido assim. A base desta convenção é, provavelmente, a tradição. Não há razoabilidade na não inclusão das regiões autónomas no chamado sector público administrativo? Admito que não, sou capaz de concordar com Sr. Deputado.

É natural que na origem disso tenha estado o princípio de que o sector público administrativo se refere ao continente.

Aliás, tanto as estatísticas do Banco de Portugal como as contas nacionais consideram, de facto, como sector público administrativo as autarquias locais, os fundos de serviços autónomos, mas não as regiões autónomas. E o Estado também o faz, evidentemente, através do seu Orçamento.

O segundo pedido de esclarecimento refere-se ao financiamento das regiões autónomas. A pergunta incide sobre o facto de o aditamento proposto não aparecer na proposta inicial do Governo.

Sr. Deputado, isso tem a ver com a autonomia regional, tem a ver, também, com a falta de informação sobre a matéria que o Governo tinha no momento da apresentação da proposta de lei do Orçamento. De qualquer modo, Sr. Deputado, não tem sido 100% certa a interpretação sobre a quem compete determinar os limites de financiamento das regiões autónomas. Por isso esta matéria tem ficado umas vezes dentro da Lei do Orçamento do Estado, outras vezes fora. Como disse, não temos nada a opor. Que fique dentro, e se vier a ficar, muito bem!

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições?

Pausa.

Vamos passar à votação do artigo 3.º, que tem apenas uma proposta de aditamento, com o n.º 18. Portanto, vamos votar a proposta de lei do Governo na sua totalidade.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e do CDS.*

É a seguinte:

Artigo 3.º

#### Empréstimos internos

1 — O Governo fica autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 164.º da Constituição, a contrair empréstimos internos, incluindo créditos ban-

cários, até perfazer um acréscimo de endividamento directo interno de 429 milhões de contos, para fazer face ao défice dos orçamentos do Estado, dos serviços autónomos e dos fundos autónomos.

2 — A emissão de empréstimos internos de prazo superior a um ano subordinar-se-á às seguintes condições gerais:

- a) Empréstimos internos amortizáveis, apresentados à subscrição do público e dos investidores institucionais, até perfazerem um montante mínimo de 80 milhões de contos;
- b) Empréstimos internos amortizáveis, a colocar junto das instituições financeiras ou em outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Portugal, até perfazer o acréscimo do endividamento referido no n.º 1, deduzido dos montantes dos empréstimos emitidos nos termos da alínea a) deste número e dos n.ºs 3 e 4 deste artigo e ainda dos certificados de aforro.

3 — O Governo fica também autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 164.º da Constituição, a emitir empréstimos internos a prazo de um ano, nas condições correntes do mercado, para serem colocados junto do público, de investidores institucionais e de instituições de crédito, não podendo em qualquer momento o valor nominal dos títulos em circulação representativos daquele empréstimo exceder 60 milhões de contos.

4 — É fixado em 100 milhões de contos o limite máximo de bilhetes do Tesouro em circulação.

5 — As condições de emissão de empréstimos internos a colocar junto do público, das instituições financeiras e de outras entidades, incluindo, em última instância, o Banco de Portugal, não poderão exceder as correntes no mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo os mesmos ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis.

6 — Atendendo à evolução da conjuntura dos mercados monetários e de capitais, e com a estrita finalidade de melhorar a gestão da dívida pública e da tesouraria do Estado, fica o Governo autorizado a proceder a substituições entre a emissão das modalidades de empréstimos internos a que se referem os números anteriores, devendo informar a Assembleia da República das alterações dos limites e dos motivos que as justifiquem, bem como a renegociar as condições da dívida pública interna preexistente, desde que não se elevem os respectivos montantes.

Vamos agora votar a proposta de aditamento ao artigo 3.º de um novo número, o n.º 7.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e da ID.*

É a seguinte:

Artigo 3.º

7 — As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira poderão, mediante autorização das respectivas Assembleias Regionais, dentro de programa-

ção global de endividamento do sector público, e nos temos a fixar pelo Ministro das Finanças, contraer empréstimos internos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras ou em outras entidades até ao limite global de 20 milhões de contos para financiar investimentos dos respectivos planos ou amortizar empréstimos vincendos no decurso de 1988.

Vamos passar ao artigo 4.º, relativamente ao qual há na Mesa várias propostas de alteração: uma, com o n.º 19, de aditamento; uma, com o n.º 22, de substituição; uma, com o n.º 37, de emenda de emenda; uma, com o n.º 39, de aditamento; uma, com o n.º 20, de aditamento, que substitui a anterior n.º 20, e uma, com o n.º 21, de aditamento, que substitui a antiga proposta, também com aquele número.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, queira desculpar, mas não fiquei totalmente ciente de que a proposta n.º 39 e a proposta n.º 37 estivessem também em discussão. Estão? O Sr. Presidente anunciou-as?

**O Sr. Presidente:** — Anunciei, sim, Sr. Deputado.

**O Orador:** — A proposta n.º 22 foi substituída pela proposta n.º 39.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, ambas são apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ambas se referem ao n.º 7 do artigo 4.º, mas não são totalmente idênticas, embora o conteúdo seja muito próximo.

**O Orador:** — Sr. Presidente, trata-se de uma duplicação, visto que a matéria em causa tem exactamente a mesma redacção; só que uma é objecto do n.º 8, e não propriamente do n.º 7.

**O Sr. Presidente:** — Portanto, a proposta n.º 39 mantém-se e a proposta n.º 22 cai.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Peço desculpa, mas gostaria que me confirmasse se estamos a discutir as propostas de alteração no âmbito do artigo 4.º

**O Sr. Presidente:** — Estamos a discutir todo o artigo 4.º e as suas propostas de alteração, quaisquer que elas sejam.

**O Orador:** — Pedia a palavra para intervir rapidamente, apenas no sentido de justificar a nossa proposta de aditamento no n.º 4, tornando extensivas às autarquias locais a aplicação dos empréstimos externos a que diz respeito este artigo.

Estamos em perfeita concordância com o Governo e a nossa proposta de alteração é uma atitude de plena sintonia com a filosofia geral do Governo. Assim, o nosso contributo é específico e apenas no sentido de as autarquias locais serem inseridas nesta linha de desenvolvimento e, portanto, no sentido de engrande-

cer e intensificar a participação das autarquias no esforço e no movimento geral de renovação e de modernização do País.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, para dizer ao Sr. Deputado Silva Marques que estamos de acordo com a sua proposta, mas que, de facto, lamentamos que o Governo, na sua proposta de Orçamento de Estado para 1988, no que diz respeito ao FEF a distribuir pelas autarquias locais, não tenha também tido essa preocupação e tenha reduzido drasticamente as receitas das autarquias para 1988.

Era só isto, Sr. Deputado.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado Gameiro, é natural que o senhor concorde com esta nossa proposta. O Sr. Deputado dificilmente poderia dizer o contrário. Só que os seus comentários posteriores voltaram a demonstrar neste momento o que os senhores têm vindo a demonstrar desde o princípio deste debate e que é que não têm uma filosofia alternativa à de governação do País apresentada pelo Governo.

Os senhores estão de acordo nuns pontos e não estão de acordo noutras. Então, por que motivo não apresentam uma linha geral de desenvolvimento? O seu comentário demonstra, precisamente, que os senhores não têm uma filosofia alternativa para governar o País.

O senhor voltou à questão do FEF. O Governo não apresentou esse aumento extraordinário do FEF que os senhores pretendiam e tem nisso todo o nosso apoio. Mas os senhores escamoteiam, ou, melhor, omitem, as outras vertentes da aposta do Governo, de filosofia de governação do País, que nós apoiamos, e que tem vertentes como estas: os investimentos no sector, a partir de fundos comunitários, que dizem respeito à política geral do País, de que beneficiam as autarquias, através do FEDER. Isso não vos interessa? Só vos interessa o FEF? Só vos interessa o saco orçamental? O resto não vos interessa? Desconhecem os investimentos que vêm do FEDER, os investimentos que vêm do FEOGA? Os senhores esquecem, por exemplo, a parte substancial que vai ser destinada às autarquias no âmbito do programa VALOREN? Não vos interessa isso porque os senhores não têm filosofia de governo nem de desenvolvimento do País alternativa à deste Governo!

Os seus comentários — peço desculpa de os referir — só confirmaram que os senhores estão numa posição de actuação pontual, sem filosofia alternativa.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Deleure.

**O Sr. Nuno Deleure (PSD):** — Sr. Presidente, a oposição tem acusado a bancada parlamentar do PSD de ser um tanto ou quanto morna neste debate.

Se calhar tem razão! Mas aqui é um bocado como no futebol, quando a outra equipa é muito fraca, não se sente grande vontade de jogar bem!

*Protestos do PS.*

**O Orador:** — Tenham calma!

De facto, a questão das transferências para as autarquias é uma questão que já aqui foi debatida e rebatida e os senhores continuam a insistir.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — E vamos continuar!

**O Orador:** — Ó Sr. Deputado, continue onde quiser! Se quiser continue lá fora, pois tem um ano para discutir. Pode até fazê-lo todos os dias, não há problema nenhum! Esteja à vontade!

Agora, o que ficou aqui indiscutivelmente demonstrado foi que, de facto, a oposição, nesta questão, não tem razão, porque do que a oposição acusa o Governo é de cumprir a letra da lei e de não cumprir o seu espírito.

Pergunto: que faria a oposição se o Governo chegassem aqui e dissessem «meus senhores, temos uma lei e vamos cumprir não a sua letra, porque isso não interessa nada, mas sim o seu espírito»?

Chega, Srs. Deputados! Penso que os Srs. Deputados da oposição já perceberam que não têm razão porque pegaram mal na questão. Foram infelizes! Os Srs. Deputados podiam ter dito «meus senhores, o que está aqui em causa é que nos enganámos quando aprovámos a Lei das Finanças Locais». Mas nunca disseram isso! Nunca o disseram!

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Fomos enganados!

**O Orador:** — Não foram enganados, os senhores é que se enganaram a si próprios. Portanto, esta questão está mais que debatida, mas, sempre que se volte a uma questão similar, os senhores voltam sempre com os mesmos argumentos.

Chega! Chega! Os senhores podem não estar esclarecidos, mas garantem-nos que o País o está, em relação a esta questão.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Gostava de colocar uma questão ao Governo, relativa ao n.º 4 do artigo 4.º da proposta de lei, pois julgo que a resposta permitirá esclarecer o problema em debate.

O n.º 4 do artigo 4.º diz o seguinte:

Os empréstimos a que se refere o número anterior destinam-se ao financiamento de linhas de crédito para pequenas e médias empresas, de projectos relativos a infra-estruturas de transportes, de saneamento básico e de abastecimento de água [...]

Pergunto: quem é que, no nosso país, costuma realizar os projectos de abastecimento de água e de saneamento básico? Não são as autarquias? Ou será que o Governo tem outros projectos relativos ao saneamento básico e ao abastecimento de água?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Uso da palavra apenas para dizer ao Sr. Deputado do PSD que toda esta excitação só revela, acima de tudo, um grande complexo de culpa.

*Aplausos do PS.*

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar às votações.

Como a primeira proposta de alteração é relativa ao n.º 4 do artigo 4.º, proponho a votação conjunta dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 4.º, a menos que haja objecção de algum grupo parlamentar.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, atenta a natureza das várias propostas de alteração, suponho ser mais razoável votar-se em conjunto os n.ºs 1 e 2 e só depois os números seguintes.

**O Sr. Presidente:** — Sendo assim, Srs. Deputados, votar-se-ão em conjunto os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP e do CDS e a abstenção do PRD.*

*Foram os seguintes:*

#### Artigo 4.º

1 — O Governo fica autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 164.º da Constituição, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a contrair empréstimos externos e a realizar outras operações de crédito em praças financeiras internacionais, com a finalidade de financiar o défice do Orçamento do Estado, bem como a renegociar a dívida externa da administração central, incluindo os serviços e os fundos autónomos, até ao limite de 300 milhões de dólares americanos, em termos de fluxos líquidos anuais, tendo-se, a cada momento, em conta as amortizações contratualmente devidas a realizar no ano e outras operações que envolvam redução da dívida pública externa.

2 — A emissão dos empréstimos externos a que se refere o presente artigo subordinar-se-á às condições gerais seguintes:

- a) Serem aplicados preferencialmente no financiamento de investimentos e outros empreendimentos públicos especialmente reprodutivos;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis que as correntes no mercado internacional de capitais quanto a prazo, taxa de juro e demais encargos.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do n.º 3 do artigo 4.º

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, a nossa proposta de aditamento de um novo n.º 8 do artigo 4.º substitui, de certo modo, um elemento do n.º 3 da proposta de lei. Sendo assim, pergunto: qual deve ser a ordem de votação das propostas, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa não está a fazer uma análise técnica e exaustiva das propostas.

Esta proposta de aditamento de um novo n.º 8 ao artigo 4.º, que estava associada a uma proposta de substituição relativa ao n.º 7 do artigo 4.º, diz expressamente: «[...] propõe-se por isso o aditamento de um número novo [...]»

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, não desejo, de forma alguma, embaraçar o trabalho da Mesa. Desejo apenas que se considere o facto de a última linha do n.º 3 da proposta de lei ser precisamente contrária à proposta de aditamento de um n.º 8, pretendendo-se, assim, substituir essa última linha. Nestas circunstâncias, pergunto como é que deve ser feita a votação. O Sr. Presidente determinará e fará como entender.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, vamos votar o n.º 3 do artigo 4.º e depois teremos em consideração o que resultar da votação.

Vamos votar o n.º 3 do artigo 4.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e abstenções do PS, do PCP e de Os Verdes.*

*É o seguinte:*

#### Artigo 4.º

3 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, com a faculdade de delegar, a contrair junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e do Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) empréstimos e a realizar outras operações de crédito, até montantes correspondentes respectivamente a 250 milhões de ecus, a 150 milhões de dólares americanos e a 100 milhões de marcos, e a celebrar contratos com entidades que venham a ser incumbidas da execução dos projectos, em ordem a pôr à sua disposição os fundos mutuados directamente ao Estado por aquelas instituições financeiras, o que não conta para o limite do n.º 1 deste artigo.

Quanto ao n.º 4 do artigo 4.º, há uma proposta de alteração ...

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, talvez fosse melhor pôr à votação o n.º 4 já com a alteração introduzida pelo Sr. Deputado Silva Marques.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Está já subjacente na proposta do Governo!

**O Orador:** — Não vamos utilizar essa trica, Sr.ª Deputada. Deixemos que o Sr. Deputado Silva Marques tenha a honra de aditar ao n.º 4 da proposta de lei a expressão «autarquias locais».

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado, se a Câmara estiver de acordo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Sr. Presidente, em relação a este n.º 4, com o qual estamos de acordo, pergunto ao Sr. Deputado Silva Marques, dado que a capacidade de endividamento das câmaras se mede em função do FEF, se não entende que o FEF tem algum relacionamento com esta proposta, que possibilita às câmaras o recurso ao crédito externo.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — A questão já estava ultrapassada, Sr. Deputado. Aliás, até ouvi alguns Srs. Deputados proporem que a proposta, da qual sou subscritor, fosse aceite sem votação — não queria tanta unanimidade, Srs. Deputados, porque alteramos a natureza do regime.

Sr. Deputado Fernando Moniz, neste aspecto penso que está tudo relacionado e o que é necessário é uma boa gestão. Não vamos desenvolver mais a questão, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Peço desculpa por o interromper, Sr. Deputado, mas realmente o *brouhaha* que se faz sentir na Sala é tal que não o consegui perceber.

**O Orador:** — Sr. Presidente, pretendo apenas que a proposta da qual sou subscritor seja votada. Pelas palavras do Sr. Deputado Nogueira de Brito comprehendi que dispensava a votação, mas penso que isso é anti-regimental. Assim, apenas pretendo que a proposta do PSD seja votada e nada mais.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

**O Sr. Joaquim Marques (PSD):** — Sr. Presidente, com todo o respeito pela Mesa, direi ao Sr. Deputado Fernando Moniz que a sua pergunta, salvo o devido respeito, dado o tempo em que foi colocada, o foi com impertinência.

Sr. Deputado, estávamos num momento de votação, logo, estava perfeitamente ultrapassado qualquer pedido de esclarecimento, fosse a quem fosse.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Era para isso, Sr. Presidente, que, com todo o respeito, queria chamar a atenção da Mesa. É que quando se está já em processo de votação, de facto, são impertinentes os pedidos de esclarecimentos.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, temos estado a votar propostas em bloco, alínea a alínea, número a número, e, no caso vertente, ainda não se estava no processo de votação do n.º 4 do artigo 4.º

Solicitei à Câmara um acordo sobre a forma de se proceder nesta votação e, portanto, estava ainda a encarar o início da votação e a informar os Srs. Deputados de que há uma proposta de aditamento, apresentada pelo PSD.

Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta de aditamento ao n.º 4, do artigo 4.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e da ID.*

*É o seguinte:*

No artigo 4.º «Empréstimos externos», no seu n.º 4, aditar, depois de «pequenas e médias empresas», a expressão «e autarquias locais».

Srs. Deputados, vamos agora passar à votação do n.º 4 do artigo 4.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e abstenções do PS e do PCP.*

*É o seguinte:*

#### Artigo 4.º

4 — Os empréstimos a que se refere o número anterior destinar-se-ão ao funcionamento de linhas de crédito para pequenas e médias empresas, de projectos relativos a infra-estruturas de transportes, de saneamento básico e de abastecimento de água, de projectos no sector da habitação e da educação e a outras acções visando o desenvolvimento económico e social, designadamente no âmbito do Programa de Correcção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego.

Srs. Deputados, quanto aos n.os 5 e 6 do artigo 4.º não há nenhuma proposta de alteração. Por isso, e segundo o critério que temos estado a utilizar, caso não haja nenhuma objecção por parte de nenhum grupo parlamentar, passaríamos à votação em conjunto dos n.os 5 e 6 do artigo 4.º

*Pausa.*

Visto não haver objecções, vamos passar à votação.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e a abstenção do PCP.*

*São os seguintes:*

#### Artigo 4.º

5 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, com a faculdade de delegar, a celebrar com o Fond de Rétablissement du Conseil de l'Europe contratos de empréstimo, denominados numa ou várias moedas estrangeiras, até ao contravalor de 100 milhões de dólares americanos, destinados à construção de habitações sociais, educação e acções de formação, criação de postos de trabalho e financiamento de outros projectos, designadamente de apoio a pequenas e médias empresas e a acções de apoio a emigrantes e outros que se enquadrem nos objectivos estatutários daquela instituição.

6 — Fica o Governo ainda autorizado, através do Ministro das Finanças, com a faculdade de delegar, a contrair linhas de crédito para apoio à emissão de títulos de dívida até ao montante de 500 milhões de dólares, contando o montante utilizado das referidas linhas para o limite fixado no n.º 1.

Srs. Deputados, em relação ao n.º 7 do artigo 4.º, encontra-se na Mesa uma proposta de emenda apresentada pelo PS.

Vamos votá-la.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, agora que estamos a votar ...

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço desculpa por estar a interromper a votação, Sr. Presidente, mas é que há pouco o Sr. Deputado João Cravinho substituiu esta proposta pela proposta de aditamento de um número novo ao artigo 4.º, que tem, aliás, o mesmo sentido.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, de acordo com as nossas notas, a proposta de substituição relativa ao n.º 7 do artigo 4.º, apresentada pelo PS, não foi essa, mas sim a que tem a seguinte redacção:

As operações de crédito externo referidas nos n.os 4 e 5 não poderão ser utilizadas para financiar despesas previstas no OE.

Portanto, vamos votar a proposta de emenda relativa ao n.º 7 do artigo 4.º, apresentada pelo PS e que acabei de referir.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD e a abstenção do CDS.*

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, dada a rejeição desta proposta, fica assim indeterminado o modo como será feito o financiamento do défice efectivo. E, nestas circunstâncias, o PS declara que tirará da votação todas as ilações.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação do n.º 7 do artigo 4.º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e abstenções do PRD e do CDS.*

*É o seguinte:*

#### Artigo 4.º

7 — As utilizações que tenham lugar em 1988 dos empréstimos já contratados com base em autorizações orçamentais dadas em anos anteriores, relativas aos empréstimos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e do Fond de Rétablissement du Conseil de l'Europe, não contam para o limite no n.º 1, considerando-se em vigor as respectivas autorizações nos termos gerais.

Srs. Deputados, há uma proposta de aditamento de um número novo ao artigo 4.º, apresentada pelo PS.

Peço ao Sr. Deputado João Cravinho que me esclareça se esta proposta ainda se mantém.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Com certeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sendo assim, Srs. Deputados, vamos votar a proposta de aditamento de um novo número ao artigo 4.º, apresentada pelo PS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

*Pausa.*

*É a seguinte:*

8 — As operações de crédito externo previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 deste artigo não poderão ser utilizadas para financiar o défice do Orçamento do Estado para 1988.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Os Srs. Deputados do PSD, ao votarem contra esta proposta, querem por acaso dizer o inverso daquilo que ela diz? Isto é, que aqueles empréstimos que não contam para os limites fixados pela cobertura do défice podem servir para cobrir o défice orçamental?

Os Srs. Deputados terão a plena consciência daquilo que estão a votar?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não têm consciência nenhuma!

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Exacto!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, peço ...

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — O CDS votou favoravelmente esta proposta de aditamento e aqui entendemos que foi grave o voto da Câmara porque, *a contrario sensu*, como dizem os juristas, pode levar a um entendimento e a uma indefinição grave do défice.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Deputado, da proposta de lei do Governo não se pode concluir que estes empréstimos irão ser utilizados para financiar o défice. Portanto, não se percebe esta preocupação que grassa agora na Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que o conjunto das votações sobre o artigo em causa suscita as mais fundadas preocupações quanto à constitucionalidade da decisão da Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta de aditamento do artigo 4.º-A, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PRD.*

*É a seguinte:*

#### Artigo 4.º-A

**Autoriza o Governo da Região Autónoma da Madeira a contrair empréstimos junto do Banco Europeu de Investimento**

1 — Fica o Governo da Região Autónoma da Madeira autorizado, mediante autorização da respectiva Assembleia Regional, a contrair junto do Banco Europeu de Investimento dois empréstimos, um de montante equivalente a 8,8 milhões de ecus e outro de montante equivalente a 13,1 milhões de ecus.

2 — A contracção dos empréstimos externos referidos no número anterior subordinar-se-á às condições gerais seguintes:

- a) Serem aplicados no financiamento de investimentos do plano ou de empreendimentos especialmente produtivos;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado internacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

3 — Os empréstimos a que se refere o n.º 1 destinam-se ao financiamento parcial dos investimentos no sector do saneamento básico — projecto

denominado «Ambiente — Madeira» — e no sector das estradas — projecto denominado «Estradas — Madeira» — constantes do plano de investimento da Região Autónoma da Madeira.

4 — Os montantes utilizados dos empréstimos referidos no n.º 1 estão sujeitos ao limite global previsto no n.º 7 do artigo 3.º

Há uma proposta de aditamento de um artigo 4.º-B, também apresentada pelo PSD, que vamos passar a votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PRD.*

É a seguinte:

#### Artigo 4.º-B

**Autoriza o Governo da Região Autónoma da Madeira a contrair empréstimos junto do Fonds de Rétablissement du Conseil de l'Europe.**

1 — Fica o Governo da Região Autónoma da Madeira autorizado, mediante autorização da respectiva Assembleia Regional, a contrair junto do Fonds de Rétablissement du Conseil de l'Europe empréstimos denominados numa ou várias moedas estrangeiras até ao contravalor de 2,5 milhões de dólares americanos.

2 — Os empréstimos a que se refere o número anterior destinam-se ao financiamento de projectos de recuperação da «zona velha» da cidade do Funchal e do Bairro Ilhéu no concelho de Câmara de Lobos.

3 — Os montantes utilizados dos empréstimos referidos no n.º 1 estão sujeitos ao limite global previsto no n.º 7 do artigo 3.º

Srs. Deputados, vamos, agora, passar à discussão do artigo 5.º, que tem uma proposta de substituição ao n.º 1, apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, é para fazer uma brevíssima justificação desta proposta.

Lamento profundamente que circunstâncias várias, certamente alheias à vontade dos serviços de apoio a esta Câmara, impeçam que possa ser lida, aqui em Plenário, a declaração do Sr. Secretário de Estado do Tesouro feita em plena Comissão de Economia, Finanças e Plano, que estimou o montante do empréstimo necessário em 250 milhões de contos, dentro da hipótese de cálculo que adoptou. Bastaria esse testemunho para a Câmara ficar ciente de que a proposta do Partido Socialista está plenamente justificada pela voz do Sr. Secretário de Estado ... Não é possível ler esse transcrto porque ele ainda não existe. No entanto, uma coisa é certa: perante a informação dada pelo Sr. Secretário de Estado resulta evidente que qualquer votação que não seja consentânea com a proposta do Partido Socialista será uma grossa ilegalidade.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Sr. Presidente, é para frisar que o Sr. Secretário de Estado do Tesouro, na Comissão de Economia, admitiu, a título meramente de exem-

plo, uma hipótese possível de utilização, que seria essa, quando efectivamente foram citadas outras possibilidades de aplicação deste empréstimo que em nada colidem com o conteúdo que está presente nesta proposta.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, não colide?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, vou fazer um esclarecimento muito breve.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro veio à Comissão e fez uma apresentação de um cálculo previsional — porque é de matéria de previsão que se trata e não de certeza!

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Devia ser de certeza!

**O Orador:** — Devia ser de certeza, mas não é; é apenas um cálculo previsional.

Sucede que os diversos partidos pediram, por escrito, uma vez mais, no dia 25 de Novembro, sem qualquer resultado — e imagino que algum Sr. Deputado poderá estar a pensar que isto é que é uma insistência em querer ser informado daquilo que legitimamente se deve ter conhecimento —, a lista discriminada e datada destes compromissos bem como daqueles referentes a operações de tesouraria. Porém, como a justificação não veio, o Sr. Secretário de Estado, dessa forma, deu uma explicação global, hipotética, previsional, dentro de uma certa hipótese de cálculo — porque é assim que as coisas são feitas ...

Diz agora o Sr. Deputado Alípio Dias que isto nada prejudica. Suponho que o senhor quererá dizer uma de duas coisas: ou que deve ser «limpa» do transcrto da reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano a declaração do Sr. Secretário de Estado ou, então, que não é credível a hipótese que o Sr. Secretário de Estado nos avançou, pelo que não devemos tê-la em atenção.

Dizer simplesmente que o Governo vem produzir explicações, que vem avançar os seus cálculos e que não devemos ligar nenhuma a isso, não é curial e até se considera ofensivo da dignidade que se deve, por um lado, ao Governo e, por outro lado, à própria Assembleia, visto que todos recebemos em plena boa-fé a informação do Sr. Secretário de Estado acerca tanto do cálculo que havia feito como da sua validade.

*Entretanto reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — O Sr. Deputado João Cravinho refere-se a um dos possíveis cenários debatidos na Comissão, mas outros foram apresentados, concretamente o de o produto deste empréstimo poder ser utilizado para a consolidação de capital e dívida vencidos ao longo de 1988 e depois, estes serem substituídos por um novo empréstimo cujo serviço é realmente anual — o que significaria que os primeiros juros deste empréstimo seriam pagos em 1989.

Não vemos, pois, que haja aqui qualquer problema.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — O que o Sr. Deputado Alípio Dias está a dizer — pergunto eu, isto é um pedido de esclarecimento não é uma afirmação minha, longe de mim tal ideia — é que o Sr. Secretário de Estado se enganou, que não devia ter dito aquilo que disse, foi um lapso, e que o que ele deveria ter dito era apenas que há uma maneira de fazer as coisas?...

Eu sei que há uma maneira de fazer as coisas e o Sr. Deputado já a explicou vinte vezes, o Governo é que não a entendeu, e isso é pena!...

O Sr. Secretário de Estado tem suado aqui como se fosse um consultor benévolos que não é devidamente atendido ... Mas, Sr. Secretário de Estado, há uma maneira de fazer as coisas que tornaria este artigo perfeitamente legítimo — exceção feita à própria confissão do Governo sobre juros que eventualmente recaiam sobre 1988.

O Governo deixou o gato escondido com uma parte do corpo de fora — não é verdade?!... — e o Sr. Deputado Alípio Dias vem dizer que há uma maneira, possível ao Governo, de «safar esta coisa» — perdoem-me a expressão. Ou seja: o Governo tem a possibilidade futura de vir fazer a operação de maneira compatível com aquilo que o Sr. Deputado diz. Eu sei isso e o Sr. Deputado também sabe!

V. Ex.<sup>a</sup> neste momento está um pouco desesperado pois foram tantas as vezes que se disse isso, quer em Comissão quer em Plenário!, que não se percebe bem que agora chegemos a esta situação de ouvir uma exposição do Sr. Secretário de Estado que vai contra aquilo que é a própria lógica que o Governo deveria avançar. Eu sei-o, mas, uma vez que o Sr. Secretário de Estado teve a bondade de nos explicar que não vinha aproveitar o ensinamento que o Sr. Deputado Alípio Dias lhe dava, estamos caídos na situação de dizer que ou acreditamos no Sr. Secretário de Estado, e tomamos as suas referências como boas, ou acreditamos no Sr. Deputado Alípio Dias quando diz que o que foi dito em Comissão foi um lapso, que deve ser desculpado, porque na altura a questão foi um pouco mal analisada.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro:** — Sr. Deputado João Cravinho, estranho muito que venha aqui discutir novamente esta questão, que está mais do que discutida.

E digo que está mais do que discutida porque são dívidas que, primeiro, existem nos serviços e fundos autónomos e, segundo, trata-se de uma autorização para emitir dívida até um certo montante. E das duas uma: ou este limite é suficiente e, portanto, fica feita a «limpeza» toda da dívida dos serviços autónomos ou não é suficiente e a «limpeza» tem de passar para o ano seguinte...!

Tomara o Governo que em vez de 260 milhões se fique por 210 ou 220 milhões.

Sinceramente não percebo a razão desta discussão!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Ó Sr. Secretário de Estado, percebo eu — há-de desculpar-me esta pequena vaidade de perceber — e percebe toda a gente!

Sucede que o Governo fez os cálculos de acordo com a explicação que, preto no branco, foi dada pelo Sr. Secretário de Estado — e não há qualquer possibilidade de o Sr. Secretário de Estado vir agora desmentir isso porque existem as gravações da reunião da Comissão, que constituem prova insofismável — e segundo esses cálculos eram necessários 250 milhões de contos para consolidar a operação ao momento da sua realização. Acresentámos 10 milhões de contos de juros, que seriam um encargo de 1988, porque queremos realizar a operação, que depois de consolidada será da ordem dos 260 milhões de contos.

Isto, repito uma vez mais, foi o que o Sr. Secretário de Estado disse e que está gravado.

Daqui infiro, como o faria qualquer outra pessoa, que há dois elementos nestes 260 milhões de contos, um dos quais, de 250 milhões, correspondente efectivamente a uma operação que não levanta dúvidas a não ser a de saber qual a sua finalidade. De facto, ainda estamos sem saber qual é ela e parece que vamos mesmo votar sem conhecê-la!... Mas essa é uma informação que certamente existe nos seus serviços, porque não acredito que um montante de 260 milhões de contos não esteja justificado e documentado e que o Sr. Secretário de Estado não possa praticamente «carregar no botão» e, em meia hora, dar-nos toda a informação. Bom, se não for em meia hora, será num mês, mas tantos já lá vão!...

Por outro lado, há uma *tranche* de 10 milhões de contos que corresponde — na sua hipótese de trabalho, que não foi a minha — a encargos sobre 1988 e esses, dizemos nós, não devem ser contabilizados e trabalhados desta forma.

É pura e simplesmente isto, Sr. Secretário de Estado! E V. Ex.<sup>a</sup> não poderá dizer o contrário disto! O que dirá é que há possibilidades de fazer as coisas de outro modo e que a autorização vai até ao montante de 260 milhões de contos.

Isso faz com que este meu raciocínio seja correcto e o seu também. Tudo isso é certo, mas o certo é também que o Sr. Secretário de Estado disse o que disse e nós estamos a operar em função dos cálculos que V. Ex.<sup>a</sup> fez.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, iremos votar favoravelmente a proposta apresentada pelo Partido Socialista porque ela corresponde às informações prestadas pelo Governo, em sede de Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Vários cenários possíveis existiam, é um facto! Discutimos alguns, mas depois o Governo informou que de todos esses cenários possíveis aquele por que optava era este! E «este» dá uma dívida de 250 milhões de contos e é esta dívida que queremos assumir. Perguntarão então por que é que nós pedimos mais 10 milhões de contos. Aí explicaremos que queremos esses 10 milhões para pagar os juros que vamos suportar em 1988. A questão é a de que os juros a suportar em 1988

devem ser suportados normal e regularmente pelo Orçamento do Estado. Assim, a assunção de dívida é apenas de 250 milhões de contos.

Por esta razão votaremos favoravelmente a proposta do Partido Socialista.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Muito rapidamente para dizer que a nossa posição vai ser de abstenção em relação quer ao n.º 1 quer à proposta do Partido Socialista, porque o cálculo que nos foi apresentado pelo Governo foi um cálculo grosseiro.

Por outro lado, a proposta do Governo tem a vantagem de ser «o rato escondido com o rabo de fora», porque o n.º 2 tem implícitos os 10 milhões de contos de que falou o Sr. Deputado João Cravinho.

Portanto, o Governo confessou com o n.º 2 que não eram 260 milhões de capital, mas que havia de haver algum juro.

Consideramos meritória esta iniciativa, mas não tanto como tem sido dito, porque estes fundos e serviços foram extintos e por isso a dívida deles tinha de passar para o Estado, sem dúvida nenhuma.

De qualquer maneira, há aqui um esclarecimento de dívida que é importante. Simplesmente, o modo como está feito não é claro quanto ao n.º 1, e por isso a nossa abstenção, e não é correcto quanto ao n.º 2, pelo que votaremos contra.

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de substituição do n.º 1 do artigo 5.º, apresentada pelo PS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

**É a seguinte:**

**Artigo 5.º**

1 — Considerando que as estimativas produzidas pelo Governo na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, conforme gravação da respectiva sessão, apontam para uma necessidade de 250 milhões de contos para fazer face à dívida a que se refere o artigo 5.º, os deputados abaixo assinados propõem a fixação do limite de 250 milhões de contos no citado artigo 5.º

Vamos proceder à votação do n.º 1 do artigo 5.º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

**É o seguinte:**

**Artigo 5.º**

#### Dívida de serviços extintos e descolonização

1 — O Governo fica autorizado a emitir empréstimos internos ou externos a prazo superior a um

ano até ao limite de 260 milhões de contos, que acresce aos limites fixados nos n.ºs 1 dos artigos 3.º e 4.º, para fazer face à eventual execução de contratos de garantia ou ao cumprimento de outras obrigações assumidas por serviços e fundos autónomos extintos ou a extinguir em 1988 e ainda à regularização de situações decorrentes da descolonização que afectam o património de entidades do sector público.

Vamos passar à votação do n.º 2 do artigo 5.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

**É o seguinte:**

2 — Os encargos com os empréstimos a que se refere o número anterior, a suportar eventualmente ainda em 1988, incluir-se-ão no montante referido no mesmo número.

Vamos passar ao artigo 6.º, em relação ao qual não há propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho, a quem informo de que o PS dispõe de um total de tempo remanescente de dois minutos.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, é simplesmente para perguntar se o Governo entende que este artigo vai autorizar a fazer em 1988 o que diz ter feito de 1986 para 1987, isto é, à custa deste artigo violar a separação do ano de 1986 e 1987 nos termos que já foi aqui explicado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro:** — Em primeiro lugar, é para esclarecer o Sr. Deputado João Cravinho de que não houve violação nenhuma. Em segundo lugar, é para dizer que já em 1987 substituímos a emissão de dívida externa por dívida interna. Portanto, se as condições de mercado o permitirem e a situação cambial do País o aconselhar, faremos a mesma operação.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação do artigo 6.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP e da ID.*

**É o seguinte:**

**Artigo 6.º**

#### Gestão da dívida externa

O Governo tomará medidas destinadas à melhoria da estrutura da dívida externa, tendo em vista a redução da dívida em anos futuros, ficando autorizado a proceder:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso tal se mostre necessário;

- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swap*), do regime de taxa de juro, de divisa, ou de ambos;
- e) À redução do limite do endividamento externo, por contrapartida de emissão de dívida interna, acrescendo, neste caso, aos limites estabelecidos no artigo 3.º

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, é para dizer que a votação foi favorável, sem prejuízo de chamar a atenção do Tribunal de Contas para a violação que o Governo preanuncia.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 7.º da proposta de lei, ao qual não foram apresentadas propostas de alteração. Vamos, pois, passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 7.º

##### Informação do Governo à Assembleia da República

O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República acerca do montante, condições, entidades financiadoras e utilização de todos os empréstimos contraídos ao abrigo das disposições dos artigos anteriores do presente capítulo.

Vamos, agora, passar ao artigo 8.º Há uma proposta de aditamento de um n.º 4 apresentada pelo PSD.

Como não há inscrições, e segundo a regra que vem sendo seguida, a Mesa propõe primeiro à votação a epígrafe e os seus números, isto é, todo o artigo da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS e do PRD.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 8.º

##### Garantia de empréstimos

1 — Fica o Governo autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para o País.

2 — Mantêm-se os limites fixados na Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, para a concessão de avales relativos a operações financeiras internas e o limite fixado na Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro, para a concessão de avales relativos a operações financeiras externas.

3 — A concessão dos avales do Estado competirá ao Ministro das Finanças, com a faculdade de delegar.

Srs. Deputados, vamos agora passar à votação da proposta de aditamento de um novo n.º 4 ao artigo 8.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 8.º

4 — Relativamente às regiões autónomas, a taxa de aval prevista no n.º 2 da base XI da Lei n.º 11/73, de 2 de Janeiro, independentemente do que a tal respeito tenha sido clausulado nos empréstimos garantidos com aval do Estado, é fixada em metade do mínimo legalmente estabelecido.

Passaremos agora à discussão e votação do artigo 9.º da proposta de lei. Não há propostas de alteração.

**Pausa.**

Vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PRD e do CDS e abstenções de Os Verdes e da ID.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 9.º

##### Concessão de empréstimos e outras operações activas

1 — Fica o Governo autorizado a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas de prazo superior a um ano até ao montante de 80 milhões de contos.

2 — As condições das operações previstas no número precedente serão aprovadas pelo Ministro das Finanças, com a faculdade de delegar.

3 — Para aplicação em operações a realizar ao abrigo do disposto neste artigo fica o Governo autorizado a contrair empréstimos internos a prazo superior a um ano até ao montante fixado no n.º 1.

4 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

Está em discussão o artigo 10.º da proposta de lei, que também não tem propostas de alteração.

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**É o seguinte:**

#### Artigo 10.º

##### Regularização de operações de tesouraria

O Governo apresentará à Assembleia da República uma proposta de lei destinada a regularizar todas as operações de tesouraria, incluindo títulos de anulação, avales e operações activas, que se encontram sem regularização desde 1975.

Srs. Deputados, resta-nos apenas votar o artigo 1.º, os mapas e uma proposta de aditamento ao artigo 15.º apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — A omissão deste normativo, que já constava do Orçamento do Estado de 1987, representa claramente não direi uma ocultação, porque não é, mas, pelo menos, um retrocesso na classificação do processo orçamental.

Qual é a razão que o Governo tem para assim proceder?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Sr. Deputado João Cravinho, a razão disso é simplesmente a de que, a partir do momento da existência de uma lei de programação e reequipamento militar plurianual, é dispensado o mapa anexo que constava das leis do Orçamento aprovadas antes da aprovação dessa lei.

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, vamos passar à votação desta proposta de aditamento de um n.º 3 ao artigo 15.º, apresentada pelo PS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PRD, do PCP, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

É a seguinte:

#### Artigo 15.º

3 — Os meios financeiros provenientes dos acordos de defesa celebrados entre Portugal e outros países e respeitantes a 1988, bem como as respectivas aplicações, constam do mapa anexo a este Orçamento.

Vamos passar ao bloco do artigo 1.º

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, segundo o combinado na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, seria agora que teriam lugar as declarações finais de cada grupo parlamentar.

Na oportunidade, pergunto ao Sr. Presidente, agora de uma maneira concreta, como tenciona resolver a questão dos remanescentes que há pouco referiu.

**O Sr. Presidente:** — Não fiquei totalmente esclarecido sobre se votávamos primeiro o conjunto dos mapas, seguindo-se as declarações e depois a votação do artigo 1.º Ou seja: fiquei completamente esclarecido de que as declarações finais antecediam a votação do artigo 1.º, mas não fiquei completamente esclarecido sobre se primeiro votávamos os mapas.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Se me dá licença, Sr. Presidente, nós não fazemos questão disso.

Se se fizer essa combinação, até podemos reservar as declarações para antes da votação final global. Para nós é inteiramente indiferente.

Em tempos passados, quando não havia um acordo como este que agora firmámos, fazia-se, naturalmente, antes da votação dos mapas e do artigo 1.º por uma questão de cautela, mas não fazemos questão nisso e parece-nos que podemos fazer as declarações exactamente antes da votação final global.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

**O Sr. Alípio Dias (PSD):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É só para recordar que as alíneas b), c) e d) do artigo 1.º já foram votadas na Comissão a funcionar em Plenário, portanto recordo que as alíneas b), c) e d) do artigo 1.º já foram votadas.

Só faltam votar a alínea a) e o artigo globalmente considerado, tal como falta votar o mapa I das receitas.

**O Sr. Presidente:** — Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado Carlos Brito, que pedia para ser informado sobre os tempos, de acordo com a contabilização que tem sido feita, embora com as dificuldades instrumentais do relógio de que dispomos, são os seguintes: remanescem para o PSD trinta minutos; para o PS um minuto; para o PCP três minutos; para o PRD quatro minutos; para o CDS dois minutos; para Os Verdes, zero minutos; para a ID, zero minutos, e para o Governo, vinte e nove minutos.

Quanto à adição dos tempos, foram feitas há pouco algumas considerações, mas não se chegou a uma posição definitiva.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Creio que o PSD, ao responder à pergunta que a Mesa fez, independentemente da autoridade moral que costuma ter, também tem neste caso autoridade política, porque, praticamente, de todos os grupos parlamentares é aquele que tem um volume maior de remanescente. Isso faz com que seja com certo à-vontade que nós próprios entendemos que, num regime igual para todos, deverão ser considerados apenas os dez minutos, sem se apurar ou aproveitar o remanescente.

Compreenderão os Srs. Deputados que ao fazê-lo somos nós que sacrificamos mais. Claro que não posso falar pelo Governo. Disse aqui uma vez, e repito, que nós não somos «sucursal» nem «filial» do Governo; ele falará por si, mas se da parte do Governo existir um entendimento semelhante, visto que o Governo também tem muito tempo remanescente, creio que quer o Governo quer o Grupo Parlamentar do PSD ao fazerem esta declaração têm uma certa autoridade para pedir aos Srs. Deputados que também aceitem igual tratamento.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho):** — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa no sentido de dizer à Câmara que o Governo combinou em conferência de líderes e aceitou os dez minutos para a declaração final. Pensa, por isso, que é desnecessário e até inconveniente e contraprodutivo discutir essas questões em Plenário.

Cumprimos inteiramente o que acordámos em conferência de líderes.

**Vozes do PS, do PSD e da ID:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, parece que o silêncio que se seguiu significa um consenso relativamente ao assunto em discussão, portanto apenas queria acrescentar ao Sr. Presidente que a Mesa deverá gerir o tempo com uma certa flexibilidade, podendo transigir um pouco, se for caso disso. Mas a matriz serão os dez minutos.

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos dar início às declarações finais, que deverão ter a duração máxima de dez minutos.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado João Correge-dor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID):** — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: No decurso da discussão na especialidade, em Plenário, do Orçamento do Estado para o próximo ano temos tido uma participação pouco activa, o que não nos é habitual. Isso não quer dizer, contudo, que a Intervenção Democrática e o seu agrupamento parlamentar se divorciam de mais este, e bem grave, problema criado ao País pelo Governo chefiado pelo Sr. Prof. Cavaco Silva.

Isto, aliás, ficou perfeitamente claro no debate na generalidade, onde expressámos, sem tibiezas, a nossa profunda crítica a este orçamento contraccionista e que vai atingir duramente a população portuguesa, nomeadamente das classes mais desfavorecidas, de quem vive não da especulação mas do seu trabalho, trabalho cada vez menos seguro, cada vez mais precário, pago com salários cada vez menos satisfatórios.

Se participámos pouco nestes debates em Plenário, o que não aconteceu nas comissões, é porque temos estado ocupados com outro problema simultâneo a este, ainda mais antidemocrático, originado pelo PSD.

Temos estado a apreciar as «prendas natalícias» que o PSD, chefiado pelo Sr. Prof. Cavaco Silva, além do Orçamento do Estado para 1988, resolveu entregar na Assembleia da República: duas lamentáveis iniciativas legislativas, através das quais, em plena legislatura, em plena actividade legislativa, o partido maioritário quer fazer diminuir os direitos legais dos grupos e agrupamentos parlamentares da oposição (*protestos do PSD*), alterando por completo as regras democráticas em vigor na Assembleia da República, que Cavaco Silva e o seu partido não querem aceitar nem respeitar.

**Vozes do PSD:** — Não apoiado.

**O Orador:** — Srs. Deputados, Sr. Prof. Cavaco Silva: A dignidade das maiores só é respeitada desde que estas saibam respeitar democraticamente as minorias, o que não se verifica, infelizmente, neste caso.

A dignidade dos partidos maioritários aquilata-se pela forma como se sabem comportar perante as minorias.

O exemplo que vem do PSD não nos demonstra essa qualidade. Lamentamo-lo.

O PSD pretende impedir que os deputados da Intervenção Democrática exerçam o seu mandato no rigoroso cumprimento dos direitos adquiridos com as leis

e regulamentos internos da Assembleia da República e tratou de apresentar um controverso projecto com essa finalidade. O PSD entende ainda que toda a oposição é demasiado incómoda e tratou de elaborar uma radical alteração ao Regimento da Assembleia da República para coartar o poder de crítica e de intervenção dos grupos e agrupamentos parlamentares oposicionistas. E tais iniciativas não visam sequer a sua aplicação para futuro, numa próxima legislatura; é já para esta! Querem aplicá-las imediatamente. Quer-se impedir a todo o transe debates como os que aqui se têm desenrolado e que prejudicam, como é evidente, a imagem do Governo e do partido em que se apoia.

Esta é uma actuação que repudiamos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo: Apontadas as causas que justificam o que dissemos inicialmente, debrucemo-nos rapidamente sobre a matéria em debate.

Durante a discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 1988, apesar do limitado tempo que nos foi atribuído, deixámos bem expressas as razões que nos levam a votar contra este orçamento: é um orçamento contraccionista; é um orçamento que vai agravar de forma sensível as condições de vida dos Portugueses; é um orçamento que agrava fortemente a carga fiscal que incide sobre quem trabalha; é um orçamento que agrava o imposto complementar, o imposto profissional, o IVA, o imposto do selo, agrava, enfim, os impostos indirectos; é um orçamento que não favorece o desenvolvimento do País; é um orçamento que visa o estrangulamento do funcionamento do sector público; é um orçamento que dificulta o crédito à habitação e que não promove a habitação social de que o País carece; é um orçamento que dificulta o acesso à saúde; é um orçamento de um governo que quer favorecer os grandes grupos de pressão económica, concedendo-lhes mais poder, quer económico, quer mesmo político; é o orçamento de um governo que tenta promover despedimentos sem defesa nem segurança de nenhuma espécie para quem trabalha; é o orçamento de um governo que não promove uma eficaz política de emprego e que faz estagnar as verbas para subsídios de desemprego; é o orçamento de um governo que, em termos de justiça social, favorece apenas os rendimentos do capital, em detrimento dos rendimentos do trabalho; é o orçamento de um governo que favorece os especuladores da Bolsa; é um orçamento que contém aspectos ilegais e mesmo anticonstitucionais, como aqui ficou perfeitamente clarificado; é um orçamento que ataca o poder local; é, finalmente, um orçamento que vai condicionar a vida dos Portugueses, não só em 1988, mas para os próximos anos; é um orçamento de um governo que não corresponde aos interesses nacionais.

Por estas razões, o Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática não pode votar favoravelmente o Orçamento do Estado nem as Grandes Opções do Plano para 1988.

*Aplausos do PCP.*

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo, do Partido Os Verdes.

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Estamos prestes a terminar uma das mais longas sessões de teimosia política jamais vividas nesta Casa.

*Risos do PSD.*

Foi uma sessão contínua de intransigência, cegueira e fidelidade primárias.

E, se a fidelidade é um valor, seria lógico esquecer que os deputados da maioria se tivessem revelado fiéis aos interesses dos seus eleitores. Ou será que a maioria não tem autarcas entre os seus deputados?

**Vozes do PSD:** — Muitos!

**O Orador:** — Onde esteve a defesa dos interesses justos das autarquias? E os deputados que aqui deveriam representar os interesses das comunidades emigradas? E os deputados jovens?

Aquilo que aqui se passou foi, antes de mais, um invulgar processo de bloqueamento de participação democrática na elaboração de um documento de cuja execução vai depender a vida de todos os portugueses, e não só de metade dos eleitores.

Tivemos aqui um exemplo de como a democracia pode sofrer também de doenças graves — de como se transforma uma maioria absoluta num absolutismo de maioria.

Não me espantarei se um dia destes entrar por alguma destas portas a maioria fardada e marchando a compasso.

*Risos e protestos do PSD.*

Os efeitos que a proposta de lei do Governo teve na bancada da maioria são comparáveis aos de uma bomba de neutrões (*risos do PSD*): calaram-se os homens, ficou a estrutura. E foi a estrutura que aqui assumiu uma atitude empedernida como única resposta ao esforço inglório de todos os partidos da oposição para melhorar o Orçamento. É justo reconhecer aqui o empenho e a qualidade técnica postos nos debates pelos partidos da oposição, que, sabendo embora que bradavam no deserto, não se demitiram dos seus compromissos para com a metade dos Portugueses que os elegeu.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Terminaram os debates, terminou mais um ano. Seria altura de deixar aqui os votos de um bom ano novo de 1988 para os Portugueses, mas, perante um orçamento tão limitador de esperança, seria leviandade da minha parte desejar aos Portugueses a qualidade de vida que não lhes vai ser permitida.

Os votos que aqui deixo são, pois, os possíveis: saúde e muita sorte, que vai fazer falta!

*Aplausos de Os Verdes, do PS, do PCP e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros

do Governo: Somos oposição ao Governo presidido por V. Ex.<sup>a</sup> Está isso claro para todos e não será surpresa para ninguém.

O Governo dispõe de maioria que o apoia e não tem com o CDS qualquer acordo.

Simplesmente, a nossa posição em relação a este orçamento não resulta simplesmente do facto de sermos oposição ao Governo.

Decorre, sim, do facto de o conjunto das duas leis, cujo processo de apreciação pela Assembleia da República chega hoje a seu termo, se não conformar com a realização do interesse nacional tal como o concebemos. E decorre ainda da liberdade de voto que mantivemos integralmente.

Aquilo que dissemos quando debatemos, na generalidade, as propostas do Governo viria a ser confirmado na sequência do processo.

A falta de disponibilidade do Governo para aceitar a correção de algumas previsões, para esclarecer aspectos menos claros das propostas, desde logo a perspectiva política que as enforma, não deixaram dúvidas sobre a impossibilidade em que ficou colocada a Assembleia da República de contribuir para melhorar o Orçamento.

Alguma coisa se fez! — dirão alguns —, mas nós acrescentamos que foi muito pouco.

Simples *maquillage*, que não chegou para alterar o orçamento do Governo. Ficaram, porém, registadas as deficiências dos textos que nos foram apresentados, as críticas não respondidas e as tentativas de beneficiações que não encontraram eco na Câmara.

Ficou também subentendido que o Orçamento não despertou o entusiasmo nem mesmo a clara aprovação de um qualquer deputado, insisto, de um qualquer deputado nesta Câmara.

Sem abordar os grandes problemas estruturais com que continua a defrontar-se o País, o Governo procurou remédio para os males de conjuntura que em boa parte provocou, preferindo sacrificar a sociedade: é o agravamento fiscal a que ninguém escapa — nem empresas, nem cidadãos —, é a política de crédito restritiva, é o crescimento da dívida em termos que acabarão por transformá-la em causa de asfixia.

E tudo isto sem adequadas contrapartidas da parte do Estado.

Apesar de se tratar de um governo com duração previsível de quatro anos, continua a não aproveitar a circunstância para tomar as medidas de contenção e disciplina dos gastos da Administração Pública. Tudo isso agravado com um pagamento em que as tentativas de camuflagem se sucedem, invadindo, em certos casos, o terreno da violação constitucional e legal.

Mas não haverá nada de positivo?

Há alguns aspectos que tivemos já ocasião de salientar, com a independência e a objectividade resultantes da nossa liberdade.

Não são, porém, suficientes esses aspectos para transformar, ao cabo da discussão, o nosso voto tal como foi expresso sobre a generalidade da proposta.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para produzir a intervenção final em nome do PRD, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Para quem, como eu, não utiliza esta tribuna como palco para encenações, não é fácil estar aqui neste momento crucial dos trabalhos parlamentares.

De facto, o debate sobre as propostas de Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1988 tem demonstrado que o diálogo com o Governo tem sido praticamente impossível.

Mesmo a quem concorde, por hipótese absurda, com a tese de que o Governo nunca se engana e raramente tem dúvidas é difícil admitir que apenas três das mais de duas centenas de propostas apresentadas pelos partidos com assento parlamentar tenham tido acolhimento junto do Governo.

O Governo tem falado, invariavelmente, da conveniência de, através do diálogo com a oposição, obter a necessária coesão social, num país que tem de confrontar-se com desafios que, em muitas áreas e sectores, transcendem as suas capacidades e, talvez mesmo, as suas potencialidades.

Mas, na prática, temos de concluir: o Governo não quis dialogar, quis, sim, uma vez mais, impor.

É, porém, nosso dever alertar o povo português. A democracia é, no purismo clássico, mas sempre actual, «o governo do povo, pelo povo e para o povo». A oposição deve ser a consciência colectiva do que está mal, do que está menos bem e carece de ser corrigido.

Não nos demitiremos do nosso dever, mesmo que, como neste debate aconteceu, continuemos a ter a convicção de estar a «pregar no deserto».

Ficamos profundamente convencidos de que o Governo veio aqui, a esta tribuna, cumprir uma mera formalidade. Não apareceu entre nós com um espírito construtivo, disposto a acolher críticas, sugestões e propostas que pudessem melhorar os documentos que produziu.

Em democracia, a maioria parlamentar deve servir para reforçar a capacidade de diálogo, para imprimir maior responsabilização às decisões que se tomam, para concitar a solidariedade, designadamente, dos agentes económicos e dos parceiros sociais.

Quando, legitimamente, os Portugueses aguardavam e mereciam que o Governo, face às condições sem precedentes ao seu dispor, assumisse o prometido papel dinâmico e dinamizador indispensável à obtenção da melhoria das suas condições de vida, eis que este surge numa postura eminentemente defensiva, apesar de o Sr. Primeiro-Ministro continuar a repetir que 1988 ainda será um ano bom.

**Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Onde estão traduzidas financeiramente as promessas eleitorais do Governo nesta proposta do Orçamento do Estado para 1988?

Onde estão financeiramente previstas as reformas estruturais que o Governo tanto proclama?

A proposta do Orçamento do Estado para 1988 está longe de traduzir a actividade financeira do Estado. Na prática, ela visa, no essencial, obter da Assembleia a necessária autorização para a contracção de empréstimos internos e externos, para a elevação da carga fiscal e para a possibilidade de realização de certas medidas que ninguém sabe se serão concretizadas.

Com efeito, importa saber onde se encontram inscritos os recursos financeiros libertados pelas privati-

zações, onde se encontram consignados os recursos financeiros necessários para acorrer, em termos de segurança social, aos despedimentos implícitos nas propostas de legislação laboral que o Governo pretende consagrar legalmente, onde se encontram previstos os recursos financeiros que permitirão amortizar antecipadamente a dívida pública e reduzir o défice do sector público, onde se encontram inscritos os créditos orçamentais para a dinamização das relações de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa.

O Governo prometeu que irá introduzir mais verdade nas finanças públicas, mas os debates dos últimos dias mostraram que o que está a suceder é precisamente o contrário. São as chamadas «operações activas de tesouraria», que correspondem a verdadeiras despesas do Estado, mas que não foram orçamentadas. São os artifícios para considerar como receita de 1987 o produto de impostos que só serão cobrados em 1988 e que, de acordo com as regras normais das finanças públicas, só deveriam ser contabilizadas nesse ano. É o artifício da dotação concorrencial para apresentar um défice inferior ao que, de outra forma, será apurado. São encargos pelos quais o Estado é responsável que não aparecem orçamentados, são previsões orçamentais intencionalmente distorcidas para deixar ao Governo margem para transferências e outras manobras no decurso do ano em que vamos entrar.

E em matéria de regionalização e poder local?

Que é feito dos «apoios», «incentivações» e «fomentos» prometidos no Programa do Governo?

E no domínio da saúde? Que foi feito em prol da «humanização dos cuidados», da «moralização dos serviços» e da «informação dos cidadãos»?

E, no que toca à Segurança Social, onde está financeiramente traduzida a prometida «política nacional para os idosos que vise a garantia de um nível de vida condigno, a prestação dos cuidados de saúde possíveis para prolongar a vida e diminuir o sofrimento físico [...]»?

E, no que se refere à habitação, onde se encontra inscrita a tradução financeira da política consistente na «criação de condições para que as famílias de menos recursos tenham acesso à propriedade habitacional?» E os jovens? Onde se inscreve, no contexto da acessibilidade à habitação, o custo emergente dos «apoios supletivos que visem minorar não só as dificuldades próprias do início de vida, como ainda a satisfação das necessidades à medida da evolução do agregado familiar»?

Será que continuaremos a assistir, nesta área, à realização de substanciais despesas em publicidade informativa, em detrimento do pagamento de mais e melhores subsídios de renda?

E no que respeita à Comunicação Social? Todos nos lembramos da agitação que o Governo promoveu na opinião pública com a atribuição de canais televisivos a entidades privadas, mormente à Igreja católica.

Onde estão inscritos os fundos para financiar a indispensável formação profissional, tão necessária para concretizar a prometida abertura da actividade televisiva à iniciativa não estatal?

E os cerca de 3 milhões de portugueses espalhados pelo Mundo — onde se encontram financeiramente traduzidas as propaladas medidas de apoio?

O Governo não deixa, porém, quaisquer dúvidas quando nos promete o aumento da carga fiscal: é a subida da taxa do IVA; é a inclusão nesse imposto de mercadorias como as máquinas agrícolas, que até agora a ele não estavam sujeitas, é a não actualização dos escalões do imposto complementar!

Limitei-me a respigar do Programa do Governo algumas das suas anunciadas medidas. Permito-me concluir que ou o Governo não tenciona dar cumprimento a muitas das suas promessas eleitorais, ou — o que não é menos grave — essas promessas não encontram, na proposta de Orçamento do Estado em apreço, adequadamente financiamento.

É fácil diagnosticar os males; é fácil, também, propor medidas para a sua superação; menos fácil é traduzir financeiramente essas medidas; mais difícil é, ainda, ter vontade política para as impor e implementar.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não é, obviamente, lícito exigir do Governo que aplique num só ano a política que delineou para a legislatura. Mas é legítimo pedir-lhe que aproveite as condições favoráveis que ainda existem — porventura não renováveis nos próximos anos — para, firme e determinadamente, desencadear a aplicação dessa política.

Como quer que seja, o certo é que as propostas em apreço não traduzem — nas ideias, nas políticas, nas medidas de política e na sua tradução financeira — uma vontade política conducente à mudança, ao desenvolvimento e à modernização da sociedade portuguesa.

Terão os Portugueses, perenemente, de contentar-se em correr, resignadamente, atrás da cauda da Europa? Terão sempre de agradecer à providência divina a cõdeira que lhe atiram, em vez do pão a que têm direito?

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As propostas de Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1988 não são solução para muitos dos problemas que temos e, decerto, provocarão novos problemas para nenhuma solução.

Obviamente, votaremos contra elas, por Portugal e pelos Portugueses.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.*

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vítor Crespo.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Antes de iniciarmos a votação final global pensamos que é necessário extrair e registar algumas das principais conclusões deste debate.

Ficou demonstrado que a postura do Governo em todo o processo de discussão das propostas de lei do orçamento e das grandes opções do Plano foi uma postura que podemos resumir no quero, posso e mando. Uma atitude de arrogância e sobranceria em relação às propostas, críticas e sugestões formais ou materiais, desde que viessem da oposição.

Depois do esmagamento mecânico das propostas da oposição na votação das despesas fizemos aqui uma chamada de atenção, formulámos até votos para que o PSD revisse a sua posição.

E qual foi a nova postura do PSD? O sistemático não às avocações, o sistemático não às sugestões, o sistemático não às alterações, desde que tivessem o sinal da oposição. Alterações só as do PSD, que o Governo previamente anuiu, combinou e acertou. Julgamos que esta atitude fechada, sectária e sobranceria configura uma concepção muito pouco democrática das instituições.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — A indisponibilidade do Governo contrastou claramente com a atitude responsável e diligente da Assembleia da República, inclusive para reduzir o atraso da entrega do Orçamento. Ninguém de boa fé acreditará que as propostas do Grupo Parlamentar do PCP, do PS e do PRD, de todos os partidos e agrupamentos parlamentares da oposição, não tivessem mérito, que não viam melhorar o Orçamento.

A excepção que se regista, com a proposta referente ao aumento da taxa normal do IVA para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, só confirma a regra da posição inqualificável em que o Governo e a sua maioria se colocaram em rejeitar sistematicamente e sem critério as propostas da oposição.

Ficou provado que estamos perante um orçamento com um défice subavaliado e camouflado para efeitos de propaganda externa. O PSD prepara-se para aprovar um orçamento com um défice formal registado, sabendo bem que também aqui está a aprovar «gato por lebre».

«Gato por lebre» ainda na dita «dotação concorrencial» negativa, que permite a inscrição de despesas sem financiamento assegurado, tornando incertas as respectivas dotações, que vicia a fixação do défice, permitindo a sua redução contabilística e artificial.

Estamos, de facto, perante um orçamento que viola e afronta princípios elementares de rigor, verdade e transparência. É simplesmente lamentável.

A dotação concorrencial, os juros da dívida externa e simples questões de legalidade ficaram sem resposta.

Assistimos a um patético espetáculo de uma bancada de olhos postos no seu governo, que entendeu que às questões levantadas o melhor argumento eram as palavras sem resposta.

Entendemos que há razões que justificam o accionamento de mecanismos que impedem, que graves ilegalidades, contidas no texto aprovado pelo PSD, possam produzir efeito.

É inofismável, tal como resulta deste debate, que os Portugueses «vão pagar mais impostos e vão ter menos justiça social».

Depois das eleições, depois da derrapagem no consumo, o Governo aponta as baterias para os «rendimentos do trabalho».

Não conseguindo ou não querendo controlar a fuga do IVA, entende que os custos da sua política fiscal, económica e financeira devem ser cobertos pelo imposto profissional, pelo imposto complementar e pelos impostos indirectos, que são, como se sabe, cegos e injustos. O brutal aumento do imposto do selo vai também agravar a situação das pequenas e médias empresas, pois os empréstimos ficam agravados em 1 ponto percentual, e agrava ainda os rendimentos do trabalho, que também aqui vão ser penalizados.

Parafraseando o Sr. Primeiro-Ministro, estamos, na verdade, diante de um orçamento «das escolhas dolorosas para o povo» e de benesses para as clientelas mais chegadas ao Governo.

Um orçamento que agrava a carga fiscal, a culminar um triénio, o melhor triénio do pós-25 de Abril na feitura de rápidas e grandes fortunas parasitárias, na especulação bolsista promovida e acarinhada pelo Governo, que teima em isentar de impostos os sobre-lucros e em manter os benefícios fiscais ao capital.

Ficou também provado que o Orçamento do Estado diminui drasticamente as despesas sociais (veja-se a habitação social e a saúde) e não dá a resposta exigida pela situação real no País, onde permanecem o desemprego juvenil, os salários em atraso, o trabalho precário e o trabalho infantil.

Ficou também demonstrado que o Orçamento, nas suas opções e no seu conteúdo, foi e é contestado no País e por diferentes sectores.

As autarquias estão contra o Orçamento.

As organizações sindicais e sociais manifestaram a sua posição discordante.

As cooperativas e os representantes de associações económicas tomaram posição contra o Orçamento.

A função pública protesta contra a degradação das condições de vida e de trabalho.

Ficou também provado que este orçamento é um instrumento de «agressão centralista ao poder local e, desde logo, às populações».

Foi dito e redito, sem contestação, que as consequências do erro de previsão do Governo de 40 milhões de contos na cobrança do IVA não podem ser imputadas às autarquias. Mas também aqui o Governo e a sua maioria remeteram-se ao silêncio, à negativa, à imobilidade, mesmo quando confrontados com questões de indiscutível legalidade, como é a da necessária compensação pelas novas isenções da sisa.

Ficou claro que o Governo está disposto a ferir a autonomia financeira das autarquias e a atingir as competências e capacidades de decisão dos órgãos do poder local democrático, procurando traçar o caminho da sua subordinação ao poder central.

Mas também aqui o Governo não tem grandes companhias, nem mesmo na maioria que o suporta. Basta interrogar os eleitos, incluindo os autarcas do PSD porventura presentes! Também aqui «nem sempre quem cala consente».

O Governo pode estar contente com a sua maioria e com o seu orçamento, mas também não desconhecerá que a oposição a este orçamento e à política económica e financeira nele expressa não se confina a esta Assembleia da República. No País, diversos e importantes sectores da vida nacional fizeram-no expressamente. Por isso, este orçamento não anuncia somente o fim daquilo a que alguns têm chamado «o estado de graça do Governo», mas indica, disso estamos certos, o desenvolvimento e a intensificação da actividade oposicionista, que há-de preparar as condições para uma alteração da maioria para a imperiosa mudança de política!

Apesar da recusa sistemática da maioria PSD, apesar do muro de silêncio, o Grupo Parlamentar do PCP procurou até ao fim apresentar propostas e sugestões no sentido de atenuar os aspectos mais graves deste orçamento.

Mesmo depois de terem sido cilindradas as propostas que visavam dar resposta, nomeadamente, às justas reivindicações das autarquias, dos trabalhadores, da função pública, às carências de equipamento escolar e de verbas para a acção social escolar, às carências de habitação social e da saúde, mesmo depois de cilindradas, dizíamos, continuámos com perseverança a apresentar propostas positivas para impedir o agravamento da carga fiscal sobre os trabalhadores e as famílias, sobre os bens de primeira necessidade, sobre as alfaias agrícolas e os tractores, etc.

Mas o PSD votou pelo agravamento da carga fiscal.

Creamos que é indiscutível que à arrogância do Governo o Grupo Parlamentar do PCP contrapôs, tal como outros grupos parlamentares, uma actuação pau-tada pela defesa das instituições, pelo critério de defesa do Estado, da eficiência da política financeira, por uma verdadeira justiça redistributiva, pela verdade fiscal, pelo melhoramento das condições de vida materiais e económicas do povo português.

#### *Aplausos do PCP.*

O Governo pode continuar a dizer e a repetir, com o auxílio de certa comunicação social, que este é o melhor orçamento do pós-25 de Abril. Mas não altera a realidade, Sr. Primeiro-Ministro. Quem conhece as propostas, quem assistiu ao debate, não pode deixar de concluir que estamos perante um orçamento e umas grandes opções de travagem do crescimento, de agravamento da carga fiscal, de redução substancial do rendimento disponível dos agregados familiares, nomeadamente dos mais carenciados, enquanto mantém os benefícios fiscais ao capital. Na mesma linha das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado estão as outras propostas governamentais, apresentadas ou anunciadas, como é o caso do pacote laboral, das propostas de lei das privatizações e do leilão das empresas públicas de comunicação social, do pacote agrário com o objectivo essencial de destruir a reforma agrária e diminuir as garantias dos rendeiros, todas elas inseridas no plano subversivo e inconstitucional do PSD.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no debate, ao apresentarmos alternativas, no voto contra as Grandes Opções e o Orçamento, reafirmámos aqui o nosso compromisso com os direitos dos trabalhadores, com os jovens, com os agricultores e pescadores, com as famílias, com as autarquias locais, com as cooperativas, com os pequenos e médios comerciantes e industriais, com as regiões autónomas.

Este é o caminho que prosseguiremos.

#### *Aplausos do PCP, de Os Verdes, da ID e de alguns deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados: Termina em breve, com a votação das propostas do orçamento e das grandes opções do Plano, o debate que tem ocupado a Assembleia da República. Mas é agora que se iniciam, na sociedade e, portanto, para os Portugueses, os efeitos, explícitos e tantas vezes implícitos, das políticas várias contidas naquelas propostas.

Foi à luz dos princípios que balizam —e continuaram a comandar— a nossa política que participámos activamente na discussão que ora se encerra.

Batemo-nos, como disse Vítor Constâncio, que cito, «por uma nova concepção de desenvolvimento e modernização baseada na valorização dos recursos humanos e dos recursos da inteligência. Isso supõe novas políticas na educação e formação profissional, uma nova concepção da empresa, novos esquemas de participação, de diálogo social, de negociação colectiva e de distribuição». A verdadeira e necessária modernização terá de ser solidária. A nossa legítima e frontal oposição refere-se à política económica para o desenvolvimento, quanto ao papel do Estado, quanto às relações laborais, quanto à concepção de empresa moderna, à distribuição do rendimento, à solidariedade social, à necessidade de que a verdade, a transparência e o rigor sejam princípios permanentes da acção política.

O debate acentuou —porque ficámos sem resposta— as nossas críticas fundamentais. Relembro algumas.

A falta de transparência e rigor de execução do Orçamento do Estado para 1987 e da proposta para 1988, aqui com ocultação desejada do défice. — O Governo preparou o Orçamento do Estado ao contrário: fixou-se, para consumo da opinião pública, no pressuposto de que o défice tinha de ser inferior aos juros da dívida. Depois, porque o complexo das receitas e despesas não atingia aquele objectivo e porque no seu seio não chegou a acordo sobre as alterações a fazer nem foi capaz de resolver as suas próprias contradições, criou a dotação concorrencial, expediente que é claramente violador dos preceitos legais aplicáveis. Ainda por cima, quando, como foi demonstrado, a proposta orçamental conduz a um aumento da dívida pública quantitativamente indefinido.

O Orçamento do Estado tem de sujeitar-se às leis existentes. —Ora foi o contrário— o Orçamento quer criar (sem os assumir) os instrumentos pseudonormativos que pretensamente baseiam o demagógico presunto de partida. A prática é ilegal, inadmissível e pensamos que é mesmo inconstitucional.

O cumprimento agravado de regras gerais de elaboração orçamental previstas na Constituição e nas leis. — É o caso da regra constitucional da unidade e universalidade; da regra da anualidade; do princípio da especificação, que impõe a discriminação de todas as despesas, num conjunto surpreendentemente imenso, que desafia as competências da Assembleia da República e os fundamentos do Estado de direito, nomeadamente os relativos à matéria das finanças públicas.

É da nossa responsabilidade política e democrática não deixar cair no esquecimento tais princípios por entre o nevoeiro propagandístico. É por isso espantoso que, sem rebate sério a todas as questões levantadas, o Sr. Primeiro-Ministro, no seu discurso, tenha abusivamente declarado que até há dois anos o controle das contas públicas, e cito, «era bem a imagem da indisciplina financeira, da incapacidade política para sanear as finanças, da falta de dignidade do Estado». A acusação, além de gravemente falsa, é inacreditável: o Sr. Primeiro-Ministro não só se atinge a si próprio, ou será que já se esqueceu de que foi Ministro das Finanças, mas também vários membros da sua bancada —como isso lhes deve ter custado— e também outros membros

de antigos governos, a começar por ilustres ex-Primeiros-Ministros e, nessa qualidade, o Sr. Presidente da República.

Não é permissível que tais afirmações irresponsáveis fiquem sem o nosso mais veemente protesto, em nome da dignidade do Estado e dos Portugueses no seu conjunto.

#### *Aplausos do PS.*

A ausência de inserção do Orçamento do Estado numa política coerente e compatível com as Grandes Opções do Plano —quem se lembra delas neste momento do debate—, transformadas estas numa manifestação literária, revelando um mal-estar crescente entre vários e contraditórios posicionamentos, e de ausência de políticas nacionais estáveis de desenvolvimento e progresso, compatibilizáveis e enformadoras dos instrumentos orçamentais.

A incoerência e incompatibilidade entre as Grandes Opções do Plano e a política orçamental, monetária, de crédito e do mercado de capitais. — Recordo com veemência a total irresponsabilidade do Governo e a sua inépcia prolongadas —para além do admissível— em suscitar o indispensável desenvolvimento racional da Bolsa, com isso dificultando expectativas, lesando gravemente pequenos e médios aforradores, permitindo situações de privilégio incompatíveis com uma política clara e equilibrada de desenvolvimento e liquidando a confiança propiciadora do investimento.

Estamos contra este Orçamento do Estado e estas Grandes Opções do Plano porque, após as hossanas em torno da caminhada dita paradisíaca anunciada, *urbe et orbi*, no período pré-eleitoral, se começaram a perfilar —por entre várias contradições clientelares— os reais beneficiários do Governo e os imediatamente atingidos.

O Orçamento é contra o poder local e o objectivo da descentralização e da regionalização. Não serão eventuais demagogias orçamentais no Orçamento para 1989 que podem disfarçar —ou sequer compensar— essa óbvia e dura realidade, geradora, em todo o universo autárquico, das maiores dificuldades, cerceadoras que são da actividade desses agentes fundamentais do desenvolvimento regional e local participado.

O Orçamento do Estado e o que dele se alcança apertam o cerco creditício e monetário às pequenas e médias empresas, sem recurso fácil a outras fontes de financiamento. Que se pode esperar desta política de crédito em domínio tão fundamental para milhões de portugueses?

Somos contra o Orçamento porque a agricultura continua a olhar, sem resposta coerente, para o ministério respectivo, à espera de uma eficácia deixada para as calendas, imersa na ansiedade de uma política agrícola comum na antecâmara da reforma, sem política eficaz de real e cabal aproveitamento dos fluxos enquanto existirem, sem políticas nacionais enquadradoras e não dispersas. A dura realidade é o aumento dos impostos sobre o investimento agrícola, sobre as caixas de crédito agrícola e as cooperativas.

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito bem!

O Orador: — Sem nada de pessoal, que dizer da política industrial, que começa exactamente por não existir?

Somos contra o Orçamento do Estado porque aumenta as injustiças fiscais, porque repete e consagra um agravamento notório da fiscalidade com incidência predominante nos que vivem apenas do seu trabalho — cuja carga fiscal será agravada —, deixando de lado, claro está, como se pudesse ser distração momentânea e angélica, os ganhos de milhões na especulação. Aumentam os impostos indirectos, que recaem sobre todos os de menores rendimentos, não se actualiza o complementar, o limite mínimo de isenção do imposto profissional não acompanha o aumento previsto para os salários.

Este debate marca e assinala um virar de página na política portuguesa. Alguns mitos empalideceram, optimismos voluntaristas aproximaram-se do ridículo, várias demagogias desnudaram-se e apareceram na sinleza das contradições inerentes à difícil gestão de clientelas por vezes vorazes.

O colapso da Bolsa e o esmagamento dos pequenos investidores, que acreditaram nas falas e promessas oficiais, são o sinal claro do escândalo moral e financeiro em que o Governo enterrou o mercado de capitais.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O aumento da injustiça fiscal, com o agravamento impiedoso dos impostos directos sobre o trabalho e dos impostos indirectos sobre os contribuintes de menores recursos, tem de ser parado no mais curto espaço de tempo. O Governo está a criar as condições para uma autêntica revolta fiscal de imprevisíveis consequências.

Onde estão as propagandeadas reformas estruturais? Em vez das reformas decisivas que criem postos de trabalho, que lancem novas e qualificadas indústrias, em vez das autênticas reformas estruturais, o que o Governo tem feito é incentivar e apoiar a especulação financeira. Portugal não pode continuar a ser o novo paraíso dos especuladores à custa da sobrecarga do trabalho.

A realidade está aí, no emaranhado grave da sociedade dual, injusta, especulativa, geradora de injustiça e ansiedade.

Mas a nossa batalha e a nossa determinação são claras.

Continuaremos a lutar pela modernização e pela solidariedade, afinal a esperança quotidiana dos Portugueses.

*Aplausos do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Chegou finalmente o termo do debate na especialidade das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1988.

Irão agora ser objecto de votação final global.

Desta forma, parecendo que apenas se cumpriu mais um ritual democrático, estamos, de facto, a dar um importante passo na caminhada para o desenvolvimento e para o progresso.

Os Portugueses — a quem todos nós servimos — há muito que anseiam pela melhoria do seu nível de vida. Têm-no sentido, sempre com intensidade e urgência, ao longo das décadas. Nunca lhes foi, porém, consentida essa possibilidade. A Revolução do 25 de Abril, com os processos correctivos que lhe sucederam, trouxe-nos a liberdade. Com ela construímos a democracia política e social. Mas não trouxe o desenvolvimento nem o bem-estar.

Só mais tarde, em 1985, surgiu essa oportunidade em termos duradouros, com a estabilidade, com o investimento, o emprego, o aumento do poder de compra e a desinflação.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Com o resultado eleitoral de 19 de Julho de 1987, alcançado pela primeira vez na nossa jovem democracia, os Portugueses mostraram querer uma maioria absoluta, homogénea.

Consolidaram então o futuro. Reforçaram a esperança de melhores dias, por que há tantos anos ansiavam.

O Sr. Primeiro-Ministro e o actual governo mantêm a confiança e o apoio expresso pela maioria que nesta Câmara viabilizou o seu Programa em Agosto.

O Orçamento do Estado traduz financeiramente esse Programa do XI Governo Constitucional e representa, portanto, um documento fundamental na prossecução das suas políticas e objectivos.

O Governo, que tem o apoio interessado da maioria, sempre se tem apresentado como rigoroso cumpridor da legalidade.

Mais uma vez aqui o demonstrou, ao apresentar, em prazo, neste Parlamento, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Estado para 1988.

Todos os partidos com assento parlamentar, há que dizê-lo, prestigiaram a Assembleia da República, quando, a nível de comissões, tornaram possível que ainda hoje aqueles importantes documentos sejam objecto de votação final global.

Reconhecemos e acentuamos, com serenidade, essa contribuição dos Srs. Deputados para o bom funcionamento das instituições democráticas.

O órgão de soberania legislativo saiu claramente reforçado do empenhamento de todos os Srs. Deputados.

*Aplausos do PSD.*

É esta postura de diálogo, de abertura e compreensão, mesmo de humildade democrática, que tem caracterizado o PSD e o seu grupo parlamentar, quer neste debate, quer fora dele.

É necessário que isto seja redito aqui, porque alguma oposição, não familiarizada ainda com o funcionamento da democracia, só vê arrogância e «seguidismo» onde existe determinação e responsabilidade.

*Aplausos do PSD.*

Aprovámos o Programa do Governo porque continha as melhores soluções para o País e porque traduzia os compromissos assumidos e sufragados pelo povo português.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Estado para 1988 não são mais do que a expressão das políticas e objectivos, com a respectiva tradução financeira, desse Programa do Governo, que a maioria viabilizou.

Os deputados social-democratas não podem, portanto, dar a sua aprovação a propostas da oposição que têm a finalidade de descharacterizar o Orçamento do Estado, porque este é a matriz financeira de uma política que aplaudimos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não apoiamos o Governo por seguidismo!

Apoiamo-lo por ética, por solidariedade, coerência e sentido patriótico.

*Aplausos do PSD.*

É esta a força da unidade da maioria.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Chegámos ao fim do debate na especialidade. O País pode confirmar agora a ideia que já adquirira na discussão na generalidade: a oposição refugiou-se no tecnicismo e na demagogia. Fugiu a enfrentar as grandes questões sobre política económica, financeira e social anunciadas pelo Governo para 1988.

Os grandes objectivos anunciados pelo Governo são: a redução da inflação; a diminuição do desemprego; a correcção do défice externo; o aumento da produção; a desaceleração do aumento do consumo; a modernização das estruturas e da sociedade civil.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Seria de esperar que a oposição, como é seu direito, viesse criticar esses grandes objectivos nacionais escolhidos pelo Governo.

Seria natural também que, pelo menos, a oposição democrática houvesse avançado com soluções alternativas credíveis, se as tivesse e as conhecesse. Mas não! Muitas palavras, mas muito vazio.

Falou em operações de tesouraria e em défices, fingindo ignorar que se tratava apenas quer dos meios quer do resultado de um grande esforço de transparência das contas públicas.

Insurgiu-se contra a dotação concorrencial, sem compreender o sentido de uma medida inovadora que vem estimular e premiar os investimentos públicos de qualidade.

Protestou contra o agravamento fiscal de 1 %, simulando não reparar na preocupação social que conduziu a que apenas os rendimentos mais elevados possam ser agravados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esqueceu-se também que se trata de uma opção macroeconómica de desacelerar o aumento do consumo e de melhorar a balança de transacções correntes.

A oposição atacou ainda o montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro transferido para as autarquias.

Desprezou então o facto de o Fundo de Equilíbrio Financeiro haver resultado da aplicação da Lei n.º 1/87,

aprovada por esta Assembleia, e viciou o seu raciocínio quando não entrou com a circunstância de as receitas locais terem crescido entre 1985 e 1987 cerca de 75 % e de as autarquias terem recebido em 1987 mais do que teriam direito, por deficiência de previsão na cobrança do IVA.

Somos os primeiros a lamentar que as quantias transferidas para os municípios possam ser insuficientes.

Temos presente, no entanto, a escassez de recursos disponíveis — que a todos afecta — e o facto de a lei vigente haver sido rigorosamente cumprida.

A oposição balanceou, portanto, neste debate entre um tecnicismo inconsequente e uma demagogia fácil. Tudo lhe serviu! Desde os apelos de orfandade ao Sr. Presidente da República até às pressões ilegítimas sobre o Tribunal de Contas.

Apesar de já não propor que se queimem as bruxas e os hereges, a oposição mantém aceso o seu furor persecatório, vendendo ilegalidades, manipulações e realidades ocultas onde existe transparência e esforço racional de contenção.

*Aplausos do PSD.*

Como alguém já escreveu, a história é feita por homens que agem em circunstâncias que não escolheram. Para o ultrapassar, usam a intuição, o seu ideal, o conhecimento ou previsão das circunstâncias.

É fácil de apreender que estamos precisamente perante um orçamento que teve de ser prudente, realista, que reflecte a preocupação de consolidar os progressos já obtidos e de reduzir a aceleração do crescimento sustentado da economia portuguesa.

Estamos em face de um orçamento que teve em conta uma evolução mundial menos favorável, que não escolhemos nem construímos.

Olhando o passado, vemos o seguinte: a inflação caiu; o investimento cresceu; os salários reais subiram; as pensões e outras prestações sociais também; o desemprego desceu para a taxa mais baixa da Comunidade, exceptuando o Luxemburgo.

A paz social existe entre nós e os trabalhadores — não obstante alguns agitadores residuais — participam agora na definição da política de rendimentos, através dos acordos históricos de concertação social de Julho de 1986 e de Fevereiro de 1987.

Estas são realidades que fazem hoje parte do dia-a-dia dos Portugueses.

Que deveria fazer uma oposição que seriamente se diz alternativa? Desmenti-las, se fosse caso disso. Mas não o fez!

Sobre estas realidades com incidência na vida diária dos Portugueses a oposição guardou silêncio.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — É falso!

**O Orador:** — A conclusão é fácil e clara: se é verdade que temos oposição, também é verdade que não temos alternativa.

*Aplausos do PSD.*

A estabilidade e a confiança instalaram-se na sociedade portuguesa. A esperança também. O futuro que nos traz este Orçamento do Estado continua a ser o desenvolvimento e a modernização da sociedade portuguesa.

Como ele próprio refere, teremos em 1988 um crescimento saudável, não inflacionário, mais assente no investimento privado e nas exportações que no consumo privado e nas despesas públicas.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Estamos em véspera de grandes reformas. A mudança que prometemos está em movimento, tendo parte substancial das respectivas iniciativas legislativas já sido assumida pelo Governo perante esta Assembleia.

Com reflexo na contenção orçamental das despesas públicas, iremos ter as privatizações. Confrontar-nos-emos, então, com a questão vital de saber qual a dimensão desejável do sector empresarial do Estado.

Teremos também a legislação laboral, na procura de uma flexibilização do mercado de trabalho...

**O Sr. José Magalhães (PCP): — Os despedimentos!**

**O Orador:** — ... com influência directa no aumento do investimento, da produtividade e do emprego.

Abordaremos ainda a política agrícola, com vista à cultura racional das terras, com o decorrente aumento da produtividade e dos benefícios comunitários e com a melhoria da balança de transacções correntes.

Caminharemos para a reforma do sistema fiscal, para assegurar maior equidade e justiça social aos cidadãos.

Produziremos a revisão constitucional, vencendo tabus e preconceitos, construindo uma lei fundamental que seja de todos os portugueses e não apenas de alguns.

Com este Orçamento, que é mais um passo, a economia continuará a avançar, mas sem sobressaltos. O Governo continua a saber para onde quer ir. Quer continuar com o aumento do investimento e da produtividade. Quer manter o crescimento do emprego e o dos salários reais. Quer desacelerar a inflação.

Tudo com realismo e segurança, salvaguardando as consequências de uma possível degradação da conjuntura económica mundial.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O crescimento económico só é possível com estabilidade, confiança, investimento e produtividade.

Desiludam-se aqueles que não querem progresso nem desenvolvimento.

Que só na instabilidade e na miséria encontram a razão da sua força e entusiasmo. Os Portugueses já escolheram o seu destino!

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Estado para 1988 são um avanço ao encontro desse destino melhor, que nos cabe a todos assegurar.

O Grupo Parlamentar do PSD, intérprete fiel do sentir da maioria dos portugueses, irá dar o seu voto favorável.

Será mais uma vez um voto que é fruto da determinação e da coerência.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças para, em nome do Governo, produzir a intervenção final.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai o País ter Orçamento a tempo e horas.

É gratificante para o Governo verificar que valeu a pena fazer esforços para apresentar, dentro do prazo legal, a proposta do Orçamento.

E é certamente gratificante para VV. Ex.<sup>as</sup> poder concluir que o Parlamento cumpriu a sua parte em tempo, temos de reconhecer, relativamente curto.

Em nome do Sr. Primeiro-Ministro e em nome do Governo, apresento a VV. Ex.<sup>as</sup>, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os cumprimentos da maior consideração pelo trabalho realizado no tempo em que o foi.

Mas permitam VV. Ex.<sup>as</sup> que faça, a propósito, alguns comentários, não sobre o tempo, mas sobre o modo como as oposições encararam a nossa proposta de OE 88.

Faça-se justiça aos esforços ciclópicos das oposições. Elas, as oposições, têm andado numa azáfama. É óbvio que o seu papel é, por regra, dizer mal, não é dizer bem. Ou, mais precisamente, é dizer o que está mal, não é dizer o que está bem. Desculpame VV. Ex.<sup>as</sup> que insista nesta distinção, «dizer mal» não é propriamente «dizer o que está mal».

Imaginamos as dificuldades em que se move a oposição para dizer mal do estádio da economia, quando, na generalidade, as coisas correm bem!

O Governo está a extinguir os famigerados fundos autónomos e a disciplinar o sector público administrativo e empresarial (SPAE).

As reformas estão a caminhar. E há, na Assembleia da República, várias propostas de leis que configuram reformas fundamentais para a modernização da economia e da sociedade. É o caso da reforma fiscal. É o caso do sector empresarial do Estado (SEE).

VV. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Deputados oposicionistas, têm toda a nossa compreensão. E, diria mesmo, admiração. VV. Ex.<sup>as</sup> fazem o vosso papel, e mantêm-se olimpicamente dizendo mal da realidade que vai bem e vai, a cada passo, desmentindo VV. Ex.<sup>as</sup>

*Aplausos do PSD.*

Que agrura a vossa, Srs. Deputados da oposição.

É óbvio que é preciso ter motivos para dizer o que está mal. Quando não, temos uma oposição desmotivada.

Por isso, é dever dos líderes das oposições encontrar, a todo o custo, motivos sólidos para justificar o antagonismo, a confrontação, o contraste construtivo face ao Governo. Isso é, em si mesmo, uma das bases essenciais e mais fecundas da democracia.

Permitam VV. Ex.<sup>as</sup> que dê alguns exemplos deste embaraço, embaraço estimável, respeitável, em que a oposição se encontra em Portugal.

O primeiro exemplo é-nos dado pela dotação concorrencial. Trata-se de uma inovação orçamental que não põe em causa requisitos fundamentais, como o cabimento e a especificação das despesas, a incomunicabilidade das rubricas orçamentais (isto é, a proibição de transferências de verbas), a operacionalidade de processos, a racionalidade da afectação de recursos. Pelo contrário, reforça alguns destes requisitos.

Pois bem, como reagiram as oposições?

Houve de tudo, desde a curiosidade analítica e inconclusiva de uns até à crítica sonantemente infundada de outros.

Estes últimos chegaram a dizer que a dotação concorrencial estaria ferida de ilegalidade ou constitucionalidade. E fizeram, a propósito, afirmações gratuitas, porque não demonstradas nem demonstráveis.

Se alguma demonstração houve, foi de impondulação da parte de quem se precipitou a fazer juízos falsos e graves sobre esta matéria.

É possível que quem proferiu tais afirmações não tenha tido tempo para dominar o conceito da dotação concorrencial. É conceito simples e evidente, mas a evidência nem sempre está ao alcance de quem não quer ver.

Vejamos o que a dotação concorrencial não é.

Ela não é uma dotação de despesa, nem é uma despesa por especificar, nem é uma transferência de verbas.

Ela é uma dotação negativa, é uma dotação de não despesa, é, se quiserem, a antidotação.

#### *Risos do PCP e do PS.*

Ela será cumprida mediante a distribuição criteriosa da antidespesa dos 33 milhões por um sem número de rubricas orçamentais, vindo a resultar que, em cada uma destas rubricas, a execução das despesas será inferior ao valor inscrito no OE.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Foi o que dissemos em Comissão!

O Orador: — O que está correcto, porque cada rubrica orçamental não é mais do que a autorização de um máximo de despesa.

A dotação concorrencial é um dispositivo contra desperdícios.

Ela é, de certo modo, o simétrico da dotação provisinal, porque esta é o reforço da verba; este sim, previamente não especificado, pelo menos em grande parte, nem discriminado, mas nem por isso ilegal.

A dotação concorrencial implica execuções abaixo dos 100%, enquanto a dotação provisinal socorre execuções acima dos 100%. É óbvio que onde uma estiver não pode estar a outra. São dotações mutuamente exclusivas ao nível de cada rubrica orçamental, embora a dotação concorrencial possa encontrar alguma não despesa na própria dotação provisinal.

Enfim, uma é a poupança certa, a outra é, de algum modo, a eventual despoupança.

#### *Protestos do PCP.*

E sendo assim, como pode alguém, de boa fé, com lucidez e clarividência, cometer a enormidade de escrever e dizer que a dotação concorrencial viola a lei? Mas viola a lei em quê e porquê? Será que o sacrilégio da dotação concorrencial apenas decorre da sua novidade e de ser um salto qualitativo no quadro orçamental português?

#### *Aplausos do PSD.*

Um segundo exemplo do embaraço que a oposição exibe tem a ver com o défice do sector público administrativo e empresarial.

O Governo tem feito notórios progressos na contenção das necessidades de financiamento do SPAE, como demonstra o seu peso no PIB — em 1985 era de 19% e em 1988 estará perto dos 10%.

Somos os primeiros a considerar elevado o défice do SPAE. Só que já o era, e muito mais do que agora. Gradualmente, vamos cumprindo a trajectória regressiva do peso relativo deste défice e tal é reconhecido pelas instituições internacionais.

Começámos em 1986, prosseguimos em 1987 e vamos manter a passada em 1988, por muito que embarace a oposição.

Um terceiro exemplo, não menos expressivo do que os anteriores, é o da carga fiscal.

É interessante notar, a este propósito, como a necessidade política ou partidária de marcar presença pode levar pessoas, de elevada capacidade analítica e indiscutível saber, a distorcer a verdade ou a omitir aquilo que reconhecem ser recomendável por razões de boa condução macroeconómica do País. Se temos de moderar o crescimento da procura interna, é evidente que a política fiscal de 1988 não deverá ser orientada para o desagravamento.

Aliás, em valores previsionais de cada ano, o total das receitas fiscais orçamentadas em percentagem do PIB projectado manteve-se de 1986 para 1987 e desceu 0,7 pontos percentuais em 1988: 21,6%, 21,5%, 20,8%.

Quanto ao imposto complementar, bradaram as oposições contra a não actualização dos escalões. Esqueceram duas coisas: primeira, a citada orientação da política de regulação da procura; segunda, contrariamente ao que chegou a ser afirmado, nem sempre, em anos anteriores, foram actualizados os escalões do imposto complementar. Em particular em 1977 e 1978 não o foram, com inflação de 27% e 22% e com governos PS.

#### *Aplausos do PSD.*

Que nos dizem VV. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Deputados Opositores de memória curta?

#### *Risos do PSD.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chega de exemplos para mostrar o embaraço das oposições a dizer o que está mal na economia portuguesa.

Um assunto à margem do Orçamento foi alvo de especiais atenções dos partidos da oposição — refiro-me ao mercado de capitais.

As críticas são facilíssimas *a posteriori*.

É altura de enfrentar as críticas leves, ligeiras ou levianas. E fazê-lo procurando ser, o mais possível, factual.

Permitam VV. Ex.<sup>as</sup> que relate alguns factos marcantes na história recente da Bolsa.

Primeiro, há mais de um ano demos posse ao presidente da Bolsa do Porto e iniciámos uma série de avisos públicos sobre os naturais riscos da Bolsa. Muitos escutaram os avisos. Se os seguiram ou não, é matéria da sua inteira responsabilidade.

Segundo, o diagnóstico estava feito desde 1986: excesso crescente da procura frente à oferta no mercado de acções.

Para atenuar este desequilíbrio, o Governo introduziu medidas para aumentar a oferta: introduziu fortes incentivos fiscais à oferta (Leis dos Orçamentos para 1986 e para 1987); procurou sensibilizar para a Bolsa 200 empresas privadas, financeiramente sólidas segundo critérios objectivos e consagrados; aprontou em finais de 1987 uma proposta de lei de transformação de EPs em SAs de maioria de capitais públicos, a que se seguiria a venda de parte do capital social; todavia, a dissolução da Assembleia da República veio ocorrer precisamente quando o Governo tencionava apresentar a proposta de lei.

Finalmente, publicou um decreto-lei com o novo regime de alienação de participações do sector público (que, todavia, veio a ser inutilizado pela Lei n.º 27/87 da Assembleia da República).

Desculpas-me-ão VV. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Deputados da Oposição, que pergunte: que outras medidas haveria a tomar? Sinceramente, temos curiosidade e interesse em conhecer sugestões concretas e com eficácia para aumentar a oferta. Mas, por favor, não sejamos cínicos. Quem antes bloqueou medidas do Governo não vai agora surgir com elas feito salvador do mercado de ações.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Terceiro, a primeira OPV fez-se em Março ou Abril de 1987. Passou despercebida. Os ganhos rápidos e anormais e imprevisíveis apareceram depois, talvez só em Agosto, e suscitaram, naturalmente, a necessidade da tributação. Mas com a Assembleia da República dissolvida, como poderia o Governo legislar em matéria fiscal, que é da competência exclusiva do Parlamento?

Quarto facto: até meados de Outubro a Assembleia da República não funcionou. Quando reabriu para a sua função legislativa normal haviam cessados as mais-valias. Foram meteóricas!

O Governo tinha um projecto legislativo então formulado, mas que não chegou, por razões óbvias, a avançar. Criava uma taxa reguladora do mercado de capitais e definia as regras da sua incidência, liquidação e cobrança. Agora é matéria remetida, e muito bem, para a reforma fiscal, que entrará em vigor em Janeiro de 1989.

Quinto facto: a escalada das cotações e das OPVs verificou-se, com especial incidência, em Agosto e Setembro, logo após as eleições de 19 de Julho.

O Governo tomou posse e viu o seu Programa aprovado no fim de Agosto. Em Setembro, o Conselho de Ministros aprovou o decreto-lei que cria o Auditor-Geral do Mercado de Títulos.

Sexto: a Bolsa, a esta escala, é um fenómeno nascente desde 1986 e impressionante desde 1987. Governos anteriores sempre prometiam dinamizar o mercado, mas os resultados foram escassos.

Ninguém, pois, pode ter a veleidade de antecipar o ritmo da evolução do mercado. Nunca ouviu o Governo um conjunto de propostas concretas, coerentes e oportunas que pudessem resolver o problema do desequilíbrio oferta/procura sem fazer estremecer a confiança do mercado.

Os que agora criticam faziam silêncio na altura ou, se se manifestavam, era para dizer ao Governo para não intervir.

E, por exemplo, pessoas consideradas experientes e conhecedoras defenderam teimosamente a manutenção da chamada «regra dos 20%» até às vésperas da sua eliminação.

Sétimo: a crise das principais bolsas mundiais eclodiu em 19 de Outubro. É absolutamente irrealista admitir que a nossa Bolsa não sofreria, mais dia menos dia, o impacte directo e o contágio desta crise.

Acaso são os Governos Francês, Italiano ou Espanhol responsáveis pelas quebras das Bolsas de Paris, Milão ou Madrid, respectivamente?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — E de Tóquio!...

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — E de Hong-Kong!...

**O Orador:** — Oitavo, a chamada «regra dos 5%» foi suspensa em meados de Novembro. Se o tivesse sido em Agosto ou Setembro, a escalada dos preços seria, por certo, mais rápida, o pico mais elevado e a queda, portanto, mais brusca. Quem pode afiançar, mesmo agora, que outro deveria ter sido o *timing* da «regra dos 5%»?

Nono: grande parte das invocadas perdas da Bolsa são meras cessações de expectativas de ganho. E não se pode querer que os investidores da Bolsa tenham, no Governo, um seguro contra todos os riscos.

Em suma, os factos são estes. E retirem fundamento ou pertinência à maior parte das críticas. Andariam melhor os actuais críticos se fizessem recomendações construtivas, positivas, não alarmistas, aos pequenos e médios investidores no sentido de ter prudência quer na compra quer na venda. A economia produtiva tem estado crescentemente sólida e a Bolsa não pode deixar de reflectir esta solidez. Dar tempo ao tempo é o melhor conselho nesta conjuntura.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** As críticas são o alimento das oposições. Mas não, seguramente, as críticas fáceis. Já o dissemos nesta Câmara: não aceitamos lições de quem saiba mais, mas sim de quem tenha feito melhor.

*Aplausos do PSD.*

Temos Orçamento! É o terceiro orçamento anual da governação Cavaco Silva. Sustentar o progresso seguro do País e o bem-estar dos Portugueses em 1988 é o seu objectivo final e dominante.

Temos cumprido as nossas metas. Temos posto, progressivamente, as contas públicas em ordem. E é numa singela demonstração disto mesmo que tenho a honra de entregar a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se mo permite, em nome do Governo, por mão própria, a Conta Geral do Estado de 1986, acabada de publicar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Esta foi bem feita!...

**O Orador:** — O Sr. Presidente vai desculpar-me se perturbei os trabalhos e se mais uma vez introduzi motivo de embaraço para a oposição.

*Risos do PSD.*

Tal como o fizemos em 1986 relativamente à Conta de 1985, aqui estamos novamente a cumprir os deveres que a lei nos impõe.

Na jovem democracia portuguesa estes são factos novos que têm um significado que nunca é de mais sublinhar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Temos Orçamento para 1988! É um bom Orçamento! Que 1988 seja, ele também, um bom ano para VV. Ex.<sup>as</sup> — já que para o País vai ser com certeza — são os nossos votos!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, informo que ainda temos de votar três relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos; a parte final da proposta de lei do Orçamento para 1988; em votação final global, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988 e a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1988.

Vão ser lidos três relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos.

**Foram lidos. São os seguintes:**

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1656, processo n.º 209/87, da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa de 6 de Novembro último, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado António de Almeida Santos, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em causa.

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1162, processo n.º 244/85, da 2.ª Secção do 9.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa de 13 de Outubro passado, enviado ao Sr. Deputado António de Almeida Santos, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em causa.

De acordo com o solicitado no ofício n.º 2528, processo OP-256/87, da Secção TIC do Tribunal de Instrução Criminal de Viseu de 2 de Novembro último, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Luís António Martins, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser inquirido no processo acima referenciado.

Estão em discussão.

**Pausa.**

Como não há inscrições, vamos votar, em conjunto, os três relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos.

**Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.**

Passamos à votação da parte final da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988.

Vamos votar o mapa I, referido na alínea a) do artigo 1.º, e o mapa V, referido na alínea b) do mesmo artigo, da proposta de lei n.º 14/V.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpellar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, o artigo 216.º, n.º 1, do Regimento diz: «A Conta Geral do Estado e o relatório de execução do Plano são apresentados conjuntamente pelo Governo à Assembleia da República até 31 de Dezembro do ano seguinte àquele a que respeitem.»

Interpelo a Mesa no sentido de saber se o Governo deu cumprimento a este preceito. Ainda não estamos no dia 31 de Dezembro, mas ...

**Vozes do PS:** — Já estamos, sim!

**O Orador:** — Já estamos?! Estamos, então, no dia previsto, Sr. Presidente.

Pois bem, como este ano não haverá mais sessões e suponho que o Governo acabou de entregar a Conta Geral do Estado (e merece todo o louvor por isso; cumple a sua obrigação, mas merece louvor — não o regateio, de maneira nenhuma), pergunto pela outra metade, por aquela que me parece mais cara, porque, se bem percebi, o Governo cumpriu o seu dever por metade. Falta o relatório de execução do Plano, ou, porventura, estará a caminho? Este é o primeiro esclarecimento que queria pedir.

Compreendo perfeitamente que o Governo tenha a maior dificuldade e o maior embaraço em, neste momento, apresentá-lo, porque, como o Governo se recordará, a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1986 entrou em vigor em 24 de Dezembro de 1987. (*Diário da República*, Decreto-Lei n.º 24/87, de 13 de Janeiro) ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, agradeço que faça a pergunta rapidamente, porque não estamos a fazer uma preleção sobre a matéria.

**O Orador:** — Sr. Presidente, estou, pura e simplesmente, a situar-me no contexto. A interpelação à Mesa tem as suas dificuldades e V. Ex.<sup>a</sup> esclarecerá.

A segunda interpelação à Mesa é no sentido de saber se o Governo também entregou, ou quando é que pensa entregar (e pode ser antes da votação do mapa I, pois não é necessário que o entregue antes, comprehendo isso perfeitamente), os anexos a que se refere o artigo 3.º, n.º 2, da Lei do Enquadramento Orçamental e que fazem parte obrigatória do Orçamento do Estado.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o que se passou foi notório e público: o Sr. Ministro informou a Câmara daquilo que tinha entregue na Mesa. É tudo quanto posso dizer.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, o volume era grosso ... pode ser que esteja compaginado ...

**Risos do PS e do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o Sr. Ministro fez a descrição suficiente do material de que fez entrega na Mesa.

Passamos ...

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, queira desculpar, mas, com a devida vénia e sem querer, de maneira nenhuma, infringir qualquer preceito regimental, a minha interpelação tinha duas partes: a primeira está esclarecida; quanto à segunda, perguntei se o Governo entregou os anexos a que se refere o artigo 3.º, n.º 2, da Lei do Enquadramento Orçamental. Não perguntei se tencionava entregar mas, apenas, se estava na Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o Governo fez entrega daquilo que anunciou e que é a Conta Geral do Estado. A Mesa não tem conhecimento, uma vez que tem estado todo o dia mobilizada aqui, no Plenário, se o Governo fez ou não entrega, no Gabinete da Presidência, de qualquer outro documento ou se tem o propósito de entregar o que quer que seja.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Mas o Sr. Ministro sabe, de certeza absoluta. Seguramente alguém sabe!

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o mapa I, referido na alínea a) do artigo 1.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988.

*Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

Vamos votar o mapa V, referido na alínea b) do artigo 1.º atrás referido.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

Passamos agora à votação da epígrafe, do corpo e das alíneas a) e b) do artigo 1.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

São os seguintes:

#### Artigo 1.º

##### Aprovação

São aprovados pela presente lei:

- a) O Orçamento do Estado para 1988, constante dos mapas I a IV;
- b) O orçamento da Segurança Social para o mesmo ano, constante do mapa V.

Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de lei n.º 15/V — Grandes Opções do Plano para 1988 e, posteriormente, em votação final global, a proposta de lei n.º 14/V — Orçamento do Estado para 1988.

Se não houver objecções, proponho que façamos a votação conjunta dos nove artigos da proposta de lei n.º 15/V.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — A minha interpelação vai no sentido de dizer que não é este o momento de se passar à votação, uma vez que ainda cabe discutir, no tempo que sobeja, naturalmente, alguns dos aspectos relacionados com o articulado que ulteriormente terá de ser submetido à votação.

Pela nossa parte, gostaríamos de exercer direito de intervir em relação à proposta de lei das Grandes Opções do Plano.

**O Sr. Presidente:** — Pelo tempo que sobeja — foi o inciso que colocou.

Informo que os tempos disponíveis já não são muitos.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, o artigo 2.º da proposta de lei do Orçamento do Estado não foi votado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Guido Rodrigues, de acordo com o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o artigo 2.º foi votado em Comissão.

Em todo o caso, pergunto se algém tem dúvidas quanto à votação integral dos diferentes artigos da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, para que elas não subsistam.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, eu tinha, efectivamente, dúvidas sobre a votação do artigo 2.º, mas uma vez que consta do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, é porque ele foi votado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, confirmo que a votação do artigo 2.º consta do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, portanto foi votado em Comissão.

Os Srs. Deputados sabem quais são os tempos remanescentes ...

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, creio que era altura de clarificar o momento que o Plenário está a atravessar. Pois bem, depois da interrupção que houve, o que é que segue? Quais são os tempos disponíveis, visto que, segundo me pareceu, a bancada do PCP propõe-se usar desse tempo disponível?

São perguntas que dirijo à mesa e em relação às quais gostaria de obter resposta.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Correia Afonso, foi votado, na especialidade, o artigo 1.º, surgiu depois uma pequena dúvida sobre se tinha ou não sido votada, artigo a artigo, toda a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988 e, por prudência, a Mesa perguntou se havia dúvidas sobre a votação integral desse diploma. A partir daí, há necessidade de votarmos a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1988 e, em votação final global, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988.

Há pouco, coloquei à consideração da Câmara se, antes de procedermos à votação final global da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, não seria melhor procedermos à votação integral e de uma só vez, em bloco, do conjunto de artigos da proposta de lei das Grandes Opções do Plano. Então, o Partido Comunista levantou o problema de discutir esses artigos, a Mesa começou a analisar os tempos disponíveis e, desde logo, fez a afirmação sumária, aliás

genericamente conhecida, de que os tempos remanescentes não eram significativos, excepto para o PSD e para o Governo. Aliás, tal resulta de uma informação dada antes de entrarmos nas declarações finais de dez minutos cada uma dos diferentes grupos e agrupamentos parlamentares e do Governo.

Quanto aos tempos disponíveis, em termos concretos, eles são os seguintes: o Governo dispõe de vinte e nove minutos; o PSD de trinta minutos; o PS de um minuto; o PCP de três minutos; o PRD de quatro minutos; o CDS de dois minutos; o Partido Os Verdes e o Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática já não têm tempo disponível. São, pois, estes os tempos disponíveis no final do debate.

Neste momento estamos a analisar — e utilizo propositadamente a palavra «analisar» — a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1988 e a proposta concreta que a Mesa fez foi a de se votar em bloco, na especialidade, o conjunto dos artigos da proposta de lei das Grandes Opções do Plano.

Há alguma oposição?

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de acautelar devidamente os processos.

Gostaria de saber se, de facto, neste momento, perante um pedido de esclarecimento que não foi cabalmente respondido, porque V. Ex.<sup>a</sup> não dispunha dos elementos e admitindo eu a possibilidade de que os anexos pudessem estar por aí, nomeadamente no seu escritório,...

**Vozes do PSD:** — Escritório?!

**O Orador:** — ... se quiserem uso o termo «instalações», ou o que se entender...

**Risos do PSD.**

O assunto é sério e envolve uma responsabilidade muito grande. A questão é factual, Sr. Presidente.

Não comprehendi — e suponho que a Câmara também não — se existem ou não os anexos, porque, se bem entendi, o Sr. Presidente disse (e agradeço que me corrija) que, naquele momento, eles não estavam disponíveis na Mesa mas poderiam ter sido entregues, digamos assim, noutro local desta Assembleia.

Ora, o problema é este: se estão cá, a Assembleia deve tomar conhecimento deles porque é da sua total e indeclinável responsabilidade; se não estão, o Sr. Presidente diz, e segue-se.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, se bem entendo, estamos a inquirir uma questão com uma outra.

Portanto, vamos passar à votação, eventualmente à discussão, utilizando os tempos remanescentes, da proposta de lei das Grandes Opções do Plano e neste momento não devemos colocar outro problema.

**O Sr. Duarte Lima (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Duarte Lima (PSD):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado João Cravinho, ficando ligeiramente traumatizado com a intervenção feita há pouco pelo meu colega Silva Marques, recomeçou a brindar-nos com as suas chalaças, porque efectivamente...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, para que efeito pretende usar da palavra?

**O Orador:** — Para fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Orador:** — É para dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o Sr. Deputado João Cravinho, com todo o respeito que tenho para com ele, acabou de fazer uma interpelação que está fora daquilo que estamos a discutir e, segundo diz o Regimento, as interpelações à Mesa integram-se nos assuntos que estão a ser discutidos, o que não é o caso.

*Protestos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa até fez uma declaração sobre o que entendia da interpelação, mas é óbvio que não pode julgar uma declaração antes de a mesma ser proferida.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, o que está a ser discutido é muito importante: estamos ou não a cumprir o artigo 3.<sup>º</sup> da Lei do Enquadramento Orçamental?

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.*

Como não conhecemos os tais mapas anexos a que se refere o n.<sup>º</sup> 2 deste artigo, temos de concluir que vamos votar a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988 em condições de ilegalidade.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se os Srs. Deputados Correia Afonso e Rui Machete.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, creio que o único efeito do que está a passar-se é a estupefacção.

Como é que só depois de todo este debate, que se iniciou há três semanas, primeiro na generalidade e agora na especialidade, é que a oposição sente a falta dos anexos que já deveriam ter entrado na Assembleia? Isto é, efectivamente, um motivo de surpresa.

*Protestos do PS e do PCP.*

Creio que se estão a referir à Lei do Enquadramento, mais concretamente ao n.<sup>º</sup> 2 do artigo 3.<sup>º</sup>

Mas, Srs. Deputados, esta lei não saiu hoje! Já existia quando começou o debate na generalidade!

*Risos e aplausos do PS, do PCP, do CDS, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Estou muito satisfeito por ver a alegria dos Srs. Deputados...

Mas a pergunta que fiz foi esta, e não recebi resposta: por que é que só agora é que os Srs. Deputados repararam num facto que já existia? Como é que só agora é que não sabem se está ou se não está lá no Gabinete?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — O n.º 2 do artigo 3.º da Lei do Enquadramento Orçamental diz o seguinte: «Os orçamentos das regiões autónomas, das autarquias locais e das empresas públicas são independentes, na sua elaboração, aprovação e execução, do Orçamento do Estado, mas devem constar, em mapas globais anexos, os elementos necessários à apreciação da situação financeira de todo o sector público empresarial.»

Em termos de votação, se os mapas não constarem para apreciação global, VV. Ex.<sup>as</sup> poderão dizer que não se cumpre rigorosamente a lei orçamental, mas isso não é impeditivo da aprovação do Orçamento do Estado para 1988. É, se quiserem, um aspecto menor do não cumprimento da lei, mas, repito, não é impeditivo da aprovação do Orçamento — aliás, como VV. Ex.<sup>as</sup> sabem, anteriormente não se tem seguido essa prática.

Há, porém, alguns mapas, por exemplo em matéria de empresas públicas, que foram efectivamente entregues, como VV. Ex.<sup>as</sup> se recordarão, e foram também entregues informações relativas a estas matérias. Contudo, não foram, suponho eu, formalmente entregues todos os mapas em termos de um ponto de vista estritamente formal e de uma forma absolutamente impecável e contabilística, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 2. Ora, nesse sentido já VV. Ex.<sup>as</sup> registaram em acta a vossa observação, mas em termos de votação do Orçamento do Estado a vossa observação não vai mais além.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado João Cravinho pede a palavra para que efekte?

**O Orador:** — Para fazer uma interpelação à Mesa, se me permite, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor.

**O Orador:** — Como a questão foi aqui posta quer pelo Sr. Deputado Correia Afonso — suponho que numa interpelação à Mesa, também dirigida, como é evidente, a todos os membros do Plenário — quer pelo Sr. Deputado Rui Machete, pretendia que o Sr. Presidente interpretasse a responsabilidade do Governo e de cada um dos grupos parlamentares quanto a este n.º 2

do artigo 3.º neste sentido: é uma falha dos grupos parlamentares não terem eles apresentado aqui os mapas globais anexos ou essa apresentação é da responsabilidade do Governo? É que eu estou um bocado confuso com a interpelação do Sr. Deputado Correia Afonso porque, no caso de essa diligência ser da responsabilidade do Governo, a única questão que está em causa é se existem ou não esses mapas na Mesa. Se não existem, pronto, passamos adiante.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Ministro?

**O Sr. Ministro das Finanças:** — É para prestar esclarecimentos, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos estado a seguir este episódio e não o entendemos. De facto, deve haver alguma falha de informação fundamental para o Sr. Deputado João Cravinho, do Partido Socialista, estar a invocar o n.º 2 do artigo 3.º, que diz que do Orçamento do Estado devem constar em mapas globais anexos — repito, «em mapas globais anexos» — os elementos necessários à apreciação da situação financeira — permitam-me que sublinhe «financeira» — do sector público administrativo e de todo o sector público empresarial.

Pois muito bem, meus senhores, sobre o sector público administrativo foi entregue, por mão própria, pelo Ministro das Finanças, na Comissão de Economia, Finanças e Plano, algures num dia em Novembro — portanto, nos primeiros dias de apreciação da nossa proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988 —, este documento intitulado «Orçamento Consolidado do Sector Público Administrativo». Juntamente com a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, isto é, no dia 16 de Novembro, deu entrada na Assembleia da República, por mão própria também do Ministro das Finanças, entregue ao Sr. Presidente, um volumoso dossier que descreve a situação financeira das empresas públicas, com os balanços e os principais indicadores financeiros.

Sr. Deputado João Cravinho, é capaz de esclarecer o Governo sobre o que é que está em falta no dossier do Orçamento do Estado para 1988 ou no seu espírito?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Eu, neste momento, não digo que alguma coisa esteja em falta. O Sr. Ministro...

*Protestos do PSD.*

*Não, atenção...*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, agradeço que mantenham as condições necessárias para que o orador termine a sua intervenção.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente,...

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Não, um momento! Permita-me, que eu ainda não acabei... Sr. Presidente, dá-me licença? Truncar a resposta é que não!

**O Sr. Presidente:** — Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Eu, neste momento, não estou a dizer que alguma coisa esteja em falta. O que eu estou a perguntar à Mesa...

**Vozes do PSD:** — Ah!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, as manifestações, os apartes, são legítimos, mas até ao ponto em que eles não impossibilitem a intervenção do orador.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Srs. Deputados, eu reservo-me todo o direito de ter opinião própria sobre esse assunto, portanto nada de «ahs»... nem de «bêns».

Simplesmente, em resposta ao que o Sr. Ministro acaba de me perguntar, eu apenas pergunto se o Sr. Ministro entrega formalmente à Mesa o que entende que são os mapas globais para serem formalmente anexados ao Orçamento, como é de regra no processo, segundo a Lei do Enquadramento. É só isto.

O Sr. Ministro entregou, efectivamente, elementos, pois faça favor, se entende que esses são os elementos correctos, de os entregar à Mesa e de os oferecer como anexos.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — O Governo está elucidado sobre o estado de espírito do Sr. Deputado João Cravinho. Provavelmente o embaraço de que falei há pouco e que paira sobre a oposição virou-se, neste caso, em desnorteamento.

Os documentos foram entregues na Assembleia da República por mão própria. Estão bem entregues, não temos de fazer entrega de 2.ª via.

Sr. Presidente, pela nossa parte o assunto está perfeitamente arrumado e esclarecido.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há dois pedidos de palavra. No entanto, a Mesa quer dizer que transitaram pela Presidência da Assembleia da República, depois de me terem sido entregues em mão pelo Sr. Ministro das Finanças, aliás segundo uma praxe, uma série volumosa de *dossiers* — seis era o número que tinha mais ou menos na ideia, mas não me recordava do número exacto — que fiz distribuir pelas respectivas comissões e, naturalmente, pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Obviamente, não competia à Presidência e à Mesa fazer uma leitura prévia dos *dossiers*, mas às comissões que os analisaram. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento foram votados na generalidade, o Orça-

mento foi votado na especialidade, em todos os seus artigos, e a Mesa tinha proposto a votação, na especialidade, das Grandes Opções do Plano...

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Jorge Sampaio pede a palavra para que efeito?

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — É para interpelar a Mesa, porque há aqui uma coisa fundamental a esclarecer. A posição do Sr. Ministro das Finanças, que é a de esclarecer, e a posição do Partido Socialista, que só é a de perguntar.

O Sr. Deputado Rui Machete, ilustre e louvado presidente da Comissão de Economia e Finanças, antes de o Sr. Ministro falar fez uma distinção hábil, como é timbre da sua cultura jurídica, entre a possibilidade de votar e a falta de elementos. Este é o esclarecimento que deveria ser feito para sabermos onde estamos. Não é agora perguntar ao Partido Socialista.

Sr. Deputado Rui Machete, como tive ocasião de verificar na votação das despesas, é um competentíssimo, ilustre e magnífico presidente da Comissão de Economia e Finanças. O que há pouco ele esclareceu é elucidativo. Agora, que este problema se arbitre entre o Sr. Ministro das Finanças e o Sr. Presidente da Comissão. Não temos nada com isso! Precisamos é de ser esclarecidos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

*Protestos do PSD.*

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Creio que será possível ultrapassar a situação que está criada com alguma simplicidade, desde que se estabeleça a distinção que tem estado amalgamada, o que alguém procurou aqui fazer, sem êxito.

Recebemos — e isso certificamos para todos os efeitos — os elementos com os quais o Governo, não no momento inicial mas ulteriormente, procurou instruir a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988. Não foram todos aqueles que, na gama prevista pela Lei do Enquadramento, deveriam ter sido apresentados, mas foram elementos respeitantes, designadamente, à situação do sector empresarial do Estado. Já não podemos dizer o mesmo em relação às regiões autónomas, como já tivemos ocasião de aqui certificar, e isto é também um facto inquestionável.

Quero, no entanto, sublinhar que há uma distinção profunda, nos termos da Lei do Enquadramento e da Constituição, entre esses elementos instrutórios e os elementos que devem constar do Orçamento. Não é por acaso que se procura, em homenagem ao princípio da unidade e universalidade, que os elementos que não constam do Orçamento, por terem relacionamento com realidades autónomas — como é o caso das regiões autónomas, do sector empresarial do Estado, etc. — estejam anexos ao Orçamento, embora dele não fazendo parte integrante.

Esta distinção é óbvia. É quase livresca, mas é de bom senso.

Isto quer dizer, Sr. Presidente, que, independentemente dos elementos que o Governo tenha entregue, neste momento estamos confrontados com uma situação em que é preciso responder, inequivocamente, à questão que, aliás, foi considerada pelo Sr. Deputado Rui Machete: do Orçamento não constam os quadros que permitem aos cidadãos — porque estamos a tratar de um documento que também diz respeito aos cidadãos e não só aos órgãos de soberania — avaliar a situação do sector empresarial do Estado, etc. Podem até dizer-me que, no caso, por exemplo, da Madeira, é impossível fazer a projecção de um quadro da sua situação, coisa de que eu duvido.

Em todo o caso não é práctico. O Governo não tem esse quadro feito e nós não podemos fazê-lo porque não somos competentes, em termos constitucionais.

Pode, portanto, concluir-se, como o Sr. Deputado Rui Machete fez há pouco, que há uma omissão insuportável, qualificada pelo Sr. Deputado Rui Machete como menor, sendo nós, obviamente, livres de a considerar grave.

Em todo o caso, esta situação só pode ser ultrapassada de duas formas: ou confessando a omissão ou suprindo-a.

Assim, a pergunta que se coloca é a seguinte: está o Governo em condições — talvez esteja — de estabelecer um quadro sintético que conglobue estes elementos?

Se está, nós, adiantando o debate das GOPs, podemos esperar o tempo bastante, sem perder muito e com vantagem para a Lei do Orçamento do Estado. Se não está, constatemos a omissão e a responsabilidade respectiva.

É esta a sugestão, Sr. Presidente.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Rui Machete pede a palavra para que efecto?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Suponho que, regimentalmente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Em primeiro lugar, gostava de referir, embora isso não fosse necessário pois já foi mencionado pelo Sr. Ministro das Finanças, que, efectivamente, foram entregues os elementos relativos às empresas públicas e ao sector administrativo do Estado.

Por outro lado, penso que a questão está a ser discutida — e provavelmente terá também assim sido levantada — em termos incorrectos e gostava de dar a minha opinião sobre o assunto.

Já há pouco tive oportunidade de dizer que, em primeiro lugar, se trata de um problema que, nalguns casos, é obviamente, pelo menos, menor e tabeliónico. Isto porque os elementos fornecidos são claros para permitir ter o quadro geral que é pedido no n.º 2 do artigo 3.º

Mas, mais importante ainda que isso são os dois pontos que quero referir.

O primeiro é que aqui se acusa o Governo de omisão e de ter faltado ao cumprimento dos seus deveres. Ora, em primeiro lugar, devo dizer que tem havido um progresso de informação em relação aos anos passados — e penso que isto se deve dizer de uma maneira clara e inequívoca, porque é um facto — e, em segundo lugar, que esse dever de instruir o processo não cabe apenas ao Governo, cabe também aos grupos parlamentares.

Se fosse essa a gravidade da situação, não era na altura final, no momento da votação, que um problema desses seria suscitado, sobretudo por quem tivesse um conhecimento anterior da matéria. Parecer-me-ia que o dever de diligência e de leal colaboração deveria obstar a que fosse apenas nesse momento e nessa fase, digamos, dramática, da votação que a questão fosse suscitada.

Mas o problema não é esse! É que o n.º 2, como há pouco li, diz de maneira inequívoca que, na elaboração, aprovação e execução do Orçamento do Estado, ela se processa com independência. Por consequência, não há nada que obste a esta votação.

Poder-se-á dizer que se os quadros, formal e tabeliónicamente, não forem juntos quando o Orçamento for publicado, talvez haja alguma pequena entorse, que sempre foi praticada em relação ao n.º 2 do artigo 3.º, mas, neste momento e a propósito desta votação, esta discussão carece de sentido.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, julgo que não faz sentido prolongarmos mais esta discussão.

Todos os pontos de vista foram devidamente apresentados. A solução está esclarecida. A Mesa vai submeter à votação as Grandes Opções do Plano, como estava previsto.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. João Cravinho (PS):** — É para uma brevíssima interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Brevíssima interpelação, senão terei de a dar por finda.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Verá que a sua paciência tem fundamento.

Pergunto à Mesa se, uma vez aprovado o Orçamento tal como aqui o temos — e essa aprovação é possível, efectivamente, nos termos exactos em que o Sr. Deputado Rui Machete referiu —, é possível anexar ao Orçamento quaisquer outras peças ou elementos.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, julgo que é da tradição do Parlamento Inglês que os Srs. Deputados se não dirijam aos outros deputados e se dirijam exclusivamente ao Presidente. É uma formalidade. Não é

essa a situação portuguesa. De resto, os termos de interpelação usados nesta Assembleia são «Sr. Presidente e Srs. Deputados». Estamos aqui a fazer perguntas à Mesa em relação às quais se sabe, de antemão, que a Mesa não tem nenhuma possibilidade de responder. O assunto está devidamente esclarecido. Quem poderia responder já disse o que entendeu dever dizer e, portanto, a Mesa vai pôr à votação as Grandes Opções do Plano, na especialidade, como tinha anunciado.

Pergunto — e isso tem de se fazer — se os Srs. Deputados pretendem que se vote artigo a artigo ou o conjunto dos artigos das Grandes Opções do Plano.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Octávio Teixeira pede a palavra para que efecto?

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Neste momento para interpelar a Mesa, porque o Sr. Presidente, há pouco, referiu concretamente que iria pôr à discussão — evidentemente que dentro dos limites de tempo disponíveis — as Grandes Opções do Plano e agora pretendia que se procedesse desde já à sua votação.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, se o Partido Comunista quiser utilizar os três minutos de que dispõe, faz favor.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Orçamento deveria ser a expressão financeira das Grandes Opções do Plano, mas a verdade é que não há ligação nenhuma entre um documento e outro. As Grandes Opções do Plano são, afinal, um documento que o Governo apresenta apenas para cumprir um ritual meramente formal.

#### *Protestos do PSD.*

Aliás, o grande interesse que o PSD dedica às Grandes Opções do Plano verificou-se agora mesmo, quando ninguém quis participar na sua discussão.

#### *Aplausos do PCP.*

Só que o ritual do cumprimento formal de uma obrigação legal não serve em termos institucionais e em termos constitucionais.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Além disso, esta não é, de facto, a forma de um tratamento digno entre o Governo e a Assembleia da República. Por outro lado, o que se verifica com a apresentação das Grandes Opções do Plano — que o não são — verifica-se igualmente em muitos outros casos. Ainda há poucos minutos tivemos um exemplo claro e concreto: aquilo que o Sr. Ministro das Finanças fez no final do seu discurso — a entrega da Conta Geral do Estado de 1986 à Assembleia da República.

De facto, há poucos dias, nesta mesma Sala, eu havia inquirido um membro do Governo para saber quando teríamos disponível a Conta Geral do Estado de 1986, pois havia elementos informativos que tinham sido solicitados e não foram fornecidos. Necessitávamos, ao menos, da Conta Geral do Estado de 1986 para fazermos algumas comparações, alguns cálculos e, portanto, algumas análises que seriam fundamentais. A resposta dada por esse membro do Governo foi a de que a Assembleia da República só teria acesso à Conta Geral do Estado de 1986 depois de acabar a discussão do Orçamento do Estado para 1988, precisamente para não poder fazer as comparações que seriam necessárias. Eis o exemplo da forma como o Governo se comporta com a Assembleia da República.

*Aplausos do PCP, da ID e de alguns deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Não há mais inscrições; vamos passar à votação. Se nenhum grupo parlamentar requer a votação em separado dos artigos das Grandes Opções do Plano, vamos votá-los em conjunto.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Na sequência daquilo que o Sr. Presidente acabou de referir, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português pretende precisamente que os três últimos artigos — o 7.º, o 8.º e o 9.º — sejam votados em separado.

**O Sr. Presidente:** — Conforme foi requerido, vamos votar os primeiros artigos até ao artigo 6.º, inclusive.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, peço desculpa, mas pedia que desintegre a votação e se vote separadamente o artigo 1.º

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, votamos, então, em primeiro lugar, o artigo 1.º, a seguir faz-se a votação do 2.º ao 6.º e depois votaremos novamente em separado os artigos 7.º, 8.º e 9.º

Vamos votar o artigo 1.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.*

*É o seguinte:*

#### **Artigo 1.º**

##### **Grandes Opções do Plano**

As grandes Opções do Plano para 1988 são as seguintes:

- a) Aproximar a economia portuguesa dos níveis europeus;
- b) Valorizar o potencial humano e cultural;
- c) Organizar o espaço e modernizar as infra-estruturas;
- d) Favorecer a inovação institucional e reforçar a solidariedade social.

Srs. Deputados, vamos votar conjuntamente os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, da ID e a abstenção do CDS.*

*São os seguintes:*

**Artigo 2.º**

**Primeira opção**

A opção de «aproximar a economia portuguesa dos níveis europeus» implica:

- a) Proporcionar ao sector produtivo privado o enquadramento e os apoios necessários à sua transformação estrutural, através da obtenção de mais elevados níveis de eficiência;
- b) Incentivar o crescimento do emprego, através da promoção da criação de novas actividades e novos postos de trabalho, designadamente no âmbito de intervenções integradas de desenvolvimento regional e local ou de cooperativas;
- c) Garantir o sucesso da integração da agricultura portuguesa no espaço comunitário, possibilitando o aumento da oferta interna de produtos agrícolas, a redução do défice da balança alimentar e a melhoria do rendimento global dos agricultores;
- d) Promover o aproveitamento pleno e racional dos recursos da zona económica exclusiva e dos pesqueiros externos disponíveis, bem como incentivar a modernização e renovação das estruturas produtivas, o desenvolvimento das indústrias de transformação do pescado e a aquacultura;
- e) Estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico da indústria, mediante a modernização das infra-estruturas de base, a melhoria do sistema de formação profissional, o reforço do co-financiamento dos investimentos produtivos e a realização de missões de produtividade e modernização;
- f) Implementar no sector energético uma actuação mobilizadora de todos os sectores e agentes envolvidos, com vista não só a diversificar e racionalizar os aprovisionamentos e estruturas de produção, transporte e distribuição das energias primárias, mas também a promover a utilização racional da energia, mediante, designadamente, a procura de energias renováveis;
- g) Adoptar uma política de construção baseada em normas mais adequadas de utilização dos solos, na promoção da normalização dos materiais e componentes da construção e na revisão das condições de acesso e exercício da actividade;
- h) Modernizar a actividade comercial, melhorar os circuitos de comercialização, lançar novas campanhas promocionais no âmbito do comércio externo, desenvolver novos instrumentos financeiros de apoio aos exportadores e simplificar o processo de tráfego nas alfândegas;

- i) Orientar a actividade do turismo para a melhoria da qualidade da oferta como condição essencial da melhoria da qualidade da procura, prosseguindo a aplicação do Plano Nacional de Turismo;
- j) Apoiar o sector cooperativo, privilegiando o seu correcto funcionamento, o fortalecimento dos meios técnicos da sua gestão e o maior rigor da sua actividade.

**Artigo 3.º**

**Segunda opção**

A opção de «valorizar o potencial humano e cultural» implica:

- a) Promover uma política global de saúde que assegure, designadamente, a segurança e o equilíbrio dos cidadãos face à doença, garantindo resultados significativos no que respeita à esperança de vida e à diminuição das taxas de morbilidade e de mortalidade infantil, assim se aproximando dos padrões europeus;
- b) Encetar a renovação do sistema educativo, no quadro da Lei de Bases do Sistema Educativo, visando a recuperação acelerada do atraso que separa o nível educacional dos recursos humanos portugueses do dos restantes países da CEE;
- c) Garantir a formação profissional na perspectiva do indivíduo e da economia, quer através da criação de condições de ingresso facilitado na vida activa e aperfeiçoamento contínuo, quer através da elevação do nível de qualificação dos recursos humanos disponíveis, da flexibilização do mercado de trabalho e do potenciamento da criação de novos empregos e actividades;
- d) Dinamizar a actividade de investigação em ciência e tecnologia e orientar a sua actividade principalmente para a modernização das estruturas produtivas;
- e) Intensificar as acções de apoio ao desenvolvimento cultural, designadamente nas vertentes de valorização da língua, incremento da actividade editorial e de incentivo à leitura, produção áudio-visual, criação artística e difusão cultural, salvaguarda do património e promoção da cultura portuguesa no estrangeiro;
- f) Liberalizar o sector da comunicação social, modernizar e regionalizar o serviço público de radiodifusão e prosseguir o esforço de apoio à imprensa regional;
- g) Lançar uma política global de juventude que, designadamente, assegure a coerência das diversas políticas sectoriais, promova a igualdade de oportunidades, potencie a criatividade e o espírito de risco e melhore e reforce os mecanismos de participação dos jovens nos processos de tomada de decisão;
- h) Promover o apoio às comunidades portuguesas, através da criação de centros culturais e do lançamento de campanhas de

informação, em particular dirigidas à inserção sócio-cultural em situações de regresso e aos problemas específicos dos luso-descendentes.

#### Artigo 4.º

##### Terceira opção

A opção de «organizar o espaço e modernizar as infra-estruturas» implica:

- a) Melhorar o suporte de informação estatística e cartográfica para o ordenamento do território, bem como os processos administrativos de planeamento territorial e gestão urbana, com vista à reestruturação e modernização do sistema urbano, à optimização da qualidade e eficiência do meio urbano, ao ordenamento e recuperação do litoral, à promoção e apetrechamento de zonas fronteiriças e à melhoria geral das acessibilidades inter e intra-regionais;
- b) Dinamizar as intervenções integradas de desenvolvimento regional, nomeadamente as operações integradas de desenvolvimento, inseridas no âmbito da política regional comunitária;
- c) Contribuir, no domínio das telecomunicações, para o reforço da base económica, para a criação de empregos e para o acesso do País a um nível tecnológico mais avançado, através da melhoria da oferta de serviços avançados de telecomunicações e da nossa integração nas grandes redes europeias de telecomunicações;
- d) No quadro de uma desregulamentação e liberalização graduais de mercados, reforçar os meios afectados à política de transportes, com vista a renovar e ampliar os principais eixos e infra-estruturas de comunicação de Portugal, em termos de acessibilidades internas (inter e intra-regionais) e externas, prosseguindo o implemento do plano rodoviário nacional, a renovação e expansão da frota dos operadores, a reconversão do sistema ferroviário, a modernização de aeroportos e aeródromos, bem como a renovação da frota aérea, e as obras de ampliação dos principais portos comerciais, melhorando igualmente os seus sistemas de gestão;
- e) Promover a realização de infra-estruturas físicas, técnicas e tecnológicas de apoio à actividade industrial, em colaboração com as associações industriais e com as empresas;
- f) Prosseguir o programa de investimentos em infra-estruturas energéticas primárias e valorizar o potencial energético endógeno, contribuindo para o reforço das bases económicas regionais, através da melhoria do abastecimento local de energia, para a criação de empregos e para o acesso das regiões a um melhor nível tecnológico;
- g) Concentrar o esforço de investimento nos domínios da electrificação das explorações

agrícolas, dos caminhos agrícolas e rurais, da beneficiação e aumento das áreas irrigadas dos aproveitamentos hidro-agrícolas e da criação de infra-estruturas de base de apoio ao sector, em particular das que contribuam para a regularização dos circuitos comerciais e para a formação profissional dos agricultores;

- h) Melhorar os portos de pesca e as infra-estruturas de apoio aos produtores;
- i) Prosseguir, no domínio do ambiente e recursos naturais, políticas de correcção das disfunções e simultaneamente de prevenção das mesmas, através da instalação da rede nacional de laboratórios, do equipamento dos parques e reservas naturais, da regularização fluvial e das grandes obras de saneamento básico nas zonas consideradas em rotura. Para o efeito, estabelecer-se-ão contratos-programa, articulando as responsabilidades e as capacidades de investimento das autarquias e dos industriais com as do Estado, caminhando para a criação das associações de utilizadores de recursos hídricos;
- j) Dinamizar os programas de instalação e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo básico e secundário, bem como de manutenção e conservação do parque escolar, reforçar os programas de instalação e de apetrechamento do ensino superior politécnico e universitário e continuar a difusão de novas tecnologias no ensino;
- l) Concentrar os esforços nos programas de infra-estruturas de saúde, dirigidos basicamente para a solução dos problemas de desarticulação entre os diversos níveis de unidades de prestação de cuidados de saúde, primários e diferenciados, e de insuficiência de resposta nas grandes áreas metropolitanas;
- m) Recuperar, construir e ampliar tribunais e estabelecimentos prisionais e avançar na área da informatização dos serviços da justiça.

#### Artigo 5.º

##### Quarta opção

A opção de «favorecer a inovação institucional e reforçar a solidariedade social» implica:

- a) Modernizar a Administração Pública mediante o reforço de programas de formação dos funcionários, a elaboração de novo enquadramento legal da sua actividade e o melhoramento das condições de funcionamento dos serviços;
- b) Desburocratizar, nomeadamente, as relações das empresas com a Administração, prosseguindo o esforço de desconcentração de departamentos importantes da Administração;
- c) Racionalizar e modernizar o funcionamento dos tribunais;

- d) Aprofundar o relacionamento entre a administração central e as autarquias locais, fortalecendo as condições de intervenção das autarquias e melhorando os mecanismos de cooperação, quer entre os níveis administrativos central e local quer a nível intermunicipal;
  - e) Prosseguir o esforço de redifinição do sistema de saúde com base no estabelecimento de novas regras sobre a intervenção e articulação dos sectores público e privado;
  - f) Promover o aprofundamento dos sistemas de solidariedade social, articulando a ação do Estado com outros vectores de intervenção, designadamente através de associações de socorros mútuos, voluntariado social organizado, esquemas complementares privados de segurança social e fundos de pensões;
  - g) Prosseguir o esforço de melhoria das condições de vida dos grupos mais carenciados da população, nomeadamente através da actualização das prestações pecuniárias da Segurança Social, do alargamento da rede de equipamentos sociais e da activação de medidas específicas de prevenção e combate à pobreza;
  - h) Melhorar as condições de aquisição de casa própria, incrementar a construção de habitação social e promover a recuperação de imóveis degradados;
  - i) Adoptar novas medidas legislativas no âmbito da defesa do consumidor.
- Artigo 6.º**
- Quadro de referência global**

As Grandes Opções do Plano para 1988 tomam em consideração o quadro de referência mais global para o conjunto da sociedade, constituído pelas linhas de orientação relativas aos sectores que se situam no âmbito da própria organização do Estado — relações externas, defesa, justiça e segurança:

- a) No campo das relações externas, é particularmente relevante a participação no processo de construção da Europa, o reforço dos laços políticos, económicos e culturais e o incremento da cooperação com países africanos de língua oficial portuguesa, o apoio às comunidades portuguesas, o empenhamento nas tarefas da OTAN, a execução do Acordo Luso-Chinês sobre Macau, o reforço da intervenção de Portugal em organizações internacionais e o aprofundamento das relações políticas, económicas e culturais com os países que possuem raízes históricas comuns com Portugal;
- b) No campo da defesa, para além da promoção do fortalecimento da vontade colectiva de defesa da Nação e da reestruturação das Forças Armadas e da sua própria componente internacional, avultam o esforço de

racionalização e modernização da indústria de defesa, tendo em vista garantir a respectiva viabilização económica e aumentar o seu nível de participação nos fornecimentos às Forças Armadas, bem como a implementação da estrutura de suporte do planeamento civil de emergência;

- c) No campo da justiça, é particularmente importante a elaboração de novo Código de Processo Civil e a revisão do Código Comercial, a par do reforço e modernização das estruturas e meios ao dispor do sistema judiciário, designadamente dos tribunais administrativos, fiscais e de execução de penas, dos registos e do notariado, da Polícia Judiciária, da informatização dos serviços e da implementação de bases de dados e da extensão e adaptação dos equipamentos e instalações dos tribunais e estabelecimentos prisionais;
- d) No campo da segurança, além da operacionalização do Sistema Nacional de Proteção Civil e da prevenção, vigilância e combate a incêndios, em particular nas florestas, são a manutenção da ordem democrática, a redução ou eliminação de tensões pela forte diminuição da violência ou coacção, física ou psicológica, e o combate à criminalidade ou outras formas destruidoras dos valores humanos, que estão na própria essência da tranquilidade e confiança das populações e da estabilidade das instituições.

Srs. Deputados, vamos votar o artigo 7.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e abstenções do PCP e da ID.*

*É o seguinte:*

**Artigo 7.º**

**Relatório**

É publicado, em anexo à presente Lei e nos termos do disposto no artigo 94.º, n.º 2, da Constituição, o relatório sobre as Grandes Opções do Plano.

Vamos votar o artigo 8.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e as abstenções do PCP e da ID.*

*É o seguinte:*

**Artigo 8.º**

**Elaboração do Plano**

O Governo promoverá a elaboração do Plano de harmonia com a presente Lei e demais legislação aplicável.

Vamos passar à votação do artigo 9.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e as abstenções do PCP e da ID.*

*É o seguinte:*

Artigo 9.º

**Execução do Plano e seu relatório**

O Governo promoverá a execução do Plano para 1988 e elaborará o respectivo relatório de execução.

Vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 15/V — Grandes Opções do Plano.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS de Os Verdes e da ID.*

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, ia pedir a palavra para uma declaração de voto, mas suponho que está excluída a possibilidade...

O Sr. Presidente: — Está excluída, Sr. Deputado. Os Srs. Deputados não podem fazer declarações de voto neste momento.

Srs. Deputados, resta-nos, para terminar, fazer a votação final global da proposta de lei n.º 14/V — Orçamento do Estado para 1988.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS de Os Verdes e da ID.*

*Aplausos do PSD.*

Srs. Deputados, a Mesa deseja a todos um bom ano. Reiniciamos os trabalhos parlamentares em 12 de Janeiro de 1988.

*Está encerrada a sessão.*

*Eram 2 horas.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
Arménio dos Santos.  
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Matos Chaves de Macedo.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Domingos Duarte Lima.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Flausino José Pereira da Silva.  
João Álvaro Poças Santos.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José Pereira Lopes.  
José de Vargas Bulcão.  
Luís Filipe Meneses Lopes.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Margarida Borges de Carvalho.

Maria Assunção Andrade Esteves.

Marília Dulce Coelho Raimundo.

Mário Jorge Belo Maciel.

Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.

Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.

Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.

Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Alberto Manuel Avelino.

Álvaro Jaime Neves da Silva.

António Manuel Carvalho Vitorino.

António Manuel Oliveira Guterres.

Armando António Martins Vara.

Carlos Cardoso Lage.

Edmundo Pedro.

Elisa Maria Ramos Damião Vieira.

Hélder Oliveira dos Santos Filipe.

José Barbosa Mota.

José Luís do Amaral Nunes.

José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel António dos Santos.

Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Vítor Manuel Caio Roque.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favas Brasileiro.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.

Carlos Alfredo Brito.

Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.

João António Gonçalves do Amaral.

Manuel Rogério Sousa Brito.

Maria Odete Santos.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.

Natália de Oliveira Correia.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

António Manuel Lopes Tavares.

Dinah Serrão Alhandra.

Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.

João Pedreira de Matos.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Rui Manuel Almeida Mendes.

**Partido Socialista (PS):**

Helena de Melo Torres Marques.

Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Domingos Abrantes Ferreira.

**Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação e relativas à votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 14/V — Orçamento do Estado para 1988.**

1 — Os deputados sociais-democratas eleitos pelos círculos da Madeira e dos Açores votaram favoravelmente, na globalidade, o Orçamento do Estado para 1988, tendo em conta que, das nove propostas de sua iniciativa (três relativas a despesas e seis relativas a receitas), obtiveram cedências no sentido do acolhimento e aprovação destas últimas, obrigando a introduzir as correspondentes alterações e a consagrar, por fim, na Lei do Orçamento soluções mais favoráveis às regiões autónomas que as previstas no texto submetido pelo Governo à Assembleia da República.

Entre as medidas resultantes das propostas aprovadas, referem-se, nomeadamente, as seguintes:

Alteração do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro, reduzindo-se para 2 % a compensação atribuída ao Estado (Tesouro) pela cobrança de impostos e que é deduzida das receitas fiscais auferidas pelas regiões autónomas;

Redução, nas regiões autónomas, para metade do mínimo legalmente estabelecido da taxa de aval prevista no n.º 2 da base XI/73, de 2 de Janeiro, cobrada nos empréstimos garantidos com o aval do Estado;

Não agravamento da actual taxa de 12 % do IVA nas regiões autónomas, recusando, por inteiro, pelas razões produzidas em Plenário, a percentagem de aumento aplicada ao continente;

Admissão da possibilidade de recurso ao mercado de capitais interno e externo, sob exclusiva autorização das assembleias regionais respectivas, nos limites fixados.

2 — O sentido de voto adoptado tomou ainda em consideração a disponibilidade revelada e a circunstância de ficarem abertos canais de negociação para outras questões que, embora sem directa dependência do Orçamento, têm, no entanto, importantes incidências financeiras nas regiões autónomas.

3 — Não deixam, contudo, os mesmos deputados de manter e de registar a sua discordância com insuficiências orçamentais relativamente às regiões autónomas, destacando a subsistência de gravosas discriminações na atribuição das verbas às autarquias locais, cuja correcção, por imperativos de justiça para com os municípios penalizados, se afigurava possível, desde já, em sede de orçamento, sem prejuízo da necessária revisão dos critérios previstos na Lei das Finanças Locais.

4 — Não deixam, mais ainda, de pôr em causa a dilatada discussão em Plenário do Orçamento, absorvendo largo tempo parlamentar em inúmeras questões de pormenor, o que empresta à Assembleia da Repú-

blica uma imagem de ineficácia, a superar com dignidade e rigor.

Entendem os mesmos deputados imporem-se urgentes revisões legais e regimentais que privilegiem a discussão do Orçamento em sede das comissões parlamentares e, em especial, da Comissão de Economia, Finanças e Plano, continuando-se, obviamente, para além do direito de avocação, a reservar ao Plenário o debate dos aspectos orçamentais de indiscutida relevância política.

5 — E, finalmente, se não fosse manifesta a procura de dividendos políticos por parte dos partidos da oposição ao votarem favoravelmente (garantida que estava a aprovação pelo Grupo Parlamentar do PSD) as propostas subscritas pelos deputados sociais-democratas das regiões autónomas, poderia acreditar-se numa adesão de boa fé ao acerto e razoabilidade do conteúdo das alterações introduzidas.

**Os Deputados do PSD: Mário Maciel — Vargas Bulcão — Alvaro Dâmaso — Carlos Lélis — Cecília Cata-rino — Guilherme Silva — Jardim Ramos.**

Os Deputados da JSD abaixo assinados votaram contra a proposta em apreço em conformidade com a posição do Grupo Parlamentar do PSD pelas seguintes razões:

1 — Os benefícios fiscais em causa não são relevantes, uma vez que continuam em vigor os incentivos e benefícios fiscais para as associações juvenis aprovados na Lei do Orçamento de 1987.

2 — As propostas de alteração ao Orçamento apresentadas pela JSD pressupõem e postulam consequências positivas inequívocas para os jovens portugueses.

Foi assim que se aumentou em 130 000 contos o apoio às associações de estudantes, enquanto o PS propunha um reforço de apenas 50 000 contos. Por essa razão não nos parecem relevantes propostas que substancialmente pouco ou nada trazem de novo ou de melhor para os jovens portugueses e que traduzem ténues e incipientes tentativas daqueles que, por falta de contrapropostas válidas, preferem esgrimir com falsas e inócuas questões.

3 — A JSD proporá por iniciativa legislativa, que oportunamente desencadeará, um quadro regulador do reconhecimento e apoio às associações juvenis que, com coerência, preveja a matéria em causa, evitando-se assim legislação avulsa e por vezes pouco coerente.

**Os Deputados do PSD: Carlos Coelho — Macedo e Silva — Miguel Relvas — Jaime Milhomens — João Poças Santos — Nuno Silvestre — José Paiva — Fernando Pereira — José Costa — Mário Maciel — Almeida Cesário.**

**OS REDACTORES: Maria Leonor Ferreira — Cacilda Nordeste — José Diogo — Maria Amélia Martins.**

# DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 48; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 440\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.